Memorando 4.693/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/09/2023 às 16:09:15

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL, SMS-LAB

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, a Secretaria de Saúde, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

AUTORIZACAO_PREFEITO_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/09/2023 16:29:36	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EBDC-2EA5-BD84-54AD**

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/09/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Recebido a solicitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EBDC-2EA5-BD84-54AD e informe o código EBDC-2EA5-BD84-54AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBDC-2EA5-BD84-54AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/09/2023 16:29:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EBDC-2EA5-BD84-54AD

Memorando 1- 4.693/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 29/09/2023 às 16:10:01

Segue em anexo, para assinatura, Termo de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciani Monteiro Cenci	02/10/2023 15:36:23	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04
Rodrigo Jazynski	03/10/2023 07:42:16	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9FE1-B87E-2F13-59E1**

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/09/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. **VALOR R$ 30.798,82.**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.982/2022 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FE1-B87E-2F13-59E1 e informe o código 9FE1-B87E-2F13-59E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FE1-B87E-2F13-59E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 02/10/2023 15:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 03/10/2023 07:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FE1-B87E-2F13-59E1

Memorando 2- 4.693/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/09/2023 às 16:11:35

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Segue em anexo Termo de Referência para aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

29_09_TR_Materiais_de_Laboratorio.docx
29_09_TR_Materiais_de_Laboratorio_docx.pdf
ARP_N_271_2022_GC_LAB.pdf
ARP_N_272_2022_ACL.pdf
ARP_N_273_2022_QUIMIOLAB.pdf
orcamentos.pdf
RELATORIO_LC_PROCESSO_122_2022.pdf

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, a Secretaria de Saúde, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 29 de setembro de 2023.

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL		
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	**14,00**	**280,00**
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	**16,50**	**330,00**
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	**40,00**	**240,00**
4	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	**32,42**	**129,68**
5	3	UNID	COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	**120,00**	**360,00**
6	4	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA) 1000ML	**46,39**	**185,56**
7	4	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	**14,00**	**56,00**
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	**28,40**	**113,60**
9	2	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	**13,22**	**26,44**
10	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL	**55,00**	**110,00**
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	**214,50**	**1.072,50**
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	**37,22**	**186,10**
13	5	FR	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	**15,00**	**75,00**
14	5	UNID	LÃMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	**5,20**	**26,00**
15	20	CX	LÃMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	**5,50**	**110,00**
16	5	UNID	LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	**23,75**	**118,75**
17	2	UNID	LÂMPADA PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS - 2000	**106,00**	**212,00**
18	2	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	**8,84**	**17,68**
19	4	UNID	LUGOL P GRAM 500 ML	**11,51**	**46,04**
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	**74,25**	**371,25**
21	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**93,50**	**374,00**
22	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**85,00**	**340,00**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO DE ITAIS PARECIDA DE FOCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

23	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**100,00**	**300,00**
24	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**100,00**	**200,00**
25	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**90,00**	**180,00**
26	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**93,50**	**280,50**
27	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO	**15,00**	**75,00**
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	**47,43**	**189,72**
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	**3,30**	**33,00**
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	**3,40**	**68,00**
31	20	UNID	PIPETA VIDRO 2 ML 1/100	**1,14**	**22,80**
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	**3,40**	**68,00**
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	**19,50**	**58,50**
34	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 2 ML	**8,42**	**25,26**
35	4	KIT/PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	**38,00**	**152,00**
36	10	UNID	PLACAS PLÁSTICAS FUNDO PRETO PARA TESTE DE ASO/PCR/FR	**0,10**	**1,00**
37	3	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	**45,00**	**135,00**
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	**70,00**	**140,00**
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	**0,36**	**540,00**
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	**31,00**	**155,00**
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	**72,00**	**720,00**
42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	**51,00**	**612,00**
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	**96,00**	**2.880,00**
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	**56,00**	**1.680,00**
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	**54,00**	**540,00**
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	**90,00**	**90,00**
47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES	**97,35**	**194,70**
48	2	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	**15,00**	**30,00**

Assinado por 2 pessoas: UNIOESTE TOLEDO e TAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ METANOL 1000ML)	**37,68**	**226,08**
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	**31,73**	**190,38**
				SUBTOTAL R$	**14.567,50**
MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	**6,64**	**19,92**
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	**6,96**	**34,80**
53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	**7,02**	**56,16**
54	6	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	**47,00**	**282,00**
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	**44,00**	**264,00**
56	4	KIT	KIT RPR/ SIFILIS CORADO	**64,00**	**256,00**
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	**30,27**	**121,08**
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	**42,63**	**426,30**
59	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	**80,00**	**2.400,00**
				SUBTOTAL R$	**3.860,26**
LOTE 02			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL – REAGENTES BIOQUIMICA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**		
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
60	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	**72,00**	**432,00**
61	12	KIT	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	**99,00**	**1.188,00**
62	8	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	**52,00**	**416,00**
63	8	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA	**47,27**	**378,16**
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	**85,00**	**680,00**
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	**56,67**	**566,70**
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA	**305,00**	**3.050,00**
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	**89,05**	**712,40**
68	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	**54,87**	**438,96**
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	**362,88**	**3.628,80**
70	8	KIT	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	**110,00**	**880,00**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TORRINHO e THAIS APARECIDA DALLAGNOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27BE-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 27BE-F07C-FC5E-BEE6

OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS OS REAGENTES DE BIOQUIMICA DEVEM SER DA MESMA MARCA E POSSUIR TER ANVISA E ISSO 9001.	
SUBTOTAL R$	**12.371,02**
VALOR TOTAL R$	**30.798,82**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria nas condições e segmento dos serviços prestados, que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades, e garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, e assim beneficiando e assegurando o serviço essencial à população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina da referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios, Imunológico e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

2.4 Considerando a necessidade da aquisição de reagentes hematológicos, para continuidade da realização de exames/testes hematológicos, utilizados nas atividades de rotina do Laboratório Municipal, tendo em vista que os referentes reagentes são utilizados em diversos procedimentos de estudos, análises e tratamento de doenças relacionadas ao sangue, e doenças relacionadas a outros órgãos, que são os hematopoiéticos, proporcionando agilidade na obtenção de resultados, auxiliando médicos e outros profissionais da saúde a diagnosticarem com eficiência doenças como a anemia, leucemia entre outras, e assim determinar os melhores procedimentos e tratamentos e/ou acompanhamentos mais adequado com base no histórico do paciente.

2.5 Considerando que os quantitativos solicitados visam atender o período de 12 (doze) meses, os quais foram revisados pela bioquímica e responsável técnica do Laboratório Municipal, a servidora Kristiana Giacomini – CRBM/PR 0192, com base no fluxo diário das demandas, além de ser utilizado como parâmetro os Relatórios de Conferência de Itens - Registros de Preços dos Pregão Eletrônico n° 70/2022, e o consumo do último ano (2022), e do ano atual até a data de vigência do mesmo (14/07/2022 à 14/07/2023), conforme anexo.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, não dispõe até o momento, de licitação vigente e exclusiva que englobe o objeto, necessários para o Laboratório Municipal.

2.7 Considerando que as quantidades solicitadas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a esgotá-las, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) ATLAS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME;
b) ACL ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;
c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;
d) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;
e) LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA;
f) HINOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS;
g) QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;
h) MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS;
i) DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA;
j) SUPRITECNICA LTDA;

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL												
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**ATLAS DIAGNÓSTICA**	**ACL**	**INDUSLAB**	**LABORCLIN**	**LABINGA**	**HINOVALAB**	**QUIMIOLAB**	**MUNDIAL**	**DIAG SOLUTION**	**SUPRITECNICA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	20,00	32,00			14,72	32,50	22,00		**14,00**	16,50	**14,00**	**280,00**
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).	21,00	35,00			16,96	42,00	25,00		**16,50**	17,00	**16,50**	**330,00**
3	6	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml		**40,00**			41,89	139,90	55,00			40,00	**40,00**	**240,00**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TURINHO e TIAGO APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

4	4	UNID	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	68,00	63,57		**32,42**	51,11	75,00	66,00			42,00	**32,42**	**129,68**
5	3	UNID	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			441,14		787,24	350,00	300,00			**120,00**	**120,00**	**360,00**
6	4	UNID	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina). 1000ml				**46,39**	59,40	108,00	145,00		57,00	140,00	**46,39**	**185,56**
7	4	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML					19,12	147,00	30,00		**14,00**	70,00	**14,00**	**56,00**
8	4	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml		190,00			34,12	79,90			**28,40**	40,00	**28,40**	**113,60**
9	2	FR	Corante hematológico rápido nº 1	25,00	22,00		**13,22**	14,89	32,00	24,00		15,15	18,00	**13,22**	**26,44**
10	2	UNID	Cronometro digital		88,00	76,03		**55,00**	75,00				76,00	**55,00**	**110,00**
11	5	CX	Cubetas compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0 – caixa com no mínimo 100 unidades.					**214,50**	429,00		260,00		266,00	**214,50**	**1.072,50**
12	5	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML					**37,22**	86,85	52,00			45,00	**37,22**	**186,10**
13	5	FR	Fucsina - fenicada p gram 500 ml		15,96		18,73	17,63	61,86	30,00		**15,00**	32,00	**15,00**	**75,00**
14	5	UNID	Lâmina extensora de acrílico		9,00			7,26	168,00	10,00			**5,20**	**5,20**	**26,00**
15	20	CX	Lâmina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades	9,80	14,80	9,20		6,11	12,00	15,00		**5,50**	7,50	**5,50**	**110,00**
16	5	UNID	Lâmpada para microscópio 6v	65,00	115,00	28,00		24,75	45,00	25,00		**23,75**	48,00	**23,75**	**118,75**
17	2	UNID	Lâmpada PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS – 2000					915,75		1.120,00			**106,00**	**106,00**	**212,00**
18	2	UNID	Lápis Demográfico preto ou azul		19,90			**8,84**	62,00	26,00			18,00	**8,84**	**17,68**
19	4	UNID	Lugol fraco p gram 500 ml		19,38		**11,51**	37,86	35,00	50,00		31,75	23,00	**11,51**	**46,04**
20	5	CX	Micro esferas de aço compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0, caixa com 200 unidades.					74,25	148,50				105,00	**74,25**	**371,25**
21	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 10 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**374,00**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO THAIS APARECIDA DALLAVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/88E-F07-FC5E-EEE6 e informe o código 24E-F07-FC5E-EEE6
1Doc: Memorando 2- 4.693/2023 14/803

22	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 100 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**85,00**	380,00	**85,00**	**340,00**
23	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 20 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**300,00**
24	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 25 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**200,00**
25	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 250 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**90,00**	380,00	**90,00**	**180,00**
26	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 50 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**280,50**
27	5	FRC	Óleo de imersão 100 ml	32,00	26,85		15,57	19,99	31,50	25,00		**15,00**	22,50	**15,00**	**75,00**
28	4	CX	Pipeta de Pauster plástica C/500	105,00	102,00			**47,43**						**47,43**	**189,72**
29	10	UNID	Pipeta Vidro 1 ml 1/100						19,50	10,50		**3,30**	12,70	**3,30**	**33,00**
30	20	UNID	Pipeta Vidro 10 ml 1/10						19,50	10,50		**3,40**	19,00	**3,40**	**68,00**
31	20	UNID	Pipeta Vidro 2 ml 1/100			**1,14**			19,50	16,00		3,30	13,80	**1,14**	**22,80**
32	20	UNID	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			11,08			19,50	10,00		**3,40**	16,50	**3,40**	**68,00**
33	3	UNID	Pipetador até 10 ml			36,89		25,12	**19,50**	42,00			32,00	**19,50**	**58,50**
34	3	UNID	Pipetador até 2 ml			**8,42**		25,12	75,00	36,00			26,00	**8,42**	**25,26**
35	4	KIT/PCT	Placa de Kline (vidro) para teste de VDRL com 12 escavações	60,00	100,00			58,32	81,00	61,00		**38,00**	56,00	**38,00**	**152,00**
36	10	UNID	Placas fundo preto para teste de ASO/PCR/FR		8,50			0,10	190,00				28,00	**0,10**	**1,00**
37	3	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	99,00				55,24	119,70				**45,00**	**45,00**	**135,00**
38	2	UNID	Termômetro de vidro p/ banho maria		128,00					**70,00**			89,00	**70,00**	**140,00**
39	1500	UNID	Tubo Ensaio de vidro 15x 100	2,20				**0,36**	0,76	0,70			0,48	**0,36**	**540,00**
40	5	RACK	Microtubo/mini tubo para coleta EDTA, 0,5 ml com 50 tubos	68,00	46,00			33,16	55,00	46,00		**31,00**	54,00	**31,00**	**155,00**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TORRINHO ATHAIS e AREDA DA NOVO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F70C-FC5E-BEE2 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE2

41	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo – Citrato Aprox. 4,0ml (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa azul com 100 tubos		110,00				**72,00**	90,00			76,00	**72,00**	**720,00**
42	12	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa cinza com FLUORETO, 4,0ml com 100 tubos		120,00				65,00	83,00		**51,00**	56,00	**51,00**	**612,00**
43	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.						135,00	98,00			**96,00**	**96,00**	**2.880,00**
44	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha com ativador de coagulo 5ml com gel separador com 100 tubos.		110,00				74,00				**56,00**	**56,00**	**1.680,00**
45	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa roxa com EDTA, 2,0ml com 100 tubos						75,00			58,00	**54,00**	**54,00**	**540,00**
46	1	PCT	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500					**90,00**	177,00				92,00	**90,00**	**90,00**
47	2	PCT	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com pacote com 1000 unidades.		180,00			**97,35**	170,00			110,00	102,00	**97,35**	**194,70**
48	2	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram		31,92	55,83	53,76	22,52	52,53	35,00		**15,00**	41,00	**15,00**	**30,00**
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (May Grunwald 2g/ Metanol 1000ml)		65,04		**37,68**	44,66	98,80	58,00		38,00	52,00	**37,68**	**226,08**
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (Giemsa 6g/Metanol 500ml/Glicerol 500ml)		91,23		**31,73**	45,47	106,08	57,00		68,00	58,00	**31,73**	**190,38**
														SUBTOTAL R$	**14.567,54**

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	ATLAS	ACL	INDUSLAB	LABORCLIN	LABINGA	HINOVALAB	QUIMIOLAB	MUNDIAL	DIAG	SUPRITECNICA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
51	3	FR	Anticoagulante Citrato	8,50	13,50			**6,64**	15,00	11,00		40,75	12,00	**6,64**	**19,92**
52	5	FR	Anticoagulante EDTA 20 ml	8,50	13,50			**6,96**	15,00	13,00		9,20	15,00	**6,96**	**34,80**
53	8	FR	Anticoagulante Fluoreto 20 ml	8,50				**7,02**	15,00	13,00		9,20	15,00	**7,02**	**56,16**
54	6	KIT	ASO PP látex, no mínimo 2,5 ml com ISO 9001	88,00				71,95	65,00	76,00		**47,00**	130,00	**47,00**	**282,00**
55	6	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	58,00				**44,00**	99,00	48,50		53,50	47,00	**44,00**	**264,00**
56	4	KIT	Kit RPR p/ VDRL / sifilis corado		100,00				166,23				**64,00**	**64,00**	**256,00**
57	4	KIT	Kit VDRL/ sifilis	69,00				**30,27**	99,00	54,00		42,50	72,00	**30,27**	**121,08**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS FOURNIER e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-B7C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-B07C-FC5E-BEE6
1Doc: Memorando 2- 4.693/2023 16/803

58	10	KIT	PCR látex – 2,5 ml com ISO9001	68,00				**42,63**	56,10	46,00		60,00	68,00	**42,63**	**426,30**
59	30	KIT	PSA teste rápido com 20 unidades					134,40	360,00	180,00		**80,00**	102,00	**80,00**	**2.400,00**
														SUBTOTAL R$	**3.860,26**

LOTE 02			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL – REAGENTES BIOQUIMICA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**												
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**ATLAS**	**ACL**	**INDUSLAB**	**LABORCLIN**	**LABINGA**	**HINOVALAB**	**QUIMIOLAB**	**MUNDIAL**	**DIAG**	**SUPRITECNICA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
60	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x200ml) com ISO 9001 e registro na ANVISA	120,00				86,87	125,00	95,00		**72,00**	123,00	**72,00**	**432,00**
61	12	KIT	ColesterolL PP (1X500ML) com ISO 9001 e registro na ANVISA	**99,00**				182,27	145,80	196,00		165,00	198,00	**99,00**	**1.188,00**
62	8	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001 e registro na ANVISA	95,00	104,13			68,68	83,10	76,00		58,00	**52,00**	**52,00**	**416,00**
63	8	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA	128,00	112,75			**47,27**	99,26	64,00			102,00	**47,27**	**378,16**
64	8	KIT	GAMA GT PP cinética colorimétrico (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	180,00	115,73			93,09	132,75	106,00		185,00	**85,00**	**85,00**	**680,00**
65	10	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	78,00	99,55			**56,67**	185,00	69,00		62,60	64,00	**56,67**	**566,70**
66	10	KIT	HDL Colesterol DIRETO enzimático Colorimétrico com ISO 9001 Reagente (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA	450,00	465,60			773,14	765,33	**305,00**		1.200,00	810,00	**305,00**	**3.050,00**
67	8	KIT	TGO PP Cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	199,00	114,38			**89,05**	140,88	97,00		190,00	135,00	**89,05**	**712,40**
68	8	KIT	TGP alt PP cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	199,00	114,38			**54,87**	140,88	112,00		182,00	135,00	**54,87**	**438,96**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOZZI RINHO e THAIS APARECIDA ALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6
1Doc: Memorando 2- 4.693/2023 17/803

69	10	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA					469,59	**362,88**	434,00			438,00	**362,88**	**3.628,80**
70	8	KIT	Uréia Cinética UV (4X10/4X40) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	168,00	150,75			135,96	256,23	167,00		**110,00**	162,00	**110,00**	**880,00**
OBS: OS ITENS DO LOTE 02, TODOS OS REAGENTES DE BIOQUIMICA DEVEM SER DA MESMA MARCA E POSSUIR TER ANVISA E ISSO 9001.															
														SUBTOTAL R$	**12.371,02**
														VALOR TOTAL R$	**30.798,82**

3.3 Justifica-se o agrupamento dos itens em lote:

3.3.1 Os itens do LOTE 02, obrigatoriamente deverão ser compatíveis com o analisador bioquímico Bioplus 2000, bem como ser todos da mesma marca.

3.4 Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.

3.5 Considerando que para o Item 43 foram recebidos apenas três orçamentos, contudo a cotação da Empresa Quimiolab foi feita em unidades e o Termo de Referência solicita em rack/caixa portanto houve a transformação do valor unitário para R$ 98,00 referente a quantidade de unidades contidas em uma caixa.

3.6 Por fim, justifica-se a utilização, em regra, do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.2.1 Os itens do LOTE 02, obrigatoriamente deverão ser compatíveis com o analisador bioquímico Bioplus 2000, bem como ser todos da mesma marca.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 Os produtos deverão ser de alta qualidade.

4.5 Os produtos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.7 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.8 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.9 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.10 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.11 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.12 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 30.798,82 (trinta mil, e setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.9 Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.10 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 29 de setembro de 2023.

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Gabriel de Andrade Canela**, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.670.796-80, portador do RG nº MG-12.528.819 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, representante legal da empresa **GC Lab Diagnosticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, Inscrição Estadual nº 002368747.00-08, estabelecida na Rua Lauro Jaques, 72 – Floresta, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.015-176, Fone (31) 3504-0660, e-mail: licitacao@gclab.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 70/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS DELARMELINA DE OLIVEIRA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2788-7670-A03E-1BE6 e informe o código 2788-7670-A03E-1BE6

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 - A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.2.1 - Os itens do LOTE 2, obrigatoriamente deverão ser todos da Marca Original, e ser compatíveis com o analisador hematológico automatizado NIHON KOHDEN MEK-7300K.
4.3 - Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - Os produtos deverão ser de alta qualidade.

Assinado por 8 pessoas: CARLOS DELANI HACK e TAINE LARA BRENDLER ZANELATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27BE-7670-A03E-1BD6 e informe o código 27BE-7670-A03E-1BD6

4.5 - Os produtos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.6 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.8 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.9 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.10 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.11 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.12 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor de R$ 6.340,10 (seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (955) Fonte: 303, 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (956) Fonte:493 e 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (957) Fonte 494.
5.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS DELARMELINA DE OLIVEIRA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2788-7670-A0C1-1BD7 e informe o código 2788-7670-A0C1-1BD7

5.9 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Compete à Contratante:
6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;
6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Compete à Contratada:
7.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Grazziele Matte Dossena - CPF 027.885.999-27 - Secretária de Saúde.
8.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da

Assinado por 8 pessoas: GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27BE-7670-A03E-1BE6 e informe o código 27BE-7670-A03E-1BE6

fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: CLARISSE DELARMELINA DE OLIVEIRA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27BE-7670-A03E-1BE6 e informe o código 27BE-7670-A03E-1BE6

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Assinado por 8 pessoas: CARLOS DELARMELINA DE OLIVEIRA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2788-7670-A03E-1BE6 e informe o código 2788-7670-A03E-1BE6

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 8 pessoas: CARLOS DELARMELINA DE OLIVEIRA, GRAZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27BE-7670-A03E-1BE6 e informe o código 27BE-7670-A03E-1BE6

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 70/2022** e à proposta do licitante vencedor.

14.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

14.3 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

GC Lab Diagnosticos Ltda - Contratada
Gabriel de Andrade Canela - Representante Legal

Gestora da ARP
Grazziele Matte Dossena

Fiscal da ARP
Kristiana Giacomini

Fiscal Substituta da ARP
Flavia Daniele Riedi

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL DE ANDRADE CANELA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2788-7670-A03E-1BE6 e informe o código 2788-7670-A03E-1BE6

Anexo I da ARP nº 271/2022

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL			
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	5	CX	LÂMINA K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS	CRAL RMS-ISENTO	500,00	2.500,00
64	4000	UNID	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75	CRAL RMS-ISENTO	0,10	400,00
					SUBTOTAL R$	**2.900,00**
MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES) OBS: OS REAGENTES DE BIOQUIMICA DEVEM SER DA MESMA MARCA						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
70	6	KIT	ASO PP LÁTEX, NO MÍNIMO 2,5 ML	EBRAM – 100 TESTES - SÓRO LATEX RMS-10159820196	34,49	206,94
75	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (NO MÍNIMO 60 ML)	VIDA RMS-80785070007	69,89	559,12
78	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO NO MÍNIMO 60 ML ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	VIDA RMS-80785070043	228,89	2.288,90
86	6	FR/ UNID	SORO ANTI AB 10 ML	IMUNOSCAN RMS-81034870006	19,89	119,34
87	6	FR/ UNID	SORO ANTI B 10 ML	IMUNOSCA RMS-81034870006	19,89	119,34
88	6	FR/ UNID	SORO ANTI D 10 ML	IMUNOSCAN MRS 81034870006	24,41	146,46
					SUBTOTAL R$	**3.440,10**
					VALOR TOTAL R$	**6.340,10**

Assinado por 8 pessoas: CARLOS DELARMELINA DE OLIVEIRA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27BE-7670-A03E-1BE6 e informe o código 27BE-7670-A03E-1BE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3EFE-7610-A313-1FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL DE ANDRADE CANELA (CPF 093.XXX.XXX-80) em 15/07/2022 15:28:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 19/07/2022 08:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 19/07/2022 13:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 19/07/2022 15:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLÁVIA DANIELE RIEDI (CPF 029.XXX.XXX-37) em 21/07/2022 16:10:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3EFE-7610-A313-1FD7

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Carlos Renato Tedardi**, brasileiro, inscrito no CPF nº 822.292.289-00, portador do RG nº 4.087.066-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá - PR, representante legal da empresa **A C L Assistência Técnica e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, Inscrição Estadual nº 90698464-48, estabelecida na Avenida Cerro Azul, Nº 2485, Jardim Novo Horizonte em Maringá – PR, CEP 87.010-055, Fone (44) 3029-3222, e-mail: atasecontratos@aclmaringa.com.br, pedidos@aclmaringa.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 70/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS RENATO TEDARDI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD6-4B25-5AFE-6

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 - A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.2.1 - Os itens do LOTE 2, obrigatoriamente deverão ser todos da Marca Original, e ser compatíveis com o analisador hematológico automatizado NIHON KOHDEN MEK-7300K.
4.3 - Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - Os produtos deverão ser de alta qualidade.

Assinado por 8 pessoas: DANIELE RIEDI, FLÁVIA DANIELE RIEDI, KRISTIANA GIACOMINI, LUCIANA MATTE DOSSENA, MARCOS ANTONIO TOMAZZIELE DE OLIVEIRA, VANESSA CRISTINA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD8-4B25-5AFE-6

4.5 - Os produtos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.6 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.8 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.9 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.10 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.11 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.12 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor de R$ 18.567,04 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (955) Fonte: 303, 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (956) Fonte:493 e 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (957) Fonte 494.
5.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 8 pessoas: CARLOS ROBERTO DA SILVA, ANELEZA DE OLIVEIRA, GIOVANA ZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD6-4B25-5AFE-6

5.9 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Compete à Contratante:
6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;
6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Compete à Contratada:
7.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Grazziele Matte Dossena - CPF 027.885.999-27 - Secretária de Saúde.
8.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da

Assinado por 8 pessoas: GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD8-4B25-5AE6 e informe o código 0298-0FD8-4B25-5AE6

fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 8 pessoas: DARCIOS TENUTTO DA TRINDADE, DANIELE DAL CORTIVO PAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD8-4B25-5AFE-6 e informe o código 0298-0FD8-4B25-5AFE-6

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Assinado por 8 pessoas: MARCOS ANTONIO DA SILVA, ANA LUIZA DE SOUZA, GIOVANA LEZAN DE OLIVEIRA, GIOVANNA PAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD6-4B25-5AE6 e informe o código 0298-0FD6-4B25-5AE6

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS RENATO TOMAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD6-4B25-5AE6 e informe o código 0298-0FD6-4B25-5AE6

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 70/2022** e à proposta do licitante vencedor.

14.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

14.3 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

A C L Assistência Técnica e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - Contratada
Carlos Renato Tedardi - Representante Legal

Gestora da ARP
Grazziele Matte Dossena

Fiscal da ARP
Kristiana Giacomini

Fiscal Substituta da ARP
Flavia Daniele Riedi

Assinado por 3 pessoas: GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD8-4B1E-5AE6 e informe o código 0298-0FD8-4B1E-5AE6

Anexo I da ARP nº 272/2022

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	12	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	LABORCLIN	23,66	283,92
6	10	PCT	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML COM 100 UNIDADES.	LETOMED	31,00	310,00
7	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	LABORCLIN	36,60	146,40
9	30	UNID	CONECTOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO (25 X 0,7 MM)	VACUPLAST	0,15	4,50
10	6	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA, DECORANTE). 4X500ML	LABORCLIN	50,75	304,50
11	8	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	LABORCLIN	14,44	115,52
16	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL	KASVI	59,55	119,10
21	10	UNID	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (VIDRARIA) 20MM	WEINBERGER	6,88	68,80
22	10	UNID	ESTANTE PARA TUBOS DE ARAME 2 CM X 2 CM 40 TUBOS (COMPATÍVEL COM TUBOS DE 15X 100)	RICILAB	41,60	416,00
23	40	PCT	FRASCO P/ URINA PLÁSTICO 80 ML CRISTAL EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	CRALPLAST	35,62	1.424,80
24	8	FR	FUCSINA - FENICADA P GRAM 500 ML	LABIRCLIN	9,19	73,52
25	5	CX	GARROTE EM TIRAS - ROLOS COM 25 TIRAS	VACUPLAST	24,80	124,00
28	40	CX	LÂMINA MICROSCOPIA APROX. 26X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	OLEN	6,19	247,60
30	4	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	DIXON	3,63	14,52
31	8	UNID	LUGOL FRACO P GRAM 500 ML	LABORCLIN	11,43	91,44
33	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 UL	PEGUEPET	78,66	314,64
36	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 25 UL	PEGUEPET	78,66	157,32
38	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 UL	PEGUEPET	78,66	235,98

Assinado por 2 pessoas: VANESSA RENATA PAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD6-4B25-5AFE6 e informe o código 0298-0FD6-4B25-5AFE6

40	5	CX	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, FILTRAGEM MÉDIA, 150 MM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	JPROLAB	9,96	49,80
41	6	PCT	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA 3 ML COM 500 UNIDADES	ALFA	49,50	297,00
46	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	PRECISION	4,07	81,40
51	4	PCT	PONTEIRAS PLÁSTICAS AMARELAS – GILSON - 200 MICROLITROS PACOTE COM 1000 UNIDADES	OLEN	9,94	39,76
53	5	CX/ PCT	SWAB (PLÁSTICO)-EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	OLEN	18,10	90,50
54	4	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12X75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	ALFA	43,40	173,60
59	20	RACK/ PAC/ CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO APROX. 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) - TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	VACUPLAST	50,75	1.015,00
61	20	RACK/ PAC/ CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) - TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	VACUPLAST	46,98	939,60
65	6	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	LABORCLIN	16,03	96,18
					SUBTOTAL R$	**7.235,40**

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)

OBS: OS REAGENTES DE BIOQUIMICA DEVEM SER DA MESMA MARCA

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
66	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	LABORLAB	50,33	301,98
71	10	KIT	COLESTEROL PP (NO MÍNIMO 200 ML)	LABORLAB	65,13	651,30
77	15	KIT	HCG STRIP SORO/URINA COM NO MÍNIMO 50 TESTES (COM SENSIBILIDADE 25UI/L)	CEPALAB	27,12	406,80
79	4	KIT/CX	KIT RPR P/ VDRL/ SIFILIS	LABORCLIN	34,39	137,56
80	4	KIT	KIT RPR P/ VDRL / SIFILIS CORADO	LABORCLIN	55,07	220,28
81	10	KIT	PCR LÁTEX (NO MÍNIMO 2 ML)	EBRAM	32,68	326,80
82	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	ONSITE	247,50	7.425,00
83	6	KIT	REAGENTES PARA KPTT, COMPATÍVEL COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0	CLOT	93,00	558,00

Assinado por 8 pessoas: DANIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0498-0FD8-4B25-5AEE-6

84	6	KIT	REAGENTES PARA TAP, COM-PATÍVEL COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0	CLOT	92,00	552,00
93	8	KIT	URÉIA CINÉTICA (NO MÍNIMO 200 ML)	LABORLAB	93,99	751,92
					SUBTOTAL R$	**11.331,64**
					VALOR TOTAL R$	**18.567,04**

Assinado por 8 pessoas: DANIELE CRISTINA DOSSENA, GIOVANNA PEZZATTO BAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0298-0FD8-4[illegible] e informe o código 0298-0FD8-4[illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0498-0FD8-48E2-5AF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:58:35 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:58:47 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:58:58 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:59:09 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:59:20 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:59:32 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:59:44 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 18:59:59 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 19:00:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 19:00:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CARLOS RENATO TEDARDI (CPF 822.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 19:00:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 19/07/2022 08:54:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 19/07/2022 13:12:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 19/07/2022 15:15:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLÁVIA DANIELE RIEDI (CPF 029.XXX.XXX-37) em 21/07/2022 16:09:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0498-0FD8-48E2-5AF6

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

Aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Daniel Zanesco,*** brasileiro, portador do RG nº 8.172.608-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.947.439-92, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito em Exercício e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Eduardo Moratelli Sandrini**, brasileiro, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador do RG nº 5.478.761 SSP/SC, residente e domiciliado em Chapecó - SC, representante legal da empresa **Quimiolab Comercio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55, Inscrição Estadual nº 252497783, estabelecida na Rua Curitiba D, 411 - Santa Maria, em Chapecó – SC, CEP 89.812-150, Fone (49) 3322-3705, e-mail: quimiolab@quimiolab.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 70/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 8 pessoas: EDUARDO MORATELLI SANDRINI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 - A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.2.1 - Os itens do LOTE 2, obrigatoriamente deverão ser todos da Marca Original, e ser compatíveis com o analisador hematológico automatizado NIHON KOHDEN MEK-7300K.
4.3 - Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - Os produtos deverão ser de alta qualidade.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO GIOVANELLI BANDEIRA ZANESCO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0A5-8E73 e informe o código 8242-5087-D0A5-8E73

4.5 - Os produtos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.6 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.8 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.9 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.10 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.11 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.12 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor de R$ 14.866,72 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (955) Fonte: 303, 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (956) Fonte:493 e 10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (957) Fonte 494.
5.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 8 pessoas: EDUARDO CORNATIOLI BANDEIRA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0A1-8673 e informe o código 8242-5087-D0A1-8673

5.9 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Compete à Contratante:
6.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;
6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Compete à Contratada:
7.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 - Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.1.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Servidora Senhora Grazziele Matte Dossena - CPF 027.885.999-27 - Secretária de Saúde.
8.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto da

Assinado por 8 pessoas: EDUARDO CONTATO LEI 14.133/2021 PARA ANEXO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0A1-8673 e informe o código 8242-5087-D0A1-8673

fiscal a Servidora Senhora Flavia Daniele Riedi - CPF 029.656.539-37, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO ANTONIO DOSSENA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0A1-8E75 e informe o código 8242-5087-D0A1-8E75

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

Assinado por 8 pessoas: EDUARDO TOMAZINI DE CARVALHO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0AE-8673 e informe o código 8242-5087-D0AE-8673

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 8 pessoas: EDUARDO TOMAZELLI BANDEIRA DE MELLO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8742-5087-D0A1-8873 e informe o código 8742-5087-D0A1-8873

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 70/2022 e à proposta do licitante vencedor.

14.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

14.3 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 14 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Daniel Zanesco – Prefeito em Exercício

Quimiolab Comercio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda - Contratada
Eduardo Moratelli Sandrini - Representante Legal

Gestora da ARP
Grazziele Matte Dossena

Fiscal da ARP
Kristiana Giacomini

Fiscal Substituta da ARP
Flavia Daniele Riedi

Assinado por 8 pessoas: EDUARDO MORATELLI SANDRINI, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D6A1-8673 e informe o código 82425087D6A18673

Anexo I da ARP nº 273/2022

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	FIRSTLAB	14,19	283,80
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	FIRSTLAB	17,45	349,00
3	30	UNID	ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS	CICLO FARMA	14,50	435,00
8	3	UNID	COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	PERMUTION	170,00	510,00
13	4	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1, 500 ML	G. ANALISA	12,00	48,00
14	4	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 2, 500 ML	G. ANALISA	10,50	42,00
15	4	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 3, 500 ML	G. ANALISA	10,50	42,00
18	15	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	NEWPROV	40,00	600,00
19	10	UNID	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (VIDRARIA) 10 MM	WEINBERGER	5,00	50,00
20	10	UNID	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (VIDRARIA) 15 MM	WEINBERGER	5,50	55,00
27	10	UNID	LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	PROCLIN	3,50	35,00
29	10	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	HIKARI	16,50	165,00
34	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100 UL	PEGUEPETTE	73,00	292,00
35	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20 UL	PEGUEPETTE	73,00	219,00
37	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 250 UL	PEGUEPETTE	75,00	150,00
39	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	G. ANALISA	14,00	70,00
42	20	UNID	PIPETA P/ VHS DE VIDRO NO MÍNIMO 200 MM	PRECISION	4,00	80,00
43	20	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	PRECISION	4,00	80,00
44	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	PRECISION	4,00	80,00

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO TORRANTE DE SANTANA PEREIRA ZANESCO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0AE-8673 e informe o código 8242-5087-D0AE-8673

45	20	UNID	PIPETA VIDRO 2 ML 1/100	PH OX	7,50	150,00
47	4	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	CRAL	23,00	92,00
48	4	UNID	PIPETADOR ATÉ 2 ML	CRAL	23,00	92,00
49	6	UNID	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	23,00	138,00
55	3	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	INCOTERM	57,00	171,00
56	25	CX	TIRAS DE URINA COM DENSIDADE COM 100 TIRAS (10 ÁREAS)	G. ANALISA	27,00	675,00
58	5	RACK/ PAC/ CX	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	CRAL	39,00	195,00
60	30	RACK/ PAC/ CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) - TAMPA ROXA COM EDTA, 4,0ML COM 100 TUBOS	FIRSTLAB	45,00	1.350,00
62	60	RACK/ PAC/ CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) - TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE APROX. 10 ML SECO, COM 100 TUBOS.	FIRSTLAB	66,00	3.960,00
					SUBTOTAL R$	**10.408,80**

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)

OBS: OS REAGENTES DE BIOQUIMICA DEVEM SER DA MESMA MARCA

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
67	5	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML	G. ANALISA	6,00	30,00
68	8	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	G. ANALISA	6,11	48,88
72	10	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (NO MÍNIMO 200 ML)	G. ANALISA	55,50	555,00
73	8	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP (NO MÍNIMO 2,5 ML	G. ANALISA	27,00	216,00
74	7	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (NO MÍNIMO 60 ML)	G. ANALISA	50,80	355,60
85	6	FR/ UNID	SORO ANTI A 10 ML	EBRAM	20,74	124,44
90	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (NO MÍNIMO 200 ML)	G. ANALISA	78,00	624,00

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO GIOVANELLI SANSANA PEREIRA ZANESCO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0A1-8E73 e informe o código 8242-5087-D0A1-8E73

91	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (NO MÍNIMO 200 ML)	G. ANALISA	88,00	704,00
92	12	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS (NO MÍNIMO 200 ML)	G. ANALISA	150,00	1.800,00
					SUBTOTAL R$	4.457,92
					VALOR TOTAL R$	14.866,72

Assinado por 8 pessoas: EDUARDO TOMAZELLI SANTANA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, KRISTIANA GIACOMINI e FLÁVIA DANIELE RIEDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8242-5087-D0AE-8E73 e informe o código 8242-5087-D0AE-8E73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B42-568E-DAA4-8673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO MORATELLI SANDRINI (CPF 080.XXX.XXX-14) em 18/07/2022 10:00:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 19/07/2022 08:55:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 19/07/2022 13:13:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 19/07/2022 15:16:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLÁVIA DANIELE RIEDI (CPF 029.XXX.XXX-37) em 21/07/2022 16:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B42-568E-DAA4-8673

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

DIAG SOLUTION

DIAG SOLUTION

RUA: MAURICIO DE NASSAU, - JARDIM EUROPA - LONDRINA - PR
CNPJ: 12.021.151/0001-05
I.Estadual: 9052188323
Fone: (43)3024-5280
Email: comercialdiagsolution@gmail.com

Nome / Razão Social:	Email:	PEDIDO DE VENDA
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br	0012061
Endereço: Coronel Santiago Dantas 4864	**Cidade:** CHOPINZINHO-PR	**Cep:** 85560-000
Telefone: (46)3242-8600	**Celular:** (46)3242-1836	Data do Pedido:
CNPJ / CPF: 76.995.414/0001-60	**IE / RG:**	**Vendedor:** LICITACAO — 19/09/2023

	Descrição	Und	Qtd	Unitário	Desc.	Valor Total
12079	ACIDO URICO ENZIMATICO 200 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	6.000	72.0000		432.00
14058	ALT/TGP 4 X 50 ML - BIOTECNICA Lote: 01/01/1900	Un	8.000	182.0000		1456.00
000790	ANTICOAGULANTE CITRATO 3,8% 500mL - Unidade - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FR	3.000	40.7500		122.25
400/100-10	ASO LATEX 2,5ML (C/ CONTROLES) - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	KIT	6.000	47.0000		282.00
14057	AST/TGO 4 X 50 ML - BIOTECNICA Lote: 01/01/1900	Un	8.000	190.0000		1520.00
00003	AZUL DE METILENO PARA ZIEHL 500 ML - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FRA	4.000	14.0000		56.00
12119	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO 500 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	12.000	165.0000		1980.00
000028	CORANTE RAPIDO 01 - 500ML Lote: 01/01/1900	FRA	2.000	15.1500		30.30
12099	CREATININA CINETICA 250 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	10.000	58.0000		580.00
750575	CURATIVO PÓS COLETA CX C/500 UND - STOPPER SLIM Lote: 030303 27/06/2025	CX	20.000	14.0000		280.00
12078	CURATIVO STOPPER SLIM CURATIVO KIDS C/ 500 (CAIXA) Lote: 01/01/1900	CX	20.000	16.5000		330.00
10026	EDTA 20 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	5.000	9.2000		46.00
10032	FLUORETO 20 ML Lote: 01/01/1900	UN	8.000	9.2000		73.60
12084	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	5.000	82.7500		413.75

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOSORINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade da assinatura acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-B0E6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

DIAG SOLUTION

DIAG SOLUTION

RUA: MAURICIO DE NASSAU, - JARDIM EUROPA - LONDRINA - PR
CNPJ: 12.021.151/0001-05
I.Estadual: 9052188323
Fone: (43)3024-5280
Email: comercialdiagsolution@gmail.com

Nome / Razão Social:		Email:		PEDIDO DE VENDA
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br		0012061
Endereço:		Cidade:	Cep:	
Coronel Santiago Dantas 4864		CHOPINZINHO-PR	85560-000	
Telefone:	Celular:			Data do Pedido:
(46)3242-8600	(46)3242-1836			19/09/2023
CNPJ / CPF:	IE / RG:	Vendedor:		
76.995.414/0001-60		LICITACAO		

	Descrição	Und	Qtd	Unitário	Desc.	Valor Total
12165	FR LATEX 2,5 ML COM CONTROLE - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	6.000	53.5000		321.00
000311	FUCSINA DE ZIEHL 500 ML - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FRA	4.000	28.4000		113.60
000312	FUCSINA DILUIDA PARA GRAM 500 ML - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FRA	5.000	15.0000		75.00
14046	GAMA GT 2 X 50 ML - BIOTECNICA Lote: 01/01/1900	Un	5.000	185.0000		925.00
000011	GIEMSA 1000mL - Unidade - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FR	3.000	68.0000		204.00
12085	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	10.000	62.6000		626.00
14049	HDL DIRETO 2 X 120 ML - BIOTECNICA Lote: 01/01/1900	Un	10.000	1200.0000		12000.00
000067	KIT COLORAÇÃO DE GRAM 4X500ML Lote: 01/01/1900	KIT	2.000	57.0000		114.00
12185	KIT CORANTE RAPIDO - 3x500mL Unidade - RENYLAB Lote: 01/01/1900	KIT	4.000	31.0000		124.00
12012	LAMINA LISA SEM LAPIDAR CX 50 UND Lote: 01/01/1900	Un	20.000	5.5000		110.00
405030001	LAMPADA BI PINO 20W 6V G4 -OSRAM Lote: 01/01/1900	UN	5.000	23.7500		118.75
12184	LUGOL PARA GRAM 500mL - Unidade - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FR	4.000	31.7500		127.00
12194	MAY GRUNWALD FRASCO 1000 ML - RENYLAB Lote: 01/01/1900	Un	6.000	38.0000		228.00
PEGUE100	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL - PEGUEPET Lote: 01/01/1900	Un	4.000	85.0000		340.00
12102	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL Lote: 01/01/1900	PC	4.000	93.5000		374.00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TURINHO E THAIS PARECIDA ALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-C5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-C5E-BEE6

DS+
DIAG SOLUTION

DIAG SOLUTION

RUA: MAURICIO DE NASSAU, - JARDIM EUROPA - LONDRINA - PR
CNPJ: 12.021.151/0001-05
I.Estadual: 9052188323
Fone: (43)3024-5280
Email: comercialdiagsolution@gmail.com

Nome / Razão Social:	Email:	PEDIDO DE VENDA
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br	0012061
Endereço: Coronel Santiago Dantas 4864	**Cidade:** CHOPINZINHO-PR — **Cep:** 85560-000	
Telefone: (46)3242-8600 — **Celular:** (46)3242-1836		Data do Pedido: 19/09/2023
CNPJ / CPF: 76.995.414/0001-60 — **IE / RG:**	**Vendedor:** LICITACAO	

Descrição		Und	Qtd	Unitário	Desc.	Valor Total
PEGUE20F	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL - PEGUEPET Lote: 01/01/1900	Un	3.000	100.0000		300.00
PEGUE250	MICROPIPETA VOLUME FIXO 250UL - PEGUEPET Lote: 01/01/1900	Un	2.000	90.0000		180.00
PEGUE25F	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25UL - PEGUEPET Lote: 01/01/1900	Un	2.000	100.0000		200.00
12104	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL Lote: 01/01/1900	PC	3.000	93.5000		280.50
000046	OLEO DE IMERSAO 100ML - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FRA	5.000	15.0000		75.00
12088	PCR LATEX 2,5 ML COM CONTROLES 100 TESTES VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	10.000	60.0000		600.00
VHS-P	PIPETA PLASTICA DESCARTÁVEL VHS 25UN/PCT - CRAL Lote: 01/01/1900	PCT	80.000	34.2500		2740.00
P10ML	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA Lote: 01/01/1900	UN	20.000	3.4000		68.00
P01ML	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1ML GRADUADA Lote: 01/01/1900	Un	10.000	3.3000		33.00
P2ML	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML Lote: 01/01/1900	Un	20.000	3.3000		66.00
P05ML	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUADA Lote: 01/01/1900	Un	20.000	3.4000		68.00
0300	PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVAÇÕES - PERFECTA Lote: 01/01/1900	Un	4.000	38.0000		152.00
12005	PSA SEMI-QUANTITATIVO ECO TESTES 20 TESTES Lote: 01/01/1900	Un	30.000	80.0000		2400.00
12196	TRIGLICERIDES ENZIMATICO 250 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	20.000	182.0000		3640.00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TURINHO E THAIS APARECIDA DA LOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

DS+
DIAG SOLUTION

DIAG SOLUTION

RUA: MAURICIO DE NASSAU, - JARDIM EUROPA - LONDRINA - PR
CNPJ: 12.021.151/0001-05
I.Estadual: 9052188323
Fone: (43)3024-5280
Email: comercialdiagsolution@gmail.com

Nome / Razão Social:	Email:	PEDIDO DE VENDA
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br	0012061
Endereço: Coronel Santiago Dantas 4864	**Cidade:** CHOPINZINHO-PR	**Cep:** 85560-000
Telefone: (46)3242-8600	**Celular:** (46)3242-1836	Data do Pedido: 19/09/2023
CNPJ / CPF: 76.995.414/0001-60	**IE / RG:**	**Vendedor:** LICITACAO

	Descrição	Und	Qtd	Unitário	Desc.	Valor Total
12033	TUBO COLETA VACUO ATIVADOR 4,0 ML RACK 100 UND Lote: 01/01/1900	Un	30.000	49.5000		1485.00
12076	TUBO COLETA VACUO CITRATO 3,6 ML RACK 100 UND Lote: 01/01/1900	CX	10.000	50.0000		500.00
12032	TUBO COLETA VACUO EDTA 2,0 ML RACK 100 UND Lote: 01/01/1900	Un	10.000	58.0000		580.00
12035	TUBO COLETA VACUO FLUORETO 4,0 ML RACK 100 UND Lote: 01/01/1900	Un	12.000	51.0000		612.00
18013	TUBO CONICO 12ML PCT/1000 UND - CRALPLAST Lote: 01/01/1900	UN	1.000	212.0000		212.00
12041	TUBO MINI 0,5 ML EDTA RACK 50 UND Lote: 01/01/1900	Un	5.000	31.0000		155.00
12028	TUBO PP 12 X 75 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES Lote: 01/01/1900	Un	2.000	110.0000		220.00
12092	UREIA UV 200 ML - VIDA BIOTECNOLOGIA Lote: 01/01/1900	UN	8.000	110.0000		880.00
BT3001200	VDRL - SIFILIS 1X6 ML COM CONTROLE Lote: 01/01/1900	UN	4.000	42.5000		170.00
000314	VIOLETA GENCIANA PARA GRAM 500 ML - RENYLAB Lote: 01/01/1900	FRA	2.000	15.0000		30.00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e TAIS APARECIDA ALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/27E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-C25E-BEE6

Observações:

Validade da Proposta, 60 dias

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Vencimento das faturas:

Valor das parcelas:

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954
Dados: 2023.09.19 17:30:59 -03'00'

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA NÃO COMPROVA O PAGAMENTO, EXIJA A NOTA FISCAL

Qtd. total de produtos	**522**
Total do Pedido	**39.048.75**
Desconto	**0.00**
Frete	**0.00**
Total do Pedido C/ Desc	**39.048.75**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Mundial
Soluções Laboratoriais

Rua Gerônimo Medeiros, 34 – Flor de Nápolis – São José – SC - CEP 88.106-010
CNPJ 23.996.430/0001-00 Fone (48) 3257-4763
vendas@mundiallaboratorial.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Á Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho

CODIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	R$UNIT.	TOTAL
333	5	CUBETAS COAGULOMETRO C/160 - WAMA	R$ 260,00	R$ 1.300,00

São José, 20 de setembro de 2023.

OBS:

Pagamento 28 dias
Frete cif.
Prazo da proposta 30 dias.
Pedido mínimo R$150,00.
Prazo de entrega 10 a 15 dias.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL ARAUJO DA SILVA
Data: 20/09/2023 15:17:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Araújo Da Silva
CPF:091.002.289-58 - RG:6300634
Vendedor

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

ACL | Produtos para Laboratórios
Av. Cerro Azul, 2485 – Jardim Novo
Horizonte, Maringá – PR, CEP 87010 – 055

Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Solicitado por: SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO - PR
Endereço: Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, 85560-000
Cidade: Chopinzinho, no estado do(a) Paraná, Brasil

Data do Orçamento:
18 de agosto de 2023

Orçamento nº 5816

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Curativo Adesivo Adulto	**CX 500 UNID** · Bandagem para uso após punção venosa · Hipo-alérgico, Formato anatômico · Não Estéril | Em Rolo · Composição: fibra de viscose, falso tecido entrelaçado com massa adesiva, papel com filme plástico.	20	R$32,00	R$640,00
Curativo Adesivo Infantil	**CX 500 UNID** · Bandagem para uso após punção venosa · Hipo-alérgico, Formato anatômico · Não Estéril | Em Rolo · Composição: fibra de viscose, falso tecido entrelaçado com massa adesiva, papel com filme plástico.	20	R$35,00	R$700,00
Álcool/Acetona Para Coloração De Gram, 1000 Ml	**FR 1000ML**	6	R$40,00	R$240,00
Conjunto P/ Coloracao Panótico Rápido	**CJ 3X500ML**	4	R$63,57	R$254,28
Conjunto P/ Coloração De Gram	**CJ 4X500ML**	4	R$90,93	R$363,72
Corante Fucsina Fenicada Ziehl-Nelseen	**FR 500 ML**	4	R$190,00	R$760,00
Panótico Rápido Nº 1	**FR 500ML**	2	R$22,00	R$44,00
Cronometro	· **Características:** - Cronômetro portátil, com alça; - Indicador de hora, minuto e segundo; - Função Alarme - Função relógio (AM/PM); - Função calendário, com indicação de dia da semana e data (dia/mês); - Contagem até 23 horas, 59 minutos e 59 segundos; - Resolução: 1/100 segundos; - Dimensões: 78 x 63 x 18mm - Acompanhado de bateria de 1.5 V.	2	R$88,00	R$176,00
Fucsina Fenicada P/ Gram 0,1%	**FR 500ML**	5	R$15,96	R$79,80
Lâmina Para Microscópio 26x76MM	**S/PONTA FOSCA | LAPIDADA, CX 50 UNID**	20	R$14,80	R$296,00
Lâmina Extensora De Acrilico Para Esfregaço	**UNID**	5	R$9,00	R$45,00
Lâmpada 6V 30W	**UNID** · Halógena	5	R$115,00	R$575,00

*Estimativa de preços para licitação.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Lápis Dermográfico Azul	**UNID** · Marcador de cera para vidros, porcelanas, acrílicos, madeiras e todo tipo de superfície lisas. · Dispensa o uso de apontador, basta desenrolar o barbante para liberar a ponta para uso. · Não tóxico	2	R$19,90	R$39,80
Lugol Fraco P/ Gram 0,3%I/0,7%Ki	**FR 500ML**	4	R$19,83	R$79,32
Micropipeta Volume Fixo	**10UL** · Micropipeta mecânica monocanal · Com dispensador de ponteiras · Visor com sistema de numeração digital · Feita em plástico ABS resistente. · Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. · A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração · Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	4	R$150,00	R$600,00
Micropipeta Volume Fixo	**100UL** · Micropipeta mecânica monocanal · Com dispensador de ponteiras · Visor com sistema de numeração digital · Feita em plástico ABS resistente. · Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. · A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração · Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	4	R$150,00	R$600,00
Micropipeta Volume Fixo	**20UL** · Micropipeta mecânica monocanal · Com dispensador de ponteiras · Visor com sistema de numeração digital · Feita em plástico ABS resistente. · Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. · A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração · Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	3	R$150,00	R$450,00
Micropipeta Volume Fixo	**25UL** · Micropipeta mecânica monocanal · Com dispensador de ponteiras · Visor com sistema de numeração digital · Feita em plástico ABS resistente. · Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. · A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração · Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	2	R$150,00	R$300,00

RAZÃO SOCIAL: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 22.627.453/0001-85 **NS. EST.:90698464-48** **MARINGÁ- PR** **CEP: 87010-055**

*Estimativa de preços para licitação.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Micropipeta Volume Fixo	**250UL** · Micropipeta mecânica monocanal · Com dispensador de ponteiras · Visor com sistema de numeração digital · Feita em plástico ABS resistente. · Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. · A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração · Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	2	R$150,00	R$300,00
Micropipeta Volume Fixo	**50UL** · Micropipeta mecânica monocanal · Com dispensador de ponteiras · Visor com sistema de numeração digital · Feita em plástico ABS resistente. · Parte inferior podendo ser autoclavada a 121 graus por um período de 15 minutos. · A micropipeta ja vem calibrada pelo próprio fabricante. Acompanha certificado de calibração · Botão com dois estágios de operação permitindo pipetagem reversa	3	R$150,00	R$450,00
Oleo De Imersao P/ Microscopia	**FR 100ML**	5	R$26,85	R$134,25
Pipeta Pasteur 3ML Plástico	**CX 500UNID - NÃO ESTERIL** · Pipeta graduada, em polietireno (PE), descartável; · Capacidade total 5ml, sendo 3ml na ponta e 2ml no bulbo. · Divisão de 0,5ml e gora de 40ul. · 15cm comprimento total.	4	R$102,00	R$408,00
Placa Escavada De Kline Para V.D.R.L. Com 12 Escavações Medindo 60 X 80 X 5 Mm.	**RPR BRAS VDRL S/ CONTROLE FR 5ML KIT 250 TESTES**	4	R$100,00	R$400,00
Microtubo s/ Vácuo c/ EDTA K2	**RACK 50 UNID** · Tampa cor roxa · Volume: 500UL · Material: Plástico	5	R$46,00	R$230,00
Tubo a Vácuo c/ Citrato de Sódio 3,2%	**TB 13x75MM 4ML | RACK 100 UNID** · Tampa cor azul · TB 13x75MM | 4ML · Material: Vidro	10	R$110,00	R$1.100,00
Tubo a Vácuo c/ Fluoreto de Sódio	**RACK 100 UNID** · Tampa cor cinza · TB 13x75MM | 4ML · Material: Vidro	12	R$120,00	R$1.440,00
Tubo A Vácuo c/ Ativador	**RACK 100 UNID** · Tampa cor vermelha · TB 13x75MM | 5ML · Material: Vidro	30	R$110,00	R$3.300,00
Tubo a Vácuo c/ EDTA K3	**UNID** · Tampa cor roxa · TB 13x75MM | 2ML · Material: Plástico	10	R$1,20	R$12,00

RAZÃO SOCIAL: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 22.627.453/0001-85 **NS. EST.:90698464-48** **MARINGÁ- PR** **CEP: 87010-055**

*Estimativa de preços para licitação.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Tubo Cônico 12ML	**UNID** · Feito em polipropileno, autoclavável, material translucido; · Graduado de 2ml em 2ml até 12ml. · Medida: com borda, não estéril. · Perfeito para rotina Manual e automatizada em uroanálise · Compatível com os equipamentos de automação UF1000 e Urisys da marca Roche -- IQ200 e ICHEM VELOCITY Beckman Coulter - Clinitek atlas da Siemens - Labumat 2 da Alere. · Diametro externo aproximado: 17,72 mm Diametro interno aproximado: 16,30 mm Diametro de borda (anel): 18,77 Altura: 101,10 mm (Sem tampa)	500	R$2,50	R$1.250,00
Tubo de Ensaio PP 12x75MM	**PCT 1000 UNID** · 12x75MM | 5ML · Cor Natural (Translucido) · Não estéril · S/ tampa · Material: Polipropileno (PP) · Autoclavavel, resistente a altas e baixas temperaturas -70° a +121°C · Resistente também a Fenol e Xileno	2	R$180,00	R$360,00
Violeta Genciana P/ Gram1%	**FR 500ML**	2	R$31,92	R$63,84
Corante May Grunwald 0,2%	**FR 1000ML**	6	R$65,04	R$390,24
Corante Giemsa 0,6%	**FR 1000ML**	6	R$91,23	R$547,38
Anticoagulante Citrato	**FR 20ML**	3	R$13,50	R$40,50
Anticoagulante EDTA	**FR 20ML**	5	R$13,50	R$67,50
Anticoagulante Fluoreto	**CX 10 FR 20ML**	1	R$135,00	R$135,00
Fator Reumatóide (Artri Látex)	**REAGENTE 50/100 TESTES FR 2ML**	6	R$125,88	R$755,28
RPR Corado	**KIT 250 Testes** · O RPR CORADO (Rapid Plasm Reagin) consiste em uma suspensão de VDRL estabilizada e pronta para uso, que emprega como amostra soro não inativado ou plasma. A leitura final da prova é a olho nu, dispensando-se o uso do microscópio. **Amostra**	4	R$100,00	R$400,00
PSA em Pack	**KIT 35 Testes** · Amostra: Soro	30	R$300,00	R$9.000,00
Creatinina Cinética	**KIT 2X100ML + 2X25ML + 1X30ML STD**	8	R$104,13	R$833,04
Fosfatase Alcalina Cinética	**KIT 2X48ML + 2X12ML**	8	R$112,75	R$902,00
Gama Glutamil Transferase Cinética – GGT	**KIT 1X48ML + 1X12ML**	8	R$115,73	R$925,84
Glicose Enzimática Colorimétrica	**KIT 2X250ML + 1X4ML STD**	10	R$99,55	R$995,50
Colesterol HDL Direto p/ Automação	**KIT 1X60ML + 1X20ML + 1X1ML CAL**	10	R$465,60	R$4.656,00
TGO (AST) UV Cinético (GOT)	**KIT 2X48ML + 2X12ML**	8	R$114,38	R$915,04
TGP (ALT) UV Cinético (GPT)	**KIT 2X48ML + 2X12ML**	8	R$114,38	R$915,04

*Estimativa de preços para licitação.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Uréia UV Cinética KIT 200ML	**KIT 2X80ML + 2X20ML + 1X4ML STD**	8	R$150,75	R$1.206,00
Centrifuga De Laboratório	**P/ 16 TB 4ML A 15ML -| BIVOLT** · o Faixa de Operação de 100 a 4.000 rpm (modelo CE01-A1: Coroa de Ângulo Fixo) e de 100 a 3.600 rpm (modelos CE01-B1/B2: Coroa Basculante). · o Possui indicador digital para a velocidade de rotação e temporizador programável para desligamento da centrifugação no intervalo de tempo de 1 a 99 minutos. · o Dispõe de sistema de segurança com desligamento automático para os casos de abertura de tampa, sobrecarga ou desbalanceamento. · o Fabricada em caixa metálica com pintura epóxi, tampa e fundo em plástico polipropileno e painel de controle em plástico ABS. · o Tensão de Operação: 127 ou 220 V, 60 Hz (tensão selecionável no próprio equipamento). · o Produto cadastrado na ANVISA sob o nº 10325519002.	1	R$6.800,00	R$6.800,00
Centrífuga de Bancada	**Sem Rotor | 300-4000RPM** · A Centrífuga de Bancada K14-4000 é um equipamento de porte médio, prático, estável, fácil de manusear, além de apresentar nível de ruído extremamente baixo. · Motor de corrente contínua sem escova; · Sistema controlado por microprocessador ; · Display em LCD; · Bivolt	1	R$12.000,00	R$12.000,00
Contador de Células Sangüíneas	· 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função. · Visor digital. · Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. · Contagem de ERITROBLASTOS em separado. · Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas. · Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. · Alimentação 127V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz. · Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W). · Peso aproximado (sem embalagem): 700 g · Dimensões aproximadas (sem embalagem): 188 x 145 x 57 mm. · Assistência técnica no País. · Garantia de 1 ano.	1	R$1.150,00	R$1.150,00
	Total:			R$58.325,37

Assistente de Licitaçao

AV. CERRO AZUL, 2486 - JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGA - PR

RAZÃO SOCIAL: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 22.627.453/0001-85 **NS. EST.:90698464-48** **MARINGÁ- PR** **CEP: 87010-055**

*Estimativa de preços para licitação.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

ACL | Produtos para Laboratórios
Av. Cerro Azul, 2485 – Jardim Novo
Horizonte, Maringá – PR, CEP 87010 – 055

Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Solicitado por: SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO - PR
Endereço: Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, 85560-000
Cidade: Chopinzinho, no estado do(a) Paraná, Brasil

Data do Orçamento:
22 de setembro de 2023

Orçamento nº 5856

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Lamina 6 Espaços	**6 Espacos** · Lâmina de vidro com fundo preto e seis círculos enumerados de 1 a 6 · Marcados com cor branca · Placa utilizada para testes de aglutinação em látex, como p.ex. ASO, PCR e FR.	10	R$8,50	R$85,00
	Total:			R$85,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE FRETE: FRETE CIF

Maicon Santos
Assistente de Licitação

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2486 - JARDIM
NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGA - PR

RAZÃO SOCIAL: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 22.627.453/0001-85 **NS. EST.:90698464-48** **MARINGÁ- PR** **CEP: 87010-055**

*Estimativa de preços para licitação.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

ACL | Produtos para Laboratórios
Av. Cerro Azul, 2485 – Jardim Novo
Horizonte, Maringá – PR, CEP 87010 – 055

Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Solicitado por: SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO - PR
Endereço: Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, 85560-000
Cidade: Chopinzinho, no estado do(a) Paraná, Brasil

Data do Orçamento:
22 de setembro de 2023

Orçamento nº 5857

Produto	Descrição	Qtd.	Unit.	Total
Termômetro p/ Estufas Bacteriológicas e Esterilização à Seco	**-10 A +110°c** · Termômetro analógico, escala interna; - capilar redondo amarelo ou branco; - enchimento Hg; - fechamento redondo; - diâmetro do corpo de 11,75mm · **Escala:** -10°C à 110°C | **- Divisão:** 1°C | **Precisão:** ±1°C; **- Comprimento:** 150mm; **- Haste:** 120mm; **- Diâmetro da haste:** 7mm;	2	R$128,00	R$256,00
	Total:			R$256,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE FRETE: FRETE CIF

Maicon Santos
Assistente de Licitação

22 627 453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. CERRO AZUL, 2486 - JARDIM
NOVO HORIZONTE - CEP 87010-055
MARINGA - PR

RAZÃO SOCIAL: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 22.627.453/0001-85 **NS. EST.:90698464-48** **MARINGÁ- PR** **CEP: 87010-055**

*Estimativa de preços para licitação.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

ORÇAMENTO 282319

Data: 31/08/2023 Validade: 07/09/2023 Vendedor: STEPHANIE CRUZ SILVA

Cliente: 2493 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Fone: 46-3242-1511
POSTO DE SAUDE (CHOPINZINHO)
CNPJ: 09.240.678/0001-16 IE: ISENTO Contato: CEP: 85560-000
End.: R CEL.SANTIAGO DANTAS,4864-EDIF Bairro: CENTRO Cidade: CHOPINZINHO / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
3435	ADESIVO POS COLETA INFANTIL KIDS ROLO C/ 500	STOPPER	20,00			16,9600	R$ 339,20
3265	ADESIVO POS COLETA ROLO STOPPER BEGE SLIM C/ 500	STOPPER	20,00			14,7200	R$ 294,40
492	ALCOOL ACETONA (DESC. P/ GRAM) C/ 1000 ML	NEWPROV	6,00			41,8900	R$ 251,34
489	ALCOOL ACIDO (DESC. P/ BAAR) C/ 1000 ML	NEWPROV	5,00			37,2200	R$ 186,10
99790	AT - LAMPADA PREFOCADA BIO-2000	BIOPLUS	2,00			915,7500	R$ 1.831,50
483	AZUL DE METILENO CONC. C/ 500 ML	NEWPROV	4,00			19,1200	R$ 76,48
4827	CARTAO TESTE FUNDO PRETO (6 CIRCULOS)	LABINGA	10,00			0,1000	R$ 1,00
2005	COLUNA NOVA MOD 3500 100 L/H	PERMUTION	3,00			787,2400	R$ 2.361,72
5463	CONJ. COLORACAO DE GRAM 4 X 500 ML	RENYLAB	8,00			59,4000	R$ 475,20
464	CONJUNTO INSTANT PROV 3 X 500 ML CORAN. RAP. HEMAT.	NEWPROV	4,00			51,1100	R$ 204,44
4402	CRONOMETRO DIGITAL	IMPORTADO	2,00			55,0000	R$ 110,00
4150	CUBETAS COAGULOMETRO C/160 UND	WAMA	5,00			214,5000	R$ 1.072,50
496	FUCSINA FENICADA GRAM C/ 500 ML	NEWPROV	5,00			17,6300	R$ 88,15
499	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSEEN C/ 500 ML	NEWPROV	4,00			34,1200	R$ 136,48
457	GIEMSA C/ 500 ML	NEWPROV	6,00			45,4700	R$ 272,82
461	INSTANT PROV Nº 01 C/ 500 ML	NEWPROV	2,00			14,8900	R$ 29,78
4675	LAMINA LISA NAO LAPIDADA 26X76 C/ 50	EXACTA	20,00			6,1100	R$ 122,20
5375	LAMINAS DE ACRILICO (ESFREGACO / EXTENSORA)	LABINGA	5,00			7,2600	R$ 36,30
1787	LAMPADA BI PINO 20W 6V 100HRS	OSRAM	5,00			24,7500	R$ 123,75
3054	LAPIS MARCADOR DE CERA AZUL	DIXON	2,00			8,8400	R$ 17,68
502	LUGOL FRACO (GRAM) 1% C/ 500 ML	NEWPROV	4,00			37,8600	R$ 151,44
474	MAY GRUNWALD C/ 1000 ML	NEWPROV	6,00			44,6600	R$ 267,96
4151	MICRO ESFERA COAGULOMETRO C/ 200	WAMA	5,00			74,2500	R$ 371,25
3326	MICROTUBO COLETA DE SANGUE EDTA 500 UL C/ 50	VACUPLAST	5,00			33,1600	R$ 165,80
3275	OLEO DE IMERSÃO C/ 100 ML (CAT 201)	ANALISA	5,00			19,9900	R$ 99,95
3677	PIPETA PASTEUR PLAST. 3 ML C/ 500	PERFECTA	4,00			47,4300	R$ 189,72
1326	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1 ML GRAD 1/100 CX C/ 10	PRECISION	1,00			39,5000	R$ 39,50
1330	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10 ML GRAD 1/10 CX C/ 10	PRECISION	2,00			40,7700	R$ 81,54
1327	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2 ML GRAD 1/100 CX C/ 10	PRECISION	2,00			39,5000	R$ 79,00
1329	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10 CX C/ 10	PRECISION	2,00			40,7700	R$ 81,54
182	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 1 E 2 ML AZUL	CRAL	3,00			25,1200	R$ 75,36
181	PIPETADOR ACOPL. PIPETA 5 E 10 ML VERDE	CRAL	3,00			25,1200	R$ 75,36
1316	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/12 ESCAVAÇOES	CRAL	4,00			58,3200	R$ 233,28
3502	TAMPA P/ TUBO 12 X 75 PP/PS/VIDRO BRANCA C/ 1000	CRAL	3,00			55,2400	R$ 165,72

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS SOURUHIGE e THAIS PAULA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/270E-F07C-FC35-BEE6 e informe o código 270E-F07C-FC35-BEE6

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

4994	TUBO CONICO GRADUADO PLÁSTICO 12 ML	FIRSTLAB	500,00		0,1800	R$ 90,00
1699	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 12X75 C/ 1000	CRAL	2,00		97,3500	R$ 194,70
123	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100	PRECISION	1.500,00		0,3600	R$ 540,00
2062	TUBO VACUO PLAST. GEL + ATIV. 5 ML 13X100 C/ 100	FIRSTLAB	30,00		83,5800	R$ 2.507,40
4414	TUBO VACUO PLASTICO C/ ATIVADOR 10 ML C/ 100	VACUPLAST	30,00		86,7000	R$ 2.601,00
3959	TUBO VACUO VIDRO CITRATO 4 ML C/ 100	VACUPLAST	10,00		53,2400	R$ 532,40
3907	TUBO VACUO VIDRO EDTA 2 ML C/ 100	VACUPLAST	10,00		45,9500	R$ 459,50
3922	TUBO VACUO VIDRO FLUORETO 4 ML C/ 100	VACUPLAST	12,00		46,0300	R$ 552,36
504	VIOLETA GENCIANA P/ GRAM C/ 500 ML	NEWPROV	2,00		22,5200	R$ 45,04

Condição Pagamento: 30 DIAS
Frete: Emitente
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Total:	R$ 17.630,86
Frete:	R$ 0,00
ICM Subst. Tribut:	R$ 0,00
ICM FCP Subst.:	R$ 0,00
Vlr IPI:	R$ 0,00
Valor Total do Orçamento:	R$ 17.630,86

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

Nome e Assinatura do Cliente

MARINGA, 31 de Agosto de 2023

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151
Assinado de forma digital por LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151
Dados: 2023.08.31 17:49:08 -03'00'

Vendedor: GABRIELA

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

ORÇAMENTO 282467

Data: 31/08/2023 Validade: 07/09/2023 Vendedor: STEPHANIE CRUZ SILVA

Cliente: 2493 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Fone: 46-3242-1511
POSTO DE SAUDE (CHOPINZINHO)
CNPJ: 09.240.678/0001-16 IE: ISENTO Contato: CEP: 85560-000
End.: R CEL.SANTIAGO DANTAS,4864-EDIF Bairro: CENTRO Cidade: CHOPINZINHO / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
4103	BANHO MARIA 6 LTS 110V MOD LB01	LABINGA	1,00			1.173,0000	R$ 1.173,00
4577	CENTRIFUGA DE BANCADA BIVOLT PARA 12 TUBOS DE 10 A 15ML	CRALTECH	1,00			2.512,3000	R$ 2.512,30
4850	CENTRIFUGA DE BANCADA PARA 24 TUBOS DE 10 A 15ML 110V	CRALTECH	1,00			6.187,5000	R$ 6.187,50
2911	CONTADOR DE CELULAS CCS-02 (12 TECLAS - 10 CONT. 2 FUNCAO)	KACIL	1,00			766,1600	R$ 766,16
4363	ESTUFA SEC. ESTERILIZACAO DIGITAL SSDI 150 LITROS	SOLIDSTEEL	1,00			6.099,8400	R$ 6.099,84

Condição Pagamento: 30 DIAS
Frete: Emitente
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Total:	R$ 16.738,80
Frete:	R$ 0,00
ICM Subst. Tribut:	R$ 0,00
ICM FCP Subst.:	R$ 0,00
Vlr IPI:	R$ 0,00
Valor Total do Orçamento:	R$ 16.738,80

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

Nome e Assinatura do Cliente

MARINGA, 31 de Agosto de 2023
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151
Assinado de forma digital por LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151
Dados: 2023.08.31 17:50:24 -03'00'
Vendedor: GABRIELA

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

ORÇAMENTO 282334

Data: 31/08/2023 Validade: 07/09/2023 Vendedor: STEPHANIE CRUZ SILVA

Cliente: 2493 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
POSTO DE SAUDE (CHOPINZINHO) Fone: 46-3242-1511
CNPJ: 09.240.678/0001-16 IE: ISENTO Contato: CEP: 85560-000
End.: R CEL.SANTIAGO DANTAS,4864-EDIF Bairro: CENTRO Cidade: CHOPINZINHO / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
2165	AEO LATEX 2,5 ML 50/100T (CAT 541EL)	ANALISA	6,00			71,9500	R$ 431,70
1641	CITRATO 20 ML (CAT.345)	ANALISA	3,00			6,6400	R$ 19,92
1648	EDTA 20 ML (CAT.330)	ANALISA	5,00			6,9600	R$ 34,80
1651	FLUORETO 20 ML (CAT.329)	ANALISA	8,00			7,0200	R$ 56,16
2110	FR LATEX 2,5 ML 50/100 TESTES (CAT 542EL)	ANALISA	6,00			44,0000	R$ 264,00
2131	PCR LATEX 2,5 ML 50/100 TESTES (CAT 543EL)	ANALISA	10,00			42,6300	R$ 426,30
4949	PSA RAPID TEST C/ 20	BIOCON	30,00			134,4000	R$ 4.032,00
5281	VDRL SIFILIS 5 ML 250T. (CAT. 129)	ANALISA	4,00			30,2700	R$ 121,08

Condição Pagamento: 30 DIAS
Frete: Emitente
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Total:	R$ 5.385,96
Frete:	R$ 0,00
ICM Subst. Tribut:	R$ 0,00
ICM FCP Subst.:	R$ 0,00
Vlr IPI:	R$ 0,00
Valor Total do Orçamento:	R$ 5.385,96

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

Nome e Assinatura do Cliente

MARINGA, 31 de Agosto de 2023

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151

Assinado de forma digital por LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151
Dados: 2023.08.31 17:49:38 -03'00'

Vendedor: GABRIELA

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-F05E-B5E6 e informe o código 278E-F07C-F05E-B5E6

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ:04.886.103/0001-51 e-Mail:labinga@labinga.com.br
IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
End.: R VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

ORÇAMENTO 282337

Data: 31/08/2023 Validade: 07/09/2023 Vendedor: STEPHANIE CRUZ SILVA

Cliente: 2493 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Fone: 46-3242-1511
POSTO DE SAUDE (CHOPINZINHO)
CNPJ: 09.240.678/0001-16 IE: ISENTO Contato: CEP: 85560-000
End.: R CEL.SANTIAGO DANTAS,4864-EDIF Bairro: CENTRO Cidade: CHOPINZINHO / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
1401	ACIDO URICO PP 200 ML (CAT.451)	ANALISA	6,00			86,8700	R$ 521,22
1816	ALT PP 2 X 30 ML (CAT.422)	ANALISA	8,00			54,8700	R$ 438,96
3073	AST PP 4 X 30 ML (CAT 421E)	ANALISA	8,00			89,0500	R$ 712,40
2818	COLESTEROL PP 500 ML (CAT.460E)	ANALISA	12,00			182,2700	R$ 2.187,24
3109	CREATININA PP 300 ML (CAT.435)	ANALISA	8,00			68,6800	R$ 549,44
3442	FOSFATASE ALCALINA PP 30 ML (CAT 440M)	ANALISA	8,00			47,2700	R$ 378,16
3076	GAMA GT PP 2 X 30 ML (CAT.461)	ANALISA	8,00			93,0900	R$ 744,72
4893	GLICOSE PP 500 ML (CAT.112E)	ANALISA	10,00			56,6700	R$ 566,70
4701	HDL DIRETO PP 240 ML (CAT.400E)	ANALISA	10,00			773,1400	R$ 7.731,40
2820	TRIGLICERIDES PP 500 ML (CAT.459E)	ANALISA	10,00			469,5900	R$ 4.695,90
1435	UREIA UV PP 4 X 50 ML (CAT.416)	ANALISA	8,00			135,9600	R$ 1.087,68

Condição Pagamento: 30 DIAS
Frete: Emitente
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Total:	R$ 19.613,88
Frete:	R$ 0,00
ICM Subst. Tribut:	R$ 0,00
ICM FCP Subst.:	R$ 0,00
Vlr IPI:	R$ 0,00
Valor Total do Orçamento:	R$ 19.613,88

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

Nome e Assinatura do Cliente

MARINGA, 31 de Agosto de 2023

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151
Assinado de forma digital por LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD:04886103000151
Dados: 2023.08.31 17:50:02 -03'00'

Vendedor: GABRIELA

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BE66 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BE66

RAZÃO SOCIAL: HINOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 39.747.262/0001-50

TELEFONE: (41) 98725-0238

EMAIL: inovalabcomercial@gmail.com

RESP. COTAÇÃO: Tatyanne.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

ESTIMATIVA DE PREÇO

Orçamento

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL		
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	R$ 32,50	R$ 650,00
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).	R$ 42,00	R$ 840,00
3	6	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml	R$ 139,90	R$ 839,40
4	4	UNID	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	R$ 75,00	R$ 300,00
5	3	UNID	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	R$ 350,00	R$ 1.050,00
6	4	UNID	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 1000 ml.	R$ 108,00	R$ 432,00
7	4	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	R$ 147,00	R$ 588,00
8	4	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	R$ 79,90	R$ 319,60
9	2	FR	Corante hematológico rápido nº 1	R$ 32,00	R$ 64,00
10	2	UNID	Cronometro digital	R$ 75,00	R$ 150,00
11	5	CX	Cubetas compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0 – caixa com 100 unidades	R$ 429,00	R$ 2.145,00
12	5	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	R$ 86,85	R$ 434,25

Rua Osvaldo de Andrade Nº15
CEP: 83.408-542
Maracanã – Colombo / PR

www.inovalabdiagnostica.com.br

+55 (41) 9.9620-5527

vendas@inovalabdiagnostica.com.br

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS QUINHO E THAIS APARECIDA DALLAGNOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

INOVALAB
DIAGNÓSTICA

13	5	FR	Fucsina - fenicada p gram 500 ml	R$ 61,86	R$ 309,30
14	5	UNID	Lâmina extensora de acrílico	R$ 168,00	R$ 840,00
15	20	CX	Lâmina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades	R$ 12,00	R$ 240,00
16	5	UNID	Lâmpada para microscópio 6v	R$ 45,00	R$ 225,00
18	2	UNID	Lápis Demográfico preto ou azul	R$ 62,00	R$ 124,00
19	4	UNID	Lugol fraco p gram 500 ml	R$ 35,00	R$ 140,00
20	5	CX	Micro esferas de aço compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0, caixa com 200 unidades.	R$ 148,50	R$ 742,50
21	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 10 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	R$ 380,00	R$ 1.520,00
22	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 100 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	R$ 380,00	R$ 1.520,00
23	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal 20 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	R$ 380,00	R$ 1.140,00
24	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal 25 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	R$ 380,00	R$ 760,00
25	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal 250 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	R$ 380,00	R$ 760,00
26	3	UNID	Micropipeta automática ponta de metal 50 UL com ponta de metal. Com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	R$ 380,00	R$ 1.140,00
27	5	FRC	Óleo de imersão	R$ 31,50	R$ 157,50
29	2.000	UNID	Pipeta de Pauster plástica não esteril 3 ml c/500	R$ 0,16	R$ 316,00
30	10	UNID	Pipeta Vidro 1 ml 1/100	R$ 19,50	R$ 195,00
31	20	UNID	Pipeta Vidro 10 ml 1/10	R$ 19,50	R$ 390,00
32	20	UNID	Pipeta Vidro 2 ml 1/100	R$ 19,50	R$ 390,00
33	20	UNID	Pipeta Vidro 5 ml 1/10	R$ 19,50	R$ 390,00
34	3	UNID	Pipetador até 10 ml	R$ 19,50	R$ 58,50

Rua Osvaldo de Andrade Nº15
CEP: 83.408-542
Maracanã – Colombo / PR

www.inovalabdiagnostica.com.br
+55 (41) 9.9620-5527
vendas@inovalabdiagnostica.com.br

Assinado por 2 pessoas: MINUSCULINHO e MAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

35	3	UNID	Pipetador até 2 ml	R$ 75,00	R$ 225,00
36	4	KIT/PCT	Placa de Kline (vidro) para teste de VDRL com 12 escavações	R$ 81,00	R$ 324,00
37	10	UNID	Placas plásticas fundo preto para teste de ASO/PCR/FR	R$ 190,00	R$ 1.900,00
38	3	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	R$ 119,70	R$ 359,10
40	1500	UND	Tubo Ensaio de vidro de 15x100	R$ 0,76	R$ 1.140,00
41	5	RACK	Microtubo/mini tubo para coleta EDTA, 0,5 ml com 50 tubos	R$ 55,00	R$ 275,00
42	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo – Citrato 4,0ml (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa azul com 100 tubos	R$ 72,00	R$ 720,00
43	12	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa cinza com FLUORETO, 4,0ml com 100 tubos	R$ 65,00	R$ 780,00
44	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
45	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha com ativador de coagulo 5mL com gel separador com 100 tubos.	R$ 74,00	R$ 2.220,00
46	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa roxa com EDTA, 2,0ml com 100 tubos	R$ 75,00	R$ 750,00
47	1	PCT	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500	R$ 177,00	R$ 177,00
48	2	PCT	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com pacote com 1000 unidades	R$ 170,00	R$ 340,00
49	2	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	R$ 52,53	R$ 105,06
51	6	FR	MAY GRUNWALD-CORANTE 1000 ml	R$ 98,80	R$ 592,80
52	6	FR	GIEMSA-CORANTE (Giemsa 6g/Metanol 500mL/	R$ 106,08	R$ 636,48
				SUBTOTAL R$	**R$ 33.764,49**

LOTE 02			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
53	3	FR	Anticoagulante Citrato	R$ 15,00	R$ 45,00
54	5	FR	Anticoagulante EDTA 20 ml	R$ 15,00	R$ 75,00
55	8	FR	Anticoagulante Fluoreto 20 ml	R$ 15,00	R$ 120,00
56	6	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	R$ 65,00	R$ 390,00
57	6	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5ml com ISO 9001	R$ 99,00	R$ 594,00
58	4	KIT	Kit RPR/ sifilis corado	R$ 166,23	R$ 664,92
59	4	KIT	Kit VDRL/ sifilis	R$ 99,00	R$ 396,00
60	10	KIT	PCR látex- 2,5ml com ISO9001	R$ 56,10	R$ 561,00

www.inovalabdiagnostica.com.br
Rua Osvaldo de Andrade Nº15
CEP: 83.408-542
Maracanã – Colombo / PR
+55 (41) 9.9620-5527
vendas@inovalabdiagnostica.com.br

Assinado por 2 pessoas: UNIONS DUARTE e ITALO APARECIDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

59	4	KIT	Kit VDRL/ sifilis	R$ 99,00	R$ 396,00
60	10	KIT	PCR látex- 2,5ml com ISO9001	R$ 56,10	R$ 561,00
61	30	KIT	PSA teste rápido com 20	R$ 360,00	R$ 10.800,00
				SUBTOTAL R$	**R$ 13.645,92**

LOTE 03			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL- REAGENTES BIOQUIMICA (COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000)**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
63	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x200ml) com ISO 9001 e E REGISTRO NA ANVISA	R$ 125,00	R$ 750,00
64	12	KIT	Colesterol PP (1x500ml) com ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **(200 ml)**	R$ 145,80	R$ 1.749,60
65	8	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	R$ 83,10	R$ 664,80
66	8	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (2x24ml/2x6ml) E REGISTRO NA ANVISA	R$ 99,26	R$ 794,08
67	8	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico (1x24ml/1x6ml) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	R$ 132,75	R$ 1.062,00
68	10	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1x500ml) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **1000 ml**	R$ 185,00	R$ 1.850,00
69	10	KIT	HDL Colesterol DIRETO enzimático Colorimétrico com ISO9001 Reagente (1x180/1x60mL) E REGISTRO NA ANVISA	R$ 765,33	R$ 7.653,30
70	8	KIT	TGO PP Cinético (2x80ml/2x20ml) com ISO900 E REGISTRO NA ANVISA	R$ 140,88	R$ 1.127,04
71	8	KIT	TGP alt PP cinético (2x80ml/2x20ml) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	R$ 140,88	R$ 1.127,04
72	10	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos 1x500ml COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	R$ 362,88	R$ 3.628,80
73	8	KIT	Uréia Cinética UV (4 x 10/ 4 x 40) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	R$ 256,23	R$ 2.049,84

OBS: OS ITENS DO LOTE 03, TODOS OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DEVEM SER DA MESMA MARCA E POSSUIR TER ANVISA E ISO 9001.

				SUBTOTAL R$	**R$ 22.456,50**

LOTE 04	**EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**				
ITEM	**Qtd**	**APRES**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
74	1	und	BANHO MARIA DIGITAL 6L 110V OU BIVOLT - **5 litros**	R$ 4.770,00	R$ 4.770,00

Rua Osvaldo de Andrade Nº15
CEP: 83.408-542
Maracanã – Colombo / PR

www.inovalabdiagnostica.com.br
+55 (41) 9.9620-5527
vendas@inovalabdiagnostica.com.br

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chooseinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

75	1	und	ESTUFA DIGITAL EM AÇO CARBONO DE ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL 150 L 110V OU BIVOLT	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
76	1	und	CENTRIFUGA BANCADA DIGITAL PARA URINALISE 110V OU BIVOLT PARA 12 TUBOS DE 10 A 15ML	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
77	1	und	CENTRIFUGA BANCADA SOROLOGICA DIGITAL PARA 24 TUBOS DE 10 A 15ML 110V OU BIVOLT	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
78	1	und	CONTADOR DE CELULAS (12 TECLAS - 10 CONT. 2 FUNCAO) BIVOLT	R$ 1.718,88	R$ 1.718,88
				SUBTOTAL R$	**R$ 32.188,88**
				VALOR TOTAL DE LOTES R$	**R$ 102.055,79**

Colombo, 16 DE AGOSTO de 2023

Rua Osvaldo de Andrade Nº15
CEP: 83.408-542
Maracanã – Colombo / PR

www.inovalabdiagnostica.com.br
+55 (41) 9.9620-5527
vendas@inovalabdiagnostica.com.br

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

QUIMIOLAB COMERCIO E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria
Cidade/UF: Chapeco-SC/89812-150
CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783
Telefone: (49)3322-3705
E-mail:

Orçamento: 452

Data de Emissão: 14/09/23

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZINHO		
Endereço:	RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS	**Bairro:**	CENTRO
Cep:	85560-000	**Cidade:**	Chopinzinho/PR
CPF/CNPJ:	09.240.678/0001-16	**Fone:**	(46)3242-1511
IE:	ISENTO		

ITENS DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor unit.	Total
1	3137 - CURATIVO POS COLETA TRANSP. C/ 500UN FIRSTLAB	CX	20,00	22,0000	440,00
2	187 - CURATIVO ADESIV HIPOALERGICA INFANTIL C/500 UN FIRSTLAB	UN	20,00	25,0000	500,00
3	2758 - AGULHAS VACUTAINER 25 X 7 INJEX	UN	40,00	0,4900	19,60
4	1994 - DESCORANTE PARA GRAM FRASCO COM 1000 ML NEWPROV	FR	6,00	55,0000	330,00
5	157 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX MEDIC PLAST	UN	1000,00	0,7000	700,00
6	351 - INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML NEWPROV	KT	4,00	66,0000	264,00
7	911 - ADAPTADOR P/VACUTAINER CRAL	UN	100,00	2,1000	210,00
8	993 - CONJ.COLORACAO GRAM 4 X 500 ML NEWPROV	KT	4,00	145,0000	580,00
9	994 - CONJ.COLOR. ZIEHL-NEELSEN 3 X 500 ML NEWPROV	KT	8,00	100,0000	800,00
10	1433 - FUCSINA FENICADA DE GRAM 500 ML NEWPROV	FR	5,00	30,0000	150,00
11	534 - CORANTE N. 01 PANOTICO RAPIDO COM 500 ML NEWPROV	FR	2,00	24,0000	48,00
12	2141 - CORANTE N. 02 PANOTICO RAPIDO 500 ML NEWPROV	FR	4,00	27,0000	108,00
13	1105 - CORANTE N. 03 PANOTICO RAPIDO 500 ML NEWPROV	FR	4,00	27,0000	108,00
14	2819 - DESCORANTE P/BAAR (3%) 1000ML NEWPROV	FR	5,00	52,0000	260,00
15	161 - ESCOVA P.LAVAR TUBOS MEDIA 15X85X255 MM WEINBERGER	UN	10,00	20,0000	200,00
16	1090 - ESCOVA P.LAVAR TUBOS PEQUENA 12X40X195 MM WEINBERGER	UN	10,00	15,0000	150,00
17	766 - ESCOVA P.LAVAR TUBOS GRANDE 25X85X255 MM WEINBERGER	UN	10,00	22,0000	220,00
18	360 - ESTANTE METAL PINT. 40 DE 20MM ICAL	UN	10,00	65,0000	650,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA ALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-F65E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-F65E-BEE6

19	2477 - ESTANTE EM PVC AUTOC.60 TUBO 16 MM BRANCA CRAL	UN	10,00	35,0000	350,00
20	3059 - ESTANTE PLASTICA GIRATORIA P/ 8 PIPETADORES KACIL	UN	4,00	100,0000	400,00
21	2771 - COLETOR TAMPA ROSCA 80ML ESTERIL FIRSTLAB	UN	4000,00	0,6000	2.400,00
22	1433 - FUCSINA FENICADA DE GRAM 500 ML NEWPROV	FR	4,00	30,0000	120,00
23	2770 - K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINARIOS CRAL	UN	500,00	6,8000	3.400,00
24	2323 - LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO PROCLIN	UN	5,00	10,0000	50,00
25	2100 - LAMINA LISA 26 X 76 LAPIDADA C/50 UNIDADES FIRSTLAB	KT	20,00	15,0000	300,00
	564 - LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W HIKARI	KT	5,00	25,0000	125,00
27	1785 - CONJ. LAMPADA PRE-FOCADA BIO-2000 BIOPLUS	UN	2,00	1.120,0000	2.240,00
28	1213 - LAMPARINA VIDRO C/PAVIO 150 ML PH OX	UN	2,00	23,0000	46,00
29	1207 - LAPIS DERMOGRAFICO (PRETO) DIXON	UN	2,00	26,0000	52,00
30	1708 - LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML NEWPROV	FR	4,00	50,0000	200,00
31	1283 - MICROPIPETA C/DESC. 10 MCL MOD:FMD0010 KACIL	UN	4,00	160,0000	640,00
32	1328 - MICROPIPETA C/DESC. 100 MCL MOD:FMD0100 KACIL	UN	4,00	160,0000	640,00
33	1285 - MICROPIPETA C/DESC. 50 MCL MOD:FMD0050 KACIL	UN	3,00	160,0000	480,00
34	693 - OLEO DE IMERSAO 100 ML CAT 201 ANALISA	KT	5,00	25,0000	125,00
35	3061 - PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML CRAL	UN	2000,00	0,3600	720,00
36	2667 - PIPETA DE VHS 200 MM (WESTERGREN) PRECISION	UN	20,00	10,0000	200,00
37	2617 - PIPETA SOROLOGICA 1 ML 1/100 PRECISION	UN	10,00	10,5000	105,00
38	1290 - PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/10 PRECISION	UN	20,00	10,5000	210,00
39	2709 - PIPETA SOROLOGICA 2 ML 1/100 PH OX	UN	20,00	16,0000	320,00
40	2733 - PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/10 PRECISION	UN	20,00	10,0000	200,00
41	1473 - PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 10 ML VERDE CRAL	UN	3,00	42,0000	126,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-507C-F0BE-BEE6 e informe o código 278E-507C-F0BE-BEE6

QUIMIOLAB COMERCIO E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria
Cidade/UF: Chapeco-SC/89812-150
CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783
Telefone: (49)3322-3705
E-mail:

Quimiolab Distribuidora

Orçamento: 452

Data de Emissão: 14/09/23

42	1341 - PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 2 ML AZUL CRAL	UN	3,00	36,0000	108,00
43	3148 - PLACA DE KLINE 12 ESCAVACOES P/VDRL GLOBAL	PC	4,00	61,0000	244,00
44	2509 - PONTEIRAS AZUL GILSON 200 A 1000 UL CRAL	PC	3,00	67,0000	201,00
45	2436 - PONTEIRAS AMARELA GILSON 0 A 200UI C/1000 CRAL	PC	4,00	33,0000	132,00
46	2333 - SWAB PLASTICO ESTERIL C/100 UND FIRSTLAB	CX	5,00	34,0000	170,00
47	3501 - TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM FIRSTLAB	UN	3000,00	0,2100	630,00
48	2860 - TERMOMETRO B.MARIA -10 C A +150 C COD5022 INCOTERM	UN	2,00	70,0000	140,00
49	2934 - URIGOLD 100 TIRAS - CAT 500 ANALISA	FR	25,00	42,0000	1.050,00
50	384 - TUBO ENSAIO 15 X 100 - 10ML VIDRO PRECISION	UN	1500,00	0,7000	1.050,00
51	2404 - MICROTUBO COM EDTA K3 COM 500UL FIRSTLAB	UN	250,00	0,9200	230,00
52	2339 - TUBO VACUT. PLAST. CITRATO SODIO 3.6ML VACUPLAST	UN	1000,00	0,9000	900,00
53	2197 - TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 4 ML FIRSTLAB	UN	3000,00	0,6900	2.070,00
54	3145 - TUBO VACUT. PLAST. FLUORETO SODIO 4ML VACUPLAST	UN	1200,00	0,8300	996,00
55	21 - TUBO VACUT. PLAST. P/ SORO 10 ML FIRSTLAB	UNID	6000,00	0,9800	5.880,00
56	116 - TUBO VACUT. PLAST. C/GEL 5 ML FIRSTLAB	UN	3000,00	1,1500	3.450,00
57	1051 - TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 2 ML FIRSTLAB	UN	1000,00	0,6900	690,00
58	3532 - TUBO CONICO PLASTICO 12 ML CRAL	UN	500,00	0,4000	200,00
59	1241 - TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP CRAL	UN	2000,00	0,2600	520,00
60	2069 - VIOLETA DE GENCIANA P/GRAM 500 ML NEWPROV	FR	2,00	35,0000	70,00
61	1981 - CORANTE MAY GRUNWALD 1000 ML NEWPROV	FR	6,00	58,0000	348,00
62	252 - CITRATO 20 ML CAT. 345 ANALISA	FR	3,00	11,0000	33,00
63	2880 - EDTA CAT.330 20ML ANALISA	FR	5,00	13,0000	65,00
64	2945 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML CAT 329 ANALISA	FR	8,00	13,0000	104,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

QUIMIOLAB COMERCIO E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria
Cidade/UF: Chapeco-SC/89812-150
CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783
Telefone: (49)3322-3705
E-mail:

Quimiolab Distribuidora

Orçamento: 452

Data de Emissão: 14/09/23

65	1282 - ASO LATEX 2.5 ML 541-EL SEM CONTROLE ANALISA	KT	6,00	76,0000	456,00
66	2534 - FR LATEX 2.5 ML 542-EL ANALISA	KT	6,00	48,5000	291,00
67	2827 - HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVID EBRAM	KT	15,00	65,0000	975,00
68	828 - VDRL CAT 129 - 1X5ML ANALISA	UN	4,00	54,0000	216,00
69	3054 - PCR LATEX 2.5 ML 543-EL SEM CONTROLE ANALISA	CX	10,00	46,0000	460,00
70	2775 - SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML EBRAM	FR	1,00	32,0000	32,00
71	2855 - SORO ANTI AB MONOCLONAL 10 ML EBRAM	FR	6,00	31,0000	186,00
	2776 - SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML EBRAM	FR	6,00	34,0000	204,00
73	2777 - SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD103 EBRAM	FR	6,00	58,0000	348,00
74	2805 - SORO CONTROLE RH 10 ML COD 104 EBRAM	FR	6,00	30,0000	180,00
75	1 - ACIDO URICO CAT- 451 200 ML ANALISA	UNID	6,00	95,0000	570,00
76	2802 - COLESTEROL PP 500 ML CAT 460 E ANALISA	KT	12,00	196,0000	2.352,00
77	1399 - CREATININA PP 300TEST CAT.435 ANALISA	KT	8,00	76,0000	608,00
78	2078 - FOSFATASE ALCALINA PP 2X30 CAT.440 ANALISA	KT	8,00	64,0000	512,00
79	1405 - GAMA GT PP 60 ML CAT.461 ANALISA	KT	8,00	106,0000	848,00
80	3406 - GLICOSE PP 500 ML CAT.112E ANALISA	KT	10,00	69,0000	690,00
81	1383 - HDL PRECIPITANTE 50 ML CAT.413 ANALISA	KT	10,00	25,0000	250,00
82	247 - HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 ANALISA	KT	10,00	305,0000	3.050,00
83	2816 - AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E ANALISA	KT	8,00	97,0000	776,00
84	2843 - ALT TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E ANALISA	KT	8,00	112,0000	896,00
85	2794 - TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E ANALISA	KT	10,00	434,0000	4.340,00
86	1550 - UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 ANALISA	KT	8,00	167,0000	1.336,00
87	863 - BANHO MARIA DIGITAL BIVOLTS CAP. 9 LITROS KACIL	UN	1,00	2.000,0000	2.000,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DA FOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F6C-FC5B-BEE6 e informe o código 278E-F6C-FC5B-BEE6

QUIMIOLAB COMERCIO E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Quimiolab Distribuidora

Endereço: Rua Curitiba - D-411/Santa Maria
Cidade/UF: Chapeco-SC/89812-150
CNPJ: 85.345.528/0001-55 IE: 252497783
Telefone: (49)3322-3705
E-mail:

Orçamento: 452

Data de Emissão: 14/09/23

88	3441 - CENTRIFUGA DIGITAL 12 TUBOS 15 ML MOD CE800 220V GLOBAL	UNID	1,00	2.250,0000	2.250,00
89	3084 - CENTRIFUGA M. IND. 24 TUBOS 5 ML BIVOLT KACIL	UN	1,00	4.600,0000	4.600,00
90	441 - CONTADOR DIF.CELULAS COMPLETO CCS-2 KACIL	UN	1,00	1.000,0000	1.000,00
91	3587 - ESTUFA DE SEC E EST 150L DIGITAL SSD SOLIDSTEEL	UNID	1,00	5.250,0000	5.250,00
92	1663 - COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA) PERMUTION	UN	3,00	300,0000	900,00
93	1284 - MICROPIPETA C/DESC. 20 MCL MOD:FMD0020 KACIL	UN	3,00	160,0000	480,00
94	171 - MICROPIPETA C/DESC. 25 MCL MOD:FMD KACIL	UN	2,00	160,0000	320,00
95	890 - MICROPIPETA C/DESC. 250 MCL MOD:FMD KACIL	UN	2,00	160,0000	320,00
96	270 - AZUL DE METILENO CONC. 500 ML NEWPROV	FR	4,00	30,0000	120,00
97	3612 - CORANTE DE GIEMSA 500ML RENYLAB	FR	6,00	57,0000	342,00
98	3169 - PSA RAPID TEST C/ 20 TESTES BIOCON	CX	30,00	180,0000	5.400,00

Total Produtos: 81.025,00

TOTAL: 81.025,00

Documento sem valor fiscal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Condição de pagamento: 1X - 30 DIAS - DEPÓSITO BANCÁRIO

Previsão de entrega: À Combinar

Vendedor: QUIMIOLAB

Observação: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-907C-F05E-BEE8 e informe o código 278E-907C-F05E-BEE8

SUPRITECNICA
SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa:__SUPRIÉCNICA LTDA_____

CNPJ / CPF:_ 13.107.128/0001-09_____

Porte da Empresa: ____PEQUENA EMPRESA_

Endereço: RUA TERRA RICA 664 _____

Nome do Responsável:VINICIUS JOSE CAMILOTI_____

Telefones para contato: _41 3403-3452_____

Local e data: _PINHAIS , 22 DE SETEMBRO DE 2.023_____

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) **OU ENCAMINHAR NO E-MAIL:**
orcamentosaudechz@gmail.com

Pedido de Orçamento

LOTE 01			MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL		
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	15
1	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	16,50	330,00
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).	17,00	340,00
3	06	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml	40,00	240,00
4	4	UNID	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	42,00	168,00
5	3	UNID	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	120,00	360,00
6	4	UNID	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina) 1000 ml.	140,00	560,00
7	4	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	70,00	280,00
8	4	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml	40,00	160,00
9	2	FR	Corante hematológico rápido nº 1	18,00	36,00
10	2	UNID	Cronometro digital	76,00	152,00
11	5	CX	Cubetas compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0 – caixa com 100 unidades	266,00	1.330,00
12	5	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	45,00	225,00
13	5	FR	Fucsina - fenicada p gram 500 ml	32,00	160,00
14	5	UNID	Lâmina extensora de acrílico	5,20	26,00
15	20	CX	Lâmina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades	7,50	150,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

SUPRITECNICA
SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO

16	5	UNID	Lâmpada para microscópio 6v	48,00	240,00
17	2	UNID	Lâmpada PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS – 2000	106,00	212,00
18	2	UNID	Lápis Demográfico preto ou azul	18,00	36,00
19	4	UNID	Lugol fraco p gram 500 ml	23,00	92,00
20	5	CX	Micro esferas de aço compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0, caixa com 200 unidades.	105,00	525,00
21	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 10 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	380,00	1,.520,00
22	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 100 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	380,00	1.520,00
23	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal 20 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	380,00	1.140,00
24	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal 25 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	380,00	760,00
25	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal 250 UL; com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	380,00	760,00
26	3	UNID	Micropipeta automática ponta de metal 50 UL com ponta de metal. Com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração.	380,00	1.140,00
27	5	FRC	Óleo de imersão	22,50	112,50
28	2.000	UNID	Pipeta de Pauster plástica	0,08	160,00
29	10	UNID	Pipeta Vidro 1 ml 1/100	12,70	127,00
30	20	UNID	Pipeta Vidro 10 ml 1/10	19,00	380,00
31	20	UNID	Pipeta Vidro 2 ml 1/100	13,80	276,00
32	20	UNID	Pipeta Vidro 5 ml 1/10	16,50	330,00
33	3	UNID	Pipetador até 10 ml	32,00	96,00
34	3	UNID	Pipetador até 2 ml	26,00	78,00
35	4	KIT/PCT	Placa de Kline (vidro) para teste de VDRL com 12 escavações	56,00	224,00
36	10	UNID	Placas plásticas fundo preto para teste de ASO/PCR/FR	28,00	280,00
37	3	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	45,00	135,00
38	2	UNID	Termômetro de vidro p/ banho maria	89,00	178,00
39	1500	UND	Tubo Ensaio de vidro de 15x100	0,48	720,00
40	5	RACK	Microtubo/mini tubo para coleta EDTA, 0,5 ml com 50 tubos	54,00	270,00
41	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo – Citrato 4,0ml (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa azul com 100 tubos	76,00	760,00
42	12	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa cinza com FLUORETO, 4,0ml com 100 tubos	56,00	672,00
43	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.	96,00	2.880,00
44	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha com ativador de coagulo 5mL com gel separador com 100 tubos.	56,00	1.680,00
45	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa roxa com EDTA, 2,0ml com 100 tubos	54,00	540,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

46	1	PCT	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500	92,00	92,00
47	2	PCT	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com pacote com 1000 unidades	102,00	204,00
48	2	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram	41,00	82,00
49	6	FR	MAY GRUNWALD-CORANTE (May Grunwald 2g/ Metanol 1000mL)	52,00	312,00
50	6	FR	GIEMSA-CORANTE (Giemsa 6g/Metanol 500mL/ Glicerol 500mL)	58,00	348,00
				SUBTOTAL R$	**23.398,50**

LOTE 02			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (REAGENTES)**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
51	3	FR	Anticoagulante Citrato	12,00	36,00
52	5	FR	Anticoagulante EDTA 20 ml	15,00	75,00
53	8	FR	Anticoagulante Fluoreto 20 ml	15,00	120,00
54	6	KIT	ASO PP látex 2,5 ml com ISO 9001	130,00	780,00
55	6	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5ml com ISO 9001	47,00	282,00
56	4	KIT	Kit RPR/ sifilis corado	64,00	384,00
57	4	KIT	Kit VDRL/ sifilis	72,00	288,00
58	10	KIT	PCR látex- 2,5ml com ISO9001	68,00	680,00
59	30	KIT	PSA teste rápido com 20	102,00	3.360,00
				SUBTOTAL R$	**6.005,00**

LOTE 03			**MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL- REAGENTES BIOQUIMICA (COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000)**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
60	06	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x250ml) com ISO 9001 e E REGISTRO NA ANVISA	123,00	738,00
61	12	KIT	Colesterol PP liquiform(1x500ml) com ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	198,00	2.376,00
62	8	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	52,00	416,00
63	08	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (4x 30 mll) E REGISTRO NA ANVISA	102,00	816,00
64	08	KIT	GAMA GT PP Cinética colorimétrico (2x 30 ml) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	85,00	680,00
65	10	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1x500ml) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	64,00	640,00
66	10	KIT	HDL Colesterol DIRETO enzimático Colorimétrico com ISO9001 Reagente (1x180/1x60mL) E REGISTRO NA ANVISA	810,00	8.100,00
67	08	KIT	TGO PP Cinético (2x100 ml) com ISO900 E REGISTRO NA ANVISA	135,00	1.080,00
68	08	KIT	TGP alt PP cinético (2x100 ml) com ISO9001 E REGISTRO NA	135,00	1.080,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

SUPRITECNICA
SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO

			ANVISA		
69	10	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos 1x500ml COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA	438,00	4.380,00
70	08	KIT	Uréia Cinética UV (4 x 50 ml) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA	162,00	1.296,00

OBS: OS ITENS DO LOTE 03, TODOS OS REAGENTES DE BIOQUIMICAS DEVEM SER DA MESMA MARCA E POSSUIR TER ANVISA E ISO 9001.

SUBTOTAL R$	**21.602,00**

LOTE 04			**EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**		
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
71	1	AP	BANHO MARIA DIGITAL 6L 110V OU BIVOLT	2.890,00	2.890,00
72	1	AP	ESTUFA DIGITAL EM AÇO CARBONO DE ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL 150 L 110V OU BIVOLT	5.800,00	5.800,00
73	1	AP	CENTRIFUGA BANCADA DIGITAL PARA URINALISE 110V OU BIVOLT PARA 12 TUBOS DE 10 A 15ML	5.400,00	5.400,00
74	1	AP	CENTRIFUGA BANCADA SOROLOGICA DIGITAL PARA 28 TUBOS DE 10 A 15ML 110V OU BIVOLT	7.600,00	7.600,00
75	1	AP	CONTADOR DE CELULAS (12 TECLAS - 10 CONT. 2 FUNCAO) BIVOLT	1.650,00	1.650,00
				SUBTOTAL R$	23.340,00
				VALOR TOTAL R$	74.345,50

Pinhias , 25 de setembro de 2.023
Validade: 60 dias

SUPRITÉCNICA LTDA - ME

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-C5E-B5E6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

ATLAS
Diagnóstica

A/C
LAIS
DEPTO DE COMPRAS

CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZ
ENDEREÇO
MUNICÍPIO CHOPINZINHO - PR CEP: 00000-000
CNPJ/CPF . . / -
EMAIL

CÓDIGO 47
TELEFONE
VENDEDOR NATALINA
INSC.EST. ISENTO
RG.

Item	Código	Qtde	Un	Descrição	Unitário	Total
1	72210	20	CX	STOPPER SLIM CURATIVO BEGE CX C/500		
				(QUATROCENTOS REAIS)	20,000	400,00
2	74079	20	CX	STOPPER SLIM CURATIVO KIDS CX C/500		
				(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)	21,000	420,00
3	72933	4	CX	KIT INSTANT PROV FRASCO C/500 ML NEWPROV		
				(DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)	68,000	272,00
4	71554	2	FR	INSTANT PROV N.1 FRASCO C/500ML NEWPROV		
				(CINQUENTA REAIS)	25,000	50,00
5	69472	20	CX	LAMINA 26X76 LISA LAPIDADA C/50 GT		
				(CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)	9,800	196,00
6	672870	5	UN	LAMPADA 6VX20W HALOGENIO 64250		
				(TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	65,000	325,00
7	75012	5	FR	OLEO DE IMERSAO 100 ML LABORCLIN		
				(CENTO E SESSENTA REAIS)	32,000	160,00
8	17993	4	PC	PIPETA PASTEUR PLASTICA PCT C/500UN GT		
				(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)	105,000	420,00
9	75779	4	UN	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVACOES		
				(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)	60,000	240,00
10	76126	3	PC	TAMPA PLASTICA P/TUBO 12X7,5 C/1000 GT		
				(DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)	99,000	297,00
11	681071	1500	UN	TUBO DE ENSAIO 15,5 X 1O0 ALMAR		
				(TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	2,200	3300,00
12	76015	5	CX	MINI TUBO C/EDTA K3 0.5ML 10X45 C/50 MEDIX		
				(TREZENTOS E QUARENTA REAIS)	68,000	340,00
13	22555	1	PC	TUBO CONICO PLASTICO GRADUADO 12 ML C/25 UN-DFCO		

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

				(QUARENTA E OITO REAIS)	48,000	48,00
14	76354	2	PC	TUBO DE ENSAIO 12X7,5 PP(OPACO) C/500 GT		
				(CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)	78,000	156,00
15	10132	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML GOL ANALISA		
				(VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	8,500	25,50
16	7726	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML GOLD ANALISA		
				(QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	8,500	42,50
17	685015	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML GOLD ANALISA		
				(SESSENTA E OITO REAIS)	8,500	68,00
18	73678	6	FR	ASO LATEX CAT 541EL 2,5 ML(50/100 TESTES) ANALISA		
				(QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)	88,000	528,00
19	11073	6	FR	RF LATEX CAT 542EL 2,5 ML(50/100T) ANALISA		
				(TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)	58,000	348,00
20	107968	4	KI	VDRL 5,5 ML 250 TESTES(PRONTO P/USO)WINER		
				(DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)	69,000	276,00
21	18690	10	FR	PCR LATEX CAT 543EL-2,5 ML(50/100T) ANALISA		
				(SEISCENTOS E OITENTA REAIS)	68,000	680,00
22	72784	10	KI	P S A SEMI-QUANTITATIVO 30 TESTE ONSITE		
				(SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)	690,000	6900,00
23	71153	6	KI	ACIDO URICO ENZ. 1X200 ML. EBRAM pronto para uso com padrao		
				(SETECENTOS E VINTE REAIS)	120,000	720,00
24	71237	12	KI	COLESTEROL ENZ. 1X200 ML. EBRAM pronto para uso com padrao		
				(UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS)	99,000	1188,00
25	71228	8	KT	CREATININA MONOREAGENTE 200ML EBRAM com padrao , para uso		
				(SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	95,000	760,00
26	71246	8	KI	FOSFATASE ALCALINA AMP 10X10 ML. EBRAM		
				(UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS)	128,000	1024,00
27	71247	8	KI	GAMA GT 08X10 ML. EBRAM		
				(UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)	180,000	1440,00
28	71229	10	KI	GLICOSE OXIDASE (ENZIMATICA)1X500 ML. EBRAM pronto para uso com padrao		
				(SETECENTOS E OITENTA REAIS)	78,000	780,00
29	71238	10	KI	HDL COLESTEROL DIRETO ULTRAV 6X10ML EBRAM com reagentes e padrao		
				(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)	450,000	4500,00
30	71242	8	KI	AST CINETICO UV 1X200 ML. EBRAM para uso TGO?		
				(UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	199,000	1592,00
31	71241	8	KI	ALT CINETICO UV 1X200 ML. EBRAM para uso TGP?		

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfoobrzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

				(UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	199,000	1592,00
32	71239	10	KI	TRIGLICERIDES ENZ. 1X200 ML. EBRAM pronto para uso com padrao		
				(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	250,000	2500,00
33	76175	8	KI	URETA MONOREAGENTE 200 ML EBRAM com padrao		
				(UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)	168,000	1344,00
					Total	**32932,00**

(TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOPINZ 47
- CENTRO - CHOPINZINHO PR

PRAZO DE ENTREGA : A COMBINAR
CONDICOES DE PAGAMENTO : A VISTA ANTECIPADO
VALIDADE DA PROPOSTA : 05 DIAS
IPI : ISENTOS
FRETE : FOOB(POR CONTA DO CLIENTE)

PRESIDENTE PRUDENTE, 12 DE SETEMBRO DE2023

22.095.575/0001-78
ATLAS DIAGNÓSTICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA - ME
RUA TTE. NICOLAU MAFFEI 2013 - A
VILA SANTA HELENA - CEP 19015-021
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

ATLAS DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LAB LTDA ME
CGC: 22.095.575/0001-78
Ins. Est.: 562.356.915.111

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Digitalizado com CamScanner

LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Rua Casemiro de Abreu, 521
Vargem Grande - Pinhais/PR - 83321-210
CNPJ: 76.619.113/0001-31 I.E.: 137.00129-26
Fone: (41) 3661-9000

ORÇAMENTO
Nº 89536
12/09/2023 16:52:35

Cliente	C009681 PREF MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			**Utilização**	5101 Vendas
Contato	COMERCIAL - COM.LICITACAO prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br	**I.E.**	Isento	**CNPJ/CPF**	76.995.414/0001-60
		Atendente	Vanessa Ferreira	**Emissão**	12/09/2023
Representante	Tatielle Vendrame	**Envio**	CIF	**Telefone**	(46) 3242-8660
Cobrança	RUA SANTOS DUMONT, 3883 - CENTRO - Chopinzinho/PR CEP 85560-000				
Entrega	RUA SANTOS DUMONT, 3883 - CENTRO Chopinzinho/PR CEP 85560-000				
Transportador	F013040 RODONAVES TRANSP. E ENC. LTDA	**Prazo**	D+ 2		
Observações	ORÇAMENTO COMPRA DIRETA - FRETE CIF ACIMA R$ 250,00 - PRAZO DE ENTREGA 621218 / 620523 / 620100 / 621219 / 621218 - 90 À 120 DIAS - DEMAIS ITENS 15 DIAS				

Produto	Descrição	NCM	Qtd	Lote/Série/Val	Preço	IPI	Total	ICMS
	**620529 - COLORACAO PANOTICO RAPIDO CONJ 3x500mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010105 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: 1. Frasco PET cristal contendo 500ml do corante 1; 2. Frasco PET cristal contendo 500ml do corante 2; 3. Frasco PET cristal contendo 500ml do corante 3. - DESCRIÇÃO: Kit utilizado para realização de coloração rápida principalmente em hematologia e também em outros materiais biológicos. - SINONÍMIA: N.A. - PRODUTOS RELACIONADOS: - SAIBA MAIS: Bula, Fispq e www.laborclin.com.br.	3822.90.00	4	*230818027 x 4 25/07/2026	R$32,4200	R$0,00 0,00%	R$129,68	R$0,00 0%
	**620521 - COLORACAO GRAM CONJ 4x500mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010156 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: 1. Frasco de polietileno branco fosco contendo 500ml de violeta de genciana a 1%; 2. Frasco de plástico âmbar contendo 500ml de lugol fraco a 0,3%; 3. Frasco de polietileno transparente contendo 500ml de descorante 25% acetona; 4. Frasco de polietileno branco fosco - contendo 500ml de fucsina fenicada a 0,1%. - DESCRIÇÃO: Kit utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. - SINONÍMIA: N.A. - SAIBA MAIS: Bula, Fispq e www.laborclin.com.br.	3822.90.00	8		R$46,3900	R$0,00 0,00%	R$371,12	R$0,00 0%
	**620523 - COLORACAO ZIEHL NEELSEN CONJ 3x500mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010156 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: 1. Frasco de polietileno banco fosco contendo 500ml de azul de metileno de loeffler a 0,3%; 2. Frasco PET cristal contendo 500ml de descorante de ziehl a 3%; 3. Frasco de polietileno banco fosco contendo 500ml de fucsina fenicada ziehl a 1%. - DESCRIÇÃO: Kit utilizado para realização da Coloração de Ziehl Neelsen em diversos materiais. - SINONÍMIA: N.A. - SAIBA MAIS: Bula, Fispq e www.laborclin.com.br.	3822.90.00	4		R$50,9100	R$0,00 0,00%	R$203,64	R$0,00 0%
	**620100 - PANOTICO RAPIDO 1 FR 500mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010105 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente -Composição: Frasco de polietileno branco fosco com tampa de rosca contendo 500mL de solução de trifenilmetano a 0,1%. -Descrição: Corante número 1 integrante do Kit Panótico Rápido para realização da coloração rápida em hematologia. -Sinonímia: N.A. - Produto relacionado: Panótico Rápido (cód. 620529) -Saiba mais: Bula, Fispq, www.laborclin.com.br	3822.90.00	2		R$13,2200	R$0,00 0,00%	R$26,44	R$0,00 0%
	**621219 - FUCSINA FENICADA GRAM 0,1% FR 1000mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010156 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Frasco de polietileno banco fosco contendo 1000ml de Fucsina fenicada a 0,1%. - DESCRIÇÃO: Parte integrante do kit utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. - SINONÍMIA: N.A. - PRODUTOS ASSOCIADOS: Descorante (cód. 620181 ou 621000); Fucsina fenicada (cód. 620515); Lugol fraco (cód. 620511) e Cristal Violeta (cód. 620519). - SAIBA MAIS: Bula kit coloração de gram, Fispq e www.laborclin.com.br.	3822.90.00	5		R$18,7300	R$0,00 0,00%	R$93,65	R$0,00 0%
	**620511 - LUGOL FRACO GRAM 0,3%I/0,7%KI FR 500mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010156 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Frasco de poliestileno âmbar com tampa de rosca contendo 500ml de Lugol Fraco (0,3% de I + 0,7% KI). - DESCRIÇÃO: Parte integrante do kit utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. - SINONÍMIA: N.A. - PRODUTOS ASSOCIADOS: Descorante (cód. 620181 ou 621000); Fucsina	3822.90.00	4	*230803005 x 4 25/07/2026	R$11,5100	R$0,00 0,00%	R$46,04	R$0,00 0%

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOLENTINO e THAIS APARECIDA ALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

fenicada (cód. 621219) e Cristal Violeta (cód. 620519).
- SAIBA MAIS: Bula kit coloração de gram, Fispq e www.laborclin.com.br.

	**570662 - OLEO DE IMERSAO MICROSCOPIA FR 100mL** - REGISTRO ANVISA: Não Aplicável - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1440 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Frasco plástico branco, conta gota, contendo 100 mL de óleo para microscopia de imersão. Formulado com Óleo de Rícino e estabilizande. - DESCRIÇÃO: Óleo para ser utilizado com objetiva de imersão (100X) em microscopia. Densidade de aproximadamente 1,02 g/cm. Viscosidade cinemática e Índice de refração citados no certificado de análise. - SINONÍMIA: N.A. - SAIBA MAIS: Fispq e www.laborclin.com.br. - Produto de aplicação não diagnóstica: ver Tabela ANVISA - RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE - atualizado em outubro/2016.	3822.90.00	5	*230704001 x 5 22/06/2027	R$15,5700	R$0,00 0,00%	R$77,85	R$0,00 0%
	**621218 - VIOLETA GENCIANA GRAM 1% FR 1000mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010156 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente - COMPOSIÇÃO: Frasco de polietileno banco fosco contendo 1000ml de violeta de Genciana a 1%. - DESCRIÇÃO: Parte integrante do kit utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. - SINONÍMIA: N.A. - PRODUTOS ASSOCIADOS: Descorante (cód. 621000 ou 620181); Fucsina fenicada (cód. 620515 ou 621219); Lugol fraco (cód. 620511). - SAIBA MAIS: Bula kit coloração de gram, Fispq e www.laborclin.com.br.	3822.90.00	1		R$53,7669	R$0,00 0,00%	R$53,77	R$0,00 0%
	**621220 - MAY GRUNWALD COR HEMAT 0,2% FR1000mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010105 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente -Composição: Frasco de plástico com tampa de rosca contendo 1000mL de solução de corante May Grunwald a 0,2%. -Descrição: Corante destinado principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. -Sinonímia: N.A. -Produtos relacionados: Tampão pH 7,2 Hematologia (cód. 599020); Giemsa Corante (cód. 620487). -Saiba mais: Bula, Fispq, www.laborclin.com.br	3822.90.00	6	*230725054 x 6 11/07/2026	R$37,6800	R$0,00 0,00%	R$226,08	R$0,00 0%
	**620487 - GIEMSA CORANTE HEMAT 0,6% FR 500mL** - REGISTRO ANVISA: 10097010105 - PRAZO TOTAL DE VALIDADE: 1080 DIAS - TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: Temp. Ambiente -Composição: Frasco de plástico com tampa de rosca contendo 500mL de solução de corante Giemsa a 0,6%. -Descrição: Corante destinado principalmente a coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. -Sinonímia: N.A. -Produtos relacionados: May Grunwald Corante (cód. 620491). -Saiba mais: Bula, Fispq, www.laborclin.com.br.	3822.90.00	6	*230726026 x 6 11/07/2026	R$31,7300	R$0,00 0,00%	R$190,38	R$0,00 0%
			45		**R$0,00**	**R$1.418,65**	**R$0,00**	

Condição de pagamento	30 Dias
Forma de Pagamento	Recebimento Depósito em C/C

*Com base na data da emissão da nota fiscal

Parcela	Prazo	Vencimento	Valor
1	30	12/10/2023	R$1.418,65

MERCADORIAS	R$1.418,65
PESO BRUTO	0 Kg
PESO LÍQUIDO	49,06 Kg
VOLUMES	0 / 0,14m³

SUBTOTAL LÍQUIDO	R$1.418,65
IMPOSTOS	R$0,00
TOTAL	R$1.418,65

Este orçamento é válido por 10 (dez) dias a partir da sua emissão. Os lotes apresentados **refletem a disponibilidade e vencimentos dos produtos em estoque no momento da impressão deste orçamento**. Estes lotes estão disponíveis a venda, e não podemos garantir sua disponibilidade caso demore na aprovação deste orçamento.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA ALLEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

induslab

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2231
JD. PORTAL VERSALHES I
CEP 86061-335 - LONDRINA - ESTADO PARANÁ
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO 78231

VERSÃO Nº.....: 2

PEDIDO Nº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA.
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91

www.induslab.com.br
pedidos@induslab.com.br

REFERENTE: PROP78231_SECRETARIA MUNIC.CHOPINZINHO_KRISTIANA GIA(Pedido do Cliente: EMISSÃO: 08/09/2023 HORA DE EMISSÃO: 14:41

DADOS PARA O FATURAMENTO

CLIENTE: 1 - INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA.

CNPJ/CPF: 05.897.011/0001-30 **INSC. EST.:** 9028916091
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO **Nº:** 2231
BAIRRO: JD. PORTAL VERSALHES I
CIDADE: LONDRINA **UF:** PR **CEP.:** 86061-335
E-MAIL: kristiana_giacomini@yahoo.com.br

CONTATO: KRISTIANA GIACOMINI
DPTO:
FONE: 43 3378 3838

Item	Produto	Descrição	Referência	Emb.	Marca	Qtde.	Vlr. Un. (R$)	Vlr.Total (R$)
1	105958	AGUA DEIONIZADA, FR C/ 1L	P1000390030081	FR	DINAMICA	150,00	12,00	1.800,00
			Ncm: 2853.90.90 00/00/0000		**Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS			
2	100001	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDROS, MOD. 200 DIAM. 10X80MM PV TOTAL 250MM	2200	UN	VITORIA	10,00	5,78	57,80
			Ncm: 2930.90.39 00/00/0000		**Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 19 UN SUJ. A ALTERAÇÃO			
3	141209	COLUNA DEIONIZADORA CS0350	SATI-0011	UN	PERMUTION	4,00	441,14	1.764,56
			Ncm: 8421.21.00 00/00/0000		**Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS			
4	126582	CRONOMETRO DIGITAL	372.001	UN	UNILAB	2,00	76,03	152,05
			Ncm: 9102.99.00 00/00/0000		**Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 6 UN SUJ. A ALTERAÇÃO			
Especificação:		- POSSUI 3 BOTÕES SELETORES PARA ACIONAR AS FUNÇÕES DE CRONÔMETRO, ALARME, AJUSTE DE HORA E DATA;- RESISTENTE A CHOQUES;- MARCA HORA, MINUTOS E SEGUNDOS;- FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;- BATERIA DE LÍTIO;						
5	126224	ESTANTE EM PP P/ 50 TUBOS TIPO FALCON CAP. 15ML E 50ML, COR LARANJA	181550	UN	CRAL	10,00	26,16	261,60
			Ncm: 3926.90.40 00/00/0000		**Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 6 UN SUJ. A ALTERAÇÃO			
Especificação:		Estante 50 furos para tubos tipo Falcon, 30 furos para os de 15ml e 20 furos para os de 50ml.						
6	135855	K-CELL PARA CONTAGEM SEDIMENTOS URINÁRIOS, CX/100	23970	CX	CRAL	5,00	763,22	3.816,10
			Ncm: 3926.90.40 00/00/0000		**Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS			
Especificação:		Vantagens:Higiene, rapidez e confiabilidade.Características:Com um engrandecimento de 400x, a área interna de cada círculo coincide com o campo visual do microscópio.Permite a contagem de todos os elementos figurativos presentes em cada círculo sem a necessidade de movimentar a lâmina.Análise simultânea de 10 amostras.						
7	147320	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76CM LISA NAO LAPIDADA, CX C/50UN	7102-P	CX	PRECISION	40,00	9,20	368,00
			Ncm: 7017.90.00 00/00/0000		**Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 20 CX SUJ. A ALTERAÇÃO			
Especificação:		Produzida em vidro otico especial, transparente de alta qualidade e sem imperfeiçõesEspessura 1,0 a 1,2mmCaixa com unidades revestidas por embalagem plastica com papel de seda entre as laminas.						

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS OURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

induslab.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2231
JD. PORTAL VERSALHES I
CEP 86061-335 - LONDRINA - ESTADO PARANÁ
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO 78231

VERSÃO Nº.....: 2

PEDIDO Nº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA.
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91

www.induslab.com.br
pedidos@induslab.com.br

8	118970	LAMPADA P/ MICROSCOPIO HALOGENIO, 6V 10W	64225	UN	OSRAM	10,00	28,00	280,00

Ncm: 8539.21.10 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 20 UN SUJ. A ALTERAÇÃO

9	123268	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G, DIAM. 150MM, PCT C/ 100UN	501.015	PCT	UNIFIL	5,00	23,26	116,30

Ncm: 4805.40.90 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 64 PCT SUJ. A ALTERAÇÃO

10	117514	PIPETA DE PASTEUR DESC. GRAD. VOL 3ML	18432UN	UN	CRAL	3,00	0,50	1,50

Ncm: 3926.90.40 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 430 UN SUJ. A ALTERAÇÃO

11	148166	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRAD. 1/10, CX C/ 10UN	P10ML	CX	PRECISION	2,00	22,59	45,18

Ncm: 7017.90.00 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 22 CX SUJ. A ALTERAÇÃO

12	129334	PIPETA SOROLOGICA EM PS GRAD. C/ FILTRO ESTERIL CAP. 2ML (1/100)	710180	UN	GREINER	50,00	1,14	57,00

Ncm: 3926.90.40 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 18 UN SUJ. A ALTERAÇÃO

Especificação: EstérilEmbalada individualmenteLivre de DNAse, RNAse, DNA humanoNão pirogenico e não citotoxicoMaxima precisãoTranspante de facil visualização da graduaçãoFaixa lateral colorida de acordo com padrão internacial, para diferir os volumesGraduação: 1/100

13	123210	PIPETA SOROLOGICA GRAD., ESGOT. TOTAL CAP. 5ML (1/10)	181.005	UN	UNIGLAS	50,00	11,08	554,00

Ncm: 7017.20.00 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 84 UN SUJ. A ALTERAÇÃO

Especificação: Pipeta sorologica grad.esgot.total sem bocal de algodão, cap.5ml, divisão 1/10- VIDRO NEUTRO- COMPRIMENTO: 330MM- LIMITE DE ERRO(TOLERâNCIA): 0,03ML

14	131492	PIPETADOR PI-PUMP CAP. 2ML COR AZUL	BOE120	UN	BOECO	4,00	8,42	33,68

Ncm: **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 4 UN SUJ. A ALTERAÇÃO

Obs.: **ENQUANTO DURAR O ESTOQUE**

15	125009	PIPETADOR PI-PUMP CAP. 10ML COR VERDE	370.002	UN	UNILAB	4,00	36,89	147,56

8479.89.12 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 9 UN SUJ. A ALTERAÇÃO

16	101158	PONTEIRA S/ FILTRO, COR NATURAL, CAP. 20-250UL, PCT C/ 1000UN	RC-250	PCT	RAININ	3,00	81,69	245,07

Ncm: 3926.90.40 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 4 PCT SUJ. A ALTERAÇÃO

Obs.: **ENQUANTO DURAR O ESTOQUE**

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/708E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 708E-F07C-FC5E-BEE6

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2231
JD. PORTAL VERSALHES I
CEP 86061-335 - LONDRINA - ESTADO PARANÁ
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO 78231

VERSÃO Nº.....: 2

PEDIDO Nº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA.
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91
www.induslab.com.br
pedidos@induslab.com.br

17	149287	PONTEIRA S/FILTRO CAP. 200UL TIPO GILSON, PCT C/1000UN	1020-PCT	PCT	BIONAKY	4,00	79,92	319,68

Ncm: 8479.90.90 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 1 PCT SUJ. A ALTERAÇÃO

Especificação: Apirogênicas.Livres de DNAse e RNAse, livre de metais pesados e inibidores de PCR.Fabricadas em polipropileno transparente atóxico com 99.9% de pureza.

18	101577	SWAB HASTE EM PLASTICO ESTERIL EMBAL.INDIVIDUAL, CX C/100UN	23007	CX	ABSORVE	5,00	21,64	108,20

Ncm: 5601.21.90 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 23 CX SUJ. A ALTERAÇÃO

Especificação: O produto SWAB INDIVIDUAL ESTÉRIL é utilizado na coleta de materiais para testes microbiológicos com finalidadeclínica ou de pesquisa.ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICASO produto SWAB INDIVIDUAL ESTÉRIL é formado por uma haste plástico de 150mm de comprimento, com algodão nãoalginatado enrolado automaticamente na ponta da haste de modo firme.O produto é apresentado em embalagem unitária termoselada e é esterilizado por óxido de etileno estando pronto para o uso.INSTRUÇÕES DE USOAbrir a embalagem de modo asséptico no momento de seu uso.Realizar a coleta do material biológico e, fazer a transferência da mesma.Proceder a sua utilização de acordo com o protocolo do laboratório.Após a utilização do "Swab" no teste laboratorial a ser realizado, descartar em local apropriado para materiais potencialmentecontaminados.PRECAUÇÕES: Após a utilização do "Swab" no teste laboratorial a ser realizado, descartar em local apropriado para materiais potencialmentecontaminados.Manusear os materiais destinados aos testes microbiológicos devidamente paramentado e no local especificado para os mesmos.ESTOCAGEM: Armazenar e conservar o produto em sua embalagem original a temperatura ambiente 4°C a 35°C.DESCARTE: Descartar em local próprio para materiais potencialmente contaminados.Composição: Haste: Polipropileno Ponta: Algodão HidrófiloRegistro MS: 10379860103; 10379860184; 10379860195; 10379860103

19	111507	VIOLETA GENCIANA PA, FR C/ 100G	01V1011.01.AE	FR	SYNTH	30,00	55,83	1.674,84

Ncm: 3204.13.00 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000 DISPONÍVEL P/ ENTREGA IMEDIATA 1 FR SUJ. A ALTERAÇÃO

20	148460	BANHO MARIA DIGITAL **CAP.10L** MOD.SSD-10L 220V	SSD-10L-220V	UN	SOLIDSTEEL	1,00	2.461,60	2.461,60

Ncm: 8419.50.90 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000

Obs.: **OFERECEMOS** FAVOR VERIFICAR SE ATENDE SUA NECESSIDADE

Especificação: GABINETEChapa de aço carbono SAE 1020;Tratamento anticorrosivo;Pintura eletrostática epóxi texturizada;Pés de borracha;Porta fusível de segurança;Entrada e saída de água - drenoCUBA INTERNA: Aço inox AISI 304;Estampado e polido (sem emendas ou soldas);Grade interna em aço inox para proteção da resistência.PAINEL DE AQUECIMENTO:Painel com indicações de função;Chave liga/desliga;Teclado softtouch;Sistema PID.ACESSORIOS INCLUSOS:Tampa pingadeira ou lisa em aço inox (à definir);Suporte para proteção da resistência;Fusível de proteção.TEMPERATURA DE TRABALHO: Ambiente +5°C até 100°C (outras sob consulta)CONTROLE DE TEMPERATURA: Controlador digital microprocessado com sistema PID, autotuning e duplo display de 4 dígitosPRECISÃO: +/- 0,5°CRESOLUÇÃO: 0,1°CHOMOGENEIDADE: +/- 1,0°CSENSOR DE TEMPERATURA: PT 100CABO DE ALIMENTAÇÃO: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra - NBR14136SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência tubular blindada em aço inox 304 – fácil substituiçãoALIMENTAÇÃO: 220VCAPACIDADE: 10LMEDIDAS INTERNAS AxLxC: 15x30x24cmVOLTAGEM: 220VPOTÊNCIA: 1000W

21	148829	ESTUFA DE ESTERILIZACAO E SECAGEM EASY CAP.150L 220V	SSE-150L	UN	SOLIDSTEEL	1,00	4.127,60	4.127,60

Ncm: 8419.89.20 **Prazo Entrega:** 15/20 DIAS UTEIS
00/00/0000

Obs.: **OFERECEMOS** FAVOR VERIFICAR SE ATENDE SUA NECESSIDADE

Especificação: *PAINEL DE CONTROLELED indicador das fases do processo;Adesivo em policarbonato;Chave geral liga/desliga;Porta fusível;Controlador* eletrônicoGABINETE Chapa de aço carbono SAE 1020;Pintura eletrostática epóxi texturizada,tratamento anticorrosivo;Porta com puxador anatômico e abertura para direita;Pintura interna tipo alumínio resistente a altas temperaturas (até 600°C);Saída superior – respiro para gases,umidade ou acomodação do termômetro;Trilhos internos para deslocamento das bandejas;Sistema de fecho tipo rolete;Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.ACESSORIOS INCLUSOS Bandejas conforme tabela;Fusivel de segurança.TEMPERATURA DE TRABALHO 50°C até 200°CCONTROLE DE TEMPERATURA Digital microprocessadoDISPLAY LED 3 dígitosRESOLUÇÃO 1°C para indicação de temperatura de processoINDICAÇÃO DE PROCESSO LEDSENSOR DE TEMPERATURA Tipo JCABO DE ALIMENTAÇÃO Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136PRECISÃO DO SISTEMA +/- 5°CISOLAMENTO TÉRMICO Lã de vidro, inclusive nas portasCIRCULAÇÃO DE AR Convencional natural, livre de ruídosCABO DE ALIMENTAÇÃO Com plug 3 pinos, duas fases e um terra - NBR14136ALIMENTAÇÃO 220VINFORMACOES TECNICAS MODELOMODELO SSE 150L CAPACIDADE 150 litros MEDIDAS INTERNAS AXLXC 60X50X50 cm POTENCIA 1100 watts BANDEJA 3

Assinado por 2 pessoas: PINCUS TOURINHO e THAIS CAPPELLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2231
JD. PORTAL VERSALHES I
CEP 86061-335 - LONDRINA - ESTADO PARANÁ
TELEFONE: (43)3378-3838

ORÇAMENTO 78231

VERSÃO Nº.....: 2

PEDIDO Nº.....:

Favor indicar este Nr. em todos os contatos.

INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA.
CNPJ.: 05.897.011/0001-30 - INSC. EST.: 90289160-91

www.induslab.com.br
pedidos@induslab.com.br

22	117397	CENTRIFUGA ANALOGICA 4000RPM ESCOVAS DE CARVAO, 12X15ML REF: 80-2B-110V MARCA: DAIKI	NC	FR	-	1,00	1.710,00	1.710,00

Ncm: 00/00/0000

Prazo Entrega: 15/20 DIAS UTEIS

Obs. **FRETE CIF P/ COMPRAS COM VALOR A R$ 3.500,00**

VALOR DA PROPOSTA.....: (R$	***20.102,32***
VALOR DO FRETE.....: (R$,	**0,00**
VALOR DO DESCONTO.....: (R$)	**0,00**
VALOR DA PROPOSTA TOTAL: (R$)	**20.102,32**

(vinte mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos)

Condições de Pagamento.: A VISTA
Forma de Pagamento.....: DEPÓSITO
Validade da Proposta.....: 10 DIAS
Frete.....: - FOB
Garantia.....: 12 MESES P/ EQUIPAMENTOS
Assistência Técnica.....: PERMANENTE P/ EQUIPAMENTOS

Dados Adicionais:

05.897.011/0001-30
INDUSLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Av. Presidente Castelo Branco. 1655
Portal de Versalles - Cep 86061-010
LONDRINA - PR

Ana K. S. Gasparini

Depto. Vendas.: Ana Karolina dos Santos G.
E-mail.....: vendas12@induslab.com.br
Representante/Vendedor.: VENDA INTERNA - PARANA

Data: 12/09/2023
Hora Impressão: 09:26

FAVOR CONFIRMAR O PEDIDO ATRAVÉS DO E-MAIL: pedidos@induslab.com.br

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 122/2022 **Numero da Modalidade:** 70 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Expedição: 24/06/2022 **Homologação:** 14/07/2022

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	46237 - ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).		20,0000	20,0000	0,0000	14,19
1	2	46238 - ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).		20,0000	20,0000	0,0000	17,45
1	3	46239 - ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS		30,0000	0,0000	30,0000	14,50
1	5	46241 - ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML		12,0000	0,0000	12,0000	23,66
1	6	46242 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML COM 100 UNIDADES.		10,0000	0,0000	10,0000	31,00
1	7	46243 - COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.		4,0000	0,0000	4,0000	36,60
1	8	46244 - COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).		3,0000	2,0000	1,0000	170,00
1	9	46245 - CONECTOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO (25 X 0,7 MM)		30,0000	10,0000	20,0000	0,15
1	10	46246 - CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA, DECORANTE). 4X500ML		6,0000	0,0000	6,0000	50,75
1	11	46247 - CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML		8,0000	0,0000	8,0000	14,44
1	13	46249 - CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1, 500 ML		4,0000	0,0000	4,0000	12,00
1	14	46250 - CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 2, 500 ML		4,0000	0,0000	4,0000	10,50
1	15	46251 - CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 3, 500 ML		4,0000	0,0000	4,0000	10,50
1	16	46252 - CRONOMETRO DIGITAL		2,0000	2,0000	0,0000	59,55
1	18	46254 - DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML		15,0000	0,0000	15,0000	40,00
1	19	46255 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (VIDRARIA) 10 MM		10,0000	0,0000	10,0000	5,00
1	20	46256 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (VIDRARIA) 15 MM		10,0000	0,0000	10,0000	5,50
1	21	46257 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (VIDRARIA) 20MM		10,0000	0,0000	10,0000	6,88
1	22	46258 - ESTANTE PARA TUBOS DE ARAME 2 CM X 2 CM 40 TUBOS (COMPATÍVEL COM TUBOS DE 15X 100)		10,0000	6,0000	4,0000	41,60
1	23	46259 - FRASCO P/ URINA PLÁSTICO 80 ML CRISTAL EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES		40,0000	28,0000	12,0000	35,62
1	24	46260 - FUCSINA - FENICADA P GRAM 500 ML		8,0000	1,0000	7,0000	9,19
1	25	46261 - GARROTE EM TIRAS - ROLOS COM 25 TIRAS		5,0000	0,0000	5,0000	24,80
1	26	46262 - LÂMINA K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS		5,0000	1,0000	4,0000	500,00
1	27	46263 - LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO		10,0000	0,0000	10,0000	3,50
1	28	46264 - LÂMINA MICROSCOPIA APROX. 26X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES		40,0000	0,0000	40,0000	6,49
1	29	46265 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V		10,0000	0,0000	10,0000	16,50
1	30	46266 - LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL		4,0000	0,0000	4,0000	3,33
1	31	46267 - LUGOL FRACO P GRAM 500 ML		8,0000	0,0000	8,0000	11,13
1	33	46269 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 UL		4,0000	2,0000	2,0000	78,66
1	34	46270 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100 UL		4,0000	1,0000	3,0000	73,00
1	35	46271 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20 UL		3,0000	1,0000	2,0000	73,00
1	36	46272 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 25 UL		2,0000	0,0000	2,0000	78,66
1	37	46273 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 250 UL		2,0000	0,0000	2,0000	75,00
1	38	46274 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 UL		3,0000	0,0000	3,0000	78,66
1	39	46275 - ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML		5,0000	1,0000	4,0000	14,00

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TORRINHO TAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 122/2022 **Numero da Modalidade:** 70 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Expedição: 24/06/2022 **Homologação:** 14/07/2022

1	40	46276 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO, FILTRAGEM MÉDIA, 150 MM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS		5,0000	0,0000	5,0000	9,96
1	41	46277 - PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA 3 ML COM 500 UNIDADES		6,0000	1,0000	5,0000	49,50
1	42	46278 - PIPETA P/ VHS DE VIDRO NO MÍNIMO 200 MM		20,0000	10,0000	10,0000	4,00
1	43	46279 - PIPETA VIDRO 1 ML 1/100		20,0000	0,0000	20,0000	4,00
1	44	46280 - PIPETA VIDRO 10 ML 1/10		20,0000	20,0000	0,0000	4,00
1	45	46281 - PIPETA VIDRO 2 ML 1/100		20,0000	20,0000	0,0000	7,50
1	46	46282 - PIPETA VIDRO 5 ML 1/10		20,0000	20,0000	0,0000	4,07
1	47	46283 - PIPETADOR ATÉ 10 ML		4,0000	3,0000	1,0000	23,00
1	48	46284 - PIPETADOR ATÉ 2 ML		4,0000	3,0000	1,0000	23,00
1	49	46285 - PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES		6,0000	4,0000	2,0000	23,00
1	51	46287 - PONTEIRAS PLÁSTICAS AMARELAS – GILSON - 200 MICROLITROS PACOTE COM 1000 UNIDADES		4,0000	4,0000	0,0000	9,94
1	53	46289 - SWAB (PLÁSTICO)-EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES		5,0000	0,0000	5,0000	18,10
1	54	46290 - TAMPA PARA TUBOS 12X75 PACOTE COM 1000 UNIDADES		4,0000	0,0000	4,0000	43,40
1	55	46291 - TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA		3,0000	1,0000	2,0000	57,00
1	56	46292 - TIRAS DE URINA COM DENSIDADE COM 100 TIRAS (10 ÁREAS)		25,0000	8,0000	17,0000	27,00
1	58	46294 - MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS		5,0000	5,0000	0,0000	39,00
1	59	46295 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO APROX. 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA		20,0000	1,0000	19,0000	50,75
1	60	46296 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) - TAMPA ROXA C		30,0000	9,0000	21,0000	45,00
1	61	46297 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) - TAMPA CINZA		20,0000	8,0000	12,0000	46,98
1	62	46298 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) - TAMPA VERMEL		60,0000	12,0000	48,0000	66,00
1	64	46300 - TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75		4.000,0000	0,0000	4.000,0000	0,00
1	65	46301 - VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM		6,0000	0,0000	6,0000	16,13
1	66	46302 - ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		6,0000	6,0000	0,0000	50,33
1	67	46303 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML		5,0000	0,0000	5,0000	6,00
1	68	46304 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML		8,0000	1,0000	7,0000	6,41
1	70	46306 - ASO PP LÁTEX, NO MÍNIMO 2,5 ML		6,0000	5,0000	1,0000	34,49
1	71	46307 - COLESTEROL PP (NO MÍNIMO 200 ML)		10,0000	10,0000	0,0000	65,43
1	72	46308 - CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (NO MÍNIMO 200 ML)		10,0000	5,0000	5,0000	55,00
1	73	46309 - FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP (NO MÍNIMO 2,5 ML		8,0000	4,0000	4,0000	27,00
1	74	46310 - FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (NO MÍNIMO 60 ML)		7,0000	7,0000	0,0000	50,00
1	75	46311 - GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (NO MÍNIMO 60 ML)		8,0000	7,0000	1,0000	69,89
1	77	46313 - HCG STRIP SORO/URINA COM NO MÍNIMO 50 TESTES (COM SENSIBILIDADE 25UI/L)		15,0000	7,0000	8,0000	27,72
1	78	46314 - HDL COLESTEROL DIRETO NO MÍNIMO 60 ML ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		10,0000	8,0000	2,0000	228,89
1	79	46315 - KIT RPR P/ VDRL/ SIFILIS		4,0000	1,0000	3,0000	34,39
1	80	46316 - KIT RPR P/ VDRL / SIFILIS CORADO		4,0000	1,0000	3,0000	55,87
1	81	46317 - PCR LÁTEX (NO MÍNIMO 2 ML)		10,0000	10,0000	0,0000	32,68

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 122/2022 **Numero da Modalidade:** 70 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Expedição: 24/06/2022 **Homologação:** 14/07/2022

1	82	46318 - PSA TESTE RÁPIDO COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES		30,0000	30,0000	0,0000	247,50
1	83	46319 - REAGENTES PARA KPTT, COMPATÍVEL COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0		6,0000	1,0000	5,0000	93,00
1	84	46320 - REAGENTES PARA TAP, COMPATÍVEL COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0		6,0000	1,0000	5,0000	92,00
1	85	46321 - SORO ANTI A 10 ML		6,0000	0,0000	6,0000	20,74
1	86	46322 - SORO ANTI AB 10 ML		6,0000	0,0000	6,0000	19,89
1	87	46323 - SORO ANTI B 10 ML		6,0000	0,0000	6,0000	19,89
1	88	46324 - SORO ANTI D 10 ML		6,0000	0,0000	6,0000	24,41
1	90	46326 - TGO PP CINÉTICO (NO MÍNIMO 200 ML)		8,0000	8,0000	0,0000	78,00
1	91	46327 - TGP ALT PP CINÉTICO (NO MÍNIMO 200 ML)		8,0000	8,0000	0,0000	88,00
1	92	46328 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS (NO MÍNIMO 200 ML)		12,0000	4,0000	8,0000	150,00
1	93	46329 - URÉIA CINÉTICA (NO MÍNIMO 200 ML)		8,0000	2,0000	6,0000	93,99

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS TOURINHO e THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6 e informe o código 278E-F07C-FC5E-BEE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 278E-F07C-FC5E-BEE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 29/09/2023 16:13:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 02/10/2023 08:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/278E-F07C-FC5E-BEE6

Memorando 3- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

Data: 09/10/2023 às 15:13:50

Faço remessa dos presentes autos a Secretaria para adequações no Termo de referência, do que lavro o presente termo.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 4- 4.693/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/10/2023 às 16:39:15

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Segue Termo de Referência retificado.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

09_10_TR_Materiais_de_Laboratorio.docx
09_10_TR_Materiais_de_Laboratorio_docx.pdf

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade de Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, a Secretaria de Saúde, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 09 de outubro de 2023.

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	**14,00**	**280,00**
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	**16,50**	**330,00**
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	**40,00**	**240,00**
4	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	**32,42**	**129,68**
5	3	UNID	COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	**120,00**	**360,00**
6	4	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA) 1000ML	**46,39**	**185,56**
7	4	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	**14,00**	**56,00**
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	**28,40**	**113,60**
9	2	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	**13,22**	**26,44**
10	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL	**55,00**	**110,00**
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	**214,50**	**1.072,50**
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	**37,22**	**186,10**
13	5	FR	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	**15,00**	**75,00**
14	5	UNID	LÃMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	**5,20**	**26,00**
15	20	CX	LÃMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	**5,50**	**110,00**
16	5	UNID	LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	**23,75**	**118,75**
17	2	UNID	LÂMPADA PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS - 2000	**106,00**	**212,00**
18	2	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	**8,84**	**17,68**
19	4	UNID	LUGOL P GRAM 500 ML	**11,51**	**46,04**
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	**74,25**	**371,25**
21	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**93,50**	**374,00**
22	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**85,00**	**340,00**

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA GALVAO INNOCENTE e CRISTIANA CACCIMALI SOUZINHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

23	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**100,00**	**300,00**
24	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**100,00**	**200,00**
25	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**90,00**	**180,00**
26	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	**93,50**	**280,50**
27	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO	**15,00**	**75,00**
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	**47,43**	**189,72**
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	**3,30**	**33,00**
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	**3,40**	**68,00**
31	20	UNID	PIPETA VIDRO 2 ML 1/100	**1,14**	**22,80**
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	**3,40**	**68,00**
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	**19,50**	**58,50**
34	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 2 ML	**8,42**	**25,26**
35	4	KIT/PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	**38,00**	**152,00**
36	10	UNID	PLACAS PLÁSTICAS FUNDO PRETO PARA TESTE DE ASO/PCR/FR	**0,10**	**1,00**
37	3	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	**45,00**	**135,00**
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	**70,00**	**140,00**
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	**0,36**	**540,00**
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	**31,00**	**155,00**
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	**72,00**	**720,00**
42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	**51,00**	**612,00**
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	**96,00**	**2.880,00**
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	**56,00**	**1.680,00**
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	**54,00**	**540,00**
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	**90,00**	**90,00**
47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES	**97,35**	**194,70**
48	2	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	**15,00**	**30,00**

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TORRINHA e THAIS ANGIA COMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ METANOL 1000ML)	**37,68**	**226,08**
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	**31,73**	**190,38**
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	**6,64**	**19,92**
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	**6,96**	**34,80**
53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	**7,02**	**56,16**
54	6	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	**47,00**	**282,00**
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	**44,00**	**264,00**
56	4	KIT	KIT RPR/ SIFILIS CORADO	**64,00**	**256,00**
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	**30,27**	**121,08**
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	**42,63**	**426,30**
59	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	**80,00**	**2.400,00**
60	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**72,00**	**432,00**
61	12	KIT	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**99,00**	**1.188,00**
62	8	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**52,00**	**416,00**
63	8	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**47,27**	**378,16**
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**85,00**	**680,00**
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**56,67**	**566,70**
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**305,00**	**3.050,00**
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**89,05**	**712,40**
68	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**54,87**	**438,96**
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**362,88**	**3.628,80**
70	8	KIT	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**110,00**	**880,00**
				VALOR TOTAL R$	**30.798,82**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria nas condições e segmento dos serviços prestados, que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DA FONSECA VINHAS TURRINI e KRISTIANA MACONINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

necessidades, e garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, e assim beneficiando e assegurando o serviço essencial à população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina da referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios, Imunológico e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

2.4 Considerando a necessidade da aquisição de reagentes hematológicos, para continuidade da realização de exames/testes hematológicos, utilizados nas atividades de rotina do Laboratório Municipal, tendo em vista que os referentes reagentes são utilizados em diversos procedimentos de estudos, análises e tratamento de doenças relacionadas ao sangue, e doenças relacionadas a outros órgãos, que são os hematopoiéticos, proporcionando agilidade na obtenção de resultados, auxiliando médicos e outros profissionais da saúde a diagnosticarem com eficiência doenças como a anemia, leucemia entre outras, e assim determinar os melhores procedimentos e tratamentos e/ou acompanhamentos mais adequado com base no histórico do paciente.

2.5 Considerando que os quantitativos solicitados visam atender o período de 12 (doze) meses, os quais foram revisados pela bioquímica e responsável técnica do Laboratório Municipal, a servidora Kristiana Giacomini – CRBM/PR 0192, com base no fluxo diário das demandas, além de ser utilizado como parâmetro os Relatórios de Conferência de Itens - Registros de Preços dos Pregão Eletrônico n° 70/2022, e o consumo do último ano (2022), e do ano atual até a data de vigência do mesmo (14/07/2022 à 14/07/2023), conforme anexo.

2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, não dispõe até o momento, de licitação vigente e exclusiva que englobe o objeto, necessários para o Laboratório Municipal.

2.7 Considerando que as quantidades solicitadas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a esgotá-las, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

a) ATLAS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME;
b) ACL ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;
c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;
d) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;
e) LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA;
f) HINOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS;
g) QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;
h) MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS;
i) DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA;
j) SUPRITECNICA LTDA;

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL															
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**ATLAS DIAGNÓSTICA**	**ACL**	**INDUSLAB**	**LABORCLIN**	**LABINGA**	**HINOVALAB**	**QUIMIOLAB**	**MUNDIAL**	**DIAG SOLUTION**	**SUPRITECNICA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	20,00	32,00			14,72	32,50	22,00		**14,00**	16,50	**14,00**	**280,00**
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).	21,00	35,00			16,96	42,00	25,00		**16,50**	17,00	**16,50**	**330,00**
3	6	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml		**40,00**			41,89	139,90	55,00			40,00	**40,00**	**240,00**
4	4	UNID	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	68,00	63,57		**32,42**	51,11	75,00	66,00			42,00	**32,42**	**129,68**
5	3	UNID	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			441,14		787,24	350,00	300,00			**120,00**	**120,00**	**360,00**
6	4	UNID	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina). 1000ml				**46,39**	59,40	108,00	145,00		57,00	140,00	**46,39**	**185,56**
7	4	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML					19,12	147,00	30,00		**14,00**	70,00	**14,00**	**56,00**
8	4	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml		190,00			34,12	79,90			**28,40**	40,00	**28,40**	**113,60**
9	2	FR	Corante hematológico rápido nº 1	25,00	22,00		**13,22**	14,89	32,00	24,00		15,15	18,00	**13,22**	**26,44**

1Doc: Memorando 4- 4.693/2023 115/803

Assinado por 2 pessoas: THALITA APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOSCHINCK KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

10	2	UNID	Cronometro digital		88,00	76,03		**55,00**	75,00				76,00	**55,00**	**110,00**
11	5	CX	Cubetas compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0 – caixa com no mínimo 100 unidades.					**214,50**	429,00		260,00		266,00	**214,50**	**1.072,50**
12	5	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML					**37,22**	86,85	52,00			45,00	**37,22**	**186,10**
13	5	FR	Fucsina - fenicada p gram 500 ml		15,96		18,73	17,63	61,86	30,00		**15,00**	32,00	**15,00**	**75,00**
14	5	UNID	Lâmina extensora de acrílico		9,00			7,26	168,00	10,00			**5,20**	**5,20**	**26,00**
15	20	CX	Lâmina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades	9,80	14,80	9,20		6,11	12,00	15,00		**5,50**	7,50	**5,50**	**110,00**
16	5	UNID	Lâmpada para microscópio 6v	65,00	115,00	28,00		24,75	45,00	25,00		**23,75**	48,00	**23,75**	**118,75**
17	2	UNID	Lâmpada PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS – 2000					915,75		1.120,00			**106,00**	**106,00**	**212,00**
18	2	UNID	Lápis Demográfico preto ou azul		19,90			**8,84**	62,00	26,00			18,00	**8,84**	**17,68**
19	4	UNID	Lugol fraco p gram 500 ml		19,38		**11,51**	37,86	35,00	50,00		31,75	23,00	**11,51**	**46,04**
20	5	CX	Micro esferas de aço compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0, caixa com 200 unidades.					74,25	148,50				105,00	**74,25**	**371,25**
21	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 10 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**374,00**
22	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 100 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**85,00**	380,00	**85,00**	**340,00**
23	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 20 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**300,00**
24	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 25 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**200,00**
25	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 250 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**90,00**	380,00	**90,00**	**180,00**
26	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 50 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**280,50**

Assinado por 3 pessoas: THOMAS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS OURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BBA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BBA-8060

27	5	FRC	Óleo de imersão 100 ml	32,00	26,85		15,57	19,99	31,50	25,00		**15,00**	22,50	**15,00**	**75,00**
28	4	CX	Pipeta de Pauster plástica C/500	105,00	102,00			**47,43**						**47,43**	**189,72**
29	10	UNID	Pipeta Vidro 1 ml 1/100						19,50	10,50		**3,30**	12,70	**3,30**	**33,00**
30	20	UNID	Pipeta Vidro 10 ml 1/10						19,50	10,50		**3,40**	19,00	**3,40**	**68,00**
31	20	UNID	Pipeta Vidro 2 ml 1/100			**1,14**			19,50	16,00		3,30	13,80	**1,14**	**22,80**
32	20	UNID	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			11,08			19,50	10,00		**3,40**	16,50	**3,40**	**68,00**
33	3	UNID	Pipetador até 10 ml			36,89		25,12	**19,50**	42,00			32,00	**19,50**	**58,50**
34	3	UNID	Pipetador até 2 ml			**8,42**		25,12	75,00	36,00			26,00	**8,42**	**25,26**
35	4	KIT/PCT	Placa de Kline (vidro) para teste de VDRL com 12 escavações	60,00	100,00			58,32	81,00	61,00		**38,00**	56,00	**38,00**	**152,00**
36	10	UNID	Placas fundo preto para teste de ASO/PCR/FR		8,50			0,10	190,00				28,00	**0,10**	**1,00**
37	3	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	99,00				55,24	119,70				**45,00**	**45,00**	**135,00**
38	2	UNID	Termômetro de vidro p/ banho maria		128,00					**70,00**			89,00	**70,00**	**140,00**
39	1500	UNID	Tubo Ensaio de vidro 15x 100	2,20				**0,36**	0,76	0,70			0,48	**0,36**	**540,00**
40	5	RACK	Microtubo/mini tubo para coleta EDTA, 0,5 ml com 50 tubos	68,00	46,00			33,16	55,00	46,00		**31,00**	54,00	**31,00**	**155,00**
41	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo – Citrato Aprox. 4,0ml (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa azul com 100 tubos		110,00				**72,00**	90,00			76,00	**72,00**	**720,00**
42	12	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa cinza com FLUORETO, 4,0ml com 100 tubos		120,00				65,00	83,00		**51,00**	56,00	**51,00**	**612,00**
43	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.						135,00	98,00			**96,00**	**96,00**	**2.880,00**
44	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha com ativador de coagulo 5ml com gel separador com 100 tubos.		110,00				74,00				**56,00**	**56,00**	**1.680,00**
45	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa roxa com EDTA, 2,0ml com 100 tubos						75,00			58,00	**54,00**	**54,00**	**540,00**
46	1	PCT	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500					**90,00**	177,00				92,00	**90,00**	**90,00**

Assinado por 3 pessoas: TAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GOCOMIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-332DA-36FA-8066 e informe o código 8E96-332DA-36FA-8066

47	2	PCT	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com pacote com 1000 unidades.		180,00			**97,35**	170,00			110,00	102,00	**97,35**	**194,70**
48	2	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram		31,92	55,83	53,76	22,52	52,53	35,00		**15,00**	41,00	**15,00**	**30,00**
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (May Grunwald 2g/ Metanol 1000ml)		65,04		**37,68**	44,66	98,80	58,00		38,00	52,00	**37,68**	**226,08**
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (Giemsa 6g/Metanol 500ml/Glicerol 500ml)		91,23		**31,73**	45,47	106,08	57,00		68,00	58,00	**31,73**	**190,38**
51	3	FR	Anticoagulante Citrato	8,50	13,50			**6,64**	15,00	11,00		40,75	12,00	**6,64**	**19,92**
52	5	FR	Anticoagulante EDTA 20 ml	8,50	13,50			**6,96**	15,00	13,00		9,20	15,00	**6,96**	**34,80**
53	8	FR	Anticoagulante Fluoreto 20 ml	8,50				**7,02**	15,00	13,00		9,20	15,00	**7,02**	**56,16**
54	6	KIT	ASO PP látex, no mínimo 2,5 ml com ISO 9001	88,00				71,95	65,00	76,00		**47,00**	130,00	**47,00**	**282,00**
55	6	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	58,00				**44,00**	99,00	48,50		53,50	47,00	**44,00**	**264,00**
56	4	KIT	Kit RPR p/ VDRL / sifilis corado		100,00				166,23				**64,00**	**64,00**	**256,00**
57	4	KIT	Kit VDRL/ sifilis	69,00				**30,27**	99,00	54,00		42,50	72,00	**30,27**	**121,08**
58	10	KIT	PCR látex – 2,5 ml com ISO9001	68,00				**42,63**	56,10	46,00		60,00	68,00	**42,63**	**426,30**
59	30	KIT	PSA teste rápido com 20 unidades					134,40	360,00	180,00		**80,00**	102,00	**80,00**	**2.400,00**
60	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x200ml) com ISO 9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	120,00				86,87	125,00	95,00		**72,00**	123,00	**72,00**	**432,00**
61	12	KIT	ColesterolL PP (1X500ML) com ISO 9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**99,00**				182,27	145,80	196,00		165,00	198,00	**99,00**	**1.188,00**
62	8	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	95,00	104,13			68,68	83,10	76,00		58,00	**52,00**	**52,00**	**416,00**
63	8	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	128,00	112,75			**47,27**	99,26	64,00			102,00	**47,27**	**378,16**
64	8	KIT	GAMA GT PP cinética colorimétrico (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	180,00	115,73			93,09	132,75	106,00		185,00	**85,00**	**85,00**	**680,00**

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DA FOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISLIANA GIACOMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-332D-3FA-80A0 e informe o código 3E96-332D-3FA-80A0

65	10	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	78,00	99,55			**56,67**	185,00	69,00		62,60	64,00	**56,67**	**566,70**
66	10	KIT	HDL Colesterol DIRETO enzimático Colorimétrico com ISO 9001 Reagente (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	450,00	465,60			773,14	765,33	**305,00**		1.200,00	810,00	**305,00**	**3.050,00**
67	8	KIT	TGO PP Cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	199,00	114,38			**89,05**	140,88	97,00		190,00	135,00	**89,05**	**712,40**
68	8	KIT	TGP alt PP cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	199,00	114,38			**54,87**	140,88	112,00		182,00	135,00	**54,87**	**438,96**
69	10	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)					469,59	**362,88**	434,00			438,00	**362,88**	**3.628,80**
70	8	KIT	Uréia Cinética UV (4X10/4X40) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	168,00	150,75			135,96	256,23	167,00		**110,00**	162,00	**110,00**	**880,00**
													VALOR TOTAL R$		**30.798,82**

3.3 Os itens 60 ao 70, obrigatoriamente deverão ser compatíveis com o analisador bioquímico Bioplus 2000.

3.4 Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.

3.5 Considerando que para o Item 43 foram recebidos apenas três orçamentos, contudo a cotação da Empresa Quimiolab foi feita em unidades e o Termo de Referência solicita em rack/caixa portanto houve a transformação do valor unitário para R$ 98,00 referente a quantidade de unidades contidas em uma caixa.

3.6 Por fim, justifica-se a utilização, em regra, do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2 A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 Os produtos deverão ser de alta qualidade.

4.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.8 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.10 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.11 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 30.798,82 (trinta mil, e setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.

5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.9 Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.10 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

8.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 09 de outubro de 2023.

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Assinado por 3 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO, VINICIUS TOURINHO e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060 e informe o código 3E96-32DA-3BFA-8060

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E96-32DA-3BFA-8060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 09/10/2023 16:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 10/10/2023 07:41:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 13/11/2023 10:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3E96-32DA-3BFA-8060

Memorando 5- 4.693/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/10/2023 às 09:15:37

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Bom dia!

Prezados, ainda em tempo, solicito retificação do item 7.1.1.2 do termo de referencia:

ONDE SE LÊ:

"7.1.1.2 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;"

LEIA-SE:

"7.1.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;"

Atenciosamente,

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ED80-8008-0414-6291 e informe o código ED80-8008-0414-6291

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED80-8008-0414-6291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 10/10/2023 09:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ED80-8008-0414-6291

Memorando 6- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/10/2023 às 09:26:23

Faço remessa dos presente autos ao Gabinete do Exmo Prefeito, Sr Edson Luiz Cenci, para autorização de abertura de processo licitatório, do que lavro o presente termo.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 7- 4.693/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/10/2023 às 10:04:00

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F8C-8397-6461-596E e informe o código 1F8C-8397-6461-596E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F8C-8397-6461-596E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/10/2023 10:04:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F8C-8397-6461-596E

Memorando 8- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/10/2023 às 10:14:04

Em anexo:

- Decreto da CPL e Pregoeiros

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto.pdf
Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacao_exercicio_2023.pdf
Decreto_423_2022_Nomeia_Pregoeiro_e_Equipe_de_apoio_exercicio_2023_2_.pdf

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

> "**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.*"

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23 /02/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:
"**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo EgídioDalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023."*
Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 19/12/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Silvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404211

Memorando 9- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 10/10/2023 às 10:14:38

Encaminho para parecer da CPL

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 10- 4.693/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/10/2023 às 16:10:19

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, CPL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Segue parecer CPL.

_

Helder Felipe Klassen

Anexos:

PARECER_CPL_2023_10_10T160718_307.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DCFE-5DA1-47E6-211E e informe o código DCFE-5DA1-47E6-211E

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 10/10/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE SAUDE / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DCFE-5DA1-47E6-211E e informe o código DCFE-5DA1-47E6-211E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DCFE-5DA1-47E6-211E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 10/10/2023 16:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DCFE-5DA1-47E6-211E

Memorando 11- 4.693/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/10/2023 às 14:47:23

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 12- 4.693/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Thais D.

Data: 17/10/2023 às 08:02:45

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_26_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F3C-DE7C-7161-4774 e informe o código 7F3C-DE7C-7161-4774

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **4.693/2023** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Saúde

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303

07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 16 de outubro de 2023.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F3C-DE7C-7161-4774 e informe o código 7F3C-DE7C-7161-4774

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F3C-DE7C-7161-4774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/10/2023 08:03:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F3C-DE7C-7161-4774

Memorando 13- 4.693/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 17/10/2023 às 09:07:42

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso de Licitação para Pregão Eletrônico.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_XX_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_DE_CONSUMO_E_INSUMO_PARA_O_LABORATORIO_DE_ANALIS.pdf
EDITAL_XX_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_DE_CONSUMO_E_INSUMO_PARA_O_LABORATORIO_DE_ANALIS_3_.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Valor máximo estimado: R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 4.693/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

PREGÃO

EDITAL Nº _____/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

____ de _____ de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes **às propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até ____ **de** _____ **de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ____ de _____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 / (46) 98401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.
2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.
3.3 - Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.30.1 - No país;

7.30.2 - Por empresas brasileiras;
7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
8.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
8.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
8.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/);
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da

documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.10 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação dos produtos e marca;
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
15.4.1 - O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.
15.5 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.
15.6 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de

Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
17.2 A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
17.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
17.4 Os produtos deverão ser de alta qualidade.
17.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

17.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
17.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
17.8 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
17.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.10 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
17.11 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
18.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.6 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.7 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.8 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
18.11 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do

contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

19 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
19.2 - A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
19.3 - A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
19.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 21.8 e 23.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
20.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.5 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20.2.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21 – DA RESCISÃO

21.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
21.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

22 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

22.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 – DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 - Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

24 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

26 – DO FORO

26.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
26.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, para os devidos efeitos legais.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.
27.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
27.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
27.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
27.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
27.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
27.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
27.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
27.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
27.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
27.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
27.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
27.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
27.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
27.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
27.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
27.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
27.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
27.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
27.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	14,00	280,00
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	16,50	330,00
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	40,00	240,00
4	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	32,42	129,68
5	3	UNID	COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	120,00	360,00
6	4	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA) 1000ML	46,39	185,56
7	4	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	14,00	56,00
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	28,40	113,60
9	2	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	13,22	26,44
10	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL	55,00	110,00
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	214,50	1.072,50
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	37,22	186,10
13	5	FR	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	15,00	75,00
14	5	UNID	LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	5,20	26,00
15	20	CX	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	5,50	110,00
16	5	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	23,75	118,75
17	2	UNID	LÂMPADA PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS - 2000	106,00	212,00
18	2	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	8,84	17,68
19	4	UNID	LUGOL P GRAM 500 ML	11,51	46,04
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	74,25	371,25
21	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	93,50	374,00
22	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	85,00	340,00

			SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.		
23	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	100,00	300,00
24	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	100,00	200,00
25	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	90,00	180,00
26	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	93,50	280,50
27	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO	15,00	75,00
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	47,43	189,72
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	3,30	33,00
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	3,40	68,00
31	20	UNID	PIPETA VIDRO 2 ML 1/100	1,14	22,80
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	3,40	68,00
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	19,50	58,50
34	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 2 ML	8,42	25,26
35	4	KIT/PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	38,00	152,00
36	10	UNID	PLACAS PLÁSTICAS FUNDO PRETO PARA TESTE DE ASO/PCR/FR	0,10	1,00
37	3	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	45,00	135,00
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	70,00	140,00
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	0,36	540,00
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	31,00	155,00
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	72,00	720,00
42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	51,00	612,00
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	96,00	2.880,00
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	56,00	1.680,00
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	54,00	540,00
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	90,00	90,00
47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES	97,35	194,70
48	2	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	15,00	30,00
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ METANOL 1000ML)	37,68	226,08
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	31,73	190,38
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	6,64	19,92
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	6,96	34,80

53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	7,02	56,16
54	6	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	47,00	282,00
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	44,00	264,00
56	4	KIT	KIT RPR/ SIFILIS CORADO	64,00	256,00
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	30,27	121,08
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	42,63	426,30
59	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	80,00	2.400,00
60	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	72,00	432,00
61	12	KIT	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	99,00	1.188,00
62	8	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	52,00	416,00
63	8	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	47,27	378,16
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	85,00	680,00
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	56,67	566,70
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	305,00	3.050,00
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	89,05	712,40
68	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	54,87	438,96
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	362,88	3.628,80
70	8	KIT	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	110,00	880,00
				VALOR TOTAL R$	**30.798,82**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria nas condições e segmento dos serviços prestados, que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades, e garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, e assim beneficiando e assegurando o serviço essencial à população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina da referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios, Imunológico e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

2.4 Considerando a necessidade da aquisição de reagentes hematológicos, para continuidade da realização de exames/testes hematológicos, utilizados nas atividades de rotina do Laboratório Municipal, tendo em vista que os referentes reagentes são utilizados em diversos procedimentos de estudos, análises e tratamento de doenças relacionadas ao sangue, e doenças relacionadas a outros órgãos, que são os hematopoiéticos, proporcionando agilidade na obtenção de resultados, auxiliando médicos e outros profissionais da saúde a diagnosticarem com eficiência doenças como a anemia, leucemia entre outras, e assim determinar os melhores procedimentos e tratamentos e/ou acompanhamentos mais adequado com base no histórico do paciente.
2.5 Considerando que os quantitativos solicitados visam atender o período de 12 (doze) meses, os quais foram revisados pela bioquímica e responsável técnica do Laboratório Municipal, a servidora Kristiana Giacomini – CRBM/PR 0192, com base no fluxo diário das demandas, além de ser utilizado como parâmetro os Relatórios de Conferência de Itens - Registros de Preços dos Pregão Eletrônico n° 70/2022, e o consumo do último ano (2022), e do ano atual até a data de vigência do mesmo (14/07/2022 à 14/07/2023), conforme anexo.
2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, não dispõe até o momento, de licitação vigente e exclusiva que englobe o objeto, necessários para o Laboratório Municipal.
2.7 Considerando que as quantidades solicitadas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a esgotá-las, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) ATLAS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME;
b) ACL ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;
c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;
d) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;
e) LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA;
f) HINOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS;
g) QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;
h) MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS;
i) DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA;
j) SUPRITECNICA LTDA;

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL														
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**ATLAS DIAGNÓSTICA**	**ACL**	**INDUSLAB**	**LABORCLIN**	**LABINGA**	**HINOVALAB**	**QUIMIOLAB**	**MUNDIAL**	**DIAG SOLUTION**	**SUPRITECNICA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	20,00	32,00			14,72	32,50	22,00		**14,00**	16,50	**14,00**	**280,00**
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).	21,00	35,00			16,96	42,00	25,00		**16,50**	17,00	**16,50**	**330,00**

3	6	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml		**40,00**			41,89	139,9	55,00			40,00	**40,00**	**240,00**
4	4	UNID	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	68,00	63,57		**32,42**	51,11	75,00	66,00			42,00	**32,42**	**129,68**
5	3	UNID	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			441,14		787,24	350,00	300,00			**120,00**	**120,00**	**360,00**
6	4	UNID	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina). 1000ml				**46,39**	59,40	108,00	145,00		57,00	140,00	**46,39**	**185,56**
7	4	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML					19,12	147,00	30,00		**14,00**	70,00	**14,00**	**56,00**
8	4	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml		190,00			34,12	79,90			**28,40**	40,00	**28,40**	**113,60**
9	2	FR	Corante hematológico rápido nº 1	25,00	22,00		**13,22**	14,89	32,00	24,00		15,15	18,00	**13,22**	**26,44**
10	2	UNID	Cronometro digital		88,0	76,0		**55,0**	75,0				76,0	**55,00**	**110,00**
11	5	CX	Cubetas compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0 – caixa com no mínimo 100 unidades.					**214,50**	429,00		260,00		266,00	**214,50**	**1.072,50**
12	5	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML					**37,22**	86,85	52,00			45,00	**37,22**	**186,10**
13	5	FR	Fucsina - fenicada p gram 500 ml		15,96		18,73	17,63	61,86	30,00		**15,00**	32,00	**15,00**	**75,00**
14	5	UNID	Lâmina extensora de acrílico		9,00			7,26	168,00	10,00			**5,20**	**5,20**	**26,00**
15	20	CX	Lâmina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades	9,80	14,80	9,20		6,11	12,00	15,00		**5,50**	7,50	**5,50**	**110,00**
16	5	UNID	Lâmpada para microscópio 6v	65,00	115,00	28,00		24,75	45,00	25,00		**23,75**	48,00	**23,75**	**118,75**
17	2	UNID	Lâmpada PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS – 2000					915,75		1.120,0			**106,00**	**106,00**	**212,00**
18	2	UNID	Lápis Demográfico preto ou azul		19,90			**8,84**	62,00	26,00			18,00	**8,84**	**17,68**
19	4	UNID	Lugol fraco p gram 500 ml		19,38		**11,51**	37,86	35,00	50,00		31,75	23,00	**11,51**	**46,04**
20	5	CX	Micro esferas de aço compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0, caixa com 200 unidades.					74,25	148,50				105,00	**74,25**	**371,25**
21	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 10 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**374,00**

22	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 100 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**85,00**	380,00	**85,00**	**340,00**
23	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 20 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**300,00**
24	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 25 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**200,00**
25	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 250 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**90,00**	380,00	**90,00**	**180,00**
26	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 50 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**280,50**
27	5	FRC	Óleo de imersão 100 ml	32,00	26,85		15,57	19,99	31,50	25,00		**15,00**	22,50	**15,00**	**75,00**
28	4	CX	Pipeta de Pauster plástica C/500	105,00	102,00			**47,43**						**47,43**	**189,72**
29	10	UNID	Pipeta Vidro 1 ml 1/100						19,50	10,50		**3,30**	12,70	**3,30**	**33,00**
30	20	UNID	Pipeta Vidro 10 ml 1/10						19,50	10,50		**3,40**	19,00	**3,40**	**68,00**
31	20	UNID	Pipeta Vidro 2 ml 1/100			**1,14**			19,50	16,00		3,30	13,80	**1,14**	**22,80**
32	20	UNID	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			11,08			19,50	10,00		**3,40**	16,50	**3,40**	**68,00**
33	3	UNID	Pipetador até 10 ml			36,89		25,12	**19,50**	42,00			32,00	**19,50**	**58,50**
34	3	UNID	Pipetador até 2 ml			**8,42**		25,12	75,00	36,00			26,00	**8,42**	**25,26**
35	4	KIT/PCT	Placa de Kline (vidro) para teste de VDRL com 12 escavações	60,00	100,00			58,32	81,00	61,00		**38,00**	56,00	**38,00**	**152,00**
36	10	UNID	Placas fundo preto para teste de ASO/PCR/FR		8,50			0,10	190,00				28,00	**0,10**	**1,00**
37	3	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	99,00				55,24	119,70				**45,00**	**45,00**	**135,00**
38	2	UNID	Termômetro de vidro p/ banho maria		128,00					**70,00**			89,00	**70,00**	**140,00**
39	1500	UNID	Tubo Ensaio de vidro 15x 100	2,20				**0,36**	0,76	0,70			0,48	**0,36**	**540,00**
40	5	RACK	Microtubo/mini tubo para coleta EDTA, 0,5 ml com 50 tubos	68,00	46,00			33,16	55,00	46,00		**31,00**	54,00	**31,00**	**155,00**
41	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo – Citrato Aprox. 4,0ml (com registro no ministério da		110,00				**72,00**	90,00			76,00	**72,00**	**720,00**

			saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa azul com 100 tubos												
42	12	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa cinza com FLUORETO, 4,0ml com 100 tubos		120,00				65,00	83,00		**51,00**	56,00	**51,00**	**612,00**
43	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.						135,00	98,00			**96,00**	**96,00**	**2.880,00**
44	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha com ativador de coagulo 5ml com gel separador com 100 tubos.		110,00				74,00				**56,00**	**56,00**	**1.680,00**
45	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa roxa com EDTA, 2,0ml com 100 tubos						75,00			58,00	**54,00**	**54,00**	**540,00**
46	1	PCT	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500					**90,00**	177,00				92,00	**90,00**	**90,00**
47	2	PCT	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com pacote com 1000 unidades.		180,00			**97,35**	170,00			110,00	102,00	**97,35**	**194,70**
48	2	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram		31,92	55,83	53,76	22,52	52,53	35,00		**15,00**	41,00	**15,00**	**30,00**
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (May Grunwald 2g/ Metanol 1000ml)		65,04		**37,68**	44,66	98,80	58,00		38,00	52,00	**37,68**	**226,08**
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (Giemsa 6g/Metanol 500ml/Glicerol 500ml)		91,23		**31,73**	45,47	106,08	57,00		68,00	58,00	**31,73**	**190,38**
51	3	FR	Anticoagulante Citrato	8,50	13,50			**6,64**	15,00	11,00		40,75	12,00	**6,64**	**19,92**
52	5	FR	Anticoagulante EDTA 20 ml	8,50	13,5			**6,96**	15,0	13,0		9,20	15,0	**6,96**	**34,80**
53	8	FR	Anticoagulante Fluoreto 20 ml	8,50				**7,02**	15,00	13,00		9,20	15,00	**7,02**	**56,16**
54	6	KIT	ASO PP látex, no mínimo 2,5 ml com ISO 9001	88,00				71,95	65,00	76,00		**47,00**	130,00	**47,00**	**282,00**
55	6	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	58,00				**44,00**	99,00	48,50		53,50	47,00	**44,00**	**264,00**
56	4	KIT	Kit RPR p/ VDRL / sifilis corado		100,00				166,23				**64,00**	**64,00**	**256,00**
57	4	KIT	Kit VDRL/ sifilis	69,00				**30,27**	99,00	54,00		42,50	72,00	**30,27**	**121,08**
58	10	KIT	PCR látex – 2,5 ml com ISO9001	68,00				**42,63**	56,10	46,00		60,00	68,00	**42,63**	**426,30**
59	30	KIT	PSA teste rápido com 20 unidades					134,40	360,00	180,00		**80,00**	102,00	**80,00**	**2.400,00**

60	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x200ml) com ISO 9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	120,00				86,87	125,00	95,00		**72,00**	123,00	**72,00**	**432,00**
61	12	KIT	ColesteroL PP (1X500ML) com ISO 9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**99,00**				182,27	145,80	196,00		165,00	198,00	**99,00**	**1.188,00**
62	8	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	95,00	104,13			68,68	83,10	76,00		58,00	**52,00**	**52,00**	**416,00**
63	8	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	128,00	112,75			**47,27**	99,26	64,00			102,00	**47,27**	**378,16**
64	8	KIT	GAMA GT PP cinética colorimétrico (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	180,00	115,73			93,09	132,75	106,00		185,00	**85,00**	**85,00**	**680,00**
65	10	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	78,00	99,55			**56,67**	185,00	69,00		62,60	64,00	**56,67**	**566,70**
66	10	KIT	HDL Colesterol DIRETO enzimático Colorimétrico com ISO 9001 Reagente (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	450,00	465,60			773,14	765,33	**305,00**		1.200,00	810,00	**305,00**	**3.050,00**
67	8	KIT	TGO PP Cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	199,00	114,38			**89,05**	140,88	97,00		190,00	135,00	**89,05**	**712,40**
68	8	KIT	TGP alt PP cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	199,00	114,38			**54,87**	140,88	112,00		182,00	135,00	**54,87**	**438,96**
69	10	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)					469,59	**362,88**	434,00			438,00	**362,88**	**3.628,80**
70	8	KIT	Uréia Cinética UV (4X10/4X40) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	168,00	150,75			135,96	256,23	167,00		**110,00**	162,00	**110,00**	**880,00**
														VALOR TOTAL R$	**30.798,82**

3.3 Os itens 60 ao 70, obrigatoriamente deverão ser compatíveis com o analisador bioquímico Bioplus 2000.
3.4 Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.
3.5 Considerando que para o Item 43 foram recebidos apenas três orçamentos, contudo a cotação da Empresa Quimiolab foi feita em unidades e o Termo de Referência solicita em rack/caixa portanto houve a transformação do valor unitário para R$ 98,00 referente a quantidade de unidades contidas em uma caixa.
3.6 Por fim, justifica-se a utilização, em regra, do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.8 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.10 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.11 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.9 Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido.
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:
7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 09 de outubro de 2023.

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Aos ____dias do mês de _____do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____brasileiro, inscrito no CPF nº_____, portador do RG nº , residente e domiciliado _, representante legal da empresa _, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na_____, ora em diante denominado **CONTRATADA,** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número** ____/2023**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso

de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.6. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.10. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R$ _____ (_____), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.

5.3. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.9. Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
6.3. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº** ____/**2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____de _____ de 2023.

Município de Chopinzinho - PR - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Vinicius Tourinho
Gestor da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg
Fiscal Substituta da ARP

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Anexo I da ARP nº ____/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).			
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).			
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML			
4	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.			
5	3	UNID	COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			
6	4	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA) 1000ML			
7	4	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML			
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML			
9	2	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1			
10	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL			
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.			
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML			
13	5	FR	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML			
14	5	UNID	LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO			
15	20	CX	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES			
16	5	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V			
17	2	UNID	LÂMPADA PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS - 2000			
18	2	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL			
19	4	UNID	LUGOL P GRAM 500 ML			
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
21	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
22	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
23	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
24	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
25	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
26	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO			

			NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
27	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO			
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500			
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100			
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10			
31	20	UNID	PIPETA VIDRO 2 ML 1/100			
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10			
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML			
34	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 2 ML			
35	4	KIT/PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES			
36	10	UNID	PLACAS PLÁSTICAS FUNDO PRETO PARA TESTE DE ASO/PCR/FR			
37	3	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES			
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA			
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100			
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS			
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS			
42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS			
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS			
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS			
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS			
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500			
47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES			
48	2	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM			
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ METANOL 1000ML)			
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)			
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO			
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML			
53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML			
54	6	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001			
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001			
56	4	KIT	KIT RPR/ SIFILIS CORADO			
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS			
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001			
59	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES			
60	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
61	12	KIT	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			

62	8	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
63	8	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
68	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
70	8	KIT	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
					VALOR TOTAL R$	

Memorando 14- 4.693/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 17/10/2023 às 09:31:55

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/229B-E572-5A3B-F193 e informe o código 229B-E572-5A3B-F193

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 229B-E572-5A3B-F193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 17/10/2023 09:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/229B-E572-5A3B-F193

Memorando 15- 4.693/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/10/2023 às 12:07:04

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Pregao_Eletronico_SRP_materiais_Sec_Saude.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4693/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4693/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura e eventual de material de consumo para o laboratório municipal.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura e eventual de material de consumo para o laboratório municipal.**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

> não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

As especificações dos produtos que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos produtos a serem adquiridos.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das **planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4693/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura e eventual de material de consumo para o laboratório municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

> **Recomendação 1:** incluir no processo o extrato de publicação do edital;
>
> **Recomendação 2:** providenciar as publicações, nos termos da lei, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à aquisição dos materiais e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F e informe o código 45DD-D39F-9EB6-D94F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45DD-D39F-9EB6-D94F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 18/10/2023 12:07:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45DD-D39F-9EB6-D94F

Memorando 16- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/10/2023 às 14:16:00

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 81/2023

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EDITAL_81_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_DE_CONSUMO_E_INSUMO_PARA_O_LABORATORIO_DE_ANALIS_3_2_.p

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	20/10/2023 14:35:40	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Helder Felipe Klassen	20/10/2023 17:32:25	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B1E-AD63-473C-8067**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 4.693/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 81/2023

FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 81/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de novembro de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes **às propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **07 de novembro de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 07 de novembro de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br.**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 / (46) 98401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.
2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.
3.3 - Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, consideram-se válidas as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.30.1 - No país;
7.30.2 - Por empresas brasileiras;
7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:
8.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:
8.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
8.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
8.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
8.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF;
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/);
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.10 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários dos itens que compõem cada lote, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação dos produtos e marca;
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
15.4.1 - O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.
15.5 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.
15.6 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
17.2 A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
17.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
17.4 Os produtos deverão ser de alta qualidade.
17.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
17.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
17.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

17.8 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
17.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.10 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
17.11 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
18.3 - O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
18.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
18.6 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.7 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.8 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10 - Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
18.11 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

19 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

19.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
19.2 - A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
19.3 - A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
19.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 21.8 e 23.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
20.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
20.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
20.2.5 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

20.2.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20.2.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21 – DA RESCISÃO

21.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
21.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
21.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

21.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

22 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

22.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 – DAS PENALIDADES

23.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
23.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 - Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
23.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

24 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

25 – DA PUBLICAÇÃO

25.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

26 – DO FORO

26.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
26.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, para os devidos efeitos legais.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.
27.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
27.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
27.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
27.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
27.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
27.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
27.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

27.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
27.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
27.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
27.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
27.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
27.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
27.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
27.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
27.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
27.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
27.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
27.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
27.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Minuta de Ata de Registro de Preços

Chopinzinho, 20 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL					
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	14,00	280,00
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	16,50	330,00
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	40,00	240,00
4	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	32,42	129,68
5	3	UNID	COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).	120,00	360,00
6	4	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA) 1000ML	46,39	185,56
7	4	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	14,00	56,00
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	28,40	113,60
9	2	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	13,22	26,44
10	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL	55,00	110,00
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	214,50	1.072,50
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	37,22	186,10
13	5	FR	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	15,00	75,00
14	5	UNID	LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	5,20	26,00
15	20	CX	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	5,50	110,00
16	5	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	23,75	118,75
17	2	UNID	LÂMPADA PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS - 2000	106,00	212,00
18	2	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	8,84	17,68
19	4	UNID	LUGOL P GRAM 500 ML	11,51	46,04
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	74,25	371,25
21	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	93,50	374,00
22	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	85,00	340,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

			SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.		
23	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	100,00	300,00
24	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	100,00	200,00
25	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	90,00	180,00
26	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	93,50	280,50
27	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO	15,00	75,00
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	47,43	189,72
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	3,30	33,00
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	3,40	68,00
31	20	UNID	PIPETA VIDRO 2 ML 1/100	1,14	22,80
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	3,40	68,00
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	19,50	58,50
34	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 2 ML	8,42	25,26
35	4	KIT/PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	38,00	152,00
36	10	UNID	PLACAS PLÁSTICAS FUNDO PRETO PARA TESTE DE ASO/PCR/FR	0,10	1,00
37	3	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	45,00	135,00
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	70,00	140,00
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	0,36	540,00
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	31,00	155,00
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	72,00	720,00
42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	51,00	612,00
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	96,00	2.880,00
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	56,00	1.680,00
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	54,00	540,00
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	90,00	90,00
47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES	97,35	194,70
48	2	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	15,00	30,00
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ METANOL 1000ML)	37,68	226,08
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	31,73	190,38
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	6,64	19,92
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	6,96	34,80

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	7,02	56,16
54	6	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	47,00	282,00
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	44,00	264,00
56	4	KIT	KIT RPR/ SIFILIS CORADO	64,00	256,00
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	30,27	121,08
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	42,63	426,30
59	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	80,00	2.400,00
60	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	72,00	432,00
61	12	KIT	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	99,00	1.188,00
62	8	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	52,00	416,00
63	8	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	47,27	378,16
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	85,00	680,00
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	56,67	566,70
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	305,00	3.050,00
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	89,05	712,40
68	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	54,87	438,96
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	362,88	3.628,80
70	8	KIT	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	110,00	880,00
				VALOR TOTAL R$	**30.798,82**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Laboratório de Análises Clinicas Municipal desenvolve ações que visam a melhoraria nas condições e segmento dos serviços prestados, que é a função primordial da Administração Pública a serem utilizados exclusivamente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente, buscando suprir as necessidades, e garantido aos usuários a prestação de serviço sem haver interrupção por falta de suprimentos e matéria prima, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos, e assim beneficiando e assegurando o serviço essencial à população do Município de Chopinzinho atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde.

2.2 Considerando que o material de consumo Laboratorial será utilizado nas atividades de rotina da referida unidade, pertencente a esta Secretaria de Saúde.

2.3 Considerando que os materiais atenderão a demanda do Laboratório Municipal, sendo estes destinados à promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, dentre eles coleta de exames de Hematologia, Bioquímica, Urinálise, Bacterioscópios, Imunológico e afins, cuja finalidade é de amparar o diagnóstico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos nas decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado beneficiando e assegurando o serviço essencial à população Chopinzinhense.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

2.4 Considerando a necessidade da aquisição de reagentes hematológicos, para continuidade da realização de exames/testes hematológicos, utilizados nas atividades de rotina do Laboratório Municipal, tendo em vista que os referentes reagentes são utilizados em diversos procedimentos de estudos, análises e tratamento de doenças relacionadas ao sangue, e doenças relacionadas a outros órgãos, que são os hematopoiéticos, proporcionando agilidade na obtenção de resultados, auxiliando médicos e outros profissionais da saúde a diagnosticarem com eficiência doenças como a anemia, leucemia entre outras, e assim determinar os melhores procedimentos e tratamentos e/ou acompanhamentos mais adequado com base no histórico do paciente.
2.5 Considerando que os quantitativos solicitados visam atender o período de 12 (doze) meses, os quais foram revisados pela bioquímica e responsável técnica do Laboratório Municipal, a servidora Kristiana Giacomini – CRBM/PR 0192, com base no fluxo diário das demandas, além de ser utilizado como parâmetro os Relatórios de Conferência de Itens - Registros de Preços dos Pregão Eletrônico n° 70/2022, e o consumo do último ano (2022), e do ano atual até a data de vigência do mesmo (14/07/2022 à 14/07/2023), conforme anexo.
2.6 Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, não dispõe até o momento, de licitação vigente e exclusiva que englobe o objeto, necessários para o Laboratório Municipal.
2.7 Considerando que as quantidades solicitadas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a esgotá-las, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor preço por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) ATLAS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME;
b) ACL ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;
c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;
d) LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;
e) LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA;
f) HINOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS;
g) QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;
h) MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS;
i) DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA;
j) SUPRITECNICA LTDA;

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL															
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**ATLAS DIAGNÓSTICA**	**ACL**	**INDUSLAB**	**LABORCLIN**	**LABINGA**	**HINOVALAB**	**QUIMIOLAB**	**MUNDIAL**	**DIAG SOLUTION**	**SUPRITECNICA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, adulto (estéril).	20,00	32,00			14,72	32,50	22,00		**14,00**	16,50	**14,00**	**280,00**
2	20	CX	Adesivo pós-coleta caixa com 500 unidades, infantil (estéril).	21,00	35,00			16,96	42,00	25,00		**16,50**	17,00	**16,50**	**330,00**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

3	6	FR	Álcool-Acetona para gram 1000 ml		**40,00**			41,89	139,9	55,00			40,00	**40,00**	**240,00**
4	4	UNID	Coloração rápida para hematologia (PANOTICO) kit completo com 3 unidades de 500ml.	68,00	63,57		**32,42**	51,11	75,00	66,00			42,00	**32,42**	**129,68**
5	3	UNID	Coluna Deionizadora Permution (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			441,14		787,24	350,00	300,00			**120,00**	**120,00**	**360,00**
6	4	UNID	Conjunto Coloração Gram completo (violeta, lugol, fucsina). 1000ml				**46,39**	59,40	108,00	145,00		57,00	140,00	**46,39**	**185,56**
7	4	FR	Corante azul de metileno concentrado para ZIELL NEELSEN C/ 500 ML					19,12	147,00	30,00		**14,00**	70,00	**14,00**	**56,00**
8	4	FR	Corante fucsina fenicada PARA ZIELL NEELSEN com 500 ml		190,00			34,12	79,90			**28,40**	40,00	**28,40**	**113,60**
9	2	FR	Corante hematológico rápido nº 1	25,00	22,00		**13,22**	14,89	32,00	24,00		15,15	18,00	**13,22**	**26,44**
10	2	UNID	Cronometro digital		88,0	76,0		**55,0**	75,0				76,0	**55,00**	**110,00**
11	5	CX	Cubetas compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0 – caixa com no mínimo 100 unidades.					**214,50**	429,00		260,00		266,00	**214,50**	**1.072,50**
12	5	FR	Descorante para BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML					**37,22**	86,85	52,00			45,00	**37,22**	**186,10**
13	5	FR	Fucsina - fenicada p gram 500 ml		15,96		18,73	17,63	61,86	30,00		**15,00**	32,00	**15,00**	**75,00**
14	5	UNID	Lâmina extensora de acrílico		9,00			7,26	168,00	10,00			**5,20**	**5,20**	**26,00**
15	20	CX	Lâmina microscopia 26X76 lisa caixa com 50 unidades	9,80	14,80	9,20		6,11	12,00	15,00		**5,50**	7,50	**5,50**	**110,00**
16	5	UNID	Lâmpada para microscópio 6v	65,00	115,00	28,00		24,75	45,00	25,00		**23,75**	48,00	**23,75**	**118,75**
17	2	UNID	Lâmpada PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS – 2000					915,75		1.120,0			**106,00**	**106,00**	**212,00**
18	2	UNID	Lápis Demográfico preto ou azul		19,90			**8,84**	62,00	26,00			18,00	**8,84**	**17,68**
19	4	UNID	Lugol fraco p gram 500 ml		19,38		**11,51**	37,86	35,00	50,00		31,75	23,00	**11,51**	**46,04**
20	5	CX	Micro esferas de aço compatíveis com Coagulômetro Coagmaster 2.0, caixa com 200 unidades.					74,25	148,50				105,00	**74,25**	**371,25**
21	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 10 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**374,00**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

22	4	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 100 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**85,00**	380,00	**85,00**	**340,00**
23	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 20 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**300,00**
24	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 25 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**100,00**	380,00	**100,00**	**200,00**
25	2	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 250 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**90,00**	380,00	**90,00**	**180,00**
26	3	UNID	Micropipeta automática com ponta de metal de 50 UL com ISO9001 (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) e com laudo de calibração		150,00				380,00	160,00		**93,50**	380,00	**93,50**	**280,50**
27	5	FRC	Óleo de imersão 100 ml	32,00	26,85		15,57	19,99	31,50	25,00		**15,00**	22,50	**15,00**	**75,00**
28	4	CX	Pipeta de Pauster plástica C/500	105,00	102,00			**47,43**						**47,43**	**189,72**
29	10	UNID	Pipeta Vidro 1 ml 1/100						19,50	10,50		**3,30**	12,70	**3,30**	**33,00**
30	20	UNID	Pipeta Vidro 10 ml 1/10						19,50	10,50		**3,40**	19,00	**3,40**	**68,00**
31	20	UNID	Pipeta Vidro 2 ml 1/100			**1,14**			19,50	16,00		3,30	13,80	**1,14**	**22,80**
32	20	UNID	Pipeta Vidro 5 ml 1/10			11,08			19,50	10,00		**3,40**	16,50	**3,40**	**68,00**
33	3	UNID	Pipetador até 10 ml			36,89		25,12	**19,50**	42,00			32,00	**19,50**	**58,50**
34	3	UNID	Pipetador até 2 ml			**8,42**		25,12	75,00	36,00			26,00	**8,42**	**25,26**
35	4	KIT/PCT	Placa de Kline (vidro) para teste de VDRL com 12 escavações	60,00	100,00			58,32	81,00	61,00		**38,00**	56,00	**38,00**	**152,00**
36	10	UNID	Placas fundo preto para teste de ASO/PCR/FR		8,50			0,10	190,00				28,00	**0,10**	**1,00**
37	3	PCT	Tampa para tubos 12x75 pacote com 1000 unidades	99,00				55,24	119,70				**45,00**	**45,00**	**135,00**
38	2	UNID	Termômetro de vidro p/ banho maria		128,00					**70,00**			89,00	**70,00**	**140,00**
39	1500	UNID	Tubo Ensaio de vidro 15x 100	2,20				**0,36**	0,76	0,70			0,48	**0,36**	**540,00**
40	5	RACK	Microtubo/mini tubo para coleta EDTA, 0,5 ml com 50 tubos	68,00	46,00			33,16	55,00	46,00		**31,00**	54,00	**31,00**	**155,00**
41	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo – Citrato Aprox. 4,0ml (com registro no ministério da		110,00				**72,00**	90,00			76,00	**72,00**	**720,00**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

			saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa azul com 100 tubos												
42	12	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa cinza com FLUORETO, 4,0ml com 100 tubos		120,00				65,00	83,00		**51,00**	56,00	**51,00**	**612,00**
43	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha sem anticoagulante 10 ml seco, com 100 tubos.						135,00	98,00			**96,00**	**96,00**	**2.880,00**
44	30	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa vermelha com ativador de coagulo 5ml com gel separador com 100 tubos.		110,00				74,00				**56,00**	**56,00**	**1.680,00**
45	10	RACK	Tubo para coleta a vácuo (com registro no ministério da saúde, aprovado pela ANVISA) - Tampa roxa com EDTA, 2,0ml com 100 tubos						75,00			58,00	**54,00**	**54,00**	**540,00**
46	1	PCT	Tubo Plástico Cônico 12 ml com 500					**90,00**	177,00				92,00	**90,00**	**90,00**
47	2	PCT	Tubo Plástico de hemólise 12x75 com pacote com 1000 unidades.		180,00			**97,35**	170,00			110,00	102,00	**97,35**	**194,70**
48	2	FR	Violeta de genciana 500 ml para Gram		31,92	55,83	53,76	22,52	52,53	35,00		**15,00**	41,00	**15,00**	**30,00**
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (May Grunwald 2g/ Metanol 1000ml)		65,04		**37,68**	44,66	98,80	58,00		38,00	52,00	**37,68**	**226,08**
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (Giemsa 6g/Metanol 500ml/Glicerol 500ml)		91,23		**31,73**	45,47	106,08	57,00		68,00	58,00	**31,73**	**190,38**
51	3	FR	Anticoagulante Citrato	8,50	13,50			**6,64**	15,00	11,00		40,75	12,00	**6,64**	**19,92**
52	5	FR	Anticoagulante EDTA 20 ml	8,50	13,5			**6,96**	15,0	13,0		9,20	15,0	**6,96**	**34,80**
53	8	FR	Anticoagulante Fluoreto 20 ml	8,50				**7,02**	15,00	13,00		9,20	15,00	**7,02**	**56,16**
54	6	KIT	ASO PP látex, no mínimo 2,5 ml com ISO 9001	88,00				71,95	65,00	76,00		**47,00**	130,00	**47,00**	**282,00**
55	6	KIT	Fator reumatoide látex PP 2,5 ml com ISO 9001	58,00				**44,00**	99,00	48,50		53,50	47,00	**44,00**	**264,00**
56	4	KIT	Kit RPR p/ VDRL / sifilis corado		100,00				166,23				**64,00**	**64,00**	**256,00**
57	4	KIT	Kit VDRL/ sifilis	69,00				**30,27**	99,00	54,00		42,50	72,00	**30,27**	**121,08**
58	10	KIT	PCR látex – 2,5 ml com ISO9001	68,00				**42,63**	56,10	46,00		60,00	68,00	**42,63**	**426,30**
59	30	KIT	PSA teste rápido com 20 unidades					134,40	360,00	180,00		**80,00**	102,00	**80,00**	**2.400,00**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

60	6	KIT	Ácido Úrico Liquiform PP enzimático colorimétrico (1x200ml) com ISO 9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	120,00				86,87	125,00	95,00		**72,00**	123,00	**72,00**	**432,00**
61	12	KIT	ColesteroL PP (1X500ML) com ISO 9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	**99,00**				182,27	145,80	196,00		165,00	198,00	**99,00**	**1.188,00**
62	8	KIT	Creatinina PP cinético colorimétrico (1x60/1x240) com ISO9001 e registro na ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	95,00	104,13			68,68	83,10	76,00		58,00	**52,00**	**52,00**	**416,00**
63	8	KIT	Fosfatase alcalina PP cinético colorimétrico (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	128,00	112,75			**47,27**	99,26	64,00			102,00	**47,27**	**378,16**
64	8	KIT	GAMA GT PP cinética colorimétrico (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	180,00	115,73			93,09	132,75	106,00		185,00	**85,00**	**85,00**	**680,00**
65	10	KIT	Glicose PP Enzimático Colorimétrica (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	78,00	99,55			**56,67**	185,00	69,00		62,60	64,00	**56,67**	**566,70**
66	10	KIT	HDL Colesterol DIRETO enzimático Colorimétrico com ISO 9001 Reagente (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	450,00	465,60			773,14	765,33	**305,00**		1.200,00	810,00	**305,00**	**3.050,00**
67	8	KIT	TGO PP Cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	199,00	114,38			**89,05**	140,88	97,00		190,00	135,00	**89,05**	**712,40**
68	8	KIT	TGP alt PP cinético (2X80ML/2X20ML) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	199,00	114,38			**54,87**	140,88	112,00		182,00	135,00	**54,87**	**438,96**
69	10	KIT	Triglicerídeos enzimáticos colorimétricos 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)					469,59	**362,88**	434,00			438,00	**362,88**	**3.628,80**
70	8	KIT	Uréia Cinética UV (4X10/4X40) com ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	168,00	150,75			135,96	256,23	167,00		**110,00**	162,00	**110,00**	**880,00**
														VALOR TOTAL R$	**30.798,82**

3.3 Os itens 60 ao 70, obrigatoriamente deverão ser compatíveis com o analisador bioquímico Bioplus 2000.
3.4 Considerando que alguns valores de itens das cotações recebidas não foram incluídos na tabela, visto que os mesmos não se enquadravam na descrição exigida do produto.
3.5 Considerando que para o Item 43 foram recebidos apenas três orçamentos, contudo a cotação da Empresa Quimiolab foi feita em unidades e o Termo de Referência solicita em rack/caixa portanto houve a transformação do valor unitário para R$ 98,00 referente a quantidade de unidades contidas em uma caixa.
3.6 Por fim, justifica-se a utilização, em regra, do critério de julgamento pelo menor preço por item, com base na pesquisa de preço de mercado.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

4.1 Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2 A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3 Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.8 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.10 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.11 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

5. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
5.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

5.6 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.9 Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja reparado ou corrigido.
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:
7.1.1 Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.1.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.1.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
7.1.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7.1.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

8.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
13.1 A pesquisa de preços ficou a cargo das servidoras Thais Aparecida Dalfovo.

Chopinzinho/PR, 09 de outubro de 2023.

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – II

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Aos ____dias do mês de _____do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____brasileiro, inscrito no CPF nº_____, portador do RG nº , residente e domiciliado _, representante legal da empresa _, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na_____, ora em diante denominado **CONTRATADA,** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número** 81/2023**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.6. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.10. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

4.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R$ _____ (_____), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.

5.3. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.9. Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.

6.3. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

7.2.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 81/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____de _____ de 2023.

Município de Chopinzinho - PR - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa - CONTRATADA
Representante Legal

Vinicius Tourinho
Gestor da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg
Fiscal Substituta da ARP

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

Anexo I da ARP nº ____/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).			
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).			
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML			
4	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.			
5	3	UNID	COLUNA DEIONIZADORA PERMUTION (SOMENTE REFIL A BASE DE TROCA).			
6	4	UNID	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM COMPLETO (VIOLETA, LUGOL, FUCSINA) 1000ML			
7	4	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML			
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML			
9	2	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1			
10	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL			
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.			
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML			
13	5	FR	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML			
14	5	UNID	LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO			
15	20	CX	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES			
16	5	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V			
17	2	UNID	LÂMPADA PRÉFOCADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS - 2000			
18	2	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL			
19	4	UNID	LUGOL P GRAM 500 ML			
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.			
21	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
22	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
23	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
24	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
25	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
26	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

			NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.			
27	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO			
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500			
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100			
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10			
31	20	UNID	PIPETA VIDRO 2 ML 1/100			
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10			
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML			
34	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 2 ML			
35	4	KIT/PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES			
36	10	UNID	PLACAS PLÁSTICAS FUNDO PRETO PARA TESTE DE ASO/PCR/FR			
37	3	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES			
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA			
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100			
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS			
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS			
42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS			
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS			
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS			
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS			
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500			
47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES			
48	2	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM			
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ METANOL 1000ML)			
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)			
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO			
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML			
53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML			
54	6	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001			
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001			
56	4	KIT	KIT RPR/ SIFILIS CORADO			
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS			
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001			
59	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES			
60	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
61	12	KIT	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

62	8	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
63	8	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
68	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
70	8	KIT	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)			
					VALOR TOTAL R$	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067 e informe o código 0B1E-AD63-473C-8067

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B1E-AD63-473C-8067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/10/2023 14:35:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 20/10/2023 17:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B1E-AD63-473C-8067

Memorando 17- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/10/2023 às 14:16:59

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 81/2023

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_81_2023_PE_RP_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_DE_CONSUMO_E_INSUMO_PARA_O_LABORATORIO_DE_ANALIS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	20/10/2023 14:36:34	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **353B-631F-3634-7EDD**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 81/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 07 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Valor máximo estimado: R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/353B-631F-3634-7EDD e informe o código 353B-631F-3634-7EDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 353B-631F-3634-7EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/10/2023 14:36:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/353B-631F-3634-7EDD

Memorando 18- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/10/2023 às 08:19:22

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_Jornal.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 81-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 81/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 07 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Valor máximo estimado: R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4AEB2DA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2023. Edição 2883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 81/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 07 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal. Valor máximo estimado: R$ 30.798,82 (trinta mil, setecentos e noventa e oito reais, e oitenta e dois centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2023

DATA: 05/09/23 ABERTURA: 25/09/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 10h OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 05 ao Contrato n° 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias, de 22 de agosto de 2023 a 19 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS PARA BEBÊ, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA DELIBERAÇÃO 47/2022 DO CEDCA/PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 24 de outubro de 2023 até às 08h do dia 07 de novembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de novembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 88.492,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de outubro de 2023. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 24 de outubro de 2023 até às 08h do dia 08 de novembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 08 de novembro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 08 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 163.350,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de outubro de 2023. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 08/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL ENTRE A BR 158 E A COMUNIDADE DE EMAÚS, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 23 de novembro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 618.884,60. Prazo de execução: 24 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de outubro de 2023. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

Fale com a gente
(42) 3635-2944
Correio
DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo n° 02 - Contrato n° 78/2021 - Dispensa de Licitação nº 29/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses de 29 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 150.000,00. Sendo mantidos os valores das tarifas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo n° 02 ao CONTRATO n° 92/2021 – Inexigibilidade nº 22/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses, de 25.10.2023 a 24.10.2024. O valor total deste é de R$ 349.664,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 02 ao CONTRATO n° 90/2021 – Inexigibilidade nº 21/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LORECI SALETE PESS BONISSSONI ART' LAB, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses, de 25.10.2023 a 24.10.2024. O valor total deste é de R$ 349.664,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Aditivo 01 – Contrato n° 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 11.058.472/0001-11. Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal a ser pago é de R$ 5.775,00. O valor total deste aditamento é de R$ 69.300,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Presidente.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – ASSISCOP

A **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, 1º andar, CEP. 85.301-290, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635 1188, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações, torna público que fará realizar-se a licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP,** fixadas as seguintes datas e horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24 de outubro de 2023 às 08:00 hrs:min até o dia 06 de novembro de 2023 as 08:30 hrs:min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 hrs:min às 09:25 hrs:min do dia 06 de novembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 hrs:min do dia 11 de setembro de 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Sistema de Licitações - LICITANET www.licitanet.com.br
Laranjeiras do Sul, 20 de outubro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
16ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Mateus Leme, 1142 - 5º Andar - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Centro Cívico Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3254-7870 - Celular: (41) 99174-6574 - E-mail: CTBA-16VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE CESAR IVAN BENITEZ LEON, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Processo: 0021248-71.2018.8.16.0001 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Locação de Imóvel - Valor da Causa: R$26.742,45 - **Exequente(s):** LIBERTY SEGUROS S/A (CPF/CNPJ: 61.550.141/0001-72) - **Executado(s):** CESAR IVAN BENITEZ LEON (CPF/CNPJ: 014.034.129-36). **A DOUTORA JULIANE VELLOSO STANKEVECZ,** MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "Em 19/01/2018, o Executado firmou o contrato de locação do imóvel situado na Rua Belém, nº 322, apto 47, Cabral, Curitiba/PR. Como garantia à avença, foi contratado o Seguro-Fiança da Exequente - modalidade prevista no artigo 37, inciso III, da Lei 8.245/911, regulamentada pela Resolução nº 202/2008 do Conselho Nacional de Seguros Privados e pela Circular nº 347/2007 da Superintendência de Seguros Privados - conforme se verifica na respectiva cláusula do contrato de locação, além da apólice do seguro emitida. Por esta modalidade de garantia, conforme definido no Artigo 1º da Resolução nº 202/20082 - o seguro de fiança locatícia garante o pagamento de indenização ao Segurado/Locador, dos prejuízos que venha a sofrer em decorrência do inadimplemento do locatário em relação à locação do imóvel. No presente caso, o Executado deixou de cumprir com as suas obrigações contratuais, ficando inadimplente em relação aos alugueres, condomínio, IPTU, luz, parcelas de Seguro Fiança, além de multa contratual por rescisão antecipada e reparos por danos ao imóvel, tudo conforme planilha de discriminação de indenizações anexada a esta inicial. Por sua vez, em cumprimento ao contrato de Seguro-Fiança, conforme se observa no recibo anexo, os valores inadimplidos pelo Executado até a efetiva entrega das chaves - ocorrida em 20/06/2018, conforme termo de entrega de chaves anexo - foram indenizados ao Locador pela Seguradora/Exequente,que, consequentemente, se sub-rogou no direito ao recebimento dos valores devidos pela parte Executada/Locatária decorrentes do contrato de locação, nos termos do artigo 786 do Código Civil. Desse modo, considerando a data-base de 21/08/2018, os valores devidos pelo Executado importam em R$ 14.802,12 (quatorze mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), já acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, encargos estes aplicados a partir da data do(s) pagamento(s) efetuado(s) pela Exequente." Assim através do presente edital fica(m) o(a) devedor(a) **CESAR IVAN BENITEZ LEON**, **CITADO** para efetuar(em) o pagamento do débito no valor de **(R$ 26.742,45),** no prazo de três (03) dias, (art.829, NCPC), acrescido de correção monetária e dos honorários advocatícios fixados em **10% (dez por cento)**, sobre o valor do débito (art.827, NCPC), honorários que serão reduzidos à metade em caso de pagamento no referido prazo (art.827, §1º, NCPC). O valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução (art.827, §2º, NCPC). **CIENTIFICANDO-O(S)** de que, no prazo de 15 (quinze) dias, pode(m) opor(em) embargos à execução, independentemente de garantia do juízo (art.914 e 915, NCPC), sem prejuízo ao prosseguimento da execução, que não se suspende (art.919, NCPC), ressalvado o disposto no art.919, §1º, NCPC. Não ocorrendo o pagamento, será efetuada a penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito reclamado, procedendo-se de imediato a avaliação, lavrando-se o respectivo auto. OBS.: os prazos para pagamento e/ou embargos, contam-se após 20 (vinte) dias da publicação do presente edital. Curitiba, 09 de outubro de 2023. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar. **EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE** JULIANE VELLOSO STANKEVECZ Juíza de Direito Substituta



Memorando 19- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Thais D.

Data: 08/11/2023 às 09:54:01

Prezada Thais Aparecida Dalfovo - SMS-CLI

Segue para analise as propostas das empresas classificadas no certame

Após análise e parecer retornar a Divisão de licitações e Contratos

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Chopinzinho_Preg_81_2023_Proposta_Ajustada.pdf
MODELO_DE_PROPOSTA_SHL_2_xlsm.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_CHOPINZINHO_06_11.pdf

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análi- ses Clínicas Municipal.

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**Marca**
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	74,25	371,25	Wama

Valor total da proposta R$ 371,25 (Trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Pagamento Banco Bradesco Agencia 0438-3 conta corrente 113172-1.

Cascavel, 07 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.11.07 11:10:25 -03'00'

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

PROPOSTA COMERCIAL- PREGAO ELETRONICO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

PREGAO Nº 81/2023 PROCESSO Nº 184/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MA TERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABO RATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
Rua Mucuri, 191, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 31.150 -190, casa
Inscrita no CNPJ sob nº 41.733.464/0001-94 – Inscrição Estadual nº 004033036.00-19
E-mails de contato: licitação@shl.net.br ; comercial@shl.net.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AGENCIA nº 1626-8 – CONTA nº 66.150-3
Na ocasião vem indicar sua representante para assinatura do contrato/ata, conforme poderes do contrato social da empresa SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 104.355.286-37, RG: MG - 14.168.368 SSP/MG. FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIA ADMINISTRADORA.

OBS: AS ORDENS DE FORNECIMENTO DEVERÃO SEN ENCAMINHADAS IMPRETERIVELMENTE PARA ESTE E-MAIL: **comercial@shl.net.br**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	CX	20	STOPPER	R$ 13,49	R$ 269,80
2	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	CX	20	STOPPER	R$ 15,89	R$ 317,80
3	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	FR	6	RENYLAB	R$ 26,89	R$ 161,34
4	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	UNID	4	RENYLAB	R$ 29,89	R$ 119,56
7	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	FR	4	RENYLAB	R$ 14,00	R$ 56,00
9	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	FR	2	RENYLAB	R$ 11,49	R$ 22,98
10	CRONOMETRO DIGITAL	UNID	2	MOURE	R$ 55,99	R$ 111,98
11	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMAS- TER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	WAMA	R$ 139,00	R$ 695,00
12	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	FR	5	RENYLAB	R$ 26,49	R$ 132,45
16	LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	UNID	5	OSRAM	R$ 21,49	R$ 107,45
18	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	UNID	2	LABSYNTH	R$ 6,49	R$ 12,98
21	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	4	PEGUEPET	R$ 74,89	R$ 299,56
22	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	4	PEGUEPET	R$ 74,89	R$ 299,56

23	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	3	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	224,67
24	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	2	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	149,78
25	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	2	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	149,78
26	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINIS- TÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	3	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	224,67
27	ÓLEO DE IMERSÃO	FRC	5	RENYLAB	R$ 12,19	R$	60,95
37	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	3	GLOBAL	R$ 43,89	R$	131,67
39	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	UNID	1500	PRECISION GLAS	R$ 0,31	R$	465,00
40	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	RACK	5	LABOR IMPORT	R$ 26,89	R$	134,45
41	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA AN- VISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	RACK	10	CRAL - VIDRO	R$ 42,89	R$	428,90
42	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	RSCK	12	CRAL - VIDRO	R$ 43,89	R$	526,68
43	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	RACK	30	LABOR IMPORT - VIDRO	R$ 57,90	R$	1.737,00
45	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	RACK	10	LABOR IMPORT - VIDRO	R$ 37,49	R$	374,90
46	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	PCT	1	CRAL	R$ 79,00	R$	79,00
50	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	FR	6	RENYLAB	R$ 28,89	R$	173,34
52	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	FR	5	VIDA	R$ 5,89	R$	29,45
53	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FR	8	VIDA	R$ 5,49	R$	43,92

54	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	KIT	6	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 28,49	R$	170,94
55	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	KIT	6	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 27,89	R$	167,34
58	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	KIT	10	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 24,89	R$	248,90
61	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	12	VIDA	R$ 99,00	R$	1.188,00
62	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	KATAL	R$ 36,89	R$	295,12
63	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA	R$ 47,27	R$	378,16
64	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BI- OPLUS 2000)**	KIT	8	KATAL	R$ 51,90	R$	415,20
65	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIO- PLUS 2000)**	KIT	10	VIDA	R$ 49,89	R$	498,90
66	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	10	VIDA - 80ML	R$ 219,00	R$	2.190,00
67	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGIS- TRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA - 100ML	R$ 61,89	R$	495,12
68	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E RE- GISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA - 100ML	R$ 53,90	R$	431,20
70	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA	R$ 77,89	R$	623,12
VALOR TOTAL:							**R$ 14.642,62**
QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS							

A EMPRESA: SHL - SAÚDE HOSPITALAR DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Belo Horizonte, dia 07 de novembro de 2023

SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194

Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Dados: 2023.11.07 17:08:32 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

A empresa Quimiolab Com. e Imp. De Produtos de Laboratório LTDA, estabelecida na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, telefone (49) 3322-3705, e-mail: quimiolab@quimiolab.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, neste ato representada por Ademar Sandrini, cargo: Sócio Administrador, RG 1.019.995, CPF: 624. 467.389-15, residente e domiciliado n Avenida Nereu Ramos, nº 4450-D, Bairro Seminário, município Chapecó-SC, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2023, conforme abaixo discriminado:

Proposta

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	NEWPROV	17,50	70,00
14	5	UNID	LÃMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	PROCLIN	5,15	25,75
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	PRECISION	2,95	29,50
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	PRECISION	2,95	59,00
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	PRECISION	2,95	59,00
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	CRAL	19,50	58,50
35	4	PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	28,00	112,00
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO	INCOTER	56,00	112,00

			MARIA	M		
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	VACUPLAST	54,50	1.635,00
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	G. ANALISA	6,50	19,50
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	G. ANALISA	27,16	108,64
					Total	2.288,89

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega:15 (quinze) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados para Pagamento:
Banco Sicoob
Agencia: 3069 Conta corrente: 43065-0

Chapecó, (SC) 07 de Novembro de 2023.

ADEMAR SANDRINI:62446738915

Assinado de forma digital por ADEMAR SANDRINI:62446738915
Dados: 2023.11.07 15:57:00 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA - LONDRINA - PR - 86015720
FONE: 43 3024.5280 CELULAR: 43 99657.3314 CONTATO: LEANDRO TREVIZAN
E-MAIL: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

PROPOSTA UASG: 987503 PREGÃO: 812023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
13	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	13,00	Frasco 500,00 ML	5	65,00
15	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	GLOBAL / GLOBAL / CAIXA	5,30	Unidade	20	106,00
28	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	PERFECTA / PERFECTA / CAIXA	33,00	Unidade	4	132,00
47	TUDO PARA HEMOLISE EM PLASTICO 12X75	CRALPLAST / CRALPLAST / PACOTE	83,00	Unidade	2	166,00
48	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	13,00	Frasco	2	26,00
49	MAY GRUNWALD – CORANTE 1L	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	28,00	Frasco 1,00 L	6	168,00
59	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	ECO DIAGNOSTICA / ECO / KIT 20 TESTES	74,00	Unidade	30	2220,00
60	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	VIDA / VIDA / KIT 200 ML	56,60	Grama	6	339,60
69	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML	VIDA / VIDA / KIT 500 ML	278,00	Unidade	10	2780,00

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS
Prazo entrega : 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO
Prazo pagamento: 30 DIAS

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:
1- que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
2- que nos valores propostos para os itens/grupos desta aquisição/compra/contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;
3- sob as penas da Lei, que a empresa DIAG SOLUTIONARTIGOS MEDICOS LTDA não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.
Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 3142-9
Conta Corrente: 42006-9

7 de Novembro de 2023

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954
Dados: 2023.11.07 15:50:04 -03'00'

Memorando 20- 4.693/2023

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/11/2023 às 16:39:13

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL, SMS-LAB

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Prezados, após analise das propostas, realizada pela Bioquímica Consuelo, informo que os produtos atendem aos descritivos.

_

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Assinado por 2 pessoas: THAIS APARECIDA DALFOVO e CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F16D-87A0-4FEF-5BC8 e informe o código F16D-87A0-4FEF-5BC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F16D-87A0-4FEF-5BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 08/11/2023 16:40:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG (CPF 766.XXX.XXX-87) em 08/11/2023 16:45:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F16D-87A0-4FEF-5BC8

Memorando 21- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/11/2023 às 15:10:45

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa Diag Solution Artigos Médicos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

2020_Atestado_Capacidade_Tecnica_Rolandia_assinatura_digital.pdf
AFE_CONSULTA_NOVA.pdf
AFE_DOU_Imprensa_Nacional.pdf
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_DIAG_SOLUTIO_DEFINITIVO.PDF
ALVARA_SANITARIO_DIAG_SOLUTION_vallidade_11_05_2024.pdf
BALANCO_2021.pdf
balanco_2022.pdf
CICAD_14_10_2023.pdf
CNDT_03_02_2024.pdf
CND_ESTADUAL_06_12_2023.pdf
CND_FEDERAL_03_02_2024.pdf
CND_MUNICIPAL_07_12_2023.pdf
CNH_Digital.pdf
cnpj_07_08_2023.pdf
consultarSituacaoFornecedor_12021151000105_2023_11_09_1_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL_QUINTA_ALTERACAO.pdf
CRT_CRF_2023.pdf
DADOS_BANCARIOS.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_07_2023.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_24_10_2023.pdf
FGTS_02_11_2023.pdf
FICHA_CADASTRAL.pdf
JUCEPAR_26_10_2023.pdf
nivel1Credenciamento_12021151000105_2023_11_09.pdf
nivel3RegFiscalFederal_12021151000105_2023_11_09.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_12021151000105_2023_11_09.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_12021151000105_2023_11_09.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_CHOPINZINHO_06_11.pdf
rpCNModelo1.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
termo_autenticacao_balanco_2022.pdf
TERMO_DE_AUTENTICACAO_BALANCO_2021.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DIAG SOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05, com sede à Rua Espírito Santo, nº 394, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-510, Fone (43) 3024-5280, e-mail diagsolution@hotmail.com, representada pelo Senhor **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 5.182.098-3 e do CPF nº 017.344.259-54, forneceu produtos como:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca
1	1	und	400,00	48578	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	VACUPLAST
9	11	CX	150,00	48597	Curativo estéril, caixa com 500 unidades, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala, embaladas individualmente, para pós punção sanguínea.	COPERTINA
12	14	TES	4.000,00	48602	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Proteína C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	VIDA BIOTECNOLOGIA
17	19	CX	50,00	48618	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com borda fosca, 50 unidades	PRECISION
34	36	und	8.000,00	48641	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	DESKARPLAS
35	37	PCT	50,00	48654	Ponteira descartável amarela frisada sem filtro (1 a 200µL) pacote com 1000 unidades	CRALPLAST
36	38	PCT	50,00	48655	Ponteira descartável azul frisada sem filtro (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	CRALPLAST
38	40	und	24,00	48660	Soro Anti-A 10mL monoclonal	EBRAM
38	41	und	24,00	48661	Soro Anti-B 10mL monoclonal	EBRAM
38	42	und	24,00	48662	Soro Anti-D 10mL monoclonal	EBRAM
38	43	und	24,00	48663	Soro Anti humano poliespecífico "Coombs" 10mL	EBRAM
38	44	und	5,00	53954	Soro controle RH	EBRAM
43	49	und	58.500,00	48670	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3, volume de aspiração 2/3 mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	VACUPLAST
46	52	und	45.000,00	48673	Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 3,5/4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	VACUPLAST

Assinado por 1 pessoa: PAULO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B6F3-EC82-0A49-3A06

Conforme Ata de Registro de Preços n°148/2020 Ref. ao Pregão 066/2020, para esta Prefeitura do Município de Rolândia, CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede a Av. Presidente Bernardes, 809, Rolândia, Estado do Paraná.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos são apresentados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rolândia, 12 de novembro de 2020

Paulo Rogério de Lima
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: PAULO LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B6F3-EC82-0A49-3A06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6F3-EC82-0A49-3A06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO LIMA (CPF 737.521.349-68) em 13/11/2020 10:53:29 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/B6F3-EC82-0A49-3A06

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ
12.021.151/0001-05

Nome Fantasia
DIAG SOLUTION

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA CEP: 86.015-720

Cidade/UF
LONDRINA/PR

Responsável Técnico
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Responsável Legal
ANA PAULA VENDRAMINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.07246-1 (GHHXM64H9266)

Data do Cadastro
14/03/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.081622/2011-46

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2022 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 97

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.281, DE 8 DE JULHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1˚ do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n˚ 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PORTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.699.006/0001-52

25351.535270/2022-00 / 1274624

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4219142223

BLESS EQUIPAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 42.375.627/0001-77

25351.301288/2022-00 / 8246529

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1659288223

FARMACIA DUAS MARIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.006.657/0001-43

25351.875803/2021-02 / 7830724

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4320140227

25351.875803/2021-02 / 7830724

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320159228

GABRIELA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 31.015.802/0001-07

25351.755052/2018-03 / 4005093

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4219121226

AUSTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA / 07.544.518/0001-35

25351.511620/2016-04 / 3071678

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4293932224

L.I.S.A LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 08.248.539/0001-76

25351.551382/2010-05 / 2056154

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4294009225

ATACADO LITORAL LTDA / 09.006.278/0002-21

25351.016520/2022-07 / 8240603

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4294104228

MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00

25351.222729/2022-08 / 1272074

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4293329226

FARMÁCIA RODRIGUES LTDA - EPP / 07.930.236/0001-76

25351.695625/2014-09 / 7329643

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4308086223

L&F COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 28.966.330/0001-55

25351.863138/2018-09 / 7629798

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4326851220

RIBEIRO & PINOTTI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.072.556/0001-70

25351.432119/2005-10 / 0448441

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4308088220

ABIOCON COMERCIAL LTDA / 10.734.999/0001-56

25351.588201/2009-11 / 8057131

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4293967222

DROGARIA NOVA GAROTINHA LIMITADA / 15.705.215/0001-85

25351.650334/2012-11 / 0915746

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4326849228

MARQUES E MOURA DROGARIA LTDA ME / 31.876.598/0001-00

25351.001446/2019-11 / 7630503

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4313710225

CIMED & CO. S.A / 16.619.378/0001-08

25351.072587/2013-11 / 1095216

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4218996229

K8 COMERCIO EXTERIOR LTDA / 41.731.921/0001-01

25351.575644/2022-11 / 3113724

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4288098220

---

farmácia homeopática pirâmide ltda / 09.046.194/0001-30

25351.715817/2015-11 / 7425956

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320155225

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 04.124.669/0001-46

25351.208178/2008-11 / 2047488

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4294035226

MARQUES E MOURA DROGARIA LTDA ME / 31.876.598/0001-00

25351.001446/2019-11 / 7630503

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4313687227

W F OLIVEIRA MEDICAMENTOS LTDA / 37.639.549/0001-30

25351.000785/2003-12 / 0220238

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4326843229

A A S G CESAR FARMACIA ME / 21.400.754/0001-09

25351.131712/2015-13 / 7371763

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4323547226

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA EPP / 21.812.204/0001-05

25351.159531/2017-13 / 7509281

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320163226

HBL HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES ltda / 44.357.224/0001-20

25351.505918/2022-13 / 3113019

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4318357228

DROGARIA CUIDARE LTDA / 41.195.516/0001-16

25351.689764/2021-14 / 7820381

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333884224

SNELLOG - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA / 09.092.389/0001-17

25351.072339/2008-14 / 1072893

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4290577229

ANDRADA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.044.363/0001-01

25351.564960/2011-14 / 0796106

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4329914228

FARMACIA ELO LTDA / 45.212.829/0001-96

25351.259407/2022-14 / 7893686

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4326864221

OMNIVITA MANIPULACAO INTEGRATIVA LTDA EPP / 04.462.192/0001-09

25351.607508/2013-15 / 7242714

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4227326229

DROGARIA LACERDA LTDA / 44.865.924/0001-26

25351.192069/2022-15 / 7889682

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4326853226

J BATISTA DROGARIA LTDA / 27.768.889/0001-08

25351.496472/2019-15 / 7675125

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1440677222

CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA / 04.666.364/0001-66

25351.618790/2013-15 / 8105443

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4294107227

SNELLOG - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA / 09.092.389/0001-17

25351.072228/2008-16 / 8041757

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4290560229

CMR FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA / 05.695.380/0001-40

25351.695581/2014-17 / 7331663

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4320147224

MT LABOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI / 12.551.059/0001-57

25351.854785/2021-17 / 3100598

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4276560225

LIMA E LUZ LTDA / 03.439.843/0001-87

25351.124287/2014-17 / 7129484

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333904222

ALFA HOSPITALAR LTDA / 17.724.193/0001-26

25351.525598/2022-18 / 8248348

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4219287221

A E L FARMACEUTICA LTDA / 32.931.143/0001-03

25351.466607/2019-18 / 7713535

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333900220

FARMA LIV COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP / 20.116.303/0001-81

25351.176754/2018-18 / 7576400

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4313685221

TRANSPORTES FELINE LTDA / 91.754.374/0001-58

25025.024892/2004-19 / 1061948

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4318289222

MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00

25351.222727/2022-19 / 8245125

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4293801227

DROGASSIS LTDA ME / 03.895.948/0001-40

25351.717584/2014-19 / 7341474

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308100222

SNELLOG - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA / 09.092.389/0001-17

25351.072305/2008-20 / 2046542

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4290569226

ATACADO LITORAL LTDA / 09.006.278/0001-40

25351.016518/2022-20 / 3110469

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4293355227

LEIDIANE A. CARNEIRO LTDA / 45.550.057/0001-00

25351.540705/2022-20 / 7904525

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4326856221

H M SIMPLICIO LTDA / 39.848.084/0001-53

25351.618188/2021-21 / 7817412

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4326876225

PONTUAL MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 44.612.586/0001-10

25351.082900/2022-21 / 1275937

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4281833226

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 02.956.455/0001-00

25351.169004/2002-22 / 8012585

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4312651221

FARMAK- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.410.686/0001-38

25351.701478/2013-24 / 7055436

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4313691225

---

andre alves de brito farmacia-me / 17.424.479/0001-96

25351.330859/2021-24 / 7845532

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4308098227

LUCIMARA SOUZA MENDES LTDA / 41.339.764/0001-93

25351.520399/2021-24 / 7812904

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4330629222

DROGARIA BRAGA LTDA / 04.895.459/0001-51

25351.006489/2003-25 / 0264832

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308112226

VISAO.TEK FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICOS LTDA / 14.772.870/0001-93

25351.620253/2014-26 / 8112167

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4289688225

GERAIS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 04.491.780/0001-70

25351.590736/2019-26 / 4014902

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4293891226

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.479.558/0001-13

25351.068352/2022-27 / 1270116

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4276699223

BTC COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.334.738/0001-03

25351.204199/2021-27 / 4037716

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4318280225

J.E.F LOUZADA DROGARIA / 37.662.887/0001-93

25351.877950/2020-28 / 7745475

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4285225221

SOUZA E CORTES LTDA / 11.536.032/0001-22

25351.648016/2010-29 / 0705668

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308108228

---

farmacia do trabalhador prime LTDA / 32.655.678/0008-75

25351.888947/2020-30 / 7745920

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4295128223

BARROS LTDA / 19.535.320/0001-74

25351.186348/2014-30 / 7155893

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320161220

25351.186348/2014-30 / 7155893

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4320145228

DROGA VIDA MEDICAMENTOS LTDA / 34.632.943/0001-59

25351.080868/2014-30 / 7115853

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333894221

A M - DROGARIA LTDA / 17.322.675/0001-50

25351.297777/2014-31 / 7194905

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333888227

JULIANA STEFHANE DA SILVA FONSECA SOUSA - ME / 29.048.316/0001-35

25351.779328/2018-31 / 7623028

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4333910227

DROGARIA SUIANNE LTDA / 39.744.407/0001-69

25351.618969/2020-34 / 7771780

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4313712221

25351.618969/2020-34 / 7771780

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4313699221

L.I.S.A - LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A / 08.248.539/0003-38

25351.508572/2020-35 / 8205301

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4294028220

M. L. DA SILVA ARAUJO / 07.344.940/0001-47

25351.166802/2014-36 / 7154805

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4313701226

C A QUEIROZ DE OLIVEIRA / 31.687.832/0001-51

25351.341055/2019-36 / 7659414

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4320151222

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0244-10

25351.434094/2014-37 / 7281501

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4277722224

MAIS SAUDE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 20.278.348/0001-52

25351.626971/2014-39 / 7307238

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4323423222

HBL HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES ltda / 44.357.224/0001-20

25351.279860/2022-39 / 8246273

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4318355225

CARLOS R. GENARI LIRA - EPP / 10.428.719/0001-81

25351.728769/2014-41 / 7341872

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308110220

Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 12.506.008/0001-03

25351.057673/2015-41 / 8116692

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4239029228

JEANE CRISTINA DE BRITO MORAIS / 10.972.988/0001-04

25351.093191/2017-42 / 7502417

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4282464228

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 04.124.669/0001-46

25351.058617/2015-43 / 1135689

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4293666222

HORMOSIL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA / 32.775.810/0001-06

25351.953786/2021-43 / 7781616

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4282515226

DROGARIA PORTAL DAS ROSAS LTDA - ME / 11.113.612/0001-07

25351.018364/2017-43 / 7496561

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4282579222

L. F. M. GODINHO & CIA LTDA / 94.468.022/0001-24

25351.188307/2002-44 / 0031036

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4313689223

FARMACIA DO CAIO LTDA / 08.983.601/0001-73

25351.656285/2008-44 / 0582637

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308114222

DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 09.110.902/0002-36

25351.525038/2014-45 / 7289169

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4320153229

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA / 12.021.151/0001-05

25351.081622/2011-46 / 8072461

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4293744223

ABRE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 36.728.431/0001-16

25351.440032/2020-47 / 7724220

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4333908225

FAMRCIA E IMAGENS LTDA / 39.715.181/0001-78

25351.595815/2021-48 / 7814706

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4302317227

25351.595815/2021-48 / 7814706

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4302342228

FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0173-60

25351.166783/2014-48 / 7155391

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4313697224

LIGEIRO & LIGEIRO DROGARIA LTDA - ME / 19.742.512/0001-51

25351.317315/2014-48 / 7203333

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4277720228

CASSIUS ROBERTO ORIKASSA / 39.790.436/0001-67

25351.601356/2021-49 / 7820256

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4320149221

DROGARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA / 04.515.923/0001-37

25351.754393/2013-49 / 7075149

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333896228

DROGARIA GUTO LTDA / 24.868.063/0001-22

25351.277534/2016-49 / 7471362

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333890229

HAHNSTADT IMMUNOTECH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP / 11.028.251/0001-09

25351.258929/2011-50 / 0759371

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0992979227

F. HERLA DE P. OLIVEIRA MEDICAMENTOS - ME / 23.806.377/0001-38

25351.332907/2016-51 / 7478651

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4313706227

GERAIS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 04.491.780/0001-70

25351.070775/2016-51 / 3068879

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4294013222

MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI / 05.580.442/0001-78

25351.055016/2003-51 / 1057333

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4281771221

SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA / 09.580.548/0025-08

25351.574986/2020-52 / 7770935

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4326880223

RENATA MEDICI DA SILVA ALVES COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA / 10.342.586/0001-26

25351.406861/2014-52 / 7231206

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4320138225

Rosanira da S Pinheiro / 05.294.984/0001-84

25351.606874/2018-53 / 7607135

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4320165222

ALESSANDRO SATURNINO DA SILVA EIRELI - ME / 27.231.754/0001-09

25351.240337/2017-55 / 7515562

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4308090221

M D FRANCO FARMACIA / 44.865.698/0001-83

25351.255650/2022-55 / 7894252

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4308092228

S DA S CARDOSO DROGARIA EIRELI / 37.211.821/0001-87

25351.014124/2021-56 / 7831565

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4308096221

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME / 23.643.895/0001-88

25351.616081/2017-61 / 8158438

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4294000228

THREE THERAPY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 39.441.223/0001-20

25351.373200/2021-62 / 4038617

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4281653228

CAVALCANTE E ALVES LTDA / 30.484.795/0002-00

25351.493761/2019-62 / 7675233

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4320142223

J. CLAAS LTDA - ME / 20.233.228/0001-39

25351.390462/2014-62 / 7227247

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4302319223

25351.390462/2014-62 / 7227247

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308116229

F K Da Croce Meurer / 43.277.254/0001-64

25351.577935/2021-63 / 7857972

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308104225

HIGO GUILHERME DE LIMA / 29.888.700/0001-46

25351.344576/2018-64 / 7592078

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4326868224

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 41.228.310/0001-45

25351.497364/2022-65 / 1273706

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4293497226

---

eraldo o de sousa - me / 19.010.876/0001-47

25351.450779/2014-65 / 7249471

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4302339228

MABA 10 MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA / 15.244.363/0001-40

25351.601590/2013-66 / 0835391

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333898224

LAURO NONTEIRO PEREZ LTDA / 06.064.292/0001-02

25351.635287/2013-67 / 7015626

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4332571228

JOSE HENRIQUE MASCHIETTO LTDA / 18.138.516/0001-62

25351.138566/2014-68 / 7142201

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4326847221

A M DO SOCORRO COMERCIO FARMACEUTICO EIRELI / 01.678.288/0001-10

25351.015288/2014-71 / 7082564

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4323553221

CLAUDIA DENISE PEDROLO LTDA / 04.296.560/0001-96

25351.048751/2009-72 / 0585192

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4326845225

---

santos e batista de moc ltda / 13.105.857/0003-80

25351.696758/2015-75 / 7423240

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4296445228

AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 35.474.727/0001-95

25351.735107/2020-75 / 8205818

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4293897224

ALAN TOMAZ HENRIQUES & HENRIQUES LTDA ME / 15.755.078/0001-93

25351.431453/2012-77 / 0864714

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308118225

DROGARIA SANTA CLARA LTDA ME / 05.068.144/0001-01

25351.020403/2003-77 / 0312823

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4308106221

CUNHA & CIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.417.597/0001-99

25351.259581/2021-78 / 7795537

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4317244220

SALOMAO GUIMARAES SANTANA LTDA-ME / 27.180.403/0001-16

25351.308889/2017-78 / 7523173

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4313681228

LOGRADOURO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 31.663.969/0001-76

25351.338478/2019-79 / 7681133

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4308094224

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.479.558/0001-13

25351.578190/2020-79 / 8203024

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4276681227

25351.578223/2020-81 / 3096071

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4276659221

GML FARMA LTDA / 81.238.222/0001-49

25351.733705/2013-81 / 7067814

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333906229

FARMÁCIA SAUDÁVEL LTDA / 08.685.060/0001-05

25351.416225/2017-81 / 7533732

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333892225

SALVADOR R. DO ROSARIO / 37.308.814/0001-06

25351.721590/2013-81 / 7063752

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4326862225

DROGARIA PRADO LTDA ME / 26.841.569/0001-73

25351.450743/2014-81 / 7250905

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4376579223

25351.450743/2014-81 / 7250905

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0813272221

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA / 31.597.128/0001-08

25351.643371/2020-83 / 3099691

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4281759221

BRIT DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA / 28.114.563/0001-20

25351.230371/2019-83 / 8181638

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4258715221

25351.230371/2019-83 / 8181638

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4387126221

25351.230371/2019-83 / 8181638

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4376631221

FARMACIAS OLIVEIRA LTDA / 41.824.882/0001-97

25351.595906/2021-83 / 7818099

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4319060220

DROGARIA NOVA VIDA LTDA ME / 05.951.119/0002-44

25351.521156/2014-84 / 7289428

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4294862222

MELO E LIMA COMERCIO LTDA ME / 01.643.510/0001-40

25351.443166/2010-84 / 0680539

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4313683224

ISALTINA FERNANDES ALVES & CIA LTDA / 01.249.483/0001-25

25351.452666/2015-85 / 7402437

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4282523227

FARMACIA ARAUJO EIRELI / 12.467.022/0001-45

25351.826303/2010-86 / 0739261

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4282934228

DROGARIA E PERFUMARIA ENGENHO LTDA / 13.873.669/0003-00

25351.171993/2021-87 / 7790802

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4313708223

IRONS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI / 07.533.806/0001-94

25351.152996/2012-87 / 8088716

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4288162220

FARMACIA BEM ESTAR CRISTALINA LTDA / 33.206.058/0001-45

25351.296310/2019-89 / 7655548

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4308082221

GERAIS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 04.491.780/0001-70

25351.462426/2007-89 / 8041038

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4276578221

PROSPEC HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO,CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.100.754/0001-72

25351.617777/2021-91 / 4034663

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4293810226

MABA 8 MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA / 12.330.183/0001-92

25351.473739/2014-91 / 7264752

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333902226

HEALMED REPRESENTAÇÕES LTDA - ME / 07.099.306/0001-96

25351.404778/2017-91 / 8154086

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4219256229

PROSPEC HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO,CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.100.754/0001-72

25351.617939/2021-91 / 8225872

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4293473220

CARAMANTI & CARAMANTI LTDA. / 07.685.223/0015-84

25351.690199/2014-93 / 7338721

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4302337221

CICERO APARECIDO ARAUJO DA COSTA LTDA / 10.870.265/0001-02

25351.532749/2009-93 / 0621735

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4333886221

FARMACIA PRECO BAIXO DE UBIRATÃ LTDA / 21.434.356/0001-03

25351.090181/2015-93 / 7366517

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4313693221

FARMACIA SAO JOAO LTDA / 41.735.631/0001-36

25351.662873/2021-94 / 7818941

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4313704221

ADMEDIC PRODUTOS MÉDICOS E ELETRÔNICOS LTDA. / 08.053.775/0001-37

25351.781728/2011-94 / 8083082

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4281827226

A I DE MACEDO DROGARIA LTDA / 10.701.225/0001-29

25351.187368/2002-94 / 0211960

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4326872222

MARIA APARECIDA DOS SANTOS BERALDO & CIA LTDA / 03.871.745/0001-14

25351.048340/2013-95 / 0895949

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4326870226

DROGA MINAS BRASIL LTDA / 42.451.614/0001-30

25351.758778/2021-95 / 7824639

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4277716220

PAZETO SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME / 10.607.333/0001-37

25351.467604/2014-97 / 7257830

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4340050227

25351.467604/2014-97 / 7257830

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4673353211

RAFAMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.572.932/0001-25

25351.573175/2011-98 / 8079460

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4281808221

M. G. B. SENA - ME / 63.334.304/0001-05

25351.159688/2014-98 / 7138700

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4326858227

DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 66.877.184/0001-80

1528298 / 1036081

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4221655224

TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 04.124.669/0001-46

25351.018882/01-74 / 8008257

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4293958223

ECOLAB QUÍMICA LTDA / 00.536.772/0001-42

25991.004336/80 / 2005941

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4219276220

MEDINFAR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 75.159.186/0001-25

25023.000595/86 / 1016315

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4312840229

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Anexo não disponível para exportação

ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_DIAG_SOLUTIO_DEFINITIVO.PDF

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 4.693/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 18502

Nome Fantasia:

Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.021.151/0001-05

Inscrição Municipal: 1811312

Atividades (CNAE): 4645-1/01.00Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).4664-8/00.00Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).3329-5/99.00Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (com area construida ate 300m²) (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).3319-8/00.00Manutencao e reparacao de equipamentos prod nao especif anteriormente (c/ area construida ate 300m²) (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).

Município: Londrina **Endereço:** RUA MAURICIO DE NASSAU, 252, JARDIM EUROPA

CEP: 86015720

Local e data: Londrina, quarta, 11 de maio de 2022

Validade: sábado, 11 de maio de 2024

Cód. Req.: PRP2262685205

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

- Estabelecimento licenciado para armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde.

Código de Autenticidade: **22QP5FQKAD**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

Contem o presente livro, 000043 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000012 da firma DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA********** , com sede em LONDRINA - PR situado a RUA MAURICIO DE NASSAU 252 - JARDIM EUROPA , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA , sob número 41206771391 em 21/05/2010 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 12.021.151/0001-05 e inscrição estadual número 9052188323 .

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 31/12/2021.

LONDRINA , 01 de Janeiro de 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
C.P.F. 436.769.879-34

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00002

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
10000000		ATIVO
11000000		ATIVO CIRCULANTE
11100000		DISPONIVEL
11101000		CAIXA
11101001	1	CAIXA GERAL
11102000		BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11102001	10	BANCO SICOOB
11102002		BANCO SICOOB POUPANCA
11102003	1220	BANCO C6 SA
11103000		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11103001	25	APLICACAO BANCO SICOOB
11103002	26	APLICACAO BANCO C6 SA
11103003	1207	FUNDO DE ACOES BB II
11103004	1208	APLICACAO CDB DI BB
11103005	1212	APLICACAO BB RF LP 90 MIL
11200000		CREDITOS
11201000		CLIENTES
11201001	30	CLIENTES X
11201002	31	CLIENTES Y
11201010	50	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
11201020	51	(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
11202000		TITULOS A RECEBER
11202001	55	CONTAS A RECEBER
11202002	56	CHEQUES EM COBRANCA
11203000		BANCOS CONTAS VINCULADAS
11204000		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
11204001		FORNECEDORES DE MATERIAIS
11205000		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11205001	60	PESSOAL ADMINISTRATIVO
11205002	61	13O SALARIO PROPORCIONAL
11206000		IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
11206001	71	I.R.P.J
11206002	72	CONTRIB. SOCIAL
11207000		IMPOSTOS A RECUPERAR
11207001	100	ICMS A RECUPERAR
11207002	101	SIMPLES A RECUPERAR
11207003	1221	INSS A RECUPERAR
11208000		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11208001	105	TITULO DE CAPITALIZACAO
11208002	106	OUTROS INVENTIMENTOS
11209000		OUTROS CREDITOS
11300000		OUTROS CREDITOS
11301000		CHEQUES EM COBRANCA
11301001	110	CHEQUES EM COBRANCA
11302000		ADIANTAMENTOS
11302001	115	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
11302002	121	ADIANTAMENTO DE FERIAS
11400000		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11401000		APLICACOES TEMPORARIAS
11401001	120	APLICACOES EM OURO
11402000		TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
11402001	122	TITULOS BANCARIOS
11500000		ESTOQUES
11501000	125	MERCADORIAS TRIBUTADAS
11501001		MERCADORIA TRIBUTADA

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00003

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
11502000	126	MERCADORIAS ISENTAS
11502001		MERCADORIA ISENTA
11503000	127	MATERIA PRIMA
11504000	128	ALMOXARIFADO
11600000		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
11601000		DESPESAS ANTECIPADAS
11601001	135	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
11601002	136	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
12000000		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
12100000		C R E D I T O S
12101000		TITULOS A RECEBER
12102000		BANCOS CONTAS VINCULADAS
12103000		ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
12105000		IMPOSTOS A RECUPERAR
12106000		EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
12107000		DEPOSITOS JUDICIAIS
12108000		CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
12108001	150	CONSORCIO
12120000		OUTROS CREDITOS
13000000		ATIVO PERMANENTE
13100000		I N V E S T I M E N T O S
13101000		PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
13101001	1216	CONTA CAP. SICOOB
13102000		PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13103000		PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13104000		PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13109000		IMOVEIS DE RENDA
13200000		I M O B I L I Z A D O
13201000		BENS EM OPERACAO
13201001	160	TERRENOS
13201002	161	INSTALACOES COMERCIAIS
13201003	162	PREDIOS E EDIFICACOES
13201004	163	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13201005	164	MOVEIS E UTENSILIOS
13201006	165	VEICULOS
13201007	166	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13201008	167	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13201009	168	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201010	169	BIBLIOTECA
13201011	170	FAX SIMILE
13202000		COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13202001	180	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202002	181	MOVEIS E UTENSILIOS
13202003	182	VEICULOS
13203000		IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13203001	190	MARCAS E PATENTES
13203002	191	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13203003	192	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13204000		COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
13204001	200	MARCAS E PATENTES
13204002	201	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13204003	202	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13205000		/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA
13205001	220	INSTALACOES COMERCIAIS
13205002	221	EDIFICACOES

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00004

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
13205003	222	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205004	224	MOVEIS E UTENSILIOS
13205005	225	VEICULOS
13205006	226	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205007	227	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205008	228	APARELHOS TELEFONICOS
13205009	229	BIBLIOTECA
13206000		COR MON S/DEPRECIACOES ART 3O
13206001	250	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206002	251	MOVEIS E UTENSILIOS
13206003	253	VEICULOS
13207000		/-/ AMORTIZACAO ACUMULADA
13207001	261	MARCAS E PATENTES
13207002	262	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
13207003	263	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208000		/-/ CORR MON S/AMORTIZACAO ART 3O.
13208001	270	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13300000		ATIVO DIFERIDO
13301000		GASTOS PRE OPERACIONIAS
13301001	281	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301002	282	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
13302000		(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
20000000		P A S S I V O
21000000		PASSIVO CIRCULANTE
21100000		PASSIVO OPERACIONAL
21101000		FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	300	FORNECEDORES DIVERSOS
21101002	301	FORNECEDOR A
21101003	302	FORNECEDOR B
21101004	303	FORNECEDOR C
21101005	304	FORNECEDOR D
21101006	305	FORNECEDOR E
21101007	306	FORNECEDOR F
21101008	307	FORNECEDOR G
21101009	308	FORNECEDOR H
21101010	309	FORNECEDOR I
21101111	310	FORNECEDOR J
21101112	311	FORNECEDOR L
21101113	312	FORNECEDOR M
21101114	313	FORNECEDOR N
21101115	314	FORNECEDOR O
21101116	315	FORNECEDOR P
21101117	316	FORNECEDOR Q
21101118	317	FORNECEDOR R
21101119	318	FORNECEDOR S
21101120	319	FORNECEDOR T
21101121	320	FORNECEDOR U
21102000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
21102001	400	BANCO A
21102002	401	BANCO B
21103000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21103001	430	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
21103002	431	13. SALARIO A PAGAR
21103003	432	FERIAS A PAGAR
21103004	433	PRO LABORE A PAGAR

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00005

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
21103005	434	PROVISAO P/13O SALARIO
21103006	435	PROVISAO P/INSS S/13O
21103007	436	PROVISAO P/FGTS S/13O
21103008	437	PROVISAO P/FERIAS
21103009	438	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21103010	439	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103011	440	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
21103012	441	SEGUROS EM GRUPO
21104000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21104001	460	INSS A RECOLHER
21104002	461	FGTS A RECOLHER
21104003	462	PIS S/FAT. A RECOLHER
21104004	463	IRRF A RECOLHER
21104005	464	PROVISAO P/IRPJ
21104006	465	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	466	CONTRIB SIND A RECOLHER
21104008	467	ICMS A RECOLHER
21104009	468	ISS A RECOLHER
21104010	469	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
21104011	470	COFINS A RECOLHER
21104012	471	SIMPLES A PAGAR
21105000		EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
21105001	479	EMPRESTIMO/COMODATO
21106000		CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	480	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21107000		PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
21107001	550	FUNCIONARIOS
21110000		CONTAS A PAGAR
21110001		CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
21110002	484	HONORARIOS A PAGAR
21110003	1218	OBRIGACOES A PAGAR
21110004	483	ALUGUEL A PAGAR
21115000		OBRIGACOES OPERACIONAIS
21115001	485	DISTRIBUICAO DE LUCROS
21115002	486	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
22000000		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
22100000		EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE
22101000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
22101001	490	BANCO SICOOB
22102000		TITULOS A PAGAR
22103000		CONSORCIOS
23000000		RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO
23100000		RECEITAS DO EXERCICIO FUTURO
23101000		RECEITAS
23101001	497	RECEITAS A REALIZAR
23102000		(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
23102001	498	(-) CUSTOS A REALIZAR
24000000		PATRIMONIO LIQUIDO
24100000		CAPITAL
24101000		CAPITAL SOCIAL
24101001	500	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
24101002	510	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
24200000		RESERVAS DE CAPITAL
24201000		RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24201001	515	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
24201002	516	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24202000		RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24300000		RESERVAS DE REAVALIACOES
24301000		REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
24301001	520	RESERVAS DE REAVALIACOES
24400000		RESERVAS DE LUCRO
24401000		DE LUCROS A REALIZAR
24401001	530	LUCROS A REALIZAR
24402000		DE CONTIGENCIA
24402001	532	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24600000		RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
24601000		CORR MONT ART 3 L 8200/91
24601001	536	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
24801000		SALDO ANTERIOR
24801001	540	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801002	541	AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
24801003	542	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
24801004	543	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24802000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
24802001	560	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24802002	561	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
24802003	562	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
24803000		DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803001	565	LUCROS DISTRIBUIDOS
24803002	1213	LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO
24803003	1214	LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA PAULA
24900000		VALORES TRANSITORIOS
24901000		CONTAS TRANSITORIAS
24901001	570	IMPLANTACAO DO SISTEMA
24901002	571	VALORES A REGULARIZAR
30000000		CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000		CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31100000		ESTOQUES
31101000		MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101001	1000	COMPRAS
31101002	1001	ICMS
31101003	1002	ESTOQUE INICIAL
31101004	1003	FRETES
31101006	1217	DEVOLUCAO DE COMPRAS
31101099	1099	/-/ BAIXA POR VENDAS
31200000		ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31201000		MERCADORIAS ISENTAS
31201001	1100	COMPRAS DE MERCADORIAS
31201002	1101	ICMS S/COMPRAS
31201003	1102	FRETES S/COMPRAS
31201004	1103	IPI S/COMPRAS
31201099	1200	/-/ BAIXA POR VENDAS
50000000		CONTA TRANSITORIA
51000000		CONTA TRANSITORIA
51100000		CONTA TRANSITORIA
51101000		CONTA TRANSITORIA
51101001	1201	CONVERSÃO DE MOEDA
51101002	1202	BALANÇO DE ABERTURA
51101003	1203	APURAÇÃO DE RESULTADO

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00007

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
90000000		CONTAS DE RESULTADO
91000000		RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS
91100000		VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91101000		VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91101001	601	VENDAS A VISTA
91101002	602	VENDAS A PRAZO
91102000		VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91102001	611	VENDAS A VISTA
91102002	612	VENDAS A PRAZO
91103000		VENDAS DOS SERVICOS
91103001	621	VENDAS A VISTA
91103002	622	VENDAS A PRAZO
92000000		(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000		(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
92101000		(-) IMPOSTOS S/VENDAS
92101001	631	ICMS
92101002	632	PIS S/ FATURAMENTO
92101003	633	COFINS
92101004	1211	DAS SIMPLES
92102000		(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
92102001	643	CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
93000000		CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93100000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101000		MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101001	651	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102000		MERCADORIAS ISENTAS
93102001	671	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93200000		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
93201000		CUSTO C/ O PESSOAL
93201001	701	SALARIOS E ORDENADOS
93201002	702	AVISO PREVIO
93201003	703	COMISSOES E GRATIFICACOES
93201004	704	I N S S
93201005	705	INDENIZACOES TRABALHISTA
93201006	706	13. SALARIO
93201007	707	FERIAS
93201008	708	F G T S
93201009	709	SEGURO EM GRUPO
93201010	710	SELECAO/TREIN.PESSOAL
93201011	711	ABONO SALARIAL
93201012	712	VALE TRANSPORTE
93202000		CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93202001	731	ALUGUEL
93202002	732	AGUA E ESGOTO
93202003	733	ENERGIA ELETRICA
93202004	734	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
93202005	735	DESPESAS C/VEICULOS
93202006	736	LEASING
93202007	737	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
93202008	738	TELEFONE, TELEX E FAX
93202009	739	SEGUROS
93202010	740	VIAGENS E ESTADIAS
93202011	741	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
93202012	742	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93202013	743	RETIRADAS PRO LABORE

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00008

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
93202014	744	INSS S/PGT A TERCEIROS
93202015	745	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
93202016	746	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
93202017	747	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94000000		DESPESAS OPERACIONAIS
94100000		DESPESAS C/ VENDAS
94101000		DESPESAS C/ O PESSOAL
94101001	771	SALARIOS E ORDENADOS
94101002	772	COMISSOES E GRATIFICACOES
94101003	773	RESCISOES
94101004	774	AVISO PREVIO
94101005	775	13. SALARIO
94101006	776	FERIAS
94101007	777	I N S S
94101008	778	F G T S
94101009	779	SEGUROS EM GRUPO
94101010	780	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
94101011	781	UNIFORMES
94101012	782	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101013	783	VALE TRANSPORTE
94101014	784	ABONO SALARIAL
94101015	785	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94101016	786	ADICIONAL NOTURNO
94102000		DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94102001	790	COMISSOES S/ AS VENDAS
94102002	791	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
94102003	792	FRETES E CARRETOS
94102004	793	BRINDES E PROMOCOES
94102005	794	ALUGUEL
94102006	795	AGUA E ESGOTO
94102007	796	ENERGIA ELETRICA
94102008	797	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102009	798	DESPESAS C/ VEICULOS
94102010	799	LEASING
94102011	800	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
94102012	801	TELEFONE, TELEX E FAX
94102013	802	SEGUROS
94102014	803	VIAGENS E ESTADIAS
94102015	804	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
94102016	805	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94102017	806	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102018	807	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
94102019	808	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102020	809	AFERICOES
94102021	810	MATERIAIS DE CONSUMO
94102022	811	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
94102023	812	I S S
94102024	813	COFINS
94102025	814	P I S
94103000		PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94103001	815	DIST. CESTA BASICA
94200000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS
94201000		DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
94201001	820	SALARIOS E ORDENADOS
94201002	821	I N S S

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00009

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
94201003	822	F G T S
94201004	823	FERIAS
94201005	824	AVISO PREVIO
94201006	825	13.SALARIO
94201007	826	GRATIFICACOES
94201008	827	VALE TRANSPORTE
94201009	828	INDENIZACOES TRABALHISTAS
94201010	829	SALARIO MATERNIDADE
94201011	830	RESCISOES
94201012	831	ADICIONAL NOTURNO
94201013	832	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94201014	833	HORAS EXTRAS
94201015	834	VALE ALIMENTACAO
94201016	835	PRO LABORE
94201017	836	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
94201018	837	SEGUROS EM GRUPO
94201019	838	SALARIO DE ESTAGIARIO
94202000		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94202001	901	AGUA E ESGOTO
94202002	902	ALUGUEL
94202003	903	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94202004	904	ANUNCIOS E PUBLICACOES
94202005	905	CONTRIBUICOES E DOACOES
94202006	906	CONSERVACAO E LIMPEZA
94202007	907	DESPESAS C/ POSTAGENS
94202008	908	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202009	909	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202010	910	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
94202011	911	ENERGIA ELETRICA
94202012	913	COPIAS E REPRODUCOES
94202013	914	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202014	915	JORNAIS E REVISTAS
94202015	916	ARRENDAMENTO MERCANTIL
94202016	1219	CONDOMINIO
94202017	918	SEGUROS
94202018	919	TELEFONE, TELEX E FAX
94202019	920	VIAGENS E ESTADIAS
94202020	921	FRETES E CARRETOS
94202021	922	DESPESAS C/ VEICULOS
94202022	923	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94202023	924	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202024	925	RETIRADA PRO LABORE
94202025	926	DEPRECIACOES
94202026	927	CONFRATERNIZACOES
94202027	928	CURSOS E APERFEICOAMENTO
94202028	929	IMPOSTOS E TAXAS
94202029	930	SEVIÇOS DE TERCEIROS
94202030	931	MATERIAL DE USO E CONSUMO
94202031	932	DESPESAS COM CARTORIO
94202032	1204	CONDOMINIO
94202033	1209	ASSOCIACAO DE CLASSES
94203000		DESPESAS TRIBUTARIAS
94203001	941	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94203002	942	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203003	943	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 00010

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2021 Hora 13:00

Codigo	Reduzido	Nome
94203004	944	TAXA DE LOCALIZACAO
94203005	945	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203006	946	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
94203007	947	REVERSAO SALARIAL
94205000		DESPESAS INDEDUTIVEIS
94205001	950	MULTAS FISCAIS
94205002	951	MULTA DE TRANSITO
94205003	952	LEASING
94205004	954	BRINDES
94300000		RESULTADO FINANCEIRO
94301000		RECEITAS FINANCEIRAS
94301001	960	JUROS RECEBIDOS
94301002	961	DESCONTOS OBTIDOS
94301003	962	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94301004	963	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94301006	965	I.P.M.F.
94301007	967	RECUPERACAO DE DESPESAS
94302000		DESPESAS FINANCEIRAS
94302001	970	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94302002	971	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
94302003	972	DESCONTOS CONCEDIDOS
94302004	973	DESPESAS BANCARIAS
94302005	974	I P M F
94302006	975	I S O F
94302007	976	MULTAS COMPENSATORIAS
94302008	977	C P M F
94400000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
97000000		RESULTADO NAO OPERACIONAL
97100000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000		GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101001	987	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
97101002	988	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101003	989	/-/ CUSTO NA VENDA DE BENS
97200000		EFEITO INFLACIONARIO
97201000		CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
97201001	990	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
97201002	991	AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA
97300000		CONVERSAO MONETARIA
97301000		CONVERSAO MONETARIA
97301001	999	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
99000000		P R O V I S O E S
99100000		PROVISOES
99101000	995	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA
99101001	1205	PROVISAO P/ IMP DE RENDA
99102000	996	PROV. P/CONTRIB. SOCIAL
99102001	1206	PROVISAO P/ CONT SOCIAL
99102003	1210	PROV. P/ SIMPLES NACIONAL

Total de Registros 487

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00011

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2021	11101001	24801001	00000001		BALANCO DE ABERTURA	260.468,86
01/01/2021	11102001	24801001	00000002		BALANCO DE ABERTURA	32.882,18
01/01/2021	11102002	24801001	00000003		BALANCO DE ABERTURA	501,28
01/01/2021	11103001	24801001	00000004		BALANCO DE ABERTURA	40.093,54
01/01/2021	11207002	24801001	00000005		BALANCO DE ABERTURA	3.972,04
01/01/2021	11501001	24801001	00000006		BALANCO DE ABERTURA	311.477,98
01/01/2021	13101001	24801001	00000007		BALANCO DE ABERTURA	3.234,16
01/01/2021	13201004	24801001	00000008		BALANCO DE ABERTURA	16.122,88
01/01/2021	13201005	24801001	00000009		BALANCO DE ABERTURA	3.169,00
01/01/2021	13202002	24801001	00000010		BALANCO DE ABERTURA	5.000,00
01/01/2021	24801001	13205003	00000011		BALANCO DE ABERTURA	3.922,28
01/01/2021	24801001	21101001	00000012		BALANCO DE ABERTURA	62.132,75
01/01/2021	24801001	21103001	00000013		BALANCO DE ABERTURA	2.713,40
01/01/2021	24801001	21103004	00000014		BALANCO DE ABERTURA	1.869,00
01/01/2021	24801001	21104001	00000015		BALANCO DE ABERTURA	421,47
01/01/2021	24801001	21104002	00000016		BALANCO DE ABERTURA	342,69
01/01/2021	24801001	21104009	00000017		BALANCO DE ABERTURA	2,07
01/01/2021	24801001	21104012	00000018		BALANCO DE ABERTURA	17.629,14
01/01/2021	24801001	22101001	00000019		BALANCO DE ABERTURA	100.000,00
01/01/2021	24801001	24101001	00000020		BALANCO DE ABERTURA	20.000,00
01/01/2021	24801001	24801001	00000021		BALANCO DE ABERTURA	484.662,79
01/01/2021	24803002	24801001	00000022		BALANCO DE ABERTURA	218.000,00
01/01/2021	24803003	24801001	00000023		BALANCO DE ABERTURA	307.000,00
					TOTAL DO DIA	1.895.617,51
31/01/2021	11101001	91101001	00000024		VENDAS A VISTA	173.662,14
31/01/2021	92101004	21104012	00000025		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	15.684,85
31/01/2021	21104012	11101001	00000026		PGTO. DE DARF. SIMPLES	17.629,14
31/01/2021	94201016	21103004	00000027		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/01/2021	21103004	21104001	00000028		INSS A RECOLHER	231,00
31/01/2021	94202003	11101001	00000029		HONORARIOS DEVIDO	300,00
31/01/2021	94201001	21103001	00000030		SALARIOS A PAGAR	1.460,00
31/01/2021	21103001	21104001	00000031		INSS A RECOLHER	109,50
31/01/2021	21104001	21103001	00000032		SALARIO FAMILIA	51,27
31/01/2021	94201001	11101001	00000033		SALARIOS S/RESCISAO JOAO PAULO	1.070,67
31/01/2021	94201004	11101001	00000034		FERIAS S/RESCISAO JOAO PAULO	811,14
31/01/2021	94201006	11101001	00000035		13 SAL S/RESCISAO JOAO PAULO	121,67
31/01/2021	11101001	21104001	00000036		INSS A RECOLHER	70,68
31/01/2021	11101001	94201008	00000037		VALE TRANSPORTE	64,24
31/01/2021	11101001	94201001	00000038		DESC FALTAS	249,82
31/01/2021	21104001	11101001	00000039		INSS REF. 12/2020	421,47
31/01/2021	21103001	11101001	00000040		SALARIOS REAF. 12/2020	2.713,40
31/01/2021	21103004	11101001	00000041		PRO LABORE REF. 12/2020	1.869,00
31/01/2021	94202028	11101001	00000042		BOLSA DE LICITACAO	193,72
31/01/2021	94202002	11101001	00000043		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
31/01/2021	94202001	11101001	00000044		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
31/01/2021	94202011	11101001	00000045		PGTO FATURA COPEL	179,00
31/01/2021	94202014	11101001	00000046		BIONEXO DO BRASIL	675,90
31/01/2021	94202033	11101001	00000047		ACIL	86,00
31/01/2021	94201003	21104002	00000048		FGTS A RECOLHER	192,20
31/01/2021	21104002	11101001	00000049		PGTO DE F G T S	342,69
31/01/2021	94202023	11101001	00000050		MED LINE	30,00
31/01/2021	94202023	11101001	00000051		MED LINE	30,00
31/01/2021	94202013	11101001	00000052		PAPELARIA ACACIA	21,85
31/01/2021	94202006	11101001	00000053		POLIPEL EMBALAGENS	81,55
31/01/2021	94202020	11101001	00000054		FRETES	6.151,23

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00012

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/01/2021	94202019	11101001	00000055		DESPESAS DE VIAGENS	618,25
31/01/2021	94201008	11101001	00000056		VALE TRANSPORTE	250,00
31/01/2021	94202018	11101001	00000057		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
31/01/2021	11103001	11102001	00000058		APLICACAO	60.000,00
31/01/2021	11102001	11101001	00000059		DEPOSITO SICOOB	188.299,83
31/01/2021	94202017	11102001	00000060		SEGUROS	150,33
31/01/2021	12108001	11102001	00000061		CONSORCIO	621,27
31/01/2021	94302004	11102001	00000062		DESPESAS BANCARIA	352,80
31/01/2021	11101001	11102001	00000063		SAQUES SICOOB	130.706,79
31/01/2021	11103001	94301001	00000064		JUROS RECEBIDOS	62,59
31/01/2021	11102002	94301001	00000065		JUROS RECEBIDOS	0,45
31/01/2021	92101001	11101001	00000066		ICMS DIFAL	1.073,10
31/01/2021	94201008	11101001	00000067		VALE TRANSPORTE	245,00
31/01/2021	31101001	21101001	00000068		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	131.100,00
31/01/2021	21101001	11101001	00000069		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	132.478,30
					TOTAL DO DIA	874.047,81
28/02/2021	11101001	91101001	00000070		VENDAS A VISTA	135.594,35
28/02/2021	11101001	91103001	00000071		VENDAS DE SERVICOS	2.882,54
28/02/2021	92101004	21104012	00000072		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	12.775,58
28/02/2021	21104012	11101001	00000073		PGTO. DE DARF. SIMPLES	15.684,85
28/02/2021	94201016	21103004	00000074		PROV. PRO LABORE	2.100,00
28/02/2021	21103004	21104001	00000075		INSS A RECOLHER	231,00
28/02/2021	94202003	11101001	00000076		HONORARIOS DEVIDO	300,00
28/02/2021	94201001	21103001	00000077		SALARIOS A PAGAR	1.460,00
28/02/2021	21104001	21103001	00000078		SALARIO FAMILIA	51,27
28/02/2021	21103001	21104001	00000079		INSS A RECOLHER	109,50
28/02/2021	94201001	11101001	00000080		SALARIOS S/RESCISAO REGIS	1.300,00
28/02/2021	94201004	11101001	00000081		FERIAS S/RESCISAO REGIS	166,67
28/02/2021	94201006	11101001	00000082		13 SAL S/RESCISAO REGIS	125,00
28/02/2021	11101001	21104001	00000083		INSS A RECOLHER	109,87
28/02/2021	21104001	11101001	00000084		INSS REF. 01/2021	359,91
28/02/2021	21103001	11101001	00000085		SALARIOS REAF. 01/2021	1.401,77
28/02/2021	21103004	11101001	00000086		PRO LABORE REF. 01/2021	1.869,00
28/02/2021	94202028	11101001	00000087		BOLSA DE LICITACAO	42,50
28/02/2021	94202002	11101001	00000088		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
28/02/2021	94202001	11101001	00000089		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
28/02/2021	94202011	11101001	00000090		PGTO FATURA COPEL	177,00
28/02/2021	94202014	11101001	00000091		BIONEXO DO BRASIL	675,90
28/02/2021	94202033	11101001	00000092		ACIL	89,00
28/02/2021	94201003	21104002	00000093		FGTS A RECOLHER	230,80
28/02/2021	21104002	11101001	00000094		PGTO DE F G T S	192,20
28/02/2021	94202028	11101001	00000095		JUCEPAR	30,65
28/02/2021	94202023	11101001	00000096		MED LINE	30,00
28/02/2021	94202029	11101001	00000097		GELOMAQ	50,00
28/02/2021	94202013	11101001	00000098		PAPELARIA ACACIA	8,50
28/02/2021	94202006	11101001	00000099		POLIPEL EMBALAGENS	27,20
28/02/2021	94202020	11101001	00000100		FRETES	6.614,28
28/02/2021	94202019	11101001	00000101		DESPESAS DE VIAGENS	615,92
28/02/2021	94202018	11101001	00000102		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
28/02/2021	11103001	94301001	00000103		JUROS RECEBIDOS	59,82
28/02/2021	11102001	11101001	00000104		DEPOSITO SICOOB	154.625,80
28/02/2021	94202017	11102001	00000105		SEGURO	150,33
28/02/2021	12108001	11102001	00000106		CONSORCIO	621,27
28/02/2021	94302004	11102001	00000107		DESPESAS BANCARIA	382,60
28/02/2021	11101001	11102001	00000108		SAQUES SICOOB	157.351,08

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
28/02/2021	11102002	94301001	00000109		JUROS RECEBIDOS	0,48
28/02/2021	92101001	11101001	00000110		ICMS DIFAL	1.593,30
28/02/2021	94201008	11101001	00000111		VALE TRANSPORTE	220,00
28/02/2021	31101001	21101001	00000112		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	158.544,10
28/02/2021	21101001	31101006	00000113		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	1.306,00
28/02/2021	21101001	11101001	00000114		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	165.014,87
					TOTAL DO DIA	826.659,88
31/03/2021	11101001	91101001	00000115		VENDAS A VISTA	196.240,51
31/03/2021	11101001	91103001	00000116		VENDAS DE SERVICOS	1.977,59
31/03/2021	92101004	21104012	00000117		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	18.238,04
31/03/2021	21104012	11101001	00000118		PGTO. DE DARF. SIMPLES	12.775,58
31/03/2021	94201016	21103004	00000119		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/03/2021	21103004	21104001	00000120		INSS A RECOLHER	231,00
31/03/2021	94202003	11101001	00000121		HONORARIOS DEVIDO	300,00
31/03/2021	21104001	11101001	00000122		INSS REF. 02/2021	399,10
31/03/2021	94201001	21103001	00000123		SALARIOS A PAGAR	1.460,00
31/03/2021	21104001	21103001	00000124		SALARIO FAMILIA	51,27
31/03/2021	21103001	21104001	00000125		INSS A RECOLHER	109,50
31/03/2021	21103001	11101001	00000126		SALARIOS REAF. 02/2021	1.401,77
31/03/2021	21103004	11101001	00000127		PRO LABORE REF. 02/2021	1.869,00
31/03/2021	94202028	11101001	00000128		BOLSA DE LICITACAO	90,51
31/03/2021	94202002	11101001	00000129		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
31/03/2021	94202001	11101001	00000130		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
31/03/2021	94202011	11101001	00000131		PGTO FATURA COPEL	158,00
31/03/2021	94202014	11101001	00000132		BIONEXO DO BRASIL	675,90
31/03/2021	94202033	11101001	00000133		ACIL	89,00
31/03/2021	94201003	21104002	00000134		FGTS A RECOLHER	116,80
31/03/2021	21104002	11101001	00000135		PGTO DE F G T S	230,80
31/03/2021	94202028	11101001	00000136		TAXAS PML	184,52
31/03/2021	94202033	11101001	00000137		ANUIDADE CRF	1.102,77
31/03/2021	94202013	11101001	00000138		PAPELARIA ACACIA	26,80
31/03/2021	94202020	11101001	00000139		FRETES	5.974,40
31/03/2021	94202019	11101001	00000140		DESPESAS DE VIAGENS	712,45
31/03/2021	94202018	11101001	00000141		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
31/03/2021	11101001	11102001	00000142		SAQUES SICOOB	132.018,21
31/03/2021	11102001	11101001	00000143		DEPOSITO SICOOB	141.027,90
31/03/2021	94202017	11102001	00000144		SEGUROS	150,33
31/03/2021	12108001	11102001	00000145		CONSORCIO	621,27
31/03/2021	94302004	11102001	00000146		DESPESA BANCARIA	348,75
31/03/2021	11103001	94301001	00000147		JUROS RECEBIDOS	178,14
31/03/2021	11102002	94301001	00000148		JUROS RECEBIDOS	0,43
31/03/2021	92101001	11101001	00000149		ICMS DIFAL	3.525,50
31/03/2021	94201008	11101001	00000150		VALE TRANSPORTE	265,00
31/03/2021	31101001	21101001	00000151		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	142.377,28
31/03/2021	21101001	31101006	00000152		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	7.518,20
31/03/2021	21101001	11101001	00000153		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	148.701,22
31/03/2021	13101001	94301001	00000154		JUROS RECEBIDOS	198,70
31/03/2021	24803003	11101001	00000155		LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA	37.500,00
31/03/2021	24803002	11101001	00000156		LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	25.000,00
					TOTAL DO DIA	887.431,21
30/04/2021	11101001	91101001	00000157		VENDAS A VISTA	192.713,74
30/04/2021	11101001	91103001	00000158		VENDAS DE SERVICOS	1.282,77
30/04/2021	92101004	21104012	00000159		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	17.619,84
30/04/2021	21104012	11101001	00000160		PGTO. DE DARF. SIMPLES	18.238,04

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/04/2021	94201016	21103004	00000161		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/04/2021	21103004	21104001	00000162		INSS A RECOLHER	231,00
30/04/2021	94202003	11101001	00000163		HONORARIOS DEVIDO	300,00
30/04/2021	94201004	11101001	00000164		FERIAS SAMIRA	389,33
30/04/2021	11101001	21104001	00000165		INSS A RECOLHER	29,20
30/04/2021	21104001	21103001	00000166		SALARIO FAMILIA	83,74
30/04/2021	94201001	21103001	00000167		SALARIOS A PAGAR	2.080,00
30/04/2021	21103001	11101001	00000168		SALARIOS REF. 03/2021	1.401,77
30/04/2021	21103001	94201008	00000169		VALE TRANSPORTE	54,72
30/04/2021	21104001	11101001	00000170		INSS REF. 03/2021	289,23
30/04/2021	21103001	21104001	00000171		INSS A RECOLHER	155,99
30/04/2021	21103004	11101001	00000172		PRO LABORE REF. 03/2021	1.869,00
30/04/2021	94202028	11101001	00000173		BOLSA DE LICITACAO	103,89
30/04/2021	94202002	11101001	00000174		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
30/04/2021	94202001	11101001	00000175		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
30/04/2021	94202011	11101001	00000176		PGTO FATURA COPEL	177,00
30/04/2021	94202014	11101001	00000177		BIONEXO DO BRASIL	675,90
30/04/2021	94202033	11101001	00000178		ACIL	89,00
30/04/2021	94201003	21104002	00000179		FGTS A RECOLHER	197,54
30/04/2021	21104002	11101001	00000180		PGTO DE F G T S	116,80
30/04/2021	94202023	11101001	00000181		MED LINE	30,00
30/04/2021	94202029	11101001	00000182		AJ DE OLIVEIRA - CHAVEIRO	70,00
30/04/2021	94202029	11101001	00000183		ADMITA REC HUMANOS	700,00
30/04/2021	11101001	21104004	00000184		IRRF A RECOLHER	10,50
30/04/2021	94202013	11101001	00000185		PAPELARIA ACACIA	66,00
30/04/2021	94202020	11101001	00000186		FRETES	6.327,82
30/04/2021	94202019	11101001	00000187		DESPESAS DE VIAGENS	732,50
30/04/2021	94201008	11101001	00000188		VALE TRANSPORTE	170,00
30/04/2021	94202018	11101001	00000189		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
30/04/2021	94302004	11102001	00000190		DESPESA BANCARIA	367,10
30/04/2021	11101001	11102001	00000191		SAQUES SICOOB	129.365,70
30/04/2021	12108001	11102001	00000192		CONSORCIO	621,27
30/04/2021	94202017	11102001	00000193		SEGUROS	150,33
30/04/2021	11102001	11101001	00000194		DEPOSITO SICOOB	132.135,05
30/04/2021	22101001	11101001	00000195		PARCELA EMP	2.600,83
30/04/2021	11103001	94301001	00000196		JUROS RECEBIDOS	177,11
30/04/2021	11102002	94301001	00000197		JUROS RECEBIDOS	0,48
30/04/2021	92101001	11101001	00000198		ICMS DIFAL	5.228,62
30/04/2021	94201008	11101001	00000199		VALE TRANSPORTE	284,00
30/04/2021	31101001	21101001	00000200		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	198.826,77
30/04/2021	21101001	31101006	00000201		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	2.104,00
30/04/2021	21101001	11101001	00000202		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	164.235,60
					TOTAL DO DIA	885.887,15
31/05/2021	11101001	91101001	00000203		VENDAS A VISTA	217.481,52
31/05/2021	11101001	91103001	00000204		VENDAS DE SERVICOS	3.473,13
31/05/2021	92101004	21104012	00000205		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	20.293,42
31/05/2021	21104012	11101001	00000206		PGTO. DE DARF. SIMPLES	17.619,84
31/05/2021	94201016	21103004	00000207		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/05/2021	21103004	21104001	00000208		INSS A RECOLHER	231,00
31/05/2021	94202003	11101001	00000209		HONORARIOS DEVIDO	300,00
31/05/2021	21103001	11101001	00000210		SALARIOS REF. 05/2021	1.953,03
31/05/2021	94201004	11101001	00000211		FERIAS SAMIRA	32,44
31/05/2021	11101001	21104001	00000212		INSS A RECOLHER	2,44
31/05/2021	94201001	21103001	00000213		SALARIOS A PAGAR	2.875,67
31/05/2021	21104001	21103001	00000214		SALARIO FAMILIA	102,54

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/05/2021	21103001	21104001	00000215		INSS A RECOLHER	220,76
31/05/2021	21103001	94201008	00000216		VALE TRANSPORTE	86,40
31/05/2021	21104001	11101001	00000217		INSS REF. 04/2021	332,45
31/05/2021	21103004	11101001	00000218		PRO LABORE REF. 04/2021	1.869,00
31/05/2021	94202028	11101001	00000219		BOLSA DE LICITACAO	407,80
31/05/2021	94202002	11101001	00000220		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
31/05/2021	94202001	11101001	00000221		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
31/05/2021	94202011	11101001	00000222		PGTO FATURA COPEL	150,00
31/05/2021	94202014	11101001	00000223		BIONEXO DO BRASIL	675,90
31/05/2021	94202033	11101001	00000224		ACIL	89,00
31/05/2021	94201003	21104002	00000225		FGTS A RECOLHER	232,64
31/05/2021	21104002	11101001	00000226		PGTO DE F G T S	197,54
31/05/2021	94202023	11101001	00000227		CLINICA IMUNIZACOES	300,00
31/05/2021	94202028	11101001	00000228		JUCEPAR	33,15
31/05/2021	94202013	11101001	00000229		PAPELARIA ACACIA	37,00
31/05/2021	94202020	11101001	00000230		FRETES	6.613,75
31/05/2021	94202019	11101001	00000231		DESPESAS DE VIAGENS	717,90
31/05/2021	94201008	11101001	00000232		VALE TRANSPORTE	170,00
31/05/2021	21104004	11101001	00000233		IRRF SERVICOS TERCEIROS	10,50
31/05/2021	94302001	11101001	00000234		MULTA E JUROS	1,52
31/05/2021	94202018	11101001	00000235		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
31/05/2021	11102001	11101001	00000236		DEPOSITO SICOOB	169.938,72
31/05/2021	11101001	11102001	00000237		SAQUES SICOOB	172.572,67
31/05/2021	11102001	11103001	00000238		RESGATE APL	719,16
31/05/2021	22101001	11102001	00000239		PARCELA EMPRESTIMO	2.600,83
31/05/2021	94202017	11102001	00000240		SEGUROS	150,33
31/05/2021	12108001	11102001	00000241		CONSORCIO	621,27
31/05/2021	94302004	11102001	00000242		DESPESAS BANCARIA	354,70
31/05/2021	11103001	94301001	00000243		JUROS RECEBIDOS	176,07
31/05/2021	11102002	94301001	00000244		JUROS RECEBIDOS	0,74
31/05/2021	11101001	11102002	00000245		SAQUE POUPANCA	503,86
31/05/2021	92101001	11101001	00000246		ICMS DIFAL	2.787,44
31/05/2021	94201008	11101001	00000247		VALE TRANSPORTE	290,00
31/05/2021	31101001	21101001	00000248		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	156.960,21
31/05/2021	21101001	31101006	00000249		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	16.505,45
31/05/2021	21101001	11101001	00000250		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	129.587,44
					TOTAL DO DIA	933.864,20
30/06/2021	11101001	91101001	00000251		VENDAS A VISTA	211.272,66
30/06/2021	11101001	91103001	00000252		VENDAS DE SERVICOS	200,00
30/06/2021	92101004	21104012	00000253		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	19.822,91
30/06/2021	21104012	11101001	00000254		PGTO. DE DARF. SIMPLES	20.293,42
30/06/2021	94201016	21103004	00000255		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/06/2021	21103004	21104001	00000256		INSS A RECOLHER	231,00
30/06/2021	94202003	11101001	00000257		HONORARIOS DEVIDO	300,00
30/06/2021	94202002	11101001	00000258		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
30/06/2021	94202001	11101001	00000259		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
30/06/2021	94202011	11101001	00000260		PGTO FATURA COPEL	144,00
30/06/2021	94201003	21104002	00000261		FGTS A RECOLHER	189,06
30/06/2021	21104002	11101001	00000262		PGTO DE F G T S	232,64
30/06/2021	94202020	11101001	00000263		FRETES	9.506,25
30/06/2021	94202013	11101001	00000264		YUMI OTANI E OTANI LTDA	80,00
30/06/2021	94202013	11101001	00000265		PAPELARIA ACACIA	5,40
30/06/2021	94202008	11101001	00000266		J C HAURA	16,00
30/06/2021	94202019	11101001	00000267		DESPESAS DE VIAGENS	765,40
30/06/2021	94202023	11101001	00000268		MED LINE MED TRABALHO	30,00

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/06/2021	94201008	11101001	00000269		VALE TRANSPORTE	187,00
30/06/2021	94202033	11101001	00000270		ACIL	89,00
30/06/2021	21104001	11101001	00000271		INSS REF. 05/2021	351,66
30/06/2021	94201009	11101001	00000272		FGTS S/RESCISAO SAMIRA	820,57
30/06/2021	94202018	11101001	00000273		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
30/06/2021	94202014	11101001	00000274		BIONEXO SA	675,90
30/06/2021	94202028	11101001	00000275		BOLSA LICITACAOES	182,95
30/06/2021	94201001	11101001	00000276		SALARIOS S/RESCISAO SAMIRA	52,00
30/06/2021	94201004	11101001	00000277		FERIAS S/RESCISAO SAMIRA	173,77
30/06/2021	94201006	11101001	00000278		13 SAL S/RESCISAO SAMIRA	391,00
30/06/2021	94201005	11101001	00000279		AVISO PREVIO S/RESCISAO SAMIRA	930,79
30/06/2021	21104001	11101001	00000280		SALARIO FAMILIA	51,27
30/06/2021	11101001	21104001	00000281		INSS A RECOLHER	105,27
30/06/2021	94201001	21103001	00000282		SALARIOS A PAGAR	2.363,36
30/06/2021	21103001	21104001	00000283		INSS A RECOLHER	183,79
30/06/2021	21103001	94201008	00000284		VALE TRANSPORTE	92,16
30/06/2021	21103001	11101001	00000285		SALARIOS REF. 05/2021	2.671,05
30/06/2021	21103004	11101001	00000286		PRO LABORE REF. 05/2021	1.869,00
30/06/2021	11102001	11101001	00000287		DEPOSITO SICOOB	188.618,37
30/06/2021	11101001	11102001	00000288		CHEQUES EMITIDOS	27.548,72
30/06/2021	11101001	11102001	00000289		SAQUES SICOOB	154.135,17
30/06/2021	94202017	11102001	00000290		SEGUROS	150,33
30/06/2021	12108001	11102001	00000291		CONSORCIO	621,27
30/06/2021	94302004	11102001	00000292		DESPESAS BANCARIA	336,60
30/06/2021	11103001	94301001	00000293		JUROS RECEBIDOS	218,03
30/06/2021	11103002	11101001	00000294		APLICACAO C6	16.300,00
30/06/2021	11103002	94301001	00000295		JUROS RECEBIDOS	136,31
30/06/2021	92101001	11101001	00000296		ICMS DIFAL	2.305,12
30/06/2021	94201008	11101001	00000297		VALE TRANSPORTE	265,00
30/06/2021	31101001	21101001	00000298		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	168.623,59
30/06/2021	21101001	31101006	00000299		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	6.929,96
30/06/2021	21101001	11101001	00000300		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	155.907,48
30/06/2021	13101001	94301001	00000301		JUROS RECEBIDOS	132,95
30/06/2021	24803003	11101001	00000302		LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA	37.500,00
30/06/2021	24803002	11101001	00000303		LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	25.000,00
					TOTAL DO DIA	1.062.593,15
31/07/2021	11101001	91101001	00000304		VENDAS A VISTA	164.483,46
31/07/2021	11101001	91103001	00000305		VENDAS DE SERVICOS	1.282,77
31/07/2021	92101004	21104012	00000306		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	16.114,95
31/07/2021	21104012	11101001	00000307		PGTO. DE DARF. SIMPLES	19.822,91
31/07/2021	94201016	21103004	00000308		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/07/2021	21103004	21104001	00000309		INSS A RECOLHER	231,00
31/07/2021	94202003	11101001	00000310		HONORARIOS DEVIDO	300,00
31/07/2021	94202002	11101001	00000311		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
31/07/2021	94202001	11101001	00000312		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
31/07/2021	94202011	11101001	00000313		PGTO FATURA COPEL	144,00
31/07/2021	94201003	21104002	00000314		FGTS A RECOLHER	173,60
31/07/2021	21104002	11101001	00000315		PGTO DE F G T S	189,06
31/07/2021	94202028	11101001	00000316		TAXA CART DISTRIBUIDOR	33,66
31/07/2021	94202013	11101001	00000317		PAPELARIA ACACIA	20,00
31/07/2021	94202008	11101001	00000318		J C HAURA	16,00
31/07/2021	94202020	11101001	00000319		FRETES	8.806,22
31/07/2021	94202019	11101001	00000320		DESPESAS DE VIAGENS	755,10
31/07/2021	94201008	11101001	00000321		VALE TRANSPORTE	187,00
31/07/2021	94202033	11101001	00000322		ACIL	89,00

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00017

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/07/2021	21104001	11101001	00000323		INSS REF. 06/2021	468,79
31/07/2021	92101001	11101001	00000324		ICMS DIFAL 04/2021	5.228,60
31/07/2021	94202018	11101001	00000325		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
31/07/2021	94202014	11101001	00000326		BIONEXO SA	675,90
31/07/2021	94202028	11101001	00000327		BOLSA LICITACAOES	593,54
31/07/2021	21103001	11101001	00000328		SALARIOS REF. 06/2021	2.087,41
31/07/2021	21103004	11101001	00000329		PRO LABORE REF. 06/2021	1.869,00
31/07/2021	94201001	21103001	00000330		SALARIOS A PAGAR	2.170,00
31/07/2021	21104001	21103001	00000331		SALARIO FAMILIA	51,27
31/07/2021	21103001	21104001	00000332		INSS A RECOLHER	167,85
31/07/2021	21103001	94201008	00000333		VALE TRANSPORTE	86,40
31/07/2021	11103001	94301001	00000334		JUROS RECEBIDOS	220,26
31/07/2021	11101001	11102001	00000335		CHEQUES EMITIDOS	65.058,38
31/07/2021	11101001	11102001	00000336		SAQUES SICOOB	164.394,87
31/07/2021	94202017	11102001	00000337		SEGUROS	150,40
31/07/2021	12108001	11102001	00000338		CONSORCIO	721,40
31/07/2021	11102001	11101001	00000339		DEPOSITO SICOOB	201.135,92
31/07/2021	94302004	11102001	00000340		DESPESAS BANCARIA	418,52
31/07/2021	11102003	11101001	00000341		DEPOSITO C6	66.329,63
31/07/2021	11103002	11102003	00000342		APLICACAO C6	24.749,34
31/07/2021	11101001	11102003	00000343		SAQUES C6	34.994,30
31/07/2021	11103002	94301001	00000344		JUROS RECEBIDOS	327,18
31/07/2021	94201008	11101001	00000345		VALE TRANSPORTE	280,00
31/07/2021	31101001	21101001	00000346		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	136.298,01
31/07/2021	21101001	31101006	00000347		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	48,00
31/07/2021	21101001	11101001	00000348		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	129.697,18
					TOTAL DO DIA	1.054.455,85
31/08/2021	11101001	91101001	00000349		VENDAS A VISTA	183.782,96
31/08/2021	11101001	91103001	00000350		VENDAS DE SERVICOS	500,00
31/08/2021	92101004	21104012	00000351		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	18.546,09
31/08/2021	21104012	11101001	00000352		PGTO. DE DARF. SIMPLES	16.114,95
31/08/2021	94201016	21103004	00000353		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/08/2021	21103004	21104001	00000354		INSS A RECOLHER	231,00
31/08/2021	94202003	11101001	00000355		HONORARIOS DEVIDO	300,00
31/08/2021	94202002	11101001	00000356		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
31/08/2021	94202001	11101001	00000357		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
31/08/2021	94202011	11101001	00000358		PGTO FATURA COPEL	118,00
31/08/2021	94201003	21104002	00000359		FGTS A RECOLHER	186,16
31/08/2021	21104002	11101001	00000360		PGTO DE F G T S	173,60
31/08/2021	94202020	11101001	00000361		FRETES	9.414,95
31/08/2021	94202019	11101001	00000362		DESPESAS DE VIAGENS	698,30
31/08/2021	94201008	11101001	00000363		VALE TRANSPORTE	187,00
31/08/2021	94202033	11101001	00000364		ACIL	89,00
31/08/2021	21104001	11101001	00000365		INSS REF. 07/2021	347,58
31/08/2021	92101001	11101001	00000366		ICMS DIFAL 05/2021	2.787,44
31/08/2021	92101001	11101001	00000367		ICMS DIFAL 06/2021	2.305,12
31/08/2021	94302001	11101001	00000368		MULTA E JUROS	207,43
31/08/2021	94202018	11101001	00000369		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
31/08/2021	94202014	11101001	00000370		BIONEXO SA	675,90
31/08/2021	94202028	11101001	00000371		BOLSA LICITACAOES	862,78
31/08/2021	21103004	11101001	00000372		PRO LABORE REF. 07/2021	1.869,00
31/08/2021	21103001	11101001	00000373		SALARIOS REF. 07/2021	1.967,02
31/08/2021	94201001	21103001	00000374		SALARIOS A PAGAR	2.327,09
31/08/2021	21103001	21104001	00000375		INSS A RECOLHER	181,98
31/08/2021	21103001	94201008	00000376		VALE TRANSPORTE	95,83

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00018

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/08/2021	94302004	11102001	00000377		DESPESAS BANCARIA	365,00
31/08/2021	11101001	11102001	00000378		CHEQUES EMITIDOS	7.260,02
31/08/2021	94202017	11102001	00000379		SEGUROS	150,35
31/08/2021	22101001	11102001	00000380		PARCELA DE EMPRESTIMO	2.621,82
31/08/2021	11102001	11101001	00000381		DEPOSITO SICOOB	163.299,08
31/08/2021	11103001	94301001	00000382		JUROS RECEBIDOS	361,12
31/08/2021	11101001	11102001	00000383		SAQUES SICOOB	148.175,67
31/08/2021	11101001	11102003	00000384		SAQUES C6	29.337,50
31/08/2021	11103002	11102003	00000385		APLICACAO C6	12.000,00
31/08/2021	11102003	11101001	00000386		DEPOSITO C6	36.742,58
31/08/2021	11103002	94301001	00000387		JUROS RECEBIDOS	245,43
31/08/2021	94201008	11101001	00000388		VALE TRANSPORTE	170,00
31/08/2021	12108001	11101001	00000389		CONSORCIO SICOOB	671,34
31/08/2021	31101001	21101001	00000390		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	103.207,98
31/08/2021	21101001	11101001	00000391		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	119.041,27
					TOTAL DO DIA	871.203,31
30/09/2021	11101001	91101001	00000392		VENDAS A VISTA	214.488,08
30/09/2021	11101001	91103001	00000393		VENDAS DE SERVICOS	5.048,31
30/09/2021	92101004	21104012	00000394		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	22.016,59
30/09/2021	21104012	11101001	00000395		PGTO. DE DARF. SIMPLES	18.546,09
30/09/2021	94201016	21103004	00000396		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/09/2021	21103004	21104001	00000397		INSS A RECOLHER	231,00
30/09/2021	94202003	11101001	00000398		HONORARIOS DEVIDO	300,00
30/09/2021	94202002	11101001	00000399		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
30/09/2021	94202001	11101001	00000400		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
30/09/2021	94202011	11101001	00000401		PGTO FATURA COPEL	140,90
30/09/2021	94201003	21104002	00000402		FGTS A RECOLHER	173,60
30/09/2021	21104002	11101001	00000403		PGTO DE F G T S	186,16
30/09/2021	94202019	11101001	00000404		DESPESAS DE VIAGENS	798,00
30/09/2021	94201008	11101001	00000405		VALE TRANSPORTE	170,00
30/09/2021	21104001	11101001	00000406		INSS REF. 08/2021	412,98
30/09/2021	94202018	11101001	00000407		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
30/09/2021	94202028	11101001	00000408		BOLSA LICITACAOES	327,34
30/09/2021	21103004	11101001	00000409		PRO LABORE REF. 08/2021	1.869,00
30/09/2021	21103001	11101001	00000410		SALARIOS REF. 08/2021	2.049,28
30/09/2021	94201001	21103001	00000411		SALARIOS A PAGAR	2.170,00
30/09/2021	21104001	21103001	00000412		SALARIO FAMILIA	51,27
30/09/2021	21103001	94201008	00000413		VALE TRANSPORTE	86,40
30/09/2021	21103001	21104001	00000414		INSS A RECOLHER	167,85
30/09/2021	94202033	11101001	00000415		ACIL	89,00
30/09/2021	92101001	11101001	00000416		ICMS DIFAL	2.431,51
30/09/2021	94202006	11101001	00000417		FERREIRA E CIA LTDA	180,00
30/09/2021	94202028	11101001	00000418		TAXA JUCEPAR	30,65
30/09/2021	94202023	11101001	00000419		SAFEWORKSST SOL SAUDE	560,50
30/09/2021	94202013	11101001	00000420		LONDRISOFT INFORMATICA	1.119,60
30/09/2021	94202014	11101001	00000421		BIONEXO SA	675,90
30/09/2021	94201008	11101001	00000422		VALE TRANSPORTE	170,00
30/09/2021	94202020	11101001	00000423		FRETES	5.302,93
30/09/2021	11103001	94301001	00000424		JUROS RECEBIDOS	319,25
30/09/2021	11101001	11102001	00000425		CHEQUES EMITIDOS	46.644,88
30/09/2021	94302004	11102001	00000426		DESPESAS BANCARIA	421,90
30/09/2021	22101001	11102001	00000427		PARC EMPRESTIMO	2.673,33
30/09/2021	11102001	11101001	00000428		DEPOSITO SICOOB	183.041,61
30/09/2021	12108001	11101001	00000429		CONSORCIO SICOOB	671,34
30/09/2021	11101001	11102001	00000430		SAQUES SICOOB	114.742,66

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00019

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/09/2021	11102003	11103002	00000431		RESGATE APLIC	7.520,00
30/09/2021	11102003	11101001	00000432		DEPOSITO C6 SA	12.854,20
30/09/2021	11101001	11102003	00000433		SAQUES C6 SA	20.401,99
30/09/2021	11103002	11101001	00000434		APLICACAO C6 SA	6.520,00
30/09/2021	31101001	21101001	00000435		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	135.328,42
30/09/2021	21101001	31101006	00000436		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	4.159,00
30/09/2021	21101001	11101001	00000437		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	128.025,45
30/09/2021	13101001	94301001	00000438		JUROS RECEBIDOS	165,83
30/09/2021	24803003	11101001	00000439		LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA	37.500,00
30/09/2021	94202021	11101001	00000440		DESP MANUT	1.375,73
					TOTAL DO DIA	985.743,50
31/10/2021	11101001	91101001	00000441		VENDAS A VISTA	193.622,83
31/10/2021	92101004	21104012	00000442		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	19.336,49
31/10/2021	21104012	11101001	00000443		PGTO. DE DARF. SIMPLES	22.016,59
31/10/2021	94201016	21103004	00000444		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/10/2021	21103004	21104001	00000445		INSS A RECOLHER	231,00
31/10/2021	94202003	11101001	00000446		HONORARIOS DEVIDO	300,00
31/10/2021	94202002	11101001	00000447		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
31/10/2021	94202001	11101001	00000448		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
31/10/2021	94202011	11101001	00000449		PGTO FATURA COPEL	160,00
31/10/2021	94201003	21104002	00000450		FGTS A RECOLHER	167,04
31/10/2021	21104002	11101001	00000451		PGTO DE F G T S	173,60
31/10/2021	94202019	11101001	00000452		DESPESAS DE VIAGENS	781,20
31/10/2021	94202018	11101001	00000453		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
31/10/2021	21103004	11101001	00000454		PRO LABORE REF. 09/2021	1.869,00
31/10/2021	94202033	11101001	00000455		ACIL	89,00
31/10/2021	92101001	11101001	00000456		ICMS DIFAL	875,05
31/10/2021	21104001	11101001	00000457		INSS REF. 09/2021	347,58
31/10/2021	94202023	11101001	00000458		MED LINE SEG MED	30,00
31/10/2021	94202028	11101001	00000459		CARTORIO DIST	33,66
31/10/2021	94202006	11101001	00000460		EXTINTORES ROSSE LTDA	50,00
31/10/2021	94202013	11101001	00000461		LONDRISOFT INFORMATICA	223,20
31/10/2021	94202014	11101001	00000462		BIONEXO SA	736,69
31/10/2021	94202028	11101001	00000463		BOLSA DE LICITACOES	360,96
31/10/2021	94201008	11101001	00000464		VALE TRANSPORTE	185,00
31/10/2021	94202020	11101001	00000465		FRETES	8.622,07
31/10/2021	94201001	11101001	00000466		SALARIOS S/RESCISAO IRAN	1.100,00
31/10/2021	94201004	11101001	00000467		FERIAS S/RESCISAO IRAN	1.437,33
31/10/2021	94201006	11101001	00000468		13 SAL S/RESCISAO IRAN	968,00
31/10/2021	94201005	11101001	00000469		AVISO P S/RESCISAO IRAN	1.161,60
31/10/2021	11101001	21104001	00000470		INSS A RECOLHER	265,34
31/10/2021	94201001	21103001	00000471		SALARIOS A PAGAR	2.088,00
31/10/2021	21103001	21104001	00000472		INSS A RECOLHER	171,42
31/10/2021	21103001	11101001	00000473		ADIANTAMENTO SALARIAL	300,00
31/10/2021	21103001	94201008	00000474		VALE TRANSPORTE	125,28
31/10/2021	21103001	11101001	00000475		SALARIOS REF. 09/2021	1.967,02
31/10/2021	11103001	94301001	00000476		JUROS RECEBIDOS	351,34
31/10/2021	12108001	11102001	00000477		CONSORCIO	671,34
31/10/2021	22101001	11102001	00000478		PARC EMPRESTIMO	2.595,51
31/10/2021	94302004	11102001	00000479		DESPESAS BANCARIA	390,70
31/10/2021	11102001	11101001	00000480		DEPOSITO SICOOB	186.793,94
31/10/2021	11101001	11102001	00000481		SAQUES SICOOB	191.495,03
31/10/2021	11102003	11101001	00000482		DEPOSITO C6 SA	14.030,43
31/10/2021	11102003	11103002	00000483		RESGATE APLIC	8.013,35
31/10/2021	11101001	11102003	00000484		SAQUES C6 SA	22.685,15

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00020

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/10/2021	11103002	11101001	00000485		APLICACAO C6 SA	3.546,20
31/10/2021	31101001	21101001	00000486		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	133.356,72
31/10/2021	21101001	31101006	00000487		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	3.686,44
31/10/2021	21101001	11101001	00000488		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	126.241,78
31/10/2021	11207003	11101001	00000489		INSS DUPLICAIDADE	663,80
31/10/2021	24803002	11101001	00000490		LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	25.000,00
					TOTAL DO DIA	982.901,65
30/11/2021	11101001	91101001	00000491		VENDAS A VISTA	148.275,05
30/11/2021	92101004	21104012	00000492		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	15.003,50
30/11/2021	21104012	11101001	00000493		PGTO. DE DARF. SIMPLES	19.336,49
30/11/2021	94201016	21103004	00000494		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/11/2021	21103004	21104001	00000495		INSS A RECOLHER	231,00
30/11/2021	94202003	11101001	00000496		HONORARIOS DEVIDO	450,00
30/11/2021	94202002	11101001	00000497		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
30/11/2021	94202001	11101001	00000498		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
30/11/2021	94202011	11101001	00000499		PGTO FATURA COPEL	190,00
30/11/2021	94201003	21104002	00000500		FGTS A RECOLHER	165,12
30/11/2021	21104002	11101001	00000501		PGTO DE F G T S	167,04
30/11/2021	94202019	11101001	00000502		DESPESAS DE VIAGENS	845,60
30/11/2021	94202018	11101001	00000503		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
30/11/2021	21103004	11101001	00000504		PRO LABORE REF. 10/2021	1.869,00
30/11/2021	94202033	11101001	00000505		ACIL	89,00
30/11/2021	92101001	11101001	00000506		ICMS DIFAL	1.003,73
30/11/2021	21104001	11101001	00000507		INSS REF 10/2021	663,80
30/11/2021	94201009	11101001	00000508		FGTS RESCISORIO - IRAN	629,36
30/11/2021	94202006	11101001	00000509		SERQUIP TRAT DE RESIDUOS	142,50
30/11/2021	94202028	11101001	00000510		TAXA DE BOMBEIROS	106,18
30/11/2021	94202013	11101001	00000511		LONDRISOFT INFORMATICA	372,45
30/11/2021	94202014	11101001	00000512		BIONEXO SA	675,90
30/11/2021	94202028	11101001	00000513		BOLSA DE LICITACOES	349,92
30/11/2021	94201008	11101001	00000514		VALE TRANSPORTE	195,00
30/11/2021	94202020	11101001	00000515		FRETES	6.726,63
30/11/2021	21103001	11101001	00000516		SALARIOS REF. 10/2021	1.491,30
30/11/2021	94201001	21103001	00000517		SALARIOS A PAGAR	1.548,00
30/11/2021	21103001	21104001	00000518		INSS A RECOLHER	122,82
30/11/2021	21103001	94201008	00000519		VALE TRANSPORTE	92,88
30/11/2021	94201006	11101001	00000520		13 SALARIO PARC 01	516,00
30/11/2021	11101001	11102001	00000521		SAQUES SICOOB	184.325,60
30/11/2021	12108001	11102001	00000522		CONSORCIO	671,34
30/11/2021	22101001	11102001	00000523		PARC EMPRESTIMO	2.562,51
30/11/2021	94302004	11102001	00000524		DESPESAS BANCARIA	402,90
30/11/2021	11102001	11101001	00000525		DEPOSITO SICOOB	185.294,90
30/11/2021	11103001	94301001	00000526		JUROS RECEBIDOS	342,12
30/11/2021	11102003	11101001	00000527		DEPOSITO C6 SA	6.376,33
30/11/2021	11102003	11103002	00000528		RESGATE APLC	13.290,55
30/11/2021	11101001	11102003	00000529		SAQUES C6 SA	19.477,02
30/11/2021	11103002	11101001	00000530		APLICACAO C6 SA	2.580,00
30/11/2021	31101001	21101001	00000531		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	104.939,80
30/11/2021	21101001	31101006	00000532		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	7.760,17
30/11/2021	21101001	11101001	00000533		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	125.032,11
					TOTAL DO DIA	857.898,59
31/12/2021	11101001	91101001	00000534		VENDAS A VISTA	215.737,62
31/12/2021	11101001	91103001	00000535		VENDAS DE SERVICOS	4.703,49
31/12/2021	92101004	21104012	00000536		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	22.530,88

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00021

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	21104012	11101001	00000537		PGTO. DE DARF. SIMPLES	15.003,50
31/12/2021	94201016	21103004	00000538		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/12/2021	21103004	21104001	00000539		INSS A RECOLHER	231,00
31/12/2021	94202003	11101001	00000540		HONORARIOS DEVIDO	450,00
31/12/2021	94202002	11101001	00000541		PGTO DE ALUGUEL	1.250,00
31/12/2021	94202001	11101001	00000542		PGTO FATURA SANEPAR	70,00
31/12/2021	94202011	11101001	00000543		PGTO FATURA COPEL	238,00
31/12/2021	94201003	21104002	00000544		FGTS A RECOLHER	175,44
31/12/2021	21104002	11101001	00000545		PGTO DE F G T S	165,12
31/12/2021	94202019	11101001	00000546		DESPESAS DE VIAGENS	912,50
31/12/2021	94202018	11101001	00000547		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,97
31/12/2021	21103004	11101001	00000548		PRO LABORE REF. 11/2021	1.869,00
31/12/2021	94202033	11101001	00000549		ACIL	89,00
31/12/2021	92101001	11101001	00000550		ICMS DIFAL	749,23
31/12/2021	21104001	11101001	00000551		INSS REF 11/2021	357,78
31/12/2021	21104001	11101001	00000552		INSS REF 13/2021	87,99
31/12/2021	94202013	11101001	00000553		LONDRISOFT INFORMATICA	342,60
31/12/2021	94202014	11101001	00000554		BIONEXO SA	736,69
31/12/2021	94202028	11101001	00000555		BOLSA DE LICITACOES	362,40
31/12/2021	94201008	11101001	00000556		VALE TRANSPORTE	210,00
31/12/2021	94202020	11101001	00000557		FRETES	7.887,09
31/12/2021	21103001	11101001	00000558		SALARIOS REF. 11/2021	1.332,30
31/12/2021	94201001	21103001	00000559		SALARIOS A PAGAR	1.548,00
31/12/2021	21103001	21104001	00000560		INSS A RECOLHER	122,82
31/12/2021	21103001	94201008	00000561		VALE TRANSPORTE	92,88
31/12/2021	21103001	21104010	00000562		CONT ASSISTENCIAL	50,00
31/12/2021	94201006	11101001	00000563		13 SALARIO PARC 02	645,00
31/12/2021	11101001	21104001	00000564		INSS A RECOLHER	87,99
31/12/2021	94302004	11102001	00000565		DESPESAS BANCARIA	343,20
31/12/2021	22101001	11102001	00000566		PARC EMPRESTIMO	2.528,72
31/12/2021	12108001	11102001	00000567		CONSORCIO	671,34
31/12/2021	94202017	11102001	00000568		SEGUROS	373,29
31/12/2021	11102001	11101001	00000569		DEPOSITO SICOOB	200.873,81
31/12/2021	11102001	11103001	00000570		RESGATE	102.142,41
31/12/2021	11103001	94301001	00000571		JUROS RECEBIDOS	302,18
31/12/2021	11101001	11102001	00000572		SAQUES SICOOB	292.956,82
31/12/2021	11101001	11102003	00000573		SAQUES C6 SA	9.690,55
31/12/2021	11102003	11101001	00000574		DEPOSITO C6 SA	9.886,22
31/12/2021	11103002	11101001	00000575		APLICACAO C6 SA	3.100,00
31/12/2021	11103002	94301001	00000576		JUROS RECEBIDOS	512,25
31/12/2021	31101001	21101001	00000577		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	110.953,40
31/12/2021	21101001	31101006	00000578		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	3.727,01
31/12/2021	21101001	11101001	00000579		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	105.154,16
31/12/2021	13101001	94301001	00000580		JUROS RECEBIDOS	134,71
31/12/2021	93101001	31101099	00000581		C. M. V.	1.680.799,18
31/12/2021	24803003	11101001	00000582		LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA	37.500,00
31/12/2021	24803002	11101001	00000583		LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	25.000,00
31/12/2021	91101001	24802001	00000584		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.247.354,92
31/12/2021	91103001	24802001	00000585		ENCERRAMENTO DE BALANCO	21.350,60
31/12/2021	24802001	92101001	00000586		ENCERRAMENTO DE BALANCO	31.893,76
31/12/2021	24802001	92101004	00000587		ENCERRAMENTO DE BALANCO	217.983,14
31/12/2021	24802001	93101001	00000588		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.680.799,18
31/12/2021	24802001	94201001	00000589		ENCERRAMENTO DE BALANCO	26.822,97
31/12/2021	24802001	94201003	00000590		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.200,00
31/12/2021	24802001	94201004	00000591		ENCERRAMENTO DE BALANCO	3.010,68

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 FOLHA 00022

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2021	24802001	94201005	00000592		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.092,39
31/12/2021	24802001	94201006	00000593		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.766,67
31/12/2021	24802001	94201008	00000594		ENCERRAMENTO DE BALANCO	3.222,81
31/12/2021	24802001	94201009	00000595		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.449,93
31/12/2021	24802001	94201016	00000596		ENCERRAMENTO DE BALANCO	25.200,00
31/12/2021	24802001	94202001	00000597		ENCERRAMENTO DE BALANCO	840,00
31/12/2021	24802001	94202002	00000598		ENCERRAMENTO DE BALANCO	15.000,00
31/12/2021	24802001	94202003	00000599		ENCERRAMENTO DE BALANCO	3.900,00
31/12/2021	24802001	94202006	00000600		ENCERRAMENTO DE BALANCO	481,25
31/12/2021	24802001	94202008	00000601		ENCERRAMENTO DE BALANCO	32,00
31/12/2021	24802001	94202011	00000602		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.975,90
31/12/2021	24802001	94202013	00000603		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.323,40
31/12/2021	24802001	94202014	00000604		ENCERRAMENTO DE BALANCO	8.232,38
31/12/2021	24802001	94202017	00000605		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.576,02
31/12/2021	24802001	94202018	00000606		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.979,64
31/12/2021	24802001	94202019	00000607		ENCERRAMENTO DE BALANCO	8.953,12
31/12/2021	24802001	94202020	00000608		ENCERRAMENTO DE BALANCO	87.947,62
31/12/2021	24802001	94202021	00000609		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.375,73
31/12/2021	24802001	94202023	00000610		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.040,50
31/12/2021	24802001	94202028	00000611		ENCERRAMENTO DE BALANCO	4.330,78
31/12/2021	24802001	94202029	00000612		ENCERRAMENTO DE BALANCO	820,00
31/12/2021	24802001	94202033	00000613		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.167,77
31/12/2021	94301001	24802001	00000614		ENCERRAMENTO DE BALANCO	4.623,97
31/12/2021	24802001	94302001	00000615		ENCERRAMENTO DE BALANCO	208,95
31/12/2021	24802001	94302004	00000616		ENCERRAMENTO DE BALANCO	4.484,77
					TOTAL DO DIA	7.285.393,39

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 FOLHA 00023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	172.976,68	172.976,68		
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO				
BANCO SICOOB	23.969,86			
BANCO C6 SA	1.707,44	25.677,30		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
APLICACAO BANCO C6 SA	41.192,81	41.192,81	239.846,79	
C R E D I T O S				
IMPOSTOS A RECUPERAR				
SIMPLES A RECUPERAR	3.972,04			
INSS A RECUPERAR	663,80	4.635,84	4.635,84	
E S T O Q U E S				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIA TRIBUTADA	257.450,85	257.450,85	257.450,85	501.933,48
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
C R E D I T O S				
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS				
CONSORCIO	7.805,72	7.805,72	7.805,72	7.805,72
ATIVO PERMANENTE				
I N V E S T I M E N T O S				
PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED				
CONTA CAP. SICOOB	3.866,35	3.866,35	3.866,35	
I M O B I L I Z A D O				
BENS EM OPERACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.122,88			
MOVEIS E UTENSILIOS	3.169,00	19.291,88		
COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.				
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	5.000,00		
/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.922,28)	(3.922,28)	20.369,60	24.235,95
TOTAL DO ATIVO				533.975,15

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 FOLHA 00024

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS				
FORNECEDORES DIVERSOS	59.787,94	59.787,94		
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.282,30			
PRO LABORE A PAGAR	1.869,00	3.151,30		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	353,82			
FGTS A RECOLHER	175,44			
ISS A RECOLHER	2,07			
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	50,00			
SIMPLES A PAGAR	22.530,88	23.112,21	86.051,45	86.051,45
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
BANCO SICOOB	81.816,45	81.816,45	81.816,45	81.816,45
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO ANTERIOR				
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	992.889,12	992.889,12		
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO				
SALDO DO EXERCICIO EM CURSO	128.218,13	128.218,13		
DISTRIBUICAO DE LUCROS				
LUCROS DISTRIBUIDOS	(775.000,00)			
LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	(318.000,00)			
LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA PAULA	(457.000,00)	(775.000,00)	346.107,25	366.107,25
TOTAL DO PASSIVO				533.975,15

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R$ 533.975,15

LONDRINA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
C.P.F. 436.769.879-34

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO FOLHA 00025

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS A VISTA	2.247.354,92	2.247.354,92		
VENDAS DOS SERVICOS				
VENDAS A VISTA	21.350,60	21.350,60	2.268.705,52	2.268.705,52
RECEITA OPERACIONAL BRUTA				**2.268.705,52**
(-) DEDUCOES DA RECEITA				
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
ICMS	(31.893,76)			
DAS SIMPLES	(217.983,14)	(249.876,90)	(249.876,90)	(249.876,90)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				**2.018.828,62**
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.680.799,18)	(1.680.799,18)	(1.680.799,18)	(1.680.799,18)
LUCRO BRUTO				**338.029,44**
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
SALARIOS E ORDENADOS	(26.822,97)			
F G T S	(2.200,00)			
FERIAS	(3.010,68)			
AVISO PREVIO	(2.092,39)			
13.SALARIO	(2.766,67)			
VALE TRANSPORTE	(3.222,81)			
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(1.449,93)			
PRO LABORE	(25.200,00)	(66.765,45)		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
AGUA E ESGOTO	(840,00)			
ALUGUEL	(15.000,00)			
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(3.900,00)			
CONSERVACAO E LIMPEZA	(481,25)			
CAFE, LANCHES E REFEICOES	(32,00)			
ENERGIA ELETRICA	(1.975,90)			
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(2.323,40)			
JORNAIS E REVISTAS	(8.232,38)			
SEGUROS	(1.576,02)			
TELEFONE, TELEX E FAX	(1.979,64)			
VIAGENS E ESTADIAS	(8.953,12)			
FRETES E CARRETOS	(87.947,62)			
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.375,73)			
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(1.040,50)			
IMPOSTOS E TAXAS	(4.330,78)			
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(820,00)			
ASSOCIACAO DE CLASSES	(2.167,77)	(142.976,11)	(209.741,56)	
RESULTADO FINANCEIRO				
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS RECEBIDOS	4.623,97	4.623,97		
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(208,95)			
DESPESAS BANCARIAS	(4.484,77)	(4.693,72)	(69,75)	(209.811,31)

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO FOLHA 00026

RESULTADO OPERACIONAL	**128.218,13**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	**128.218,13**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**128.218,13**

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO FOLHA 00027

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 128.218,13

LONDRINA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
C.P.F. 436.769.879-34

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício | Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 | Folha 00028

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de lucros acumulados	992.889,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	992.889,12
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercicío	128.218,13
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	(775.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	346.107,25

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 346.107,25

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
43676987934

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00029

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.268.705,52
VENDAS A VISTA	2.247.354,92
VENDAS A VISTA	21.350,60
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS	(44.365,48)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(22.737,12)
FGTS A RECOLHER	(2.367,25)
BANCO SICOOB	(2.600,83)
SALARIOS E ORDENADOS	(3.272,85)
FERIAS	(3.010,68)
AVISO PREVIO	(2.092,39)
13.SALARIO	(2.766,67)
VALE TRANSPORTE	(4.035,76)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(1.449,93)
CAFE, LANCHES E REFEICOES	(32,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	185.757,87
JUROS PAGOS	(208,95)
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(208,95)
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(253.526,74)
INSS A RECOLHER	(4.220,80)
IRRF A RECOLHER	
SIMPLES A PAGAR	(213.081,40)
ICMS	(31.893,76)
IMPOSTOS E TAXAS	(4.330,78)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(1.788.582,17)
FORNECEDORES DIVERSOS	(1.629.116,86)
PRO LABORE A PAGAR	(22.428,00)
AGUA E ESGOTO	(840,00)
ALUGUEL	(15.000,00)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(3.900,00)
CONSERVACAO E LIMPEZA	(481,25)
ENERGIA ELETRICA	(1.975,90)
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(2.323,40)
JORNAIS E REVISTAS	(8.232,38)
TELEFONE, TELEX E FAX	(1.979,64)
VIAGENS E ESTADIAS	(8.953,12)
FRETES E CARRETOS	(87.947,62)
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.375,73)
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(1.040,50)
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(820,00)
ASSOCIACAO DE CLASSES	(2.167,77)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00030

PAGAMENTO DE LUCROS	(250.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	(100.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA PAULA	(150.000,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	(67.977,82)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	(34.052,68)
APLICACAO BANCO C6 SA	(32.046,20)
INSS A RECUPERAR	(663,80)
CONSORCIO	(1.342,68)
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(34.052,68)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	14.538,32
BANCO SICOOB	23.667,34
BANCO SICOOB POUPANCA	503,86
BANCO C6 SA	(9.632,88)
(=) RESULTADO	(87.492,18)
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	260.468,86
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	172.976,68

LONDRINA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF:01734425954

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
C.P.F. 436.769.879-34

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 FOLHA 00031

A T I V O		2021		2020
ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	172.976,68	172.976,68	260.468,86	260.468,86
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO				
BANCO SICOOB	23.969,86		32.882,18	
BANCO SICOOB POUPANCA			501,28	
BANCO C6 SA	1.707,44	25.677,30		33.383,46
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
APLICACAO BANCO SICOOB			40.093,54	
APLICACAO BANCO C6 SA	41.192,81	41.192,81		40.093,54
C R E D I T O S				
IMPOSTOS A RECUPERAR				
SIMPLES A RECUPERAR	3.972,04		3.972,04	
INSS A RECUPERAR	663,80	4.635,84		3.972,04
E S T O Q U E S				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIA TRIBUTADA	257.450,85	257.450,85	311.477,98	311.477,98
	Total :	**501.933,48**	**Total :**	**649.395,88**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
C R E D I T O S				
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS				
CONSORCIO	7.805,72	7.805,72		
	Total :	**7.805,72**		
ATIVO PERMANENTE				
I N V E S T I M E N T O S				
PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED				
CONTA CAP. SICOOB	3.866,35	3.866,35	3.234,16	3.234,16
I M O B I L I Z A D O				
BENS EM OPERACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.122,88		16.122,88	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.169,00	19.291,88	3.169,00	19.291,88
COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.				
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.922,28)	(3.922,28)	(3.922,28)	(3.922,28)
	Total :	**24.235,95**	**Total :**	**23.603,76**
TOTAL DO ATIVO		533.975,15		672.999,64

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021 FOLHA 00032

P A S S I V O		2021		2020
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS				
FORNECEDORES DIVERSOS	59.787,94	59.787,94	62.132,75	62.132,75
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.282,30		2.713,40	
PRO LABORE A PAGAR	1.869,00	3.151,30	1.869,00	4.582,40
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	353,82		421,47	
FGTS A RECOLHER	175,44		342,69	
ISS A RECOLHER	2,07		2,07	
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	50,00			
SIMPLES A PAGAR	22.530,88	23.112,21	17.629,14	18.395,37
	Total :	**(86.051,45)**	**Total :**	**(85.110,52)**
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
BANCO SICOOB	81.816,45	81.816,45	100.000,00	100.000,00
	Total :	**(81.816,45)**	**Total :**	**(100.000,00)**
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO ANTERIOR				
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	992.889,12	992.889,12	484.662,79	484.662,79
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO				
SALDO DO EXERCICIO EM CURSO	128.218,13	128.218,13	508.226,33	508.226,33
DISTRIBUICAO DE LUCROS				
LUCROS DISTRIBUIDOS	(775.000,00)		(525.000,00)	
LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	(318.000,00)		(218.000,00)	
LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA PAULA	(457.000,00)	(775.000,00)	(307.000,00)	(525.000,00)
	Total :	**(366.107,25)**	**Total :**	**(487.889,12)**
TOTAL DO PASSIVO		533.975,15		672.999,64

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 533.975,15

LONDRINA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
C.P.F. 436.769.879-34

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO FOLHA 00033

		2021		2020
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS				
VENDAS A VISTA	2.247.354,92		1.741.645,73	
VENDAS DOS SERVICOS				
VENDAS A VISTA	21.350,60	2.268.705,52	14.971,70	1.756.617,43
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**2.268.705,52**		**1.756.617,43**
(-) DEDUCOES DA RECEITA				
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS				
ICMS	(31.893,76)			
DAS SIMPLES	(217.983,14)	(249.876,90)	(154.309,77)	(154.309,77)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**2.018.828,62**		**1.602.307,66**
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.680.799,18)	(1.680.799,18)	(921.124,28)	(921.124,28)
LUCRO BRUTO		**338.029,44**		**681.183,38**
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
SALARIOS E ORDENADOS	(26.822,97)		(22.475,11)	
F G T S	(2.200,00)		(2.225,19)	
FERIAS	(3.010,68)		(2.808,00)	
AVISO PREVIO	(2.092,39)			
13.SALARIO	(2.766,67)		(3.465,16)	
VALE TRANSPORTE	(3.222,81)		(2.951,02)	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(1.449,93)			
PRO LABORE	(25.200,00)		(20.400,00)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
AGUA E ESGOTO	(840,00)		(840,00)	
ALUGUEL	(15.000,00)		(13.257,00)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(3.900,00)		(3.705,00)	
CONTRIBUICOES E DOACOES			(30,00)	
CONSERVACAO E LIMPEZA	(481,25)		(1.071,65)	
DESPESAS C/ POSTAGENS			(30,50)	
CAFE, LANCHES E REFEICOES	(32,00)		(169,15)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			(6.965,40)	
ENERGIA ELETRICA	(1.975,90)		(1.226,00)	
COPIAS E REPRODUCOES			(93,90)	
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(2.323,40)		(3.512,95)	
JORNAIS E REVISTAS	(8.232,38)			
SEGUROS	(1.576,02)		(150,33)	
TELEFONE, TELEX E FAX	(1.979,64)		(1.793,28)	
VIAGENS E ESTADIAS	(8.953,12)		(7.391,97)	
FRETES E CARRETOS	(87.947,62)		(62.768,11)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.375,73)		(1.547,48)	
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(1.040,50)		(104,83)	
IMPOSTOS E TAXAS	(4.330,78)		(5.562,27)	
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(820,00)		(1.168,50)	
DESPESAS COM CARTORIO			(261,09)	
ASSOCIACAO DE CLASSES	(2.167,77)		(1.786,29)	
RESULTADO FINANCEIRO				
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS RECEBIDOS	4.623,97		1.665,62	
DESPESAS FINANCEIRAS				

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ACUMULADO FOLHA 00034

JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(208,95)			
DESPESAS BANCARIAS	(4.484,77)	(209.811,31)	(6.862,49)	(172.957,05)
RESULTADO OPERACIONAL		**128.218,13**		**508.226,33**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		**128.218,13**		**508.226,33**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**128.218,13**		**508.226,33**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 128.218,13

LONDRINA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
C.P.F. 436.769.879-34

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00035

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
	2021	**2020**
Saldo inicial de lucros acumulados	992.889,12	484.662,79
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	992.889,12	484.662,79
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercicío	128.218,13	508.226,33
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	(775.000,00)	(525.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	346.107,25	467.889,12

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 346.107,25

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
43676987934

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00036

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.268.705,52	1.756.617,43
VENDAS A VISTA	2.247.354,92	1.741.645,73
VENDAS A VISTA	21.350,60	14.971,70
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS	(44.365,48)	(31.662,64)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(22.737,12)	(19.104,03)
FGTS A RECOLHER	(2.367,25)	(2.104,40)
BANCO SICOOB	(2.600,83)	
SALARIOS E ORDENADOS	(3.272,85)	
FERIAS	(3.010,68)	(2.808,00)
AVISO PREVIO	(2.092,39)	
13.SALARIO	(2.766,67)	(3.465,16)
VALE TRANSPORTE	(4.035,76)	(4.011,90)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(1.449,93)	
CAFE, LANCHES E REFEICOES	(32,00)	(169,15)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	185.757,87	235.142,51
JUROS PAGOS	(208,95)	
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(208,95)	
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(253.526,74)	(155.648,66)
INSS A RECOLHER	(4.220,80)	(3.359,92)
IRRF A RECOLHER		
SIMPLES A PAGAR	(213.081,40)	(146.726,47)
ICMS	(31.893,76)	
IMPOSTOS E TAXAS	(4.330,78)	(5.562,27)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(1.788.582,17)	(1.274.812,28)
FORNECEDORES DIVERSOS	(1.629.116,86)	(1.149.636,33)
PRO LABORE A PAGAR	(22.428,00)	(17.622,00)
AGUA E ESGOTO	(840,00)	(840,00)
ALUGUEL	(15.000,00)	(13.257,00)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(3.900,00)	(3.705,00)
CONTRIBUICOES E DOACOES		(30,00)
CONSERVACAO E LIMPEZA	(481,25)	(1.071,65)
DESPESAS C/ POSTAGENS		(30,50)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(6.965,40)
ENERGIA ELETRICA	(1.975,90)	(1.226,00)
COPIAS E REPRODUCOES		(93,90)
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(2.323,40)	(3.512,95)
JORNAIS E REVISTAS	(8.232,38)	
TELEFONE, TELEX E FAX	(1.979,64)	(1.793,28)
VIAGENS E ESTADIAS	(8.953,12)	(7.391,97)
FRETES E CARRETOS	(87.947,62)	(62.768,11)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00037

	2021	2020
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.375,73)	(1.547,48)
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(1.040,50)	(104,83)
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(820,00)	(1.168,50)
DESPESAS COM CARTORIO		(261,09)
ASSOCIACAO DE CLASSES	(2.167,77)	(1.786,29)
PAGAMENTO DE LUCROS	(250.000,00)	(215.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	(100.000,00)	(86.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA PAULA	(150.000,00)	(129.000,00)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	(67.977,82)	79.493,85
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO		(3.169,00)
MOVEIS E UTENSILIOS		(3.169,00)
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	(34.052,68)	4.000,00
APLICACAO BANCO SICOOB		4.000,00
APLICACAO BANCO C6 SA	(32.046,20)	
INSS A RECUPERAR	(663,80)	
CONSORCIO	(1.342,68)	
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(34.052,68)	831,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
PAGAMENTO POR ARREDONDAMENTO		
MOVEIS E UTENSILIOS		
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	14.538,32	86.164,22
BANCO SICOOB	23.667,34	84.663,83
BANCO SICOOB POUPANCA	503,86	1.500,39
BANCO C6 SA	(9.632,88)	
(=) RESULTADO	(87.492,18)	166.489,07
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	260.468,86	93.979,79
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	172.976,68	260.468,86

LONDRINA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF:01734425954

Contador
JOAO CONSORTE
PR02405402
C.P.F. 436.769.879-34

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

BALANCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00038

Codigo	Nome	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
10000000	A T I V O	2.089.892,24	951.752,79	2.507.669,88	533.975,15
11000000	ATIVO CIRCULANTE	2.058.656,62	950.946,74	2.507.669,88	501.933,48
11100000	D I S P O N I V E L	222.997,14	839.993,34	823.143,69	239.846,79
11101000	CAIXA	64.237,57	523.176,47	414.437,36	172.976,68
11101001	CAIXA GERAL	64.237,57	523.176,47	414.437,36	172.976,68
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	19.338,78	312.902,44	306.563,92	25.677,30
11102001	BANCO SICOOB	17.827,01	303.016,22	296.873,37	23.969,86
11102003	BANCO C6 SA	1.511,77	9.886,22	9.690,55	1.707,44
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	139.420,79	3.914,43	102.142,41	41.192,81
11103001	APLICACAO BANCO SICOOB	101.840,23	302,18	102.142,41	0,00
11103002	APLICACAO BANCO C6 SA	37.580,56	3.612,25	0,00	41.192,81
11200000	C R E D I T O S	4.635,84	0,00	0,00	4.635,84
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.635,84	0,00	0,00	4.635,84
11207002	SIMPLES A RECUPERAR	3.972,04	0,00	0,00	3.972,04
11207003	INSS A RECUPERAR	663,80	0,00	0,00	663,80
11500000	E S T O Q U E S	1.831.023,64	110.953,40	1.684.526,19	257.450,85
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.831.023,64	110.953,40	1.684.526,19	257.450,85
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA	1.831.023,64	110.953,40	1.684.526,19	257.450,85
12000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.134,38	671,34	0,00	7.805,72
12100000	C R E D I T O S	7.134,38	671,34	0,00	7.805,72
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	7.134,38	671,34	0,00	7.805,72
12108001	CONSORCIO	7.134,38	671,34	0,00	7.805,72
13000000	ATIVO PERMANENTE	24.101,24	134,71	0,00	24.235,95
13100000	I N V E S T I M E N T O S	3.731,64	134,71	0,00	3.866,35
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED	3.731,64	134,71	0,00	3.866,35
13101001	CONTA CAP. SICOOB	3.731,64	134,71	0,00	3.866,35
13200000	I M O B I L I Z A D O	20.369,60	0,00	0,00	20.369,60
13201000	BENS EM OPERACAO	19.291,88	0,00	0,00	19.291,88
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.122,88	0,00	0,00	16.122,88
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS	3.169,00	0,00	0,00	3.169,00
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13205000	/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA	-3.922,28	0,00	0,00	-3.922,28
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-3.922,28	0,00	0,00	-3.922,28
20000000	P A S S I V O	-2.089.892,24	6.333.640,60	4.777.723,51	-533.975,15
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	-76.445,48	128.193,56	137.799,53	-86.051,45
21100000	PASSIVO OPERACIONAL	-76.445,48	128.193,56	137.799,53	-86.051,45
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS	-57.715,71	108.881,17	110.953,40	-59.787,94
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS	-57.715,71	108.881,17	110.953,40	-59.787,94
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL	-3.201,30	3.698,00	3.648,00	-3.151,30
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	-1.332,30	1.598,00	1.548,00	-1.282,30
21103004	PRO LABORE A PAGAR	-1.869,00	2.100,00	2.100,00	-1.869,00
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	-15.528,47	15.614,39	23.198,13	-23.112,21
21104001	INSS A RECOLHER	-357,78	445,77	441,81	-353,82
21104002	FGTS A RECOLHER	-165,12	165,12	175,44	-175,44
21104009	ISS A RECOLHER	-2,07	0,00	0,00	-2,07
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	0,00	0,00	50,00	-50,00
21104012	SIMPLES A PAGAR	-15.003,50	15.003,50	22.530,88	-22.530,88
22000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-84.345,17	2.528,72	0,00	-81.816,45
22100000	EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE	-84.345,17	2.528,72	0,00	-81.816,45

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

BALANCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00039

Codigo	Nome	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-84.345,17	2.528,72	0,00	-81.816,45
22101001	BANCO SICOOB	-84.345,17	2.528,72	0,00	-81.816,45
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO	-1.929.101,59	6.202.918,32	4.639.923,98	-366.107,25
24100000	CAPITAL	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
24101000	CAPITAL SOCIAL	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.909.101,59	6.202.918,32	4.639.923,98	-346.107,25
24801000	SALDO ANTERIOR	-992.889,12	0,00	0,00	-992.889,12
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	-992.889,12	0,00	0,00	-992.889,12
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	-1.628.712,47	6.140.418,32	4.639.923,98	-128.218,13
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO	-1.628.712,47	6.140.418,32	4.639.923,98	-128.218,13
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS	712.500,00	62.500,00	0,00	775.000,00
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS	712.500,00	62.500,00	0,00	775.000,00
24803002	LUCROS DISTRIBUIDOS - LEANDRO	293.000,00	25.000,00	0,00	318.000,00
24803003	LUCROS DISTRIBUIDOS - ANA PAULA	419.500,00	37.500,00	0,00	457.000,00
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES	1.519.545,66	110.953,40	1.684.526,19	-54.027,13
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES	1.519.545,66	110.953,40	1.684.526,19	-54.027,13
31100000	ESTOQUES	1.519.545,66	110.953,40	1.684.526,19	-54.027,13
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.519.545,66	110.953,40	1.684.526,19	-54.027,13
31101001	COMPRAS	1.569.562,88	110.953,40	0,00	1.680.516,28
31101006	DEVOLUCAO DE COMPRAS	-50.017,22	0,00	3.727,01	-53.744,23
31101099	/-/ BAIXA POR VENDAS	0,00	0,00	1.680.799,18	-1.680.799,18
90000000	CONTAS DE RESULTADO	-1.628.712,47	3.995.306,96	2.366.594,49	0,00
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS	-2.048.264,41	2.268.705,52	220.441,11	0,00
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	-2.048.264,41	2.268.705,52	220.441,11	0,00
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	-2.031.617,30	2.247.354,92	215.737,62	0,00
91101001	VENDAS A VISTA	-2.031.617,30	2.247.354,92	215.737,62	0,00
91103000	VENDAS DOS SERVICOS	-16.647,11	21.350,60	4.703,49	0,00
91103001	VENDAS A VISTA	-16.647,11	21.350,60	4.703,49	0,00
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA	226.596,79	23.280,11	249.876,90	0,00
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	226.596,79	23.280,11	249.876,90	0,00
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS	226.596,79	23.280,11	249.876,90	0,00
92101001	ICMS	31.144,53	749,23	31.893,76	0,00
92101004	DAS SIMPLES	195.452,26	22.530,88	217.983,14	0,00
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS	0,00	1.680.799,18	1.680.799,18	0,00
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.680.799,18	1.680.799,18	0,00
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	1.680.799,18	1.680.799,18	0,00
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.680.799,18	1.680.799,18	0,00
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS	192.955,15	22.522,15	215.477,30	0,00
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	192.279,46	17.554,98	209.834,44	0,00
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	62.179,89	4.678,44	66.858,33	0,00
94201001	SALARIOS E ORDENADOS	25.274,97	1.548,00	26.822,97	0,00
94201003	F G T S	2.024,56	175,44	2.200,00	0,00
94201004	FERIAS	3.010,68	0,00	3.010,68	0,00
94201005	AVISO PREVIO	2.092,39	0,00	2.092,39	0,00
94201006	13.SALARIO	2.121,67	645,00	2.766,67	0,00
94201008	VALE TRANSPORTE	3.105,69	210,00	3.315,69	0,00
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.449,93	0,00	1.449,93	0,00
94201016	PRO LABORE	23.100,00	2.100,00	25.200,00	0,00

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

BALANCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00040

Codigo	Nome	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	130.099,57	12.876,54	142.976,11	0,00
94202001	AGUA E ESGOTO	770,00	70,00	840,00	0,00
94202002	ALUGUEL	13.750,00	1.250,00	15.000,00	0,00
94202003	HONORARIOS PROFISSIONAIS	3.450,00	450,00	3.900,00	0,00
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA	481,25	0,00	481,25	0,00
94202008	CAFE, LANCHES E REFEICOES	32,00	0,00	32,00	0,00
94202011	ENERGIA ELETRICA	1.737,90	238,00	1.975,90	0,00
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	1.980,80	342,60	2.323,40	0,00
94202014	JORNAIS E REVISTAS	7.495,69	736,69	8.232,38	0,00
94202017	SEGUROS	1.202,73	373,29	1.576,02	0,00
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX	1.814,67	164,97	1.979,64	0,00
94202019	VIAGENS E ESTADIAS	8.040,62	912,50	8.953,12	0,00
94202020	FRETES E CARRETOS	80.060,53	7.887,09	87.947,62	0,00
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS	1.375,73	0,00	1.375,73	0,00
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	1.040,50	0,00	1.040,50	0,00
94202028	IMPOSTOS E TAXAS	3.968,38	362,40	4.330,78	0,00
94202029	SEVIÇOS DE TERCEIROS	820,00	0,00	820,00	0,00
94202033	ASSOCIACAO DE CLASSES	2.078,77	89,00	2.167,77	0,00
94300000	RESULTADO FINANCEIRO	675,69	4.967,17	5.642,86	0,00
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS	-3.674,83	4.623,97	949,14	0,00
94301001	JUROS RECEBIDOS	-3.674,83	4.623,97	949,14	0,00
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS	4.350,52	343,20	4.693,72	0,00
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS	208,95	0,00	208,95	0,00
94302004	DESPESAS BANCARIAS	4.141,57	343,20	4.484,77	0,00

TREVIZO ASSESSORIA CONTABIL

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	501.933,48	=	5,83
PASSIVO CIRCULANTE	86.051,45		

A EMPRESA TEM R$ 5,83 PARA CADA R$ 1.00 DE DÍVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	244.482,63	=	2,841
PASSIVO CIRCULANTE	86.051,45		

A EMPRESA TEM R$ 2,84 PARA CADA R$ 1.00 DE DÍVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO	509.739,20	=	3,03
EXÍGIVEL TOTAL	167.867,90		

A EMPRESA TEM R$ 3,03 PARA CADA R$ 1.00 DE DÍVIDA

4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	167.867,90	=	31,43
ATIVO TOTAL	533.975,15		

CAPITAL DE TERC. REPRESENTA 31,43% DO INVESTIMENTO TOTAL

5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	167.867,90	=	45,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.107,25		

CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 45,85%O CAPITAL PRÓPRIO

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	24.235,95	=	4,53
ATIVO TOTAL	533.975,15		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 4,53% DO CAPITAL DE GIRO

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO PERMANENTE	24.235,95	=	6,619
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.107,25		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 6,61% DO CAPITAL DE GIRO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	128.218,13	=	24,01
ATIVO TOTAL	533.975,15		

O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 24,01%SOBRE O CAPITAL DE GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	128.218,13	=	35,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	366.107,25		

O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 35,02%SOBRE O CAPITAL DE GIRO

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	501.933,48	
AT. REALIZ. L. PRAZO	7.805,72	509.739,20
(-) PASSIVO CIRCULANTE	86.051,45	
(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO	-81.816,45	4.235,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		505.504,20

11 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL	533.975,15	=	126,08
PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO	4.235,00		

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2021 FOLHA 00042

NOTA 01 - Contexto Operacional

A DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA,é uma firma empresaria (Individual), fundada em 25 Setembro de 2003, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU, 252, JARDIM EUROPA, Cidade de LONDRINA, Estado do PR e tem por finalidade o ramo de atividades econômicas em Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios ,Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças ,Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente ,Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente ,Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findos em 31/12/2021 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se a NBC TG 1000 como base, complementadas pelos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, aprovados por resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e por normas da Comissão de Valores Mobiliarios - CVM.

LONDRINA , 31 Dezembro 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF:01734425954

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054O2
C.P.F. 436.769.879-34

****Termo de Encerramento do livro *****

Folha 00043

Contem o presente livro, 000043 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000012 da firma DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA********** , com sede em LONDRINA - PR situado a RUA MAURICIO DE NASSAU 252 - JARDIM EUROPA , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA , sob número 41206771391 em 21/05/2010 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 12.021.151/0001-05 e inscrição estadual número 9052188323 .

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art.9º, II.

Período da Escrituração
01/01/2021 à 31/12/2021

LONDRINA , 31 de Dezembro de 2021

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOAO CONSORTE
PR024054/O2
C.P.F. 436.769.879-34

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO CONSORTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024054-O-2, inscrito no CPF n° 43676987934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
43676987934	024054-O-2	JOAO CONSORTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2022 08:12 SOB Nº 20223647950.
PROTOCOLO: 223647950 DE 02/06/2022. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, município Londrina, CNPJ nº 12.021.151/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41206771391.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2010
Ato constitutivo: 41206771391

Londrina, 01/01/2022

_____	_____
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	JOAO CONSORTE
Administrador, Sócio	CONTADOR
CPF 017.344.259-54	CRC/PR 024054

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0002

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
10000000		A T I V O
11000000		ATIVO CIRCULANTE
11100000		D I S P O N I V E L
11101000		CAIXA
11101001	1	CAIXA GERAL
11102000		BANCOS CONTA DE MOVIMENTO
11102001	10	BANCO SICOOB
11102003	1208	BANCO C6
11102004	1209	BANCO CORA
11103000		APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11103001	25	BANCO SICOOB
11103002	26	POUPANCA BANCO SICOOB
11200000		C R E D I T O S
11201000		CLIENTES
11201001	30	CLIENTES X
11201002	31	CLIENTES Y
11201010	50	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
11201020	51	(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS
11202000		TITULOS A RECEBER
11202001	55	CONTAS A RECEBER
11202002	56	CHEQUES EM COBRANCA
11203000		BANCOS CONTAS VINCULADAS
11204000		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
11204001		FORNECEDORES DE MATERIAIS
11205000		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS
11205001	60	PESSOAL ADMINISTRATIVO
11205002	61	13O SALARIO PROPORCIONAL
11206000		IMPOSTOS PAGOS P/ESTIMATIVA
11206001	71	I.R.P.J
11206002	72	CONTRIB. SOCIAL
11207000		IMPOSTOS A RECUPERAR
11207001	100	ICMS A RECUPERAR
11207002	101	DAS SIMPLES A RECUPERAR
11207003	1210	INSS A RECUPERAR
11208000		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11208001	105	CAPITALIZACAO BRADESCO
11208002	106	APLICACAO EM FUNDOS BRADESCO
11208003	1207	APLICACAO EM ACOES
11209000		OUTROS CREDITOS
11300000		O U T R O S C R E D I T O S
11301000		CHEQUES EM COBRANCA
11301001	110	CHEQUES EM COBRANCA
11302000		ADIANTAMENTOS
11302001	115	ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS
11302002	121	ADIANTAMENTO DE FERIAS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0003

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
11400000		INVESTIMENTOS TEMPORARIOS
11401000		APLICACOES TEMPORARIAS
11401001	120	APLICACOES EM OURO
11402000		TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
11402001	122	TITULOS BANCARIOS
11500000		E S T O Q U E S
11501000	125	MERCADORIAS TRIBUTADAS
11501001		MERCADORIA TRIBUTADA
11502000	126	MERCADORIAS ISENTAS
11502001		MERCADORIA ISENTA
11503000	127	MATERIA PRIMA
11504000	128	ALMOXARIFADO
11600000		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
11601000		DESPESAS ANTECIPADAS
11601001	135	PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR
11601002	136	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
12000000		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
12100000		C R E D I T O S
12101000		TITULOS A RECEBER
12102000		BANCOS CONTAS VINCULADAS
12103000		ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
12105000		IMPOSTOS A RECUPERAR
12106000		EMPRESTIMOS CUMPULSORIOS
12107000		DEPOSITOS JUDICIAIS
12108000		CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS
12108001	150	CONSORCIO
12120000		OUTROS CREDITOS
13000000		ATIVO PERMANENTE
13100000		I N V E S T I M E N T O S
13101000		PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED
13101001	1213	CONTA CAPITAL SICOOB
13102000		PARTIC EM COLIGADAS E CONTROLADAS
13103000		PARTIC PROV DE INCENTIVOS FISCAIS
13104000		PARTIC PROV DE EMPREST COMPULSORIOS
13109000		IMOVEIS DE RENDA
13200000		I M O B I L I Z A D O
13201000		BENS EM OPERACAO
13201001	160	TERRENOS
13201002	161	INSTALACOES COMERCIAIS
13201003	162	PREDIOS E EDIFICACOES
13201004	163	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13201005	164	MOVEIS E UTENSILIOS
13201006	165	VEICULOS
13201007	166	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13201008	167	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0004

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
13201009	168	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
13201010	169	BIBLIOTECA
13201011	170	FAX SIMILE
13202000		COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.
13202001	180	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13202002	181	MOVEIS E UTENSILIOS
13202003	182	VEICULOS
13203000		IMOBILIZACOES INTANGIVEIS
13203001	190	MARCAS E PATENTES
13203002	191	DIREITO DE USO TER. TELEFONICO
13203003	192	BENFEITORIAS EM PROPR. DE TERCEIROS
13204000		COR MONT S/IMOBIZ INTANG ART 3.L.
13204001	200	MARCAS E PATENTES
13204002	201	DIREITO DE USO TERM. TELEFONICO
13204003	202	BENFEITO. EM PROPR. DE TERCEIROS
13205000		/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA
13205001	220	INSTALACOES COMERCIAIS
13205002	221	EDIFICACOES
13205003	222	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13205004	224	MOVEIS E UTENSILIOS
13205005	225	VEICULOS
13205006	226	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
13205007	227	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
13205008	228	APARELHOS TELEFONICOS
13205009	229	BIBLIOTECA
13206000		COR MON S/DEPRECIACOES ART 3O
13206001	250	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13206002	251	MOVEIS E UTENSILIOS
13206003	253	VEICULOS
13207000		/-/ AMORTIZACAO ACUMULADA
13207001	261	MARCAS E PATENTES
13207002	262	DIREITOS DE USO DE TELEFONE
13207003	263	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13208000		/-/ CORR MON S/AMORTIZACAO ART 3O.
13208001	270	BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS
13300000		ATIVO DIFERIDO
13301000		GASTOS PRE OPERACIONIAS
13301001	281	GASTOS C/ORG. E REORGANIZACAO
13301002	282	PESQUISA E DESENVOL. DE PRODUTOS
13302000		(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS
20000000		P A S S I V O
21000000		PASSIVO CIRCULANTE
21100000		PASSIVO OPERACIONAL
21101000		FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS
21101001	300	FORNECEDORES DIVERSOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0005

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
21102000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
21102001	400	BANCO A
21102002	401	BANCO B
21103000		OBRIGACOES C/ O PESSOAL
21103001	430	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
21103002	431	13. SALARIO A PAGAR
21103003	432	FERIAS A PAGAR
21103004	433	PRO LABORE A PAGAR
21103005	434	PROVISAO P/13O SALARIO
21103006	435	PROVISAO P/INSS S/13O
21103007	436	PROVISAO P/FGTS S/13O
21103008	437	PROVISAO P/FERIAS
21103009	438	PROVISAO P/INSS S/FERIAS
21103010	439	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS
21103011	440	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
21103012	441	SEGUROS EM GRUPO
21104000		OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS
21104001	460	INSS A RECOLHER
21104002	461	FGTS A RECOLHER
21104003	462	PIS S/FAT. A RECOLHER
21104004	463	IRRF A RECOLHER
21104005	464	PROVISAO P/IRPJ
21104006	465	CONTR. SOCIAL A RECOLHER
21104007	466	CONTRIB SIND A RECOLHER
21104008	467	ICMS A RECOLHER
21104009	468	ISS A RECOLHER
21104010	469	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
21104011	470	COFINS A RECOLHER
21104012	471	SIMPLES A PAGAR
21105000		EMPRESTIMO A LONGO PRAZO
21105001	479	PESSOAL Y
21106000		CHEQUES NAO APRESENTADOS
21106001	480	CHEQUES NAO APRESENTADOS
21107000		PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR
21107001	550	FUNCIONARIOS
21110000		CONTAS A PAGAR
21110001		CONVENIO PGTO. PIS EMPRESA
21110002	484	HONORARIOS A PAGAR
21110004	483	ALUGUEL A PAGAR
21115000		OBRIGACOES OPERACIONAIS
21115001	485	DISTRIBUICAO DE LUCROS
21115002	486	EMPRESTIMOS DE SOCIOS
22000000		PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
22100000		EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE
22101000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

JOAO CONSORTE

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0006

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
22101001	490	BANCO SICOOB
22102000		TITULOS A PAGAR
22103000		CONSORCIOS
23000000		RESULTADO DE EXERCICIO FUTURO
23100000		RECEITAS DO EXERCICIO FUTURO
23101000		RECEITAS
23101001	497	RECEITAS A REALIZAR
23102000		(-)CUSTOS/DESP.CORRESP. AS RECEITAS
23102001	498	(-) CUSTOS A REALIZAR
24000000		PATRIMONIO LIQUIDO
24100000		CAPITAL
24101000		CAPITAL SOCIAL
24101001	500	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
24101002	510	(-)CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
24200000		RESERVAS DE CAPITAL
24201000		RESERVAS DE COR MONT DO CAP SUBSC
24201001	515	CORR MONT DO CAPITAL REALIZADO
24201002	516	RESERVAS DA COR MONT ESPECIAL ART 3
24202000		RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS
24300000		RESERVAS DE REAVALIACOES
24301000		REAVALIACOES DO ATIVO PROPRIO
24301001	520	RESERVAS DE REAVALIACOES
24400000		RESERVAS DE LUCRO
24401000		DE LUCROS A REALIZAR
24401001	530	LUCROS A REALIZAR
24402000		DE CONTIGENCIA
24402001	532	RESERVAS DE CONTIGENCIAS
24600000		RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA
24601000		CORR MONT ART 3 L 8200/91
24601001	536	SALDO CORR MONT ART 3 L.8200/91
24800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
24801000		SALDO ANTERIOR
24801001	540	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24801002	541	AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIORES
24801003	542	CORR MONT DO SALDO INICIAL AJUSTADO
24801004	543	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO
24802000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO
24802001	560	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO
24802002	561	I.R.R.F. S/ LUCRO LIQUIDO
24802003	562	C.M. DOS RES. DO EXERCICIO
24803000		DISTRIBUICAO DE LUCROS
24803001	565	LUCROS DISTRIBUIDOS
24803002	1211	LUCROS DIST LEANDRO
24803003	1212	LUCROS DIST ANA PAULA
24900000		VALORES TRANSITORIOS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0007

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
24901000		CONTAS TRANSITORIAS
24901001	570	IMPLANTACAO DO SISTEMA
24901002	571	VALORES A REGULARIZAR
30000000		CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31000000		CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES
31100000		ESTOQUES
31101000		MERCADORIAS TRIBUTADAS
31101001	1000	COMPRAS
31101002	1001	ICMS
31101003	1002	ESTOQUE INICIAL
31101004	1003	FRETES
31101006	1205	DEVOLUCAO DE COMPRAS
31101099	1099	/-/ BAIXA POR VENDAS
31200000		ESTOQUE MERCADORIAS ISENTAS
31201000		MERCADORIAS ISENTAS
31201001	1100	COMPRAS DE MERCADORIAS
31201002	1101	ICMS S/COMPRAS
31201003	1102	FRETES S/COMPRAS
31201004	1103	IPI S/COMPRAS
31201099	1200	/-/ BAIXA POR VENDAS
50000000		CONTA TRANSITORIA
51000000		CONTA TRANSITORIA
51100000		CONTA TRANSITORIA
51101000		CONTA TRANSITORIA
51101001	1201	CONVERSÃO DE MOEDA
51101002	1202	BALANÇO DE ABERTURA
51101003	1203	APURAÇÃO DE RESULTADO
90000000		CONTAS DE RESULTADO
91000000		RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS
91100000		VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS
91101000		VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
91101001	601	VENDAS A VISTA
91101002	602	VENDAS A PRAZO
91102000		VENDAS DE MERCADORIAS ISENTAS
91102001	611	VENDAS A VISTA
91102002	612	VENDAS A PRAZO
91103000		VENDAS DOS SERVICOS
91103001	621	VENDAS A VISTA
91103002	622	VENDAS A PRAZO
92000000		(-) DEDUCOES DA RECEITA
92100000		(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA
92101000		(-) IMPOSTOS S/VENDAS
92101001	631	ICMS
92101002	632	PIS S/ FATURAMENTO
92101003	633	COFINS

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0008

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
92101004	1204	DAS SIMPLES
92101005	1206	DAS SIMPLES NACIONAL
92102000		(-) ABATIMENTOS DAS VENDAS
92102001	643	CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES
93000000		CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS
93100000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93101000		MERCADORIAS TRIBUTADAS
93101001	651	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93102000		MERCADORIAS ISENTAS
93102001	671	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS
93200000		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS
93201000		CUSTO C/ O PESSOAL
93201001	701	SALARIOS E ORDENADOS
93201002	702	AVISO PREVIO
93201003	703	COMISSOES E GRATIFICACOES
93201004	704	I N S S
93201005	705	INDENIZACOES TRABALHISTA
93201006	706	13. SALARIO
93201007	707	FERIAS
93201008	708	F G T S
93201009	709	SEGURO EM GRUPO
93201010	710	SELECAO/TREIN.PESSOAL
93201011	711	ABONO SALARIAL
93201012	712	VALE TRANSPORTE
93202000		CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS
93202001	731	ALUGUEL
93202002	732	AGUA E ESGOTO
93202003	733	ENERGIA ELETRICA
93202004	734	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
93202005	735	DESPESAS C/VEICULOS
93202006	736	LEASING
93202007	737	MANUT DE MARQ. E EQUIPAMENTOS
93202008	738	TELEFONE, TELEX E FAX
93202009	739	SEGUROS
93202010	740	VIAGENS E ESTADIAS
93202011	741	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
93202012	742	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
93202013	743	RETIRADAS PRO LABORE
93202014	744	INSS S/PGT A TERCEIROS
93202015	745	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
93202016	746	REPAROS EMANUT/DAS INSTALACOES
93202017	747	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94000000		DESPESAS OPERACIONAIS
94100000		DESPESAS C/ VENDAS
94101000		DESPESAS C/ O PESSOAL

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0009

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
94101001	771	SALARIOS E ORDENADOS
94101002	772	COMISSOES E GRATIFICACOES
94101003	773	RESCISOES
94101004	774	AVISO PREVIO
94101005	775	13. SALARIO
94101006	776	FERIAS
94101007	777	I N S S
94101008	778	F G T S
94101009	779	SEGUROS EM GRUPO
94101010	780	SELECAO E TREINAMENTO DO PESSOAL
94101011	781	UNIFORMES
94101012	782	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94101013	783	VALE TRANSPORTE
94101014	784	ABONO SALARIAL
94101015	785	ADICIONAL PERICULOSIDADE
94101016	786	ADICIONAL NOTURNO
94102000		DESPESAS GERAIS C/ AS VENDAS
94102001	790	COMISSOES S/ AS VENDAS
94102002	791	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
94102003	792	FRETES E CARRETOS
94102004	793	BRINDES E PROMOCOES
94102005	794	ALUGUEL
94102006	795	AGUA E ESGOTO
94102007	796	ENERGIA ELETRICA
94102008	797	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94102009	798	DESPESAS C/ VEICULOS
94102010	799	LEASING
94102011	800	MANUT DE MAQ. E EQUIPAMENTOS
94102012	801	TELEFONE, TELEX E FAX
94102013	802	SEGUROS
94102014	803	VIAGENS E ESTADIAS
94102015	804	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE
94102016	805	SERVIÇOS DE TERCEIROS
94102017	806	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
94102018	807	REPAROS E MANUT DAS INSTALACOES
94102019	808	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94102020	809	AFERICOES
94102021	810	MATERIAIS DE CONSUMO
94102022	811	LOCACAO DE EQUIP.DE COMUNICACAO
94102023	812	I S S
94102024	813	COFINS
94102025	814	P I S
94103000		PROGR. ALIMENT.AO TRABALHADOR(PAT)
94103001	815	DIST. CESTA BASICA
94200000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS

JOAO CONSORTE

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0010

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
94201000		DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO
94201001	820	SALARIOS E ORDENADOS
94201002	821	I N S S
94201003	822	F G T S
94201004	823	FERIAS
94201005	824	AVISO PREVIO
94201006	825	13.SALARIO
94201007	826	GRATIFICACOES
94201008	827	VALE TRANSPORTE
94201009	828	INDENIZACOES TRABALHISTAS
94201010	829	SALARIO MATERNIDADE
94201011	830	RESCISOES
94201012	831	ADICIONAL NOTURNO
94201013	832	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
94201014	833	HORAS EXTRAS
94201015	834	CESTAS BASICAS
94201016	835	PRO LABORE
94201017	836	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
94201018	837	SEGUROS EM GRUPO
94201019	838	SALARIO DE ESTAGIARIO
94202000		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS
94202001	901	AGUA E ESGOTO
94202002	902	ALUGUEIS E CONDOMINIO
94202003	903	HONORARIOS PROFISSIONAIS
94202004	904	ANUNCIOS E PUBLICACOES
94202005	905	CONTRIBUICOES E DOACOES
94202006	906	CONSERVACAO E LIMPEZA
94202007	907	DESPESAS C/ POSTAGENS
94202008	908	CAFE, LANCHES E REFEICOES
94202009	909	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
94202010	910	DESPESAS JUDICIAIS E LEGAIS
94202011	911	ENERGIA ELETRICA
94202012	913	COPIAS E REPRODUCOES
94202013	914	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES
94202014	915	JORNAIS E REVISTAS
94202015	916	ARRENDAMENTO MERCANTIL
94202017	918	SEGUROS
94202018	919	TELEFONE, TELEX E FAX
94202019	920	VIAGENS E ESTADIAS
94202020	921	FRETES E CARRETOS
94202021	922	DESPESAS C/ VEICULOS
94202022	923	PROCESSAMENTOS DE DADOS
94202023	924	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA
94202024	925	RETIRADA PRO LABORE
94202025	926	DEPRECIACOES

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0011

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
94202026	927	CONFRATERNIZACOES
94202027	928	CURSOS E APERFEICOAMENTO
94202028	929	IMPOSTOS E TAXAS
94202029	930	SEVIÇOS DE TERCEIROS
94202030	931	MATERIAL DE USO E CONSUMO
94202031	932	DESPESAS COM CARTORIO
94202033	1214	ASSOCIACAO DE CLASSES
94203000		DESPESAS TRIBUTARIAS
94203001	941	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
94203002	942	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
94203003	943	IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
94203004	944	TAXA DE LOCALIZACAO
94203005	945	TAXA DE LICENÇA SANITARIA
94203006	946	TAXA DE SEGURO C/ INCENDIO
94203007	947	REVERSAO SALARIAL
94205000		DESPESAS INDEDUTIVEIS
94205001	950	MULTAS FISCAIS
94205002	951	MULTA DE TRANSITO
94205003	952	LEASING
94205004	954	BRINDES
94300000		RESULTADO FINANCEIRO
94301000		RECEITAS FINANCEIRAS
94301001	960	JUROS RECEBIDOS
94301002	961	DESCONTOS OBTIDOS
94301003	962	REND.S/APLICACOES FINANCEIRAS
94301004	963	CORRECOES MONETARIAS ATIVAS
94301006	965	I.P.M.F.
94301007	967	RECUPERACAO DE DESPESAS
94302000		DESPESAS FINANCEIRAS
94302001	970	JUROS PAGOS E INCORRIDOS
94302002	971	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS
94302003	972	DESCONTOS CONCEDIDOS
94302004	973	DESPESAS BANCARIAS
94302005	974	I P M F
94302006	975	I S O F
94302007	976	MULTAS COMPENSATORIAS
94302008	977	C P M F
94400000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
97000000		RESULTADO NAO OPERACIONAL
97100000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
97101000		GANHOS/PERDAS DO ATIVO PERMANENTE
97101001	987	GANHOS/PERDAS S/ INVESTIMENTOS
97101002	988	GANHOS/PERDAS S/ IMOBILIZADO
97101003	989	/-/ CUSTO NA VENDA DE BENS
97200000		EFEITO INFLACIONARIO

LISTAGEM DO PLANO DE CONTAS

Folha 0012

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - 12021151000105 Emissão 31/12/2022 Hora 16:51

Codigo	Reduzido	Nome
97201000		CORRECAO MONETARIA DO BALANCO
97201001	990	RESULTADO DE CORRECAO MONETARIA
97201002	991	AJUSTE DE CONVERSAO MONETARIA
97300000		CONVERSAO MONETARIA
97301000		CONVERSAO MONETARIA
97301001	999	CONVERSAO MONETARIA LEI 8880/94
99000000		P R O V I S O E S
99100000		PROVISOES
99101000	995	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA

Total de Registros 459

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00013

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2022	11101001	24801001	0000616		BALANCO DE ABERTURA	172.976,68
01/01/2022	11102001	24801001	0000617		BALANCO DE ABERTURA	23.969,86
01/01/2022	11102003	24801001	0000618		BALANCO DE ABERTURA	1.707,44
01/01/2022	11103002	24801001	0000619		BALANCO DE ABERTURA	41.192,81
01/01/2022	11207002	24801001	0000620		BALANCO DE ABERTURA	3.972,04
01/01/2022	11207003	24801001	0000621		BALANCO DE ABERTURA	663,80
01/01/2022	11501001	24801001	0000622		BALANCO DE ABERTURA	257.450,85
01/01/2022	12108001	24801001	0000623		BALANCO DE ABERTURA	7.805,72
01/01/2022	13101001	24801001	0000624		BALANCO DE ABERTURA	3.866,35
01/01/2022	13201004	24801001	0000625		BALANCO DE ABERTURA	16.122,88
01/01/2022	13201005	24801001	0000626		BALANCO DE ABERTURA	3.169,00
01/01/2022	13202002	24801001	0000627		BALANCO DE ABERTURA	5.000,00
01/01/2022	24801001	13205003	0000628		BALANCO DE ABERTURA	3.922,28
01/01/2022	24801001	21101001	0000629		BALANCO DE ABERTURA	59.787,94
01/01/2022	24801001	21103001	0000630		BALANCO DE ABERTURA	1.282,30
01/01/2022	24801001	21103004	0000631		BALANCO DE ABERTURA	1.869,00
01/01/2022	24801001	21104001	0000632		BALANCO DE ABERTURA	353,82
01/01/2022	24801001	21104002	0000633		BALANCO DE ABERTURA	175,44
01/01/2022	24801001	21104009	0000634		BALANCO DE ABERTURA	2,07
01/01/2022	24801001	21104010	0000635		BALANCO DE ABERTURA	50,00
01/01/2022	24801001	21104012	0000636		BALANCO DE ABERTURA	22.530,88
01/01/2022	24801001	22101001	0000637		BALANCO DE ABERTURA	81.816,45
01/01/2022	24801001	24101001	0000638		BALANCO DE ABERTURA	20.000,00
01/01/2022	24801001	24801001	0000639		BALANCO DE ABERTURA	992.889,12
01/01/2022	24803002	24801001	0000640		BALANCO DE ABERTURA	318.000,00
01/01/2022	24803003	24801001	0000641		BALANCO DE ABERTURA	457.000,00
31/01/2022	11101001	91101001	0000642		VENDAS A VISTA	202.568,12
31/01/2022	11101001	91103001	0000643		VENDAS DE SERVICOS	970,00
31/01/2022	92101004	21104012	0000644		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	20.713,80
31/01/2022	21104012	11101001	0000645		PGTO. DE DARF. SIMPLES	22.530,88
31/01/2022	92101001	21104008	0000646		ICMS A PAGAR	742,78
31/01/2022	21104001	11101001	0000647		PGTO DE INSS	353,82
31/01/2022	94201016	21103004	0000648		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/01/2022	21103004	21104001	0000649		JUROS S/ APLICACAO	231,00
31/01/2022	94201009	11101001	0000650		PGTO DE F G T S MULTA AILTON	633,84
31/01/2022	94201001	11101001	0000651		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS SALARIOS S/ RESCISAO AILTON	1.290,00
31/01/2022	94201006	11101001	0000652		PGTO. DE 13 SALARIO RESCISAO AILTON	129,00
31/01/2022	94201004	11101001	0000653		PGTO DE FERIAS RESCISAO AILTON	1.746,07
31/01/2022	21104001	11101001	0000654		SALARIO FAMILIA RESCISAO AILTON	42,73
31/01/2022	11101001	21104001	0000655		JUROS S/ APLICACAO RESCISAO AILTON	109,27
31/01/2022	94201008	11101001	0000656		VALE TRANSPORTE	250,00
31/01/2022	11101001	94201008	0000657		VALE TRANSPORTE	77,40
31/01/2022	21104002	11101001	0000658		PGTO DE F G T S	175,44
31/01/2022	21103001	11101001	0000659		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	1.282,30
31/01/2022	21103004	11101001	0000660		PGTO PRO LABORE	1.869,00
31/01/2022	94202033	11101001	0000661		PAGAMENTO DE TELEX	89,00
31/01/2022	94202011	11101001	0000662		PGTO FATURA COPEL	312,06
31/01/2022	94202001	11101001	0000663		PGTO FATURA SANEPAR	155,20
31/01/2022	21104010	11101001	0000664		PGTO DE CONTR. SINDICAL	50,00
31/01/2022	94202029	11101001	0000665		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	349,92
31/01/2022	94202002	11101001	0000666		PGTO DE ALUGUEL	2.640,00
31/01/2022	94202028	11101001	0000667		PGTO DE TAXAS MED LINE	30,00
31/01/2022	94202013	11101001	0000668		DESPESAS COM MANUTENCAO RD SITEMAS	59,00

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00014

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/01/2022	94202018	11101001	0000669		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
31/01/2022	94202020	11101001	0000670		PGTO. CONHEC. DE FRETES	7.050,19
31/01/2022	94202013	11101001	0000671		PROCESSAMENTO DE DADOS LONDRISOFT	342,60
31/01/2022	94202014	11101001	0000672		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA BIONEXO	570,34
31/01/2022	11102001	11101001	0000673		DEPOSITOS EFETUADOS	164.321,18
31/01/2022	94302004	11102001	0000674		DESPESAS BANCARIAS	331,20
31/01/2022	94202017	11102001	0000675		PROV. P/ PGTO SEGUROS	373,29
31/01/2022	22101001	11102001	0000676		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.575,83
31/01/2022	11101001	11102001	0000677		SAQUES	134.629,90
31/01/2022	12108001	11101001	0000678		PGTO DE CONSORCIO SICOOB	671,34
31/01/2022	11102003	11101001	0000679		DEPOSITOS EFETUADOS	22.750,47
31/01/2022	11101001	11102003	0000680		SAQUES	18.548,72
31/01/2022	11103002	94301001	0000681		JUROS S/ APLICACAO	322,30
31/01/2022	94202019	11101001	0000682		DESPESAS DE VIAGENS	682,40
31/01/2022	94202009	11101001	0000683		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	654,00
31/01/2022	21101001	31101006	0000684		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	12,00
31/01/2022	31101001	21101001	0000685		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	148.638,36
31/01/2022	21101001	11101001	0000686		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	168.974,50
28/02/2022	11101001	91101001	0000687		VENDAS A VISTA	290.329,33
28/02/2022	11101001	91103001	0000688		VENDAS DE SERVICOS	2.137,95
28/02/2022	92101004	21104012	0000689		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	29.961,40
28/02/2022	21104012	11101001	0000690		PGTO. DE DARF. SIMPLES	20.713,80
28/02/2022	92101001	11101001	0000691		PGTO DE I C M S ICMS DIFAL	21.354,65
28/02/2022	92101001	21104008	0000692		ICMS A PAGAR	1.008,60
28/02/2022	21104008	11101001	0000693		PGTO DE I C M S	742,78
28/02/2022	21104001	11101001	0000694		PGTO DE INSS	297,54
28/02/2022	94201016	21103004	0000695		PROV. PRO LABORE	2.100,00
28/02/2022	21103004	21104001	0000696		JUROS S/ APLICACAO	231,00
28/02/2022	94201001	21103001	0000697		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	232,20
28/02/2022	21103001	21104001	0000698		JUROS S/ APLICACAO	17,41
28/02/2022	94201003	21104002	0000699		FGTS A RECOLHER	18,57
28/02/2022	21103004	11101001	0000700		PGTO PRO LABORE	1.869,00
28/02/2022	94202033	11101001	0000701		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
28/02/2022	94202011	11101001	0000702		PGTO FATURA COPEL	223,94
28/02/2022	94202001	11101001	0000703		PGTO FATURA SANEPAR	177,60
28/02/2022	94202029	11101001	0000704		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	349,95
28/02/2022	94202028	11101001	0000705		COPIAS E XEROX. MED LINE	30,00
28/02/2022	94202018	11101001	0000706		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
28/02/2022	94202020	11101001	0000707		PGTO. CONHEC. DE FRETES	6.787,88
28/02/2022	94202013	11101001	0000708		PROCESSAMENTO DE DADOS LONDRISOFT	342,60
28/02/2022	94202014	11101001	0000709		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA BIONEXO	900,00
28/02/2022	11102001	11101001	0000710		DEPOSITOS EFETUADOS	180.878,25
28/02/2022	94302004	11102001	0000711		DESPESAS BANCARIAS	384,20
28/02/2022	94202017	11102001	0000712		PROV. P/ PGTO SEGUROS	373,25
28/02/2022	22101001	11102001	0000713		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.562,23
28/02/2022	11101001	11102001	0000714		SAQUES	174.608,11
28/02/2022	11101001	12108001	0000715		TRASNF. DE NUMERARIOS	8.477,06
28/02/2022	11102003	11103002	0000716		RESGATE S/ APLICACAO	19.400,03
28/02/2022	11103002	94301001	0000717		JUROS S/ APLICACAO	156,17
28/02/2022	11101001	11102003	0000718		SAQUES	21.413,22
28/02/2022	94202019	11101001	0000719		DESPESAS DE VIAGENS	720,00
28/02/2022	94202009	11101001	0000720		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	585,00

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00015

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
28/02/2022	21101001	31101006	0000721		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	4.811,95
28/02/2022	31101001	21101001	0000722		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	141.143,84
28/02/2022	21101001	11101001	0000723		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	152.028,94
31/03/2022	11101001	91101001	0000724		VENDAS A VISTA	261.063,04
31/03/2022	11101001	91103001	0000725		VENDAS DE SERVICOS	467,59
31/03/2022	92101004	21104012	0000726		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	27.388,48
31/03/2022	21104012	11101001	0000727		PGTO. DE DARF. SIMPLES	29.961,40
31/03/2022	94202021	11101001	0000728		DESP.COM VEICULOS IPVA	954,10
31/03/2022	92101001	21104008	0000729		ICMS A PAGAR	3.699,87
31/03/2022	21104008	11101001	0000730		PGTO DE I C M S	1.008,60
31/03/2022	21104001	11101001	0000731		PGTO DE INSS	248,41
31/03/2022	94201016	21103004	0000732		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/03/2022	21103004	21104001	0000733		JUROS S/ APLICACAO	231,00
31/03/2022	94201001	21103001	0000734		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	774,00
31/03/2022	21103001	21104001	0000735		JUROS S/ APLICACAO	58,05
31/03/2022	94201003	21104002	0000736		FGTS A RECOLHER	61,92
31/03/2022	21104002	11101001	0000737		PGTO DE F G T S	18,57
31/03/2022	21103001	11101001	0000738		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	214,79
31/03/2022	21103004	11101001	0000739		PGTO PRO LABORE	1.869,00
31/03/2022	94202033	11101001	0000740		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
31/03/2022	94202011	11101001	0000741		PGTO FATURA COPEL	323,10
31/03/2022	94202001	11101001	0000742		PGTO FATURA SANEPAR	77,60
31/03/2022	94202029	11101001	0000743		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	400,57
31/03/2022	94202029	11101001	0000744		SERVIÇOS DE TERCEIROS	539,52
31/03/2022	94202028	11101001	0000745		PGTO DE TAXAS PML	116,75
31/03/2022	94202028	11101001	0000746		PGTO DE TAXAS PML	87,57
31/03/2022	94202033	11101001	0000747		PAGAMENTO DE TELEX CRF	754,29
31/03/2022	94202018	11101001	0000748		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
31/03/2022	94202020	11101001	0000749		PGTO. CONHEC. DE FRETES	9.088,63
31/03/2022	94202013	11101001	0000750		PROCESSAMENTO DE DADOS LONDRISOFT	253,05
31/03/2022	94202014	11101001	0000751		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA BIONEXO	900,00
31/03/2022	11102001	11101001	0000752		DEPOSITOS EFETUADOS	214.450,24
31/03/2022	94302004	11102001	0000753		DESPESAS BANCARIAS	299,40
31/03/2022	22101001	11102001	0000754		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.510,80
31/03/2022	11101001	11102001	0000755		SAQUES	236.043,56
31/03/2022	11102003	11101001	0000756		DEPOSITOS EFETUADOS	22.634,88
31/03/2022	11101001	11102003	0000757		SAQUES	24.565,78
31/03/2022	11103002	94301001	0000758		JUROS S/ APLICACAO	43,12
31/03/2022	94202019	11101001	0000759		DESPESAS DE VIAGENS	687,20
31/03/2022	94202009	11101001	0000760		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	712,00
31/03/2022	31101001	21101001	0000761		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	178.713,39
31/03/2022	21101001	11101001	0000762		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	139.651,44
31/03/2022	24803001	11101001	0000763		TRASNF. DE NUMERARIOS	152.000,00
30/04/2022	11101001	91101001	0000764		VENDAS A VISTA	229.400,24
30/04/2022	11101001	91103001	0000765		VENDAS DE SERVICOS	2.090,00
30/04/2022	92101004	21104012	0000766		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	24.556,95
30/04/2022	21104012	11101001	0000767		PGTO. DE DARF. SIMPLES	27.388,48
30/04/2022	94202021	11101001	0000768		DESP.COM VEICULOS IPVA	954,10
30/04/2022	92101001	21104008	0000769		ICMS A PAGAR	2.671,50
30/04/2022	21104008	11101001	0000770		PGTO DE I C M S	3.699,87
30/04/2022	21104001	11101001	0000771		PGTO DE INSS	289,05
30/04/2022	94201016	21103004	0000772		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/04/2022	21103004	21104001	0000773		JUROS S/ APLICACAO	231,00

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00016

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/04/2022	94201001	21103001	0000774		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	774,00
30/04/2022	21103001	21104001	0000775		JUROS S/ APLICACAO	58,05
30/04/2022	94201003	21104002	0000776		FGTS A RECOLHER	61,92
30/04/2022	21104002	11101001	0000777		PGTO DE F G T S	61,92
30/04/2022	21103001	11101001	0000778		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	715,95
30/04/2022	21103004	11101001	0000779		PGTO PRO LABORE	1.869,00
30/04/2022	94202033	11101001	0000780		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
30/04/2022	94202011	11101001	0000781		PGTO FATURA COPEL	313,25
30/04/2022	94202001	11101001	0000782		PGTO FATURA SANEPAR	77,60
30/04/2022	94202029	11101001	0000783		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	339,17
30/04/2022	94202013	11101001	0000784		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO	233,04
30/04/2022	94202018	11101001	0000785		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
30/04/2022	94202020	11101001	0000786		PGTO. CONHEC. DE FRETES	11.406,14
30/04/2022	94202013	11101001	0000787		PROCESSAMENTO DE DADOS LONDRISOFT	253,05
30/04/2022	94202014	11101001	0000788		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA BIONEXO	900,00
30/04/2022	11102001	11101001	0000789		DEPOSITOS EFETUADOS	209.603,93
30/04/2022	22101001	11102001	0000790		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.516,56
30/04/2022	94302004	11102001	0000791		DESPESAS BANCARIAS	294,70
30/04/2022	11101001	11102001	0000792		SAQUES	210.294,15
30/04/2022	11102003	11101001	0000793		DEPOSITOS EFETUADOS	36.728,78
30/04/2022	11101001	11102003	0000794		SAQUES	32.887,08
30/04/2022	11103002	94301001	0000795		JUROS S/ APLICACAO	45,87
30/04/2022	11102004	11101001	0000796		DEPOSITOS EFETUADOS	1.590,06
30/04/2022	94202019	11101001	0000797		DESPESAS DE VIAGENS	711,00
30/04/2022	94202009	11101001	0000798		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	814,00
30/04/2022	21101001	31101006	0000799		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	413,60
30/04/2022	31101001	21101001	0000800		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	113.055,11
30/04/2022	21101001	11101001	0000801		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	129.877,22
31/05/2022	11101001	91101001	0000802		VENDAS A VISTA	201.182,25
31/05/2022	11101001	91103001	0000803		VENDAS DE SERVICOS	2.655,33
31/05/2022	92101004	21104012	0000804		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	21.780,78
31/05/2022	21104012	11101001	0000805		PGTO. DE DARF. SIMPLES	24.556,95
31/05/2022	94202028	11101001	0000806		PGTO DE TAXAS BOMBEIRO	130,58
31/05/2022	92101001	21104008	0000807		ICMS A PAGAR	1.099,58
31/05/2022	21104008	11101001	0000808		PGTO DE I C M S	2.671,50
31/05/2022	21104001	11101001	0000809		PGTO DE INSS	289,05
31/05/2022	94201016	21103004	0000810		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/05/2022	21103004	21104001	0000811		JUROS S/ APLICACAO	231,00
31/05/2022	94201001	21103001	0000812		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	1.304,10
31/05/2022	21103001	21104001	0000813		JUROS S/ APLICACAO	99,18
31/05/2022	94201003	21104002	0000814		FGTS A RECOLHER	104,32
31/05/2022	21104002	11101001	0000815		PGTO DE F G T S	61,92
31/05/2022	21103001	11101001	0000816		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	715,95
31/05/2022	21103004	11101001	0000817		PGTO PRO LABORE	1.869,00
31/05/2022	94202033	11101001	0000818		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
31/05/2022	94202011	11101001	0000819		PGTO FATURA COPEL	321,84
31/05/2022	94202001	11101001	0000820		PGTO FATURA SANEPAR	77,60
31/05/2022	94202029	11101001	0000821		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	630,38
31/05/2022	94202029	11101001	0000822		SERVIÇOS DE TERCEIROS	60,00
31/05/2022	94202018	11101001	0000823		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
31/05/2022	94202020	11101001	0000824		PGTO. CONHEC. DE FRETES	7.202,03
31/05/2022	94202013	11101001	0000825		PROCESSAMENTO DE DADOS LONDRISOFT	253,05
31/05/2022	94202014	11101001	0000826		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA	

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00017

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
					BIONEXO	900,00
31/05/2022	11102001	11101001	0000827		DEPOSITOS EFETUADOS	208.414,29
31/05/2022	22101001	11102001	0000828		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.485,36
31/05/2022	94302004	11102001	0000829		DESPESAS BANCARIAS	302,76
31/05/2022	11101001	11102001	0000830		SAQUES	169.677,53
31/05/2022	11102003	11101001	0000831		DEPOSITOS EFETUADOS	36.935,42
31/05/2022	11102003	11103002	0000832		RESGATE S/ APLICACAO	22.408,85
31/05/2022	11101001	11102003	0000833		SAQUES	65.151,07
31/05/2022	11103002	94301001	0000834		JUROS S/ APLICACAO	48,61
31/05/2022	11102004	11101001	0000835		DEPOSITOS EFETUADOS	62.853,16
31/05/2022	11101001	11102004	0000836		SAQUES	29.411,07
31/05/2022	94202019	11101001	0000837		DESPESAS DE VIAGENS	657,60
31/05/2022	94202009	11101001	0000838		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	775,00
31/05/2022	31101001	21101001	0000839		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	187.917,46
31/05/2022	21101001	11101001	0000840		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	114.787,58
30/06/2022	11101001	91101001	0000841		VENDAS A VISTA	253.472,41
30/06/2022	11101001	91103001	0000842		VENDAS DE SERVICOS	1.572,56
30/06/2022	92101004	21104012	0000843		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	27.092,49
30/06/2022	21104012	11101001	0000844		PGTO. DE DARF. SIMPLES	21.780,78
30/06/2022	92101001	21104008	0000845		ICMS A PAGAR	703,82
30/06/2022	21104008	11101001	0000846		PGTO DE I C M S	1.099,58
30/06/2022	21104001	11101001	0000847		PGTO DE INSS	330,18
30/06/2022	94201016	21103004	0000848		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/06/2022	21103004	21104001	0000849		JUROS S/ APLICACAO	231,00
30/06/2022	94201001	21103001	0000850		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	1.280,88
30/06/2022	21103001	21104001	0000851		JUROS S/ APLICACAO	97,09
30/06/2022	94201003	21104002	0000852		FGTS A RECOLHER	102,47
30/06/2022	21104002	11101001	0000853		PGTO DE F G T S	104,32
30/06/2022	21103001	11101001	0000854		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	1.204,92
30/06/2022	21103004	11101001	0000855		PGTO PRO LABORE	1.869,00
30/06/2022	94202033	11101001	0000856		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
30/06/2022	94202011	11101001	0000857		PGTO FATURA COPEL	319,53
30/06/2022	94202001	11101001	0000858		PGTO FATURA SANEPAR	78,62
30/06/2022	94202029	11101001	0000859		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	528,65
30/06/2022	94202028	11101001	0000860		PGTO DE TAXAS JUCEPAR	39,60
30/06/2022	94202013	11101001	0000861		DESPESAS DE CARTORIO	130,17
30/06/2022	94202013	11101001	0000862		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO	253,05
30/06/2022	94202013	11101001	0000863		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO	26,00
30/06/2022	94202018	11101001	0000864		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
30/06/2022	94202020	11101001	0000865		PGTO. CONHEC. DE FRETES	10.992,84
30/06/2022	94202014	11101001	0000866		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA BIONEXO	900,00
30/06/2022	94202028	11101001	0000867		PGTO DE TAXAS ANVISA	390,48
30/06/2022	11102001	11101001	0000868		DEPOSITOS EFETUADOS	113.862,77
30/06/2022	94302004	11102001	0000869		DESPESAS BANCARIAS	118,10
30/06/2022	22101001	11101001	0000870		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.525,44
30/06/2022	11101001	11102001	0000871		SAQUES	65.731,81
30/06/2022	11102004	11101001	0000872		DEPOSITOS EFETUADOS	119.889,93
30/06/2022	11101001	11102004	0000873		SAQUES	124.616,42
30/06/2022	94202019	11101001	0000874		DESPESAS DE VIAGENS	641,90
30/06/2022	94202009	11101001	0000875		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	798,00
30/06/2022	21101001	31101006	0000876		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	3.458,00
30/06/2022	31101001	21101001	0000877		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	157.734,97
30/06/2022	21101001	11101001	0000878		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	125.698,76
31/07/2022	11101001	91101001	0000879		VENDAS A VISTA	174.398,46

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00018

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/07/2022	11101001	91103001	0000880		VENDAS DE SERVICOS	2.745,12
31/07/2022	92101004	21104012	0000881		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	19.019,55
31/07/2022	21104012	11101001	0000882		PGTO. DE DARF. SIMPLES	27.092,49
31/07/2022	92101001	21104008	0000883		ICMS A PAGAR	1.624,31
31/07/2022	21104008	11101001	0000884		PGTO DE I C M S	703,82
31/07/2022	21104001	11101001	0000885		PGTO DE INSS	328,09
31/07/2022	94201016	21103004	0000886		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/07/2022	21103004	21104001	0000887		JUROS S/ APLICACAO	231,00
31/07/2022	94201003	21104002	0000888		FGTS A RECOLHER	199,97
31/07/2022	21104002	11101001	0000889		PGTO DE F G T S	102,47
31/07/2022	21103001	11101001	0000890		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	1.183,79
31/07/2022	21103004	11101001	0000891		PGTO PRO LABORE	1.869,00
31/07/2022	94202033	11101001	0000892		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
31/07/2022	94202011	11101001	0000893		PGTO FATURA COPEL	119,43
31/07/2022	94202001	11101001	0000894		PGTO FATURA SANEPAR	81,45
31/07/2022	11101001	21104004	0000895		I.R.R.F.S/ ADMITA	11,87
31/07/2022	94202018	11101001	0000896		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
31/07/2022	94202020	11101001	0000897		PGTO. CONHEC. DE FRETES	12.189,26
31/07/2022	94202013	11101001	0000898		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO LSOFT	476,25
31/07/2022	94202013	11101001	0000899		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO CARIMBOS	25,00
31/07/2022	94202013	11101001	0000900		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO CERTIF	119,90
31/07/2022	94202023	11101001	0000901		SERVIÇOS DE TERCEIROS MED LINE	35,00
31/07/2022	94202006	11101001	0000902		CONSERTOS E REFORMAS INVISION	480,00
31/07/2022	94202029	11101001	0000903		SERVIÇOS DE TERCEIROS ADMITA	791,00
31/07/2022	11101001	21104009	0000904		PROV. P/ ISS	11,87
31/07/2022	94202028	11101001	0000905		PGTO DE TAXAS PML	24,65
31/07/2022	94202014	11101001	0000906		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA bionexo	900,00
31/07/2022	94202029	11101001	0000907		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	217,77
31/07/2022	94201001	21103001	0000908		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	2.499,66
31/07/2022	21103001	21104001	0000909		INSS DEVIDO	195,70
31/07/2022	21103001	21104010	0000910		CONTIBUICAO SINDICAL	100,00
31/07/2022	11103001	11102001	0000911		APLICACOES FINANCEIRAS	60.000,00
31/07/2022	13101001	11102001	0000912		APLICACOES FINANCEIRAS	50.000,00
31/07/2022	11102001	11101001	0000913		DEPOSITOS EFETUADOS	127.106,98
31/07/2022	94302004	11102001	0000914		DESPESAS BANCARIAS	6,20
31/07/2022	22101001	11102001	0000915		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.477,08
31/07/2022	11103001	94301001	0000916		JUROS S/ APLICACAO	59,64
31/07/2022	11101001	11102001	0000917		SAQUES	98.574,52
31/07/2022	11101001	11102004	0000918		SAQUES	128.278,37
31/07/2022	11102004	11101001	0000919		DEPOSITOS EFETUADOS	118.314,52
31/07/2022	94202019	11101001	0000920		DESPESAS DE VIAGENS	754,38
31/07/2022	94202009	11101001	0000921		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	765,40
31/07/2022	21101001	31101006	0000922		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	3.722,00
31/07/2022	31101001	21101001	0000923		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	109.160,99
31/07/2022	21101001	11101001	0000924		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	133.478,91
31/08/2022	11101001	91101001	0000925		VENDAS A VISTA	184.315,23
31/08/2022	11101001	91103001	0000926		VENDAS DE SERVICOS	3.420,72
31/08/2022	92101004	21104012	0000927		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	20.215,26
31/08/2022	21104012	11101001	0000928		PGTO. DE DARF. SIMPLES	19.019,55
31/08/2022	92101001	21104008	0000929		ICMS A PAGAR	5.650,20
31/08/2022	21104008	11101001	0000930		PGTO DE I C M S	1.624,31
31/08/2022	21104001	11101001	0000931		PGTO DE INSS	426,70
31/08/2022	94201016	21103004	0000932		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/08/2022	21103004	21104001	0000933		JUROS S/ APLICACAO	231,00

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00019

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/08/2022	94201003	21104002	0000934		FGTS A RECOLHER	181,57
31/08/2022	21104002	11101001	0000935		PGTO DE F G T S	199,97
31/08/2022	21103004	11101001	0000936		PGTO PRO LABORE	1.869,00
31/08/2022	94202033	11101001	0000937		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
31/08/2022	94202011	11101001	0000938		PGTO FATURA COPEL	132,06
31/08/2022	94202001	11101001	0000939		PGTO FATURA SANEPAR	81,45
31/08/2022	94202018	11101001	0000940		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
31/08/2022	94202020	11101001	0000941		PGTO. CONHEC. DE FRETES	12.151,10
31/08/2022	94202013	11101001	0000942		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO LSOFT	114,85
31/08/2022	94202014	11101001	0000943		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA BIONEXO	900,00
31/08/2022	94202029	11101001	0000944		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	227,58
31/08/2022	21104010	11101001	0000945		PGTO DE CONTR. SINDICAL	100,00
31/08/2022	94201001	11101001	0000946		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS MATEUS	1.267,20
31/08/2022	94201004	11101001	0000947		PGTO DE FERIAS MATEUS	176,00
31/08/2022	94201006	11101001	0000948		PGTO. DE 13 SALARIO MATEUS	132,00
31/08/2022	11101001	21104001	0000949		INSS DEVIDO	107,74
31/08/2022	11101001	94201001	0000950		PROV. ORDENADOS/SALARIOS MULTA	184,80
31/08/2022	21103001	11101001	0000951		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	2.203,96
31/08/2022	94201001	21103001	0000952		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	870,50
31/08/2022	21103001	21104001	0000953		INSS DEVIDO	65,28
31/08/2022	11103001	11102001	0000954		APLICACOES FINANCEIRAS	10.000,00
31/08/2022	11102001	11101001	0000955		DEPOSITOS EFETUADOS	61.569,25
31/08/2022	22101001	11102001	0000956		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.447,21
31/08/2022	11102001	11103001	0000957		RESGATE S/ APLICACAO	5.000,00
31/08/2022	94302004	11102001	0000958		DESPESAS BANCARIAS	3,80
31/08/2022	11103001	94301001	0000959		JUROS S/ APLICACAO	637,28
31/08/2022	11101001	11102001	0000960		SAQUES	65.641,01
31/08/2022	11102004	11101001	0000961		DEPOSITOS EFETUADOS	118.969,99
31/08/2022	11101001	11102004	0000962		SAQUES	134.289,97
31/08/2022	94202019	11101001	0000963		DESPESAS DE VIAGENS	767,90
31/08/2022	94202009	11101001	0000964		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	885,00
31/08/2022	21101001	31101006	0000965		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	386,00
31/08/2022	21101001	31101006	0000966		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	3.042,70
31/08/2022	31101001	21101001	0000967		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	216.967,06
31/08/2022	21101001	11101001	0000968		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	151.058,73
30/09/2022	11101001	91103001	0000969		VENDAS DE SERVICOS	2.137,95
30/09/2022	92101004	21104012	0000970		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	23.367,32
30/09/2022	21104012	11101001	0000971		PGTO. DE DARF. SIMPLES	20.215,26
30/09/2022	92101001	21104008	0000972		ICMS A PAGAR	1.344,40
30/09/2022	21104008	11101001	0000973		PGTO DE I C M S	1.344,40
30/09/2022	21104001	11101001	0000974		PGTO DE INSS	404,02
30/09/2022	94201016	21103004	0000975		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/09/2022	21103004	21104001	0000976		JUROS S/ APLICACAO	231,00
30/09/2022	94201003	21104002	0000977		FGTS A RECOLHER	78,92
30/09/2022	21104002	11101001	0000978		PGTO DE F G T S	181,57
30/09/2022	21103004	11101001	0000979		PGTO PRO LABORE	1.869,00
30/09/2022	94202033	11101001	0000980		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
30/09/2022	94202011	11101001	0000981		PGTO FATURA COPEL	116,03
30/09/2022	94202001	11101001	0000982		PGTO FATURA SANEPAR	101,45
30/09/2022	94202029	11101001	0000983		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	711,56
30/09/2022	94202018	11101001	0000984		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
30/09/2022	94202020	11101001	0000985		PGTO. CONHEC. DE FRETES	7.676,96
30/09/2022	21103001	11101001	0000986		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	805,22

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00020

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
30/09/2022	94202013	11101001	0000987		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO	335,08
30/09/2022	94201008	11101001	0000988		VALE TRANSPORTE	485,00
30/09/2022	21104004	11101001	0000989		PGTO DE I R R F	11,87
30/09/2022	94302001	11101001	0000990		PGTO DE JUROS	1,05
30/09/2022	94202014	11101001	0000991		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA bionexo	900,00
30/09/2022	94202023	11101001	0000992		DESPESAS COM MEDICAMENTOS MED LINE	40,00
30/09/2022	11101001	91101001	0000993		VENDAS A VISTA	215.707,27
30/09/2022	94201001	21103001	0000994		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	986,57
30/09/2022	21103001	21104001	0000995		JUROS S/ APLICACAO	73,98
30/09/2022	21103001	94201008	0000996		VALE TRANSPORTE	6,96
30/09/2022	11102004	11101001	0000997		DEPOSITOS EFETUADOS	100.081,67
30/09/2022	11101001	11102004	0000998		SAQUES	103.261,44
30/09/2022	11102001	11101001	0000999		DEPOSITOS EFETUADOS	108.419,12
30/09/2022	22101001	11102001	0001000		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.515,95
30/09/2022	11101001	11102001	0001001		SAQUES	91.209,97
30/09/2022	11103002	11101001	0001002		APLICACOES FINANCEIRAS	1.000,00
30/09/2022	11103001	94301001	0001003		JUROS S/ APLICACAO	544,11
30/09/2022	94202019	11101001	0001004		DESPESAS DE VIAGENS	787,30
30/09/2022	94202009	11101001	0001005		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	905,00
30/09/2022	21101001	31101006	0001006		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	6.066,90
30/09/2022	31101001	21101001	0001007		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	101.431,88
30/09/2022	21101001	11101001	0001008		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	131.274,11
30/09/2022	24803001	11101001	0001009		TRASNF. DE NUMERARIOS	300.000,00
31/10/2022	11101001	91101001	0001010		VENDAS A VISTA	185.772,22
31/10/2022	92101004	21104012	0001011		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	19.822,32
31/10/2022	21104012	11101001	0001012		PGTO. DE DARF. SIMPLES	23.367,32
31/10/2022	92101001	21104008	0001013		ICMS A PAGAR	328,70
31/10/2022	21104008	11101001	0001014		PGTO DE I C M S	5.650,20
31/10/2022	21104001	11101001	0001015		PGTO DE INSS	304,98
31/10/2022	94201016	21103004	0001016		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/10/2022	21103004	21104001	0001017		JUROS S/ APLICACAO	231,00
31/10/2022	94201003	21104002	0001018		FGTS A RECOLHER	144,50
31/10/2022	21104002	11101001	0001019		PGTO DE F G T S	78,92
31/10/2022	21103004	11101001	0001020		PGTO PRO LABORE	1.869,00
31/10/2022	94202033	11101001	0001021		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
31/10/2022	94202011	11101001	0001022		PGTO FATURA COPEL	116,17
31/10/2022	94202001	11101001	0001023		PGTO FATURA SANEPAR	81,45
31/10/2022	94202029	11101001	0001024		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	231,32
31/10/2022	94202018	11101001	0001025		PGTO DE FATURA TELEFONICA	164,94
31/10/2022	94202020	11101001	0001026		PGTO. CONHEC. DE FRETES	9.358,23
31/10/2022	21103001	11101001	0001027		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	905,63
31/10/2022	94201008	11101001	0001028		VALE TRANSPORTE	388,00
31/10/2022	94202014	11101001	0001029		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA bionexo	900,00
31/10/2022	94202006	11101001	0001030		CONSERTOS E REFORMAS EXTINTOR	60,00
31/10/2022	94202013	11101001	0001031		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO	666,67
31/10/2022	94202013	11101001	0001032		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO	335,08
31/10/2022	94202013	11101001	0001033		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO	539,52
31/10/2022	94201001	21103001	0001034		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	1.806,28
31/10/2022	21103001	21104001	0001035		INSS DEVIDO	135,46
31/10/2022	21103001	94201008	0001036		VALE TRANSPORTE	56,15
31/10/2022	11102004	11101001	0001037		DEPOSITOS EFETUADOS	102.610,77
31/10/2022	11101001	11102004	0001038		SAQUES	104.279,60
31/10/2022	94202019	11101001	0001039		DESPESAS DE VIAGENS	811,00
31/10/2022	94202009	11101001	0001040		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	865,00

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00021

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/10/2022	11102001	11101001	0001041		DEPOSITOS EFETUADOS	116.248,32
31/10/2022	22101001	11102001	0001042		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.424,45
31/10/2022	94302004	11102001	0001043		DESPESAS BANCARIAS	128,65
31/10/2022	11101001	11102001	0001044		SAQUES	125.885,26
31/10/2022	11103001	94301001	0001045		JUROS S/ APLICACAO	562,48
31/10/2022	21101001	31101006	0001046		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	995,00
31/10/2022	31101001	21101001	0001047		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	101.063,65
31/10/2022	21101001	11101001	0001048		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	126.687,66
30/11/2022	11101001	91101001	0001049		VENDAS A VISTA	211.901,29
30/11/2022	92101004	21104012	0001050		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	23.277,80
30/11/2022	21104012	11101001	0001051		PGTO. DE DARF. SIMPLES	19.822,32
30/11/2022	92101001	21104008	0001052		ICMS A PAGAR	4.824,40
30/11/2022	21104008	11101001	0001053		PGTO DE I C M S	1.344,40
30/11/2022	21104001	11101001	0001054		PGTO DE INSS	366,46
30/11/2022	94201016	21103004	0001055		PROV. PRO LABORE	2.100,00
30/11/2022	21103004	21104001	0001056		JUROS S/ APLICACAO	231,00
30/11/2022	94201003	21104002	0001057		FGTS A RECOLHER	179,26
30/11/2022	21104002	11101001	0001058		PGTO DE F G T S	144,50
30/11/2022	21103004	11101001	0001059		PGTO PRO LABORE	1.869,00
30/11/2022	94202033	11101001	0001060		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
30/11/2022	94202011	11101001	0001061		PGTO FATURA COPEL	147,38
30/11/2022	94202001	11101001	0001062		PGTO FATURA SANEPAR	81,45
30/11/2022	94202029	11101001	0001063		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	504,12
30/11/2022	94202018	11101001	0001064		PGTO DE FATURA TELEFONICA	255,29
30/11/2022	94202020	11101001	0001065		PGTO. CONHEC. DE FRETES	10.205,07
30/11/2022	11101001	91103001	0001066		VENDAS DE SERVICOS	4.275,90
30/11/2022	21103001	11101001	0001067		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	1.614,67
30/11/2022	94201001	21103001	0001068		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	1.841,98
30/11/2022	21103001	21104001	0001069		INSS DEVIDO	138,14
30/11/2022	21103001	94201008	0001070		VALE TRANSPORTE	58,29
30/11/2022	94201006	11101001	0001071		PGTO. DE 13 SALARIO	398,98
30/11/2022	94202014	11101001	0001072		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA	900,00
30/11/2022	94202019	11101001	0001073		DESPESAS DE VIAGENS	678,00
30/11/2022	94202009	11101001	0001074		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	925,00
30/11/2022	94201008	11101001	0001075		VALE TRANSPORTE	426,00
30/11/2022	94202013	11101001	0001076		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO LSOFT	335,08
30/11/2022	94202013	11101001	0001077		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO WINSIGA	666,67
30/11/2022	94202013	11101001	0001078		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO LIICTAR	62,40
30/11/2022	11102001	11101001	0001079		DEPOSITOS EFETUADOS	126.831,39
30/11/2022	11101001	11102001	0001080		SAQUES	112.078,78
30/11/2022	22101001	11102001	0001081		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.424,45
30/11/2022	94302004	11102001	0001082		DESPESAS BANCARIAS	132,18
30/11/2022	11103001	94301001	0001083		JUROS S/ APLICACAO	523,94
30/11/2022	11102001	11103001	0001084		RESGATE S/ APLICACAO	8.150,00
30/11/2022	11101001	11102004	0001085		SAQUES	90.905,73
30/11/2022	11102004	11101001	0001086		DEPOSITOS EFETUADOS	100.362,27
30/11/2022	21101001	31101006	0001087		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	954,75
30/11/2022	31101001	21101001	0001088		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	198.968,10
30/11/2022	21101001	11101001	0001089		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	125.871,29
31/12/2022	11101001	91101001	0001090		VENDAS A VISTA	142.295,02
31/12/2022	11101001	91103001	0001091		VENDAS DE SERVICOS	1.282,77
31/12/2022	92101004	21104012	0001092		PROV. PARA SIMPLES FEDERAL	14.641,74
31/12/2022	21104012	11101001	0001093		PGTO. DE DARF. SIMPLES	23.277,80

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00022

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2022	92101001	21104008	0001094		ICMS A PAGAR	823,71
31/12/2022	21104008	11101001	0001095		PGTO DE I C M S	328,70
31/12/2022	21104001	11101001	0001096		PGTO DE INSS	369,14
31/12/2022	94201016	21103004	0001097		PROV. PRO LABORE	2.100,00
31/12/2022	21103004	21104001	0001098		JUROS S/ APLICACAO	231,00
31/12/2022	94201003	21104002	0001099		FGTS A RECOLHER	211,83
31/12/2022	21104002	11101001	0001100		PGTO DE F G T S	179,26
31/12/2022	21103004	11101001	0001101		PGTO PRO LABORE	1.869,00
31/12/2022	94202033	11101001	0001102		PAGAMENTO DE TELEX	99,00
31/12/2022	94202011	11101001	0001103		PGTO FATURA COPEL	133,32
31/12/2022	94202001	11101001	0001104		PGTO FATURA SANEPAR	81,45
31/12/2022	94202029	11101001	0001105		SERVIÇOS DE TERCEIROS BLL	242,99
31/12/2022	94202018	11101001	0001106		PGTO DE FATURA TELEFONICA	228,33
31/12/2022	94202020	11101001	0001107		PGTO. CONHEC. DE FRETES	10.680,59
31/12/2022	21103001	11101001	0001108		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS	1.645,55
31/12/2022	94201006	11101001	0001109		PGTO. DE 13 SALARIO	694,93
31/12/2022	11101001	21104001	0001110		INSS DEVIDO	82,04
31/12/2022	21104001	11101001	0001111		PGTO DE INSS 13 SAL	82,04
31/12/2022	94201004	11101001	0001112		PGTO DE FERIAS GABRIEL	465,45
31/12/2022	11101001	21104001	0001113		INSS DEVIDO	34,91
31/12/2022	94201001	21103001	0001114		PROV. ORDENADOS/SALARIOS	1.517,53
31/12/2022	94201001	11101001	0001115		ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	178,10
31/12/2022	21103001	94201008	0001116		VALE TRANSPORTE	59,71
31/12/2022	21103001	21104001	0001117		INSS DEVIDO	113,81
31/12/2022	94201001	11101001	0001118		PGTO. DE ORDENADOS/ SALARIOS RESC NATALIA	665,00
31/12/2022	11101001	21104001	0001119		INSS DEVIDO RESC NATALIA	49,87
31/12/2022	11101001	94201008	0001120		VALE TRANSPORTE RESC NATALIA	42,00
31/12/2022	94202014	11101001	0001121		ASSINATURA JORNAIS E REVISTA	900,00
31/12/2022	94202023	11101001	0001122		DESPESAS COM MEDICAMENTOS MED LINE	40,00
31/12/2022	94202019	11101001	0001123		DESPESAS DE VIAGENS	914,50
31/12/2022	94202009	11101001	0001124		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	917,00
31/12/2022	94201008	11101001	0001125		VALE TRANSPORTE	420,00
31/12/2022	94202013	11101001	0001126		PGTO DE MATERIAIS ESCRITORIO LSOFT	335,08
31/12/2022	11102004	11101001	0001127		DEPOSITOS EFETUADOS	96.164,17
31/12/2022	11101001	11102004	0001128		SAQUES	96.182,74
31/12/2022	94202017	11102001	0001129		DESPESAS COM SEGUROS	521,30
31/12/2022	11101001	11102001	0001130		SAQUES	105.345,74
31/12/2022	94302004	11102001	0001131		DESPESAS BANCARIAS	105,70
31/12/2022	22101001	11102001	0001132		PGTO. DE EMPRESTIMOS	2.381,38
31/12/2022	11102001	11101001	0001133		DEPOSITOS EFETUADOS	92.257,69
31/12/2022	11103001	94301001	0001134		JUROS S/ APLICACAO	499,15
31/12/2022	31101001	21101001	0001135		COMPRA DE MERCADORIA TRIBUTADA	75.858,50
31/12/2022	21101001	31101006	0001136		DEVOLUCAO DE MERCADORIA	1.467,83
31/12/2022	21101001	11101001	0001137		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	117.874,68
31/12/2022	93101001	31101099	0001138		CUSTO DA MERC VENDIDA	1.592.941,97
31/12/2022	24803001	24803002	0001139		TRASNF. DE NUMERARIOS	318.000,00
31/12/2022	24803001	24803003	0001140		TRASNF. DE NUMERARIOS	457.000,00
31/12/2022	91101001	24802001	0001141		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.552.404,88
31/12/2022	91103001	24802001	0001142		ENCERRAMENTO DE BALANCO	23.755,89
31/12/2022	24802001	92101001	0001143		ENCERRAMENTO DE BALANCO	45.876,52
31/12/2022	24802001	92101004	0001144		ENCERRAMENTO DE BALANCO	271.837,89
31/12/2022	24802001	93101001	0001145		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.592.941,97
31/12/2022	24802001	94201001	0001146		ENCERRAMENTO DE BALANCO	17.103,20

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA 12.021.151/0001-05

LIVRO DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 FOLHA 00023

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
31/12/2022	24802001	94201003	0001147		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.345,25
31/12/2022	24802001	94201004	0001148		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.387,52
31/12/2022	24802001	94201006	0001149		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.354,91
31/12/2022	24802001	94201008	0001150		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.668,49
31/12/2022	24802001	94201009	0001151		ENCERRAMENTO DE BALANCO	633,84
31/12/2022	24802001	94201016	0001152		ENCERRAMENTO DE BALANCO	25.200,00
31/12/2022	24802001	94202001	0001153		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.152,92
31/12/2022	24802001	94202002	0001154		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.640,00
31/12/2022	24802001	94202006	0001155		ENCERRAMENTO DE BALANCO	540,00
31/12/2022	24802001	94202009	0001156		ENCERRAMENTO DE BALANCO	9.600,40
31/12/2022	24802001	94202011	0001157		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.578,11
31/12/2022	24802001	94202013	0001158		ENCERRAMENTO DE BALANCO	6.157,19
31/12/2022	24802001	94202014	0001159		ENCERRAMENTO DE BALANCO	10.470,34
31/12/2022	24802001	94202017	0001160		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.267,84
31/12/2022	24802001	94202018	0001161		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.133,02
31/12/2022	24802001	94202019	0001162		ENCERRAMENTO DE BALANCO	8.813,18
31/12/2022	24802001	94202020	0001163		ENCERRAMENTO DE BALANCO	114.788,92
31/12/2022	24802001	94202021	0001164		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.908,20
31/12/2022	24802001	94202023	0001165		ENCERRAMENTO DE BALANCO	115,00
31/12/2022	24802001	94202028	0001166		ENCERRAMENTO DE BALANCO	849,63
31/12/2022	24802001	94202029	0001167		ENCERRAMENTO DE BALANCO	6.124,50
31/12/2022	24802001	94202033	0001168		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1.932,29
31/12/2022	94301001	24802001	0001169		ENCERRAMENTO DE BALANCO	3.442,67
31/12/2022	24802001	94302001	0001170		ENCERRAMENTO DE BALANCO	1,05
31/12/2022	24802001	94302004	0001171		ENCERRAMENTO DE BALANCO	2.106,89

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022 FOLHA 00024

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	43.153,90	43.153,90		
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO				
BANCO SICOOB	20.666,90			
BANCO CORA	9.611,20	30.278,10		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
BANCO SICOOB	59.676,60			
POUPANCA BANCO SICOOB	1.000,00	60.676,60	134.108,60	
C R E D I T O S				
IMPOSTOS A RECUPERAR				
DAS SIMPLES A RECUPERAR	3.972,04			
INSS A RECUPERAR	663,80	4.635,84	4.635,84	
E S T O Q U E S				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIA TRIBUTADA	369.831,46	369.831,46	369.831,46	508.575,90
ATIVO PERMANENTE				
I N V E S T I M E N T O S				
PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED				
CONTA CAPITAL SICOOB	53.866,35	53.866,35	53.866,35	
I M O B I L I Z A D O				
BENS EM OPERACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.122,88			
MOVEIS E UTENSILIOS	3.169,00	19.291,88		
COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.				
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	5.000,00		
/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.922,28)	(3.922,28)	20.369,60	74.235,95
TOTAL DO ATIVO				582.811,85

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022 FOLHA 00025

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS				
FORNECEDORES DIVERSOS	147.846,70	147.846,70		
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.344,01			
PRO LABORE A PAGAR	1.869,00	3.213,01		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	429,59			
FGTS A RECOLHER	211,83			
ICMS A RECOLHER	4.303,71			
ISS A RECOLHER	13,94			
SIMPLES A PAGAR	14.641,74	19.600,81	170.660,52	170.660,52
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
BANCO SICOOB	51.969,71	51.969,71	51.969,71	51.969,71
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	340.181,62	340.181,62	340.181,62	360.181,62
TOTAL DO PASSIVO				582.811,85

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R$ 582.811,85

LONDRINA , 31 de Dezembro de 2022

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO FOLHA 00026

VENDA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS	**2.552.404,88**
VENDAS A VISTA	2.552.404,88
VENDAS DE SERVICOS	**23.755,89**
VENDAS A VISTA	23.755,89
TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.576.160,77**
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.576.160,77**
(-) CUSTOS DAS VENDAS	
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(1.910.656,38)**
ICMS	(45.876,52)
DAS SIMPLES	(271.837,89)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.592.941,97)
TOTAL CUSTOS DAS VENDAS	**(1.910.656,38)**
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**665.504,39**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(220.764,75)**
SALARIOS E ORDENADOS	(17.103,20)
F G T S	(1.345,25)
FERIAS	(2.387,52)
13.SALARIO	(1.354,91)
VALE TRANSPORTE	(1.668,49)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(633,84)
PRO LABORE	(25.200,00)
AGUA E ESGOTO	(1.152,92)
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(2.640,00)
CONSERVACAO E LIMPEZA	(540,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(9.600,40)
ENERGIA ELETRICA	(2.578,11)
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(6.157,19)
JORNAIS E REVISTAS	(10.470,34)
SEGUROS	(1.267,84)
TELEFONE, TELEX E FAX	(2.133,02)
VIAGENS E ESTADIAS	(8.813,18)
FRETES E CARRETOS	(114.788,92)
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.908,20)
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(115,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(849,63)
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(6.124,50)
ASSOCIACAO DE CLASSES	(1.932,29)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**444.739,64**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.107,94)**
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1,05)
DESPESAS BANCARIAS	(2.106,89)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**3.442,67**
JUROS RECEBIDOS	3.442,67
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**446.074,37**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL	**446.074,37**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR	**446.074,37**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR	**446.074,37**
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)	**446.074,37**

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO FOLHA 00027

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 446.074,37

LONDRINA , 31 de Dezembro de 2022

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Nos termos da legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99) Folha 00028

D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R E S
Saldo inicial de lucros acumulados	1.121.107,25
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	1.121.107,25
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercicío	446.074,37
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Dividendos Distribuídos	(1.227.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	340.181,62

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 340.181,62

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00029

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.576.160,77
VENDAS A VISTA	2.552.404,88
VENDAS A VISTA	23.755,89
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS	(23.392,96)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(12.492,73)
FGTS A RECOLHER	(1.308,86)
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	(150,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(3.215,50)
FERIAS	(2.387,52)
13.SALARIO	(1.354,91)
VALE TRANSPORTE	(1.849,60)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(633,84)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	291.528,77
JUROS PAGOS	(1,05)
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1,05)
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(305.667,82)
INSS A RECOLHER	(3.748,38)
IRRF A RECOLHER	
ISS A RECOLHER	11,87
SIMPLES A PAGAR	(279.727,03)
ICMS	(21.354,65)
IMPOSTOS E TAXAS	(849,63)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(1.809.239,04)
FORNECEDORES DIVERSOS	(1.617.263,82)
PRO LABORE A PAGAR	(22.428,00)
BANCO SICOOB	(2.525,44)
AGUA E ESGOTO	(1.152,92)
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(2.640,00)
CONSERVACAO E LIMPEZA	(540,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(9.600,40)
ENERGIA ELETRICA	(2.578,11)
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(6.157,19)
JORNAIS E REVISTAS	(10.470,34)
TELEFONE, TELEX E FAX	(2.133,02)
VIAGENS E ESTADIAS	(8.813,18)
FRETES E CARRETOS	(114.788,92)
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.908,20)
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(115,00)
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(6.124,50)
PAGAMENTO DE LUCROS	(452.000,00)
LUCROS DISTRIBUIDOS	(452.000,00)

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00030

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	(14.140,10)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	7.805,72
CONSORCIO	7.805,72
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	7.805,72
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(135.243,07)
BANCO SICOOB	(134.243,07)
POUPANCA BANCO SICOOB	(1.000,00)
(=) RESULTADO	(141.577,45)
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**172.976,68**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	**31.399,23**

LONDRINA , 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022 FOLHA 00031

A T I V O		**2022**		**2021**
ATIVO CIRCULANTE				
D I S P O N I V E L				
CAIXA				
CAIXA GERAL	43.153,90	43.153,90	172.976,68	172.976,68
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO				
BANCO SICOOB	20.666,90		23.969,86	
BANCO C6			1.707,44	
BANCO CORA	9.611,20	30.278,10		25.677,30
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
BANCO SICOOB	59.676,60			
POUPANCA BANCO SICOOB	1.000,00	60.676,60	41.192,81	41.192,81
C R E D I T O S				
IMPOSTOS A RECUPERAR				
DAS SIMPLES A RECUPERAR	3.972,04		3.972,04	
INSS A RECUPERAR	663,80	4.635,84	663,80	4.635,84
E S T O Q U E S				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIA TRIBUTADA	369.831,46	369.831,46	257.450,85	257.450,85
	Total :	**508.575,90**	**Total :**	**501.933,48**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
C R E D I T O S				
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS				
CONSORCIO			7.805,72	7.805,72
			Total :	**7.805,72**
ATIVO PERMANENTE				
I N V E S T I M E N T O S				
PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED				
CONTA CAPITAL SICOOB	53.866,35	53.866,35	3.866,35	3.866,35
I M O B I L I Z A D O				
BENS EM OPERACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.122,88		16.122,88	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.169,00	19.291,88	3.169,00	19.291,88
COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.				
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.922,28)	(3.922,28)	(3.922,28)	(3.922,28)
	Total :	**74.235,95**	**Total :**	**24.235,95**
TOTAL DO ATIVO		582.811,85		533.975,15

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022 FOLHA 00032

P A S S I V O		**2022**		**2021**
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO OPERACIONAL				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS				
FORNECEDORES DIVERSOS	147.846,70	147.846,70	59.787,94	59.787,94
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.344,01		1.282,30	
PRO LABORE A PAGAR	1.869,00	3.213,01	1.869,00	3.151,30
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	429,59		353,82	
FGTS A RECOLHER	211,83		175,44	
ICMS A RECOLHER	4.303,71			
ISS A RECOLHER	13,94		2,07	
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER			50,00	
SIMPLES A PAGAR	14.641,74	19.600,81	22.530,88	23.112,21
	Total :	**(170.660,52)**	**Total :**	**(86.051,45)**
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
BANCO SICOOB	51.969,71	51.969,71	81.816,45	81.816,45
	Total :	**(51.969,71)**	**Total :**	**(81.816,45)**
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	340.181,62	340.181,62	366.107,25	366.107,25
	Total :	**(360.181,62)**	**Total :**	**(366.107,25)**
TOTAL DO PASSIVO		582.811,85		533.975,15

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R$ 582.811,85

LONDRINA , 31 de Dezembro de 2022

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOÃO CONSORTE
024054
C.P.F. 436.769.879-34

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO FOLHA 00033

	2022	2021
VENDA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	**2.552.404,88**	**2.247.354,92**
VENDAS A VISTA	2.552.404,88	2.247.354,92
VENDAS DE SERVICOS	**23.755,89**	**21.350,60**
VENDAS A VISTA	23.755,89	21.350,60
TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.576.160,77**	**2.268.705,52**
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.576.160,77**	**2.268.705,52**
(-) CUSTOS DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(1.910.656,38)**	**(1.930.676,08)**
ICMS	(45.876,52)	(31.893,76)
DAS SIMPLES	(271.837,89)	(217.983,14)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.592.941,97)	(1.680.799,18)
TOTAL CUSTOS DAS VENDAS	**(1.910.656,38)**	**(1.930.676,08)**
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**665.504,39**	**338.029,44**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(220.764,75)**	**(207.617,17)**
SALARIOS E ORDENADOS	(17.103,20)	(26.822,97)
F G T S	(1.345,25)	(2.200,00)
FERIAS	(2.387,52)	(3.010,68)
13.SALARIO	(1.354,91)	(2.766,67)
VALE TRANSPORTE	(1.668,49)	(3.222,81)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(633,84)	(1.449,93)
PRO LABORE	(25.200,00)	(25.200,00)
AGUA E ESGOTO	(1.152,92)	(840,00)
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(2.640,00)	(15.000,00)
HONORARIOS PROFISSIONAIS		(3.900,00)
CONSERVACAO E LIMPEZA	(540,00)	(481,25)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(9.600,40)	
ENERGIA ELETRICA	(2.578,11)	(1.975,90)
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(6.157,19)	(2.323,40)
JORNAIS E REVISTAS	(10.470,34)	(8.232,38)
SEGUROS	(1.267,84)	(1.576,02)
TELEFONE, TELEX E FAX	(2.133,02)	(1.979,64)
VIAGENS E ESTADIAS	(8.813,18)	(8.953,12)
FRETES E CARRETOS	(114.788,92)	(87.947,62)
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.908,20)	(1.375,73)
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(115,00)	(1.040,50)
IMPOSTOS E TAXAS	(849,63)	(4.330,78)
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(6.124,50)	(820,00)
ASSOCIACAO DE CLASSES	(1.932,29)	(2.167,77)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**444.739,64**	**130.412,27**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.107,94)**	**(4.693,72)**
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1,05)	(208,95)
DESPESAS BANCARIAS	(2.106,89)	(4.484,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**3.442,67**	**4.623,97**
JUROS RECEBIDOS	3.442,67	4.623,97
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**446.074,37**	**130.342,52**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL	**446.074,37**	**130.342,52**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR	**446.074,37**	**130.342,52**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR	**446.074,37**	**130.342,52**
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)	**446.074,37**	**130.342,52**

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO FOLHA 00034

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 446.074,37

LONDRINA , 31 de Dezembro de 2022

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

JOAO CONSORTE

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2022

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00035

D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R E S	
	2022	**2021**
Saldo inicial de lucros acumulados	1.121.107,25	1.012.889,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.121.107,25	1.012.889,12
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercicío	446.074,37	128.218,13
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
Dividendos Distribuídos	(1.227.000,00)	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	340.181,62	1.141.107,25

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 340.181,62

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00036

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	2.576.160,77	2.268.705,52
VENDAS A VISTA	2.552.404,88	2.247.354,92
VENDAS A VISTA	23.755,89	21.350,60
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS	(23.392,96)	(41.732,65)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(12.492,73)	(22.737,12)
FGTS A RECOLHER	(1.308,86)	(2.367,25)
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	(150,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(3.215,50)	(3.272,85)
FERIAS	(2.387,52)	(3.010,68)
AVISO PREVIO		(2.092,39)
13.SALARIO	(1.354,91)	(2.766,67)
VALE TRANSPORTE	(1.849,60)	(4.035,76)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(633,84)	(1.449,93)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	291.528,77	437.925,64
JUROS PAGOS	(1,05)	(208,95)
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1,05)	(208,95)
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(305.667,82)	(253.526,74)
INSS A RECOLHER	(3.748,38)	(4.220,80)
IRRF A RECOLHER		
ISS A RECOLHER	11,87	
SIMPLES A PAGAR	(279.727,03)	(213.081,40)
ICMS	(21.354,65)	(31.893,76)
IMPOSTOS E TAXAS	(849,63)	(4.330,78)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(1.809.239,04)	(1.789.047,23)
FORNECEDORES DIVERSOS	(1.617.263,82)	(1.629.116,86)
PRO LABORE A PAGAR	(22.428,00)	(22.428,00)
BANCO SICOOB	(2.525,44)	(2.600,83)
AGUA E ESGOTO	(1.152,92)	(840,00)
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(2.640,00)	(15.000,00)
HONORARIOS PROFISSIONAIS		(3.900,00)
CONSERVACAO E LIMPEZA	(540,00)	(481,25)
CAFE, LANCHES E REFEICOES		(32,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(9.600,40)	
ENERGIA ELETRICA	(2.578,11)	(1.975,90)
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(6.157,19)	(2.323,40)
JORNAIS E REVISTAS	(10.470,34)	(8.232,38)
TELEFONE, TELEX E FAX	(2.133,02)	(1.979,64)
VIAGENS E ESTADIAS	(8.813,18)	(8.953,12)
FRETES E CARRETOS	(114.788,92)	(87.947,62)
DESPESAS C/ VEICULOS	(1.908,20)	(1.375,73)
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(115,00)	(1.040,50)

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00037

	2022	2021
SEVIÇOS DE TERCEIROS	(6.124,50)	(820,00)
PAGAMENTO DE LUCROS	(452.000,00)	
LUCROS DISTRIBUIDOS	(452.000,00)	
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	(14.140,10)	184.189,95
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(663,80)
INSS A RECUPERAR		(663,80)
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	7.805,72	(1.342,68)
CONSORCIO	7.805,72	(1.342,68)
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	7.805,72	(1.342,68)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(135.243,07)	(8.378,86)
BANCO SICOOB	(134.243,07)	23.667,34
POUPANCA BANCO SICOOB	(1.000,00)	(32.046,20)
(=) RESULTADO	(141.577,45)	174.468,41
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	**172.976,68**	**260.468,86**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	**31.399,23**	**434.937,27**

LONDRINA , 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

BALANCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00038

Código	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
10000000	A T I V O	533.975,15	9.723.436,85	9.674.600,15	582.811,85 D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	501.933,48	9.672.765,51	9.666.123,09	508.575,90 D
11100000	D I S P O N I V E L	239.846,79	7.942.112,20	8.047.850,39	134.108,60 D
11101000	CAIXA	172.976,68	5.148.861,15	5.278.683,93	43.153,90 D
11101001	CAIXA GERAL	172.976,68	5.148.861,15	5.278.683,93	43.153,90 D
11102000	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	25.677,30	2.718.808,38	2.714.207,58	30.278,10 D
11102001	BANCO SICOOB	23.969,86	1.737.113,41	1.740.416,37	20.666,90 D
11102003	BANCO C6	1.707,44	160.858,43	162.565,87	0,00 C
11102004	BANCO CORA	0,00	820.836,54	811.225,34	9.611,20 D
11103000	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	41.192,81	74.442,67	54.958,88	60.676,60 D
11103001	BANCO SICOOB	0,00	72.826,60	13.150,00	59.676,60 D
11103002	POUPANCA BANCO SICOOB	41.192,81	1.616,07	41.808,88	1.000,00 D
11200000	C R E D I T O S	4.635,84	0,00	0,00	4.635,84 D
11207000	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.635,84	0,00	0,00	4.635,84 D
11207002	DAS SIMPLES A RECUPERAR	3.972,04	0,00	0,00	3.972,04 D
11207003	INSS A RECUPERAR	663,80	0,00	0,00	663,80 D
11500000	E S T O Q U E S	257.450,85	1.730.653,31	1.618.272,70	369.831,46 D
11501000	MERCADORIAS TRIBUTADAS	257.450,85	1.730.653,31	1.618.272,70	369.831,46 D
11501001	MERCADORIA TRIBUTADA	257.450,85	1.730.653,31	1.618.272,70	369.831,46 D
12000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.805,72	671,34	8.477,06	0,00 C
12100000	C R E D I T O S	7.805,72	671,34	8.477,06	0,00 C
12108000	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	7.805,72	671,34	8.477,06	0,00 C
12108001	CONSORCIO	7.805,72	671,34	8.477,06	0,00 C
13000000	ATIVO PERMANENTE	24.235,95	50.000,00	0,00	74.235,95 D
13100000	I N V E S T I M E N T O S	3.866,35	50.000,00	0,00	53.866,35 D
13101000	PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIED	3.866,35	50.000,00	0,00	53.866,35 D
13101001	CONTA CAPITAL SICOOB	3.866,35	50.000,00	0,00	53.866,35 D
13200000	I M O B I L I Z A D O	20.369,60	0,00	0,00	20.369,60 D
13201000	BENS EM OPERACAO	19.291,88	0,00	0,00	19.291,88 D
13201004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.122,88	0,00	0,00	16.122,88 D
13201005	MOVEIS E UTENSILIOS	3.169,00	0,00	0,00	3.169,00 D
13202000	COR MONT IMOBILIZADO ARTIGO 3. L.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00 D
13202002	MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00 D
13205000	/-/ DEPRECIACAO ACUMULADA	(3.922,28)	0,00	0,00	(3.922,28) C
13205003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.922,28)	0,00	0,00	(3.922,28) C
20000000	P A S S I V O	(533.975,15)	7.511.558,86	8.006.469,93	(1.028.886,22) C
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	(86.051,45)	1.987.168,67	2.071.777,74	(170.660,52) C
21100000	PASSIVO OPERACIONAL	(86.051,45)	1.987.168,67	2.071.777,74	(170.660,52) C
21101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS	(59.787,94)	1.642.594,55	1.730.653,31	(147.846,70) C
21101001	FORNECEDORES DIVERSOS	(59.787,94)	1.642.594,55	1.730.653,31	(147.846,70) C
21103000	OBRIGACOES C/ O PESSOAL	(3.151,30)	39.025,99	39.087,70	(3.213,01) C
21103001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.282,30)	13.825,99	13.887,70	(1.344,01) C
21103004	PRO LABORE A PAGAR	(1.869,00)	25.200,00	25.200,00	(1.869,00) C
21104000	OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	(23.112,21)	305.548,13	302.036,73	(19.600,81) C
21104001	INSS A RECOLHER	(353,82)	4.132,21	4.207,98	(429,59) C
21104002	FGTS A RECOLHER	(175,44)	1.308,86	1.345,25	(211,83) C
21104004	IRRF A RECOLHER	0,00	11,87	11,87	0,00 C
21104008	ICMS A RECOLHER	0,00	20.218,16	24.521,87	(4.303,71) C
21104009	ISS A RECOLHER	(2,07)	0,00	11,87	(13,94) C
21104010	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	(50,00)	150,00	100,00	0,00 C

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

BALANCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00039

Código	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
21104012	SIMPLES A PAGAR	(22.530,88)	279.727,03	271.837,89	(14.641,74) C
22000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	(81.816,45)	29.846,74	0,00	(51.969,71) C
22100000	EXIGIVEL APOS O EXERCICIO SEGUINTE	(81.816,45)	29.846,74	0,00	(51.969,71) C
22101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(81.816,45)	29.846,74	0,00	(51.969,71) C
22101001	BANCO SICOOB	(81.816,45)	29.846,74	0,00	(51.969,71) C
24000000	PATRIMONIO LIQUIDO	(366.107,25)	5.494.543,45	5.934.692,19	(806.255,99) C
24100000	CAPITAL	(20.000,00)	0,00	0,00	(20.000,00) C
24101000	CAPITAL SOCIAL	(20.000,00)	0,00	0,00	(20.000,00) C
24101001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	(20.000,00)	0,00	0,00	(20.000,00) C
24800000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(346.107,25)	5.494.543,45	5.934.692,19	(786.255,99) C
24801000	SALDO ANTERIOR	(1.121.107,25)	0,00	0,00	(1.121.107,25) C
24801001	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	(1.121.107,25)	0,00	0,00	(1.121.107,25) C
24802000	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	4.267.543,45	5.159.692,19	(892.148,74) C
24802001	SALDO DO EXERCICIO EM CURSO	0,00	4.267.543,45	5.159.692,19	(892.148,74) C
24803000	DISTRIBUICAO DE LUCROS	775.000,00	1.227.000,00	775.000,00	1.227.000,00 D
24803001	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00 D
24803002	LUCROS DIST LEANDRO	318.000,00	0,00	318.000,00	0,00 C
24803003	LUCROS DIST ANA PAULA	457.000,00	0,00	457.000,00	0,00 C
30000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES	0,00	1.730.653,31	1.618.272,70	112.380,61 D
31000000	CONTAS ANALITICAS DE ESTOQUES	0,00	1.730.653,31	1.618.272,70	112.380,61 D
31100000	ESTOQUES	0,00	1.730.653,31	1.618.272,70	112.380,61 D
31101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	1.730.653,31	1.618.272,70	112.380,61 D
31101001	COMPRAS	0,00	1.730.653,31	0,00	1.730.653,31 D
31101006	DEVOLUCAO DE COMPRAS	0,00	0,00	25.330,73	(25.330,73) C
31101099	/-/ BAIXA POR VENDAS	0,00	0,00	1.592.941,97	(1.592.941,97) C
90000000	CONTAS DE RESULTADO	0,00	2.134.014,38	2.580.088,75	(446.074,37) C
91000000	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS	0,00	0,00	2.576.160,77	(2.576.160,77) C
91100000	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	0,00	0,00	2.576.160,77	(2.576.160,77) C
91101000	VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	0,00	2.552.404,88	(2.552.404,88) C
91101001	VENDAS A VISTA	0,00	0,00	2.552.404,88	(2.552.404,88) C
91103000	VENDAS DOS SERVICOS	0,00	0,00	23.755,89	(23.755,89) C
91103001	VENDAS A VISTA	0,00	0,00	23.755,89	(23.755,89) C
92000000	(-) DEDUCOES DA RECEITA	0,00	317.714,41	0,00	317.714,41 D
92100000	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	317.714,41	0,00	317.714,41 D
92101000	(-) IMPOSTOS S/VENDAS	0,00	317.714,41	0,00	317.714,41 D
92101001	ICMS	0,00	45.876,52	0,00	45.876,52 D
92101004	DAS SIMPLES	0,00	271.837,89	0,00	271.837,89 D
93000000	CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS	0,00	1.592.941,97	0,00	1.592.941,97 D
93100000	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.592.941,97	0,00	1.592.941,97 D
93101000	MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	1.592.941,97	0,00	1.592.941,97 D
93101001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.592.941,97	0,00	1.592.941,97 D
94000000	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	223.358,00	3.927,98	219.430,02 D
94200000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	221.250,06	485,31	220.764,75 D
94201000	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	0,00	50.178,52	485,31	49.693,21 D
94201001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	17.288,00	184,80	17.103,20 D
94201003	F G T S	0,00	1.345,25	0,00	1.345,25 D
94201004	FERIAS	0,00	2.387,52	0,00	2.387,52 D
94201006	13.SALARIO	0,00	1.354,91	0,00	1.354,91 D
94201008	VALE TRANSPORTE	0,00	1.969,00	300,51	1.668,49 D

JOAO CONSORTE

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

BALANCETE ANALÍTICO REFERENTE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00040

Código	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
94201009	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	633,84	0,00	633,84 D
94201016	PRO LABORE	0,00	25.200,00	0,00	25.200,00 D
94202000	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	171.071,54	0,00	171.071,54 D
94202001	AGUA E ESGOTO	0,00	1.152,92	0,00	1.152,92 D
94202002	ALUGUEIS E CONDOMINIO	0,00	2.640,00	0,00	2.640,00 D
94202006	CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	540,00	0,00	540,00 D
94202009	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	9.600,40	0,00	9.600,40 D
94202011	ENERGIA ELETRICA	0,00	2.578,11	0,00	2.578,11 D
94202013	IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	0,00	6.157,19	0,00	6.157,19 D
94202014	JORNAIS E REVISTAS	0,00	10.470,34	0,00	10.470,34 D
94202017	SEGUROS	0,00	1.267,84	0,00	1.267,84 D
94202018	TELEFONE, TELEX E FAX	0,00	2.133,02	0,00	2.133,02 D
94202019	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	8.813,18	0,00	8.813,18 D
94202020	FRETES E CARRETOS	0,00	114.788,92	0,00	114.788,92 D
94202021	DESPESAS C/ VEICULOS	0,00	1.908,20	0,00	1.908,20 D
94202023	DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	0,00	115,00	0,00	115,00 D
94202028	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	849,63	0,00	849,63 D
94202029	SEVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	6.124,50	0,00	6.124,50 D
94202033	ASSOCIACAO DE CLASSES	0,00	1.932,29	0,00	1.932,29 D
94300000	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	2.107,94	3.442,67	(1.334,73) C
94301000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	3.442,67	(3.442,67) C
94301001	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	3.442,67	(3.442,67) C
94302000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.107,94	0,00	2.107,94 D
94302001	JUROS PAGOS E INCORRIDOS	0,00	1,05	0,00	1,05 D
94302004	DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.106,89	0,00	2.106,89 D

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
01734425954

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436..76.9.8-79

JOAO CONSORTE

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	508.575,90	=	2,98
PASSIVO CIRCULANTE	170.660,52		

A EMPRESA TEM R$ 2,98 PARA CADA R$ 1.00 DE DÍVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	138.744,44	=	0,813
PASSIVO CIRCULANTE	170.660,52		

A EMPRESA TEM R$ 0,81 PARA CADA R$ 1.00 DE DÍVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC + REALIZ. L. PRAZO	508.575,90	=	2,28
EXÍGIVEL TOTAL	222.630,23		

A EMPRESA TEM R$ 2,28 PARA CADA R$ 1.00 DE DÍVIDA

4 - PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	222.630,23	=	38,19
ATIVO TOTAL	582.811,85		

CAPITAL TERC. REPRESENTA 38,19% DO INVESTIMENTO TOTAL

5 - GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

EXÍGIVEL TOTAL	222.630,23	=	61,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.181,62		

CAPITAL DE TERC. ULTRAPASSA COM 61,81% O CAPITAL PRÓPRIO

6 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE	222.630,23		
(+) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	222.630,23 =	38,19
ATIVO TOTAL		582.811,85	

A EMPRESA TEM R$1,00 PARA CADA 38,19% DE TERCEIROS

7 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	74.235,95	=	12,73
ATIVO TOTAL	582.811,85		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 12,73% DO CAPITAL DE GIRO

8 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO PERMANENTE	74.235,95	=	20,610
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.181,62		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 20,61% DO CAPITAL DE GIRO

9 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	446.074,37	=	76,53
ATIVO TOTAL	582.811,85		

O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 76,53% SOBRE O CAPITAL DE GIRO

10 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	446.074,37	=	123,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	360.181,62		

O LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. É 123,84% SOBRE O CAPITAL DE GIRO

11 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	508.575,90	
AT. REALIZ. L. PRAZO	0,00	508.575,90
(-) PASSIVO CIRCULANTE	170.660,52	
(-) PASS. EXÍGIVEL L. PRAZO	51.969,71	222.630,23
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		285.945,67

12 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

ATIVO TOTAL	582.811,85	=	2,617
PASSIVO CIRCULANTE + EXÍGIVEL L. PRAZO	222.630,23		

EMPRESA DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **12.021.151/0001-05**

31 DE DEZEMBRO DE 2022 FOLHA 00042

NOTA 01 - Contexto Operacional

A DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA,é uma firma empresaria (Individual), fundada em 25 Setembro de 2003, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU, 252, Jardim Europa, na cidade de LONDRINA, Estado do PR e tem por finalidade o ramo de atividades econômicas em Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios ,Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças ,Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente ,Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente ,Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findos em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se a NBC TG 1000 como base, complementadas pelos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, aprovados por resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e por normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

NOTA 02 - DEMONSTRATIVOS

- BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.
- BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO EM 2021/2022.
- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2022.
- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO COMPARATIVO ENCERRADO EM 2021/2022.
- DEMONSTRATIVO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS ENCERRADO EM 31/12/2022.
- DEMONSTRATIVO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS COMPARATIVO ENCERRADO EM 2021/2022.
- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2022.
- DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COMPARATIVO ENCERRADO EM 2021/2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11638/2007 e Resolução CFC n° 1255/2009 que aprovou a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DECLARAMOS

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui conselho fiscal.

A sociedade não possui auditoria independente.

LONDRINA , 31 Dezembro 2022

Responsável pela empresa
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
GERENTE ADMINISTRATIVO
C.P.F. 017.344.259-54

Contador
JOÃO CONSORTE
CRC PR : 024054
C.P.F. 436.769.879-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.

Londrina, 31/12/2022

_____	_____
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	JOAO CONSORTE
Administrador, Sócio	CONTADOR
CPF 017.344.259-54	CRC/PR 024054

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01734425954	LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
43676987934	JOAO CONSORTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 10:12 SOB Nº 20232669341.
PROTOCOLO: 232669341 DE 17/04/2023. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90521883-23	12.021.151/0001-05	06/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA - CEP 86015-720 FONE: (43) 3024-5280**
Município de Instalação	**LONDRINA - PR, DESDE 06/2010**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**181.461.138-00**	**ANA PAULA VENDRAMINI**	**SÓCIO**
CPF	**017.344.259-54**	**LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 14/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90521883-23

Emitido Eletronicamente via Internet
14/09/2023 9:28:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.021.151/0001-05
Certidão nº: 39697629/2023
Expedição: 07/08/2023, às 18:51:26
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.021.151/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031271924-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.021.151/0001-05**
Nome: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (08/08/2023 09:37:18) por LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:00 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.
Código de controle da certidão: **F4EB.05C6.A6AE.41C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 4033182 / 2023
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de agosto de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5RI0Ln7Ja0XC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.021.151/0001-05 **MATRIZ**		**21/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIAG SOLUTION	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAURICIO DE NASSAU	**252**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.015-720	**JARDIM EUROPA**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM	**(43) 3024-5280/ (43) 3323-0932**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **18:39:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.021.151/0001-05**	DUNS®:	**900393874**
Razão Social:	**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DIAG SOLUTION**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/03/2024**
FGTS		Validade:	**21/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**12/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.021.151/0001-05
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 394 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102303550443983006

Informação obtida em 09/11/2023 14:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520 e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA",** com sede na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720, registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede estabelecia na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, **FICA** neste ato alterado para: Rua Mauricio de Nassau, 252, Jardim Europa, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço dos sócios fica alterado para: Rua Doutor Elias Cesar, 125, Aptº 901, Caiçaras, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Fl. 02

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 19/07/1975, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Elias Cesar, 125, APTº 901, Caiçaras, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Doutor Elias Cesar, 125, Aptº 901, Caiçaras, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-640, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com nome empresarial "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.",** com sede na Rua Maurício de Nassau, 252, Jardim Europa, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720, registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA."**, e tem sua sede e domicilio na Rua Maurício de Nassau, 252, Jardim Europa, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86015-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R$
ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R$ 12.000,00
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R$ 8.000,00
Total	20.000	R$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso médico,

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

FI. 03

cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças. Serviços de instalação, manutenção, e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório suas partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Srº **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, de acordo com o Artigo 1011, Lei 10406/2002, CCB, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

Fl. 05

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 17 de Março de 2022.

10º Serviço Notarial

ANA PAULA VENDRAMINI

10º Serviço Notarial

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN


10°
TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ibiporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com
PR
Reconheço por VERDADEIRA a(s) ass naturas(s) de:
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
ANA PAULA VENDRAMINI
Selo nº: 709X.ZEqtN.jCha2-J8jVE.LUYV7
Consulte o selo em https://horus.funarpen.com.br/Consulta
Dou fé. Londrina, 18/03/2022 - 14:30:10
Em test.º
da Verdade
Taisa Blanque Doretto
Escrevente Juramentada

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO CONSORTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024054, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 43676987934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
43676987934	024054	JOAO CONSORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 14:56 SOB N° 20221346147.
PROTOCOLO: 221346147 DE 19/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203519317. CNPJ DA SEDE: 12021151000105.
NIRE: 41206771391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
19655	31/03/2027	314A735550AAC450E68A6AFA777AC188

238459

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA DIAGNÓSTICOS SOLUTION

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA MAURÍCIO DE NASSAU 252	12.021.151/0001-05

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JD EUROPA	LONDRINA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 11:00	08:00 às 12:00
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	11537	LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 40.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	**********	**********	**********	**********	13:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

01/06/2021 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 19:51:26

Cooperativa:	4355-9/ COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE
Conta:	62448/ DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Linha digitável do título
23792.37221 60080.879251 38531.853109 4 86380000134431

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	13716672

DS+
DIAG SOLUTION
Soluções para Laboratórios

DECLARAÇÃO UNIFICADA
Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 12.021.151/0001-05, com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU, 252, JD EUROPA LONDRINA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 150/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.° 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob n° 5.182.098-3 SSP/PR e CPF n° 017.344.259-54, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: diagsolution@hotmail.com
Telefone: 43 3024.5280

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, Portador(a) do RG sob n° 5.182.098-3 SSP/PR e CPF n° 017.344.259-54 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato,** referente ao presente processo licitatório e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
9) Declaramos que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10) Declaramos ainda, que a pessoa jurídica que representamos conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Londrina, 10 de julho de 2023.

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954
Dados: 2023.07.10 16:12:48 -03'00'

DS+
DIAG SOLUTION
Soluções para Laboratórios

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO — ME/EPP

A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 12.021.151/0001-05 , com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU 252, JD EUROPA, LONDRINA - PR, através de seu representante legal LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN , Portador(a) do RG sob n° 5.182.098-3 SSP/PR e CPF n° 017.344.259-54, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Londrina, 10 de julho de 2023.

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954
Dados: 2023.07.10 16:12:35 -03'00'

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.182.098-3 SSP/PR
CPF: 017.344.259-54

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 12.021.151/0001-05 , com sede na RUA MAURICIO DE NASSAU 252, JD EUROPA, LONDRINA - PR, através de seu representante legal LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN , Portador(a) do RG sob n° 5.182.098-3 SSP/PR e CPF n° 017.344.259-54, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo estipulado no edital, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Londrina, 10 de julho de 2023.

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954
Dados: 2023.07.10 16:12:20 -03'00'

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.182.098-3 SSP/PR
CPF: 017.344.259-54

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ 12.021.151/0001-05

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 24 de Outubro de 2023.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2023-10-25 13:24:19

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=
67B9F3BC423952918746F4822BE240E5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.021.151/0001-05
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 394 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100407313776265089

Informação obtida em 17/10/2023 08:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DIAG SOLUTION

FICHA CADASTRAL

Razão Social: **DIAG SOLUTION LTDA**		CNPJ: 12.021.151/0001-05
Endereço: RUA: MAURICIO DE NASSAU, 252		Bairro: JARDIM EUROPA
CEP.: 86015-720		Estado: PARANÁ
Fone: (43) 3024-5280	Fax: (O MESMO)	E-mail: diagsolution@hotmail.com
Insc. Estadual: 9052188323	Inscr. Municipal: 181131-2	
Resp. Legal: LEANDRO TREVIZAN	Resp. Técnico: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	

Sócios e/ou Titulares	CPF/MF
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	5.182.098-3 – SSP PR
ANA PAULA VENDRAMINI	25.474.975-6 SSP-SP

Relação de principais fornecedores de produtos para a saúde	Fone/Fax
VIDA BIOTECNOLOGIA	(0xx-31) 3466 3351
CRAL PLAST	(0XX-11) 3454 7000
BIOTÉCNICA IND E COM LTDA	(0XX-35) 3214 4646

A empresa/instituição garante o transporte e armazenagem de produtos de forma adequada conforme legislação?
(X) SIM ( ) NÃO Obs.:

A empresa/instituição opera também com medicamentos?
( ) SIM (X) NÃO Qual(is) ?

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO C6 BANK
AGENCIA 0001
C/C: 7458322-0

Nome LEANDRO TREVIZAN	SÓCIO - PROPRIETÁRIO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **NIRE :** 41206771391 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318228373
NIRE (Sede) 41206771391	**CNPJ** 12.021.151/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 21/05/2010	**Início de Atividade** 10/05/2010
Endereço Completo Rua MAURICIO DE NASSAU, Nº 252, JARDIM EUROPA - Londrina/PR - CEP 86015-720			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, SUAS PARTES E PEÇAS.			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	017.344.259-54	R$ 8.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANA PAULA VENDRAMINI	181.461.138-00	R$ 12.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	017.344.259-54	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 21/03/2022	**Número** 20221346147	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2023, às 16:41:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A3UXNHG8**.

PRC2318228373

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.021.151/0001-05**	DUNS®:	**900393874**
Razão Social:	**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DIAG SOLUTION**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 20.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**21/05/2010**
CNAE Primário:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**		
CNAE Secundário 1:	**3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**		
CNAE Secundário 2:	**3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**		
CNAE Secundário 3:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**		

Dados para Contato

CEP:	**86.015-720**		
Endereço:	**RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA**		
Município / UF:	**Londrina / Paraná**		
Telefone:	**(43) 30245280**	Telefone:	**(43) 33230932**
E-mail:	**DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**017.344.259-54**
Nome:	**LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**017.344.259-54**
Nome:	**LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**
E-mail:	**DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **181.461.138-00** Participação Societária: **60,00%**
Nome: **ANA PAULA VENDRAMINI**
Número do Documento: **254749756** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **07/12/1989** Data de Nascimento: **19/07/1975**
Filiação Materna: **MARIA APARECIDA DE MORI VENDRAMINI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **017.344.259-54**
Nome: **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**
Carteira de Identidade: **5182098-3** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **05/09/2016**

CEP: **86.015-640**
Endereço: **RUA DOUTOR ELIAS CESAR, 125 - APTO 901 - CAICARAS**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 99705705**
E-mail: **DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **017.344.259-54** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**
Número do Documento: **51820983** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **05/09/2016** Data de Nascimento: **17/01/1975**
Filiação Materna: **CLEUSA MARIA CARDOZO TREVIZAN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **181.461.138-00**
Nome: **ANA PAULA VENDRAMINI**
Carteira de Identidade: **254749756-6** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **07/12/1989**

CEP: **86.015-640**
Endereço: **RUA DOUTOR ELIAS CESAR, 125 - APTO 901 - CAICARAS**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 96573314**
E-mail: **DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM**

Linhas Fornecimento

Materiais
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.021.151/0001-05** DUNS®: **900393874**
Razão Social: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DIAG SOLUTION**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/03/2024**
Código de Controle: **8864CFC6207C8443**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/11/2023**
Código de Controle: **2023102303550443983006**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/03/2024**
Código de Controle: **502769092023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.021.151/0001-05** DUNS®: **900393874**
Razão Social: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DIAG SOLUTION**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9052188323**
Inscrição Municipal: **1811312**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/01/2024**
Código de Controle: **031679033-55**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/01/2024**
Código de Controle: **4145573 / 2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.021.151/0001-05** DUNS®: **900393874**
Razão Social: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **DIAG SOLUTION**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA - LONDRINA - PR - 86015720
FONE: 43 3024.5280 CELULAR: 43 99657.3314 CONTATO: LEANDRO TREVIZAN
E-MAIL: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

PROPOSTA UASG: 987503 PREGÃO: 812023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
13	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	13,00	Frasco 500,00 ML	5	65,00
15	LÃMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	GLOBAL / GLOBAL / CAIXA	5,30	Unidade	20	106,00
28	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	PERFECTA / PERFECTA / CAIXA	33,00	Unidade	4	132,00
47	TUDO PARA HEMOLISE EM PLASTICO 12X75	CRALPLAST / CRALPLAST / PACOTE	83,00	Unidade	2	166,00
48	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	13,00	Frasco	2	26,00
49	MAY GRUNWALD – CORANTE 1L	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	28,00	Frasco 1,00 L	6	168,00
59	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	ECO DIAGNOSTICA / ECO / KIT 20 TESTES	74,00	Unidade	30	2220,00
60	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	VIDA / VIDA / KIT 200 ML	56,60	Grama	6	339,60
69	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML	VIDA / VIDA / KIT 500 ML	278,00	Unidade	10	2780,00

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS
Prazo entrega : 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO
Prazo pagamento: 30 DIAS

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:
1- que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
2- que nos valores propostos para os itens/grupos desta aquisição/compra/contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;
3- sob as penas da Lei, que a empresa DIAG SOLUTIONARTIGOS MEDICOS LTDA não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.
Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 3142-9
Conta Corrente: 42006-9

7 de Novembro de 2023

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN:01734425954
Dados: 2023.11.07 15:50:04 -03'00'

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 12.021.151/0001-05 IE: 9052188323
RUA MAURICIO DE NASSAU, 252 - JARDIM EUROPA - LONDRINA - PR - 86015720
FONE: 43 3024.5280 CELULAR: 43 99657.3314 CONTATO: LEANDRO TREVIZAN
E-MAIL: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

PROPOSTA UASG: 987503 PREGÃO: 812023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
3	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	40,00	Litro	6	240,00
4	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO	RENYLAB / RENYLAB / KIT	32,00	Unidade	4	128,00
8	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	28,00	Frasco 500,00 ML	4	112,00
12	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	36,00	Frasco 1,00 L	5	180,00
13	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	15,00	Frasco 500,00 ML	5	75,00
15	LÃMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	GLOBAL / GLOBAL / CAIXA	5,50	Unidade	20	110,00
16	LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	OSRAM / OSRAM / UNIDADE	23,00	Unidade	5	115,00
27	ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO, USO PARA MICROSCOPIA,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	14,00	Frasco 100,00 ML	5	70,00
28	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	PERFECTA / PERFECTA / CAIXA	47,00	Unidade	4	188,00
29	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	PRECISION / PRECISION / UNIDADE	3,00	Unidade	10	30,00
30	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	PRECISION / PRECISION / UNIDADE	3,00	Unidade	20	60,00
32	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	PRECISION / PRECISION / UNIDADE	3,00	Unidade	20	60,00
35	PLACA KLINE 12 ESCAVAÇÕES	PERFECTA / PERFECTA / UNIDADE	38,00	Unidade	4	152,00
41	TUBO COLETA VACUO CITRATO SODIO	LABORIMPORT / LABORIMPORT / PCT 100 UN	72,00	Unidade	10	720,00
42	TUBO COLETA VACUO FLUORETO SODIO	LABORIMPORT / LABORIMPORT / PCT 100 UN	51,00	Unidade	12	612,00
45	TUBO COLETA VACUO EDTA 2,0 ML	LABORIMPORT / LABORIMPORT / PCT 100 UN	54,00	Unidade	10	540,00
47	TUDO PARA HEMOLISE EM PLASTICO 12X75	CRALPLAST / CRALPLAST / PACOTE	97,00	Unidade	2	194,00
48	VIOLETA DE GENCIANA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	15,00	Frasco 30,00 ML	2	30,00
49	MAY GRUNWALD – CORANTE 1L	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	37,00	Frasco 1,00 L	6	222,00
54	ASO PP LÁTEX 2,5 ML	VIDA / VIDA / FRASCO	47,00	Teste	6	282,00
58	PCR LÁTEX - 2,5 ML	VIDA / VIDA / FRASCO	42,00	Unidade	10	420,00
59	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	ECO DIAGNOSTICA / ECO / KIT 20 TESTES	80,00	Unidade	30	2.400,00
60	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO	VIDA / VIDA / KIT 200 ML	58,00	Grama	6	348,00
61	COLESTEROL PP (1X500ML)	VIDA / VIDA / KIT 500 ML	150,00	Miligrama	12	1.800,00
63	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO	VIDA / VIDA / KIT 100 ML	60,00	Unidade	8	480,00
64	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO	VIDA / VIDA / KIT 100 ML	85,00	Unidade	8	680,00
65	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML)	VIDA / VIDA / KIT 500 ML	56,00	Frasco 200,00 ML	10	560,00
69	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML	VIDA / VIDA / KIT 500 ML	360,00	Unidade	10	3.600,00
70	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40)	VIDA / VIDA / KIT 200 ML	110,00	Unidade	8	880,00

Valor total da proposta: R$ 15.288,00

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS
Prazo entrega : 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO
Prazo pagamento: 30 DIAS

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:
1- que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
2- que nos valores propostos para os itens/grupos desta aquisição/compra/contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;
3- sob as penas da Lei, que a empresa DIAG SOLUTIONARTIGOS MEDICOS LTDA não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.
Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Dados bancários:

Banco: SICOOB (BANCO 756)
Agência: 4355
Conta Corrente: 6244-8

7 de Novembro de 2023

ANA PAULA VENDRAMINI CPF: 18146113800

SOCIA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12021151000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 09:09:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **12.021.151/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade n° 12305284015 em 20/04/2023, protocolo 232669341. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Número de Registro:	41206771391
CNPJ:	12021151000105
Munícipio:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
01734425954	LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	
43676987934	JOAO CONSORTE	PR024054

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/04/2023 10:12 SOB Nº 20232669341.
PROTOCOLO: 232669341 DE 17/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305284015. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade n° 12207160399 em 06/06/2022, protocolo 223647950. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Número de Registro:	41206771391
CNPJ:	12021151000105
Munícipio:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
43676987934	JOAO CONSORTE	PR024054-O-2

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2022 08:12 SOB Nº 20223647950.
PROTOCOLO: 223647950 DE 02/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207160399. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ªo de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ªo.

Memorando 22- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/11/2023 às 15:13:12

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa Medlab - Produtos para Saúde Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

AFE_Cosmeticos_Val_13_06_2024.pdf
AFE_Medicamentos_Especial_Val_13_06_2024.pdf
AFE_Medicamentos_Val_13_06_2024.pdf
AFE_Produtos_para_Saude_Val_13_06_2024.pdf
AFE_Saneantes_Val_13_06_2024.pdf
Alvara_Val_13_12_2023.pdf
Atestado_capacidade_Tecnica_Val_25_04_2024.pdf
Balancete_de_Verificacao.pdf
Balancete_de_Verificacao_2_.pdf
Capacidade_Financeira.pdf
Capacidade_Financeira_2_.pdf
Certidao_Negativa_CEIS.pdf
Certidao_Simplificada_Emissao_13_10_2023.pdf
certificado_bombeiro_val_19_01_24.pdf
Chopinzinho_Preg_81_2023_declaracao.pdf
Chopinzinho_Preg_81_2023_Proposta_1_.pdf
Chopinzinho_Preg_81_2023_Proposta_Ajustada.pdf
Cicad_Val_24_11_23.pdf
CND_Estadual_Validade_10_02_2024.pdf
CND_Federal_Validade_12_03_2024.pdf
CND_Municipal_Val_21_11_2023.pdf
CND_Trabalhistas_Val_14_03_2024.pdf
CNH_Denise_Sieben_Val_25_04_2024.pdf
CNPJ_Val_09_11_2023.pdf
consultarSituacaoFornecedor_49222415000107_2023_11_09.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
Contrato_Social_Val_25_04_2024.pdf
CRF_Val_31_03_2027.pdf
Declaracao_Micro_Empresa_Val_25_04_2024.pdf
Falencia_Val_10_11_23.pdf
FGTS_Val_09_11_23.pdf
Inscricao_Estadual.pdf
Licenca_Sanitaria_Estadual_Val_12_06_2024.pdf
LICENCA_SANITARIA_N_567_2023_VALIDA_ATE_12_06_2024.pdf
Licenciamento_Ambiental_Val_24_10_2025.pdf
nivel1Credenciamento_49222415000107_2023_11_09.pdf
nivel3RegFiscalFederal_49222415000107_2023_11_09.pdf

nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_49222415000107_2023_11_09.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_49222415000107_2023_11_09.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_49222415000107_2023_11_09.pdf
RG_e_CPF_Socios_Val_20_06_2024.pdf
SICAF_Val_06_12_2023.pdf
Taxa_CRF_Medlab_Val_25_04_2024.pdf
Taxa_CRF_Profissional_Val_25_04_2024.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TCU_EMISSAO_16_10_2023.pdf
Termo_Autencicidade_Balanco.pdf
Termo_de_Abertura_Balanco_2023.pdf

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
49.222.415/0001-07

Nome Fantasia
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA RIO DE JANEIRO 1494 - CENTRO CEP: 85.801-030

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
DENISE SIEBEN

Responsável Legal
DENISE SIEBEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.05670-0

Data do Cadastro
12/06/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.260708/2023-63

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 10:52:24 que o documento de hash (SHA-256) 7935e7ee223acf15bff4dbace450a617d9f5a567aaf6d01d16fddbee73289600 foi validado em 13/06/2023 14:18:36 através da transação blockchain 0x79e210c5dc8daac798185fb6b0e068e4ad76cd0925996080b3bf7460586ef696 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/?recCheck (ALD 14-1676)

1Doc: Memorando 4 693/2023 | Anexo: AEF_Cosmeticos_Val_13_06_2024.pdf (1/5)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 10:52:24 que o documento de hash (SHA-256)
7935e7ee223acf15bff4dbace450a617d9f5a567aaf6d01d16fddbee73289600 foi validado em 13/06/2023 14:18:36 através da transação blockchain
0x79e210c5dc8daac798185fb6b0e068e4ad76cd0925996080b3b74605ecef696 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkDoc (ALD-14-1676)

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.074, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Aspen Oss B.V.
Endereço: Kloosterstraat 6, 5349 AB Oss, Veersemeer 4, 5347JN Oss, Boseind 17, 5281RM Boxtel, Oss, 5349AB
País: Holanda (Países Baixos) Código único: A.001367
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
Expediente(s): 4725828/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina sódica suína.

Fabricante: Daiichi Sankyo Altkirch SARL
Endereço: 39 rue du 3ème Zouaves, 68130 Altkirch Cedex
País: França Código único: A.000176
Solicitante: Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda. CNPJ: 60.874.187/0001-84
Expediente(s): 4884321/22-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: polissulfato de mucopolissacarídeo.

Fabricante: Grifols Therapeutics LLC.
Endereço: 8368 US 70 Bus Highway West, Clayton, North Carolina (NC) 27520
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000608
Solicitante: Grifols Brasil Ltda. CNPJ: 02.513.899/0001-71
Expediente(s): 5032436/22-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulina humana, fator VIII de coagulação, alfa1antitripsina, albumina humana, imunoglobulina anti-Rho (D), imunoglobulina humana anti-hepatite B.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.075, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: CYG Biotech Qumica & Farmaceutica Ltda CNPJ: 13.318.485/0001-08
Endereço: R Herminio de Mello, 311 - Distrito Industrial
Município: Indaiatuba UF: SP
Autorização de Funcionamento: 1090219
Expediente(s): 4813759/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: lamivudina (etapas de purificação), carbonato de lítio, cilostazol e fumarato de tenofovir desoproxila.

Fabricante: Dr. Reddy's Laboratories Ltd. - CTO - UNIT II
Endereço: Plot Nos. 1, 75a, 75b, 105, 110, 111 and 112,, S.V. Co-Op. Industrial Estate, Bollaram Village, Jinnaram Mandal, Sangareddy District, Telangana - 502325
País: Índia Código único: B.000026
Expediente(s): 0006951/23-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: trometamol cetorolaco; atorvastatina cálcica; atorvastatina cálcica tri-hidratada, finasterida; levofloxacino hemi-hidratado; dutasterida; succinato de metoprolol; cloridrato de moxifloxacino; telmisartana.

Fabricante: HEC Pharm CO., Ltd.
Endereço: N°. 62, Binjiang Road, Yidu City, Hubei Province 443300
País: República Popular da China Código Único: B.000102
Expediente(s): 4920628/22-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por semissíntese: claritromicina (etapas de síntese química).

Fabricante: Industrias Químicas Falcon de México, S.A. de C.V
Endereço: Km. 4.5 Carretera Federal Cuernavaca-Cuautla, CIVAC, C.P 62578, Jiutepec, Morelos
País: México Código único: B.000212
Expediente(s): 0006533/23-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: naproxeno, naproxeno sódico, acetato de abiraterona.

Fabricante: Mylan Laboratories Ltd. - Unit VII
Endereço: Plot No. 14, 99 & 100, IDA, Pashamylaram, Phase II, Patancheru, Sangareddy District, Telangana - 502307
País: Índia Código único: B.000048
Expediente(s): 5039732/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: aciclovir.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.076, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no Art. 11 da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química decitabina, na certificação da empresa Dr. Reddy's Laboratories Ltd - Unit I (Código único: B.000223), publicada pela RE nº. 2.646, de 6 de julho de 2021, no Diário Oficial da União nº 129, de 12 de julho de 2021, Seção 1, página 113, conforme expedientes nº 1229218/21-1 e 0336508/23-9.

Art. 2º Incluir o insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química pantoprazol sódico (etapa de esterilização), na certificação da empresa M/S Rajasthan Antibiotics Limited, publicada pela Resolução - RE nº 3.147, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 183, em 26 de setembro de 2022, seção 1, página 127; conforme expedientes nº 1359337/22-9 e 0314168/23-1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.049, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GAUCHAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 89.735.070/0001-00
25351.020823/00-67 / 1208774
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0577702238

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.050, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

WISSEN CONSULTORIA LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284628/2023-01 / 4056619
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457829231

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234298/2023-03 / 8269744
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0381256235

Fonteslog logística ltda / 22.389.023/0001-72
25351.284787/2023-06 / 4056640
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0459451235

HIPOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.837.357/0001-79
25351.277093/2023-12 / 1292137
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448729237

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260882/2023-14 / 4056713
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422619230

Lojão Comercio de Artigos Medicos LTDA / 29.880.940/0001-02
25351.234456/2023-17 / 8269758
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0381426238

Pegoraro Deycon Comércio e Distribuição LTDA / 83.431.130/0001-06
25351.276612/2023-17 / 4056684
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448213231

GNERES REPRESENTACOES LTDA - ME / 27.459.367/0001-24
25351.284399/2023-17 / 8269667
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0458944238

BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.956/0001-00
25351.234176/2023-17 / 8269713
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0381122239

MEDICAL SUPPLY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA / 40.664.074/0001-47
25351.285025/2023-19 / 8269700

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 10:52:24 que o documento de hash (SHA-256) 7935e7ee223acf15bff4dbace450a617d9f5a567aaf6d01d16fddbee73289600 foi validado em 13/06/2023 14:18:36 através da transação blockchain 0x79e210c5dc8daac798185fb6b0e068e4ad76cd0925996080b30f746058ccfe36 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 141870) 1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Cosmeticos_Val_13_06_2024.pdf (3/5)

COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0460013238

MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA / 00.735.260/0001-05
25351.283397/2023-19 / 4056667
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457866233

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA / 48.346.978/0001-36
25351.276635/2023-21 / 8269761
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0448239230

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260938/2023-22 / 1292168
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422678236

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25
25351.276642/2023-23 / 4056698
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448246236

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260800/2023-23 / 4056731
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422507237

ESFERA VIX TRANSPORTES LTDA / 25.234.853/0001-19
25351.284661/2023-23 / 8269684
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0459228234

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA / 48.346.978/0001-36
25351.276707/2023-31 / 1292106
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448316234

SYNTHESIS HEALTH CARE COSMETICOS LTDA / 36.345.458/0001-20
25351.231892/2023-34 / 4056605
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0377425231

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260934/2023-44 / 1292123
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422674231

ESFERA VIX TRANSPORTES LTDA / 25.234.853/0001-19
25351.283368/2023-49 / 4056653
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457814233

EVL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 29.188.848/0001-78
25351.232370/2023-50 / 3122085
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0378237233

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260428/2023-55 / 8269789
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422113239

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234288/2023-60 / 4056671
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0381246230

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260521/2023-60 / 8269775
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422211231

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260666/2023-61 / 8269792
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422364231

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260881/2023-61 / 3122114
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422618233

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260708/2023-63 / 4056700
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422407232

WE MEDICAL LTDA / 46.546.863/0001-60
25351.283389/2023-64 / 8269727
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0457857234

MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.312.141/0001-18
25351.277213/2023-73 / 3122101
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448858231

WISSEN CONSULTORIA LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284614/2023-80 / 8269671
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0459167235

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234326/2023-84 / 1292094
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0381287238

DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA / 13.495.487/0001-72
25351.276899/2023-85 / 3122099
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448522233

DROGARIA SANTA CATARINA DE MIRANTE CENTRO LTDA / 48.807.925/0001-75
25351.248040/2023-86 / 7984924
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402731239

Fonteslog logística ltda / 22.389.023/0001-72
25351.284798/2023-88 / 8269698
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0459507231

SAMID TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. / 12.059.896/0001-63
25351.284637/2023-94 / 4056636
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0459200232

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.284732/2023-98 / 8269731
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
70810 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - EMBALAR / 0459304232

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.051, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

IMPERIUM PHARMA CLINICAL LTDA / 45.315.669/0001-00
25351.156983/2022-01 / 7887312
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 10:52:24 que o documento de hash (SHA-256) 7935e7ee223acf15bff4dbace450a617d9f5a567aaf6d01d16fddbee73289600 foi validado em 13/06/2023 14:18:36 através da transação blockchain 0x79e210c5dc8daac798185fb6b0e068e4ad76cd0925996080b30f746058ccfe36 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 141870) 1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Cosmeticos_Val_13_06_2024.pdf (4/5)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7935e7ee223acf15bff4dbace450a617d9f5a567aaf6d01d16fddbee73289600** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141870** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE - Cosméticos Val. 13-06-2024"**, cujo assunto é descrito como **"AFE - Cosméticos Val. 13-06-2024"**, faz prova de que em **13/06/2023 14:18:26**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 15:10:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x79e210c5dc8daac798185fb6b0e068e4ad76cd0925996080b30f746058ccfe36**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
49.222.415/0001-07

Nome Fantasia
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA RIO DE JANEIRO 1494 - CENTRO CEP: 85.801-030

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
DENISE SIEBEN

Responsável Legal
DENISE SIEBEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.29211-0

Data do Cadastro
12/06/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.260424/2023-77

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 10:59:10 que o documento de hash (SHA-256) 4cb5c86a069f39f17c9c41c47e020612a09dff89196c9abab9be0b5e2e7d1cee foi validado em 13/06/2023 14:19:11 através da transação blockchain 0x6e2d04a3371077a70b7cb52bc4bbd30d565c3d3a990a4f5d1a0fe4a2e69e8e5e e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck [NID_14787].

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Medicamentos_Especial_Val_13_06_2024.pdf (1/4)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 10:59:10 que o documento de hash (SHA-256)
4cb5c86a069f39f17c9c41c47e020612a09dff89196c9abab9be0b5e2e7d1cee foi validado em 13/06/2023 14:19:11 através da transação blockchain
0x6e2d04a3371077a70b7cb52bc4bbd30d565c3d3a990a1451a5dfe4228e9a8956 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck [NID_14787]

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Medicamentos_Especial_Vol_13_06_2024.pdf (2/4)

ANEXO

QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 34.715.539/0001-49
25351.284280/2023-44 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0458812234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.055, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA DROGASUL POPULAR LTDA / 43.730.592/0001-00
25351.049760/2022-80 / 7877256
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0408821230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.056, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

W & M Comércio de produtos médico hospitalares ltda / 11.266.338/0001-06
25351.232188/2023-07 / 1292081
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0377947237

Ativa Médico Cirúrgica LTDA / 09.182.725/0002-01
25351.260921/2023-75 / 1292141
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0422660230

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260424/2023-77 / 1292110
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0422108235

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260727/2023-90 / 1292154
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0422427233

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.035, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº345 de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

ULTRASOL AMBIENTAL LTDA EPP/03.572.841/0001-61
25752.084983/2017-54
9083 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS. / 0247402/17-6
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA POSSUI AFE VIGENTE PARA A ATIVIDADE PLEITEADA VINCULADA AO CNPJ DA FILIAL, A SER CONVALIDADA PARA O CNPJ DA MATRIZ, MEDIANTE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA VINCULADO AO CNPJ DA MATRIZ, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 18 (§1º) DA RESOLUÇÃO RDC N° 345/2002, ALTERADA PELO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 374/2020.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.036, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº345 de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA / 09.360.241/0001-16
25351.197879/2023-49 / 9.10167-0
9083 - PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) QUE PRESTA SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA / 0323914/23-3

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 13, II, inciso "c" e "d", Anexo IX, da Portaria nº 1153, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

Conheço e nego provimento ao recurso.

Mantenho a interdição, com a paralisação total do setor de serviço/atividade.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
01	19980.132454/2023-85	4.067.092-9	Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan	RS

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de Infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1- Arquivamento:

1.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46207.001822/2004-24	10204865	ACF Empreiteira Ltda-Me	ES
2	46207.006639/2010-63	16551745	Andaimes Tec - Lit Ltda - Me	ES
3	46207.001604/00-02	3187764	Aracy Correa Barcellos Padaria e Confeitaria America	ES
4	46207.006642/2010-87	16561023	Aratec- Manutencão e Instalações Ltda	ES
5	46207.003487/2013-90	200724568	Cartex Industria e Comercio de Moveis Ltda - Me	ES
6	46207.004783/2004-17	10233318	Cassaro S/A Indústria e Comércio	ES
7	46207.005405/2011-80	16575253	Ceae Centro de Ensino Albert Eistein Ltda	ES
8	46207.005404/2011-35	16575245	Ceae Centro de Ensino Albert Eistein Ltda	ES
9	46207.000514/2011-19	16564316	Cecato Supermercados Ltda	ES
10	46207.000589/2011-91	16561139	Centro Educacional Geracao Ltda	ES
11	46207.000590/2011-16	16561147	Centro Educacional Geracao Ltda	ES
12	46207.000591/2011-61	16561155	Centro Educacional Geracao Ltda	ES
13	46207.010745/2013-94	202307654	Centro Educacional Marinho Ltda - Me	ES
14	46207.010749/2013-72	202310051	Centro Educacional Marinho Ltda - Me	ES
15	46207.004052/2010-10	16592611	Centro Educacional Oceano Atlantico Ltda	ES
16	46207.004019/2011-71	16535839	Condominio do Edificio Residencial Espelho D Agua	ES
17	46207.008505/2014-19	204594651	Condominio do Edificio Toronto	ES
18	46207.008508/2014-44	204594588	Condominio do Edificio Toronto	ES
19	46207.008509/2014-99	204594553	Condominio do Edificio Toronto	ES
20	46207.008510/2014-13	204594511	Condominio do Edificio Toronto	ES
21	46207.008511/2014-68	204594685	Condominio do Edificio Toronto	ES
22	46207.008512/2014-11	204592976	Condominio do Edificio Toronto	ES
23	46207.008513/2014-57	204592836	Condominio do Edificio Toronto	ES
24	46207.008514/2014-00	204594260	Condominio do Edificio Toronto	ES
25	46207.008515/2014-46	204593573	Condominio do Edificio Toronto	ES
26	46207.008516/2014-91	204593085	Condominio do Edificio Toronto	ES

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 10:59:10 que o documento de hash (SHA-256)
4cb5c86a069f39f17c9c41c47e020612a09dff89196c9abab9be0b5e2e7d1cee foi validado em 13/06/2023 14:19:11 através da transação blockchain
0x6e2d04a3371077a70b7cb52bc4bbd30d565c3d5d360af4c0ae0fe4a28e9d5935 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NRO-41671)

Doc.: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Medicamentos_Especial_Val_13_06_2024.pdf (3/4)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4cb5c86a069f39f17c9c41c47e020612a09dff89196c9abab9be0b5e2e7d1cee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141871** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE - Medicamentos Especial Val. 13-06-2024"**, cujo assunto é descrito como **"AFE - Medicamentos Especial Val. 13-06-2024"**, faz prova de que em **13/06/2023 14:19:11**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 15:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6e2d04a3371077a70b7cb52bc4bbd30d565c3d5d360af4c0ae0fe4a28e9d5935**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
49.222.415/0001-07

Nome Fantasia
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA RIO DE JANEIRO 1494 - CENTRO CEP: 85.801-030

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
DENISE SIEBEN

Responsável Legal
DENISE SIEBEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.29212-3

Data do Cadastro
12/06/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.260934/2023-44

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:09:31 que o documento de hash (SHA-256) 788e990cad656af80705e733d2086b5a3d0ee2dbf2140ca5723cc3f5ae1d00a0 foi validado em 13/06/2023 14:19:58 através da transação blockchain 0xcb5db96c2edeee116deb2e3133e2ea4f57d381911db5a0845b5d7968b092354 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 141372)

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AEF_Medicamentos_Val_13.06_2024.pdf (1/5)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:09:31 que o documento de hash (SHA-256)
788e990cad656af80705e733d2086b5a3d0ee2dbf2140ca5723cc3f5ae1d00a0 foi validado em 13/06/2023 14:19:58 através da transação blockchain
0xcb5db96c2edeee116deb2e3133e2ea4f57d381911db5a0845b5d7963b6923b4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 141372)

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Medicamentos_Val_13_06_2024.pdf (2/5)

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.074, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Aspen Oss B.V.
Endereço: Kloosterstraat 6, 5349 AB Oss, Veersemeer 4, 5347JN Oss, Boseind 17, 5281RM Boxtel, Oss, 5349AB
País: Holanda (Países Baixos) Código único: A.001367
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
Expediente(s): 4725828/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina sódica suína.

Fabricante: Daiichi Sankyo Altkirch SARL
Endereço: 39 rue du 3ème Zouaves, 68130 Altkirch Cedex
País: França Código único: A.000176
Solicitante: Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda. CNPJ: 60.874.187/0001-84
Expediente(s): 4884321/22-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: polissulfato de mucopolissacarídeo.

Fabricante: Grifols Therapeutics LLC.
Endereço: 8368 US 70 Bus Highway West, Clayton, North Carolina (NC) 27520
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000608
Solicitante: Grifols Brasil Ltda. CNPJ: 02.513.899/0001-71
Expediente(s): 5032436/22-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulina humana, fator VIII de coagulação, alfa1antitripsina, albumina humana, imunoglobulina anti-Rho (D), imunoglobulina humana anti-hepatite B.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.075, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: CYG Biotech Qumica & Farmaceutica Ltda CNPJ: 13.318.485/0001-08
Endereço: R Herminio de Mello, 311 - Distrito Industrial
Município: Indaiatuba UF: SP
Autorização de Funcionamento: 1090219
Expediente(s): 4813759/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: lamivudina (etapas de purificação), carbonato de lítio, cilostazol e fumarato de tenofovir desoproxila.

Fabricante: Dr. Reddy's Laboratories Ltd. - CTO - UNIT II
Endereço: Plot Nos. 1, 75a, 75b, 105, 110, 111 and 112,, S.V. Co-Op. Industrial Estate, Bollaram Village, Jinnaram Mandal, Sangareddy District, Telangana - 502325
País: Índia Código único: B.000026
Expediente(s): 0006951/23-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: trometamol cetorolaco; atorvastatina cálcica; atorvastatina cálcica tri-hidratada, finasterida; levofloxacino hemi-hidratado; dutasterida; succinato de metoprolol; cloridrato de moxifloxacino; telmisartana.

Fabricante: HEC Pharm CO., Ltd.
Endereço: N°. 62, Binjiang Road, Yidu City, Hubei Province 443300
País: República Popular da China Código Único: B.000102
Expediente(s): 4920628/22-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por semissíntese: claritromicina (etapas de síntese química).

Fabricante: Industrias Químicas Falcon de México, S.A. de C.V
Endereço: Km. 4.5 Carretera Federal Cuernavaca-Cuautla, CIVAC, C.P 62578, Jiutepec, Morelos
País: México Código único: B.000212
Expediente(s): 0006533/23-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: naproxeno, naproxeno sódico, acetato de abiraterona.

Fabricante: Mylan Laboratories Ltd. - Unit VII
Endereço: Plot No. 14, 99 & 100, IDA, Pashamylaram, Phase II, Patancheru, Sangareddy District, Telangana - 502307
País: Índia Código único: B.000048
Expediente(s): 5039732/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: aciclovir.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.076, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no Art. 11 da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química decitabina, na certificação da empresa Dr. Reddy's Laboratories Ltd - Unit I (Código único: B.000223), publicada pela RE nº. 2.646, de 6 de julho de 2021, no Diário Oficial da União nº 129, de 12 de julho de 2021, Seção 1, página 113, conforme expedientes nº 1229218/21-1 e 0336508/23-9.

Art. 2º Incluir o insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química pantoprazol sódico (etapa de esterilização), na certificação da empresa M/S Rajasthan Antibiotics Limited, publicada pela Resolução - RE nº 3.147, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 183, em 26 de setembro de 2022, seção 1, página 127; conforme expedientes nº 1359337/22-9 e 0314168/23-1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.049, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GAUCHAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 89.735.070/0001-00
25351.020823/00-67 / 1208774
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0577702238

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.050, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

WISSEN CONSULTORIA LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284628/2023-01 / 4056619
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457829231

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234298/2023-03 / 8269744
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0381256235

Fonteslog logística ltda / 22.389.023/0001-72
25351.284787/2023-06 / 4056640
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0459451235

HIPOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.837.357/0001-79
25351.277093/2023-12 / 1292137
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448729237

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260882/2023-14 / 4056713
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422619230

Lojão Comercio de Artigos Medicos LTDA / 29.880.940/0001-02
25351.234456/2023-17 / 8269758
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0381426238

Pegoraro Deycon Comércio e Distribuição LTDA / 83.431.130/0001-06
25351.276612/2023-17 / 4056684
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448213231

GNERES REPRESENTACOES LTDA - ME / 27.459.367/0001-24
25351.284399/2023-17 / 8269667
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0458944238

BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.956/0001-00
25351.234176/2023-17 / 8269713
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0381122239

MEDICAL SUPPLY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA / 40.664.074/0001-47
25351.285025/2023-19 / 8269700

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:09:31 que o documento de hash (SHA-256) 788e990cad656af80705e733d2086b5a3d0ee2dbf2140ca5723cc3f5ae1d00a0 foi validado em 13/06/2023 14:19:58 através da transação blockchain 0xcb5db96c2edeee116deb2e3133e2ea4f57d381911db5a08456b5d7968bc92354 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 141872)

15 Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Medicamentos_Val_13_06_2024.pdf (3/5)

COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0460013238

MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA / 00.735.260/0001-05
25351.283397/2023-19 / 4056667
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457866233

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA / 48.346.978/0001-36
25351.276635/2023-21 / 8269761
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0448239230

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260938/2023-22 / 1292168
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422678236

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25
25351.276642/2023-23 / 4056698
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448246236

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260800/2023-23 / 4056731
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422507237

ESFERA VIX TRANSPORTES LTDA / 25.234.853/0001-19
25351.284661/2023-23 / 8269684
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0459228234

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA / 48.346.978/0001-36
25351.276707/2023-31 / 1292106
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448316234

SYNTHESIS HEALTH CARE COSMETICOS LTDA / 36.345.458/0001-20
25351.231892/2023-34 / 4056605
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0377425231

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260934/2023-44 / 1292123
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422674231

ESFERA VIX TRANSPORTES LTDA / 25.234.853/0001-19
25351.283368/2023-49 / 4056653
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457814233

EVL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 29.188.848/0001-78
25351.232370/2023-50 / 3122085
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0378237233

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260428/2023-55 / 8269789
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422113239

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234288/2023-60 / 4056671
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0381246230

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260521/2023-60 / 8269775
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422211231

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260666/2023-61 / 8269792
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422364231

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260881/2023-61 / 3122114
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422618233

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260708/2023-63 / 4056700
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422407232

WE MEDICAL LTDA / 46.546.863/0001-60
25351.283389/2023-64 / 8269727
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0457857234

MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.312.141/0001-18
25351.277213/2023-73 / 3122101
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448858231

WISSEN CONSULTORIA LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284614/2023-80 / 8269671
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0459167235

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234326/2023-84 / 1292094
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0381287238

DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA / 13.495.487/0001-72
25351.276899/2023-85 / 3122099
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448522233

DROGARIA SANTA CATARINA DE MIRANTE CENTRO LTDA / 48.807.925/0001-75
25351.248040/2023-86 / 7984924
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402731239

Fonteslog logística ltda / 22.389.023/0001-72
25351.284798/2023-88 / 8269698
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0459507231

SAMID TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. / 12.059.896/0001-63
25351.284637/2023-94 / 4056636
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0459200232

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.284732/2023-98 / 8269731
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
70810 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - EMBALAR / 0459304232

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.051, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

IMPERIUM PHARMA CLINICAL LTDA / 45.315.669/0001-00
25351.156983/2022-01 / 7887312
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:09:31 que o documento de hash (SHA-256) 788e990cad656af80705e733d2086b5a3d0ee2dbf2140ca5723cc3f5ae1d00a0 foi validado em 13/06/2023 14:19:58 através da transação blockchain 0xcb5db96c2edeee116deb2e3133e2ea4f57d381911db5a08456b5d7968bc92354 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 141872)

15 Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Medicamentos_Val_13_06_2024.pdf (4/5)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **788e990cad656af80705e733d2086b5a3d0ee2dbf2140ca5723cc3f5ae1d00a0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141872** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE - Medicamentos Val. 13-06-2024"**, cujo assunto é descrito como **"AFE - Medicamentos Val. 13-06-2024"**, faz prova de que em **13/06/2023 14:19:48**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 15:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcb5db96c2edeee116deb2e3133e2ea4f57d381911db5a08456b5d7968bc92354**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
49.222.415/0001-07

Nome Fantasia
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA RIO DE JANEIRO 1494 - CENTRO CEP: 85.801-030

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
DENISE SIEBEN

Responsável Legal
DENISE SIEBEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.26977-5 (4LL2M8L7W22X)

Data do Cadastro
12/06/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.260521/2023-60

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:12:41 que o documento de hash (SHA-256) afc6c773ec4eea0fb700ffa1c6fb98136f35ad05dd770425a32a838fdd9f4e43 foi validado em 13/06/2023 14:20:29 através da transação blockchain 0xc858c733fb40200688605a147f576a5e2f75a967802e2afd9f8c5b393d8a64f5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/TecCheck (RUID: L41679).

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AEE_Produtos_para_Saude_Val_18_06_2024.pdf (1/5)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:12:41 que o documento de hash (SHA-256)
afc6c773ec4eea0fb700ffa1c6fb98136f35ad05dd770425a32a838fdd9f4e43 foi validado em 13/06/2023 14:20:29 através da transação blockchain
0xc858c733fb40200688605a147f576a5e2f75a967802922afd9f8c0d9d3d8a64f5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkhash (RID: 141073).

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.074, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Aspen Oss B.V.
Endereço: Kloosterstraat 6, 5349 AB Oss, Veersemeer 4, 5347JN Oss, Boseind 17, 5281RM Boxtel, Oss, 5349AB
País: Holanda (Países Baixos) Código único: A.001367
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
Expediente(s): 4725828/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina sódica suína.

Fabricante: Daiichi Sankyo Altkirch SARL
Endereço: 39 rue du 3ème Zouaves, 68130 Altkirch Cedex
País: França Código único: A.000176
Solicitante: Daiichi Sankyo Brasil Farmacêutica Ltda. CNPJ: 60.874.187/0001-84
Expediente(s): 4884321/22-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: polissulfato de mucopolissacarídeo.

Fabricante: Grifols Therapeutics LLC.
Endereço: 8368 US 70 Bus Highway West, Clayton, North Carolina (NC) 27520
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000608
Solicitante: Grifols Brasil Ltda. CNPJ: 02.513.899/0001-71
Expediente(s): 5032436/22-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulina humana, fator VIII de coagulação, alfa1antitripsina, albumina humana, imunoglobulina anti-Rho (D), imunoglobulina humana anti-hepatite B.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.075, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: CYG Biotech Qumica & Farmaceutica Ltda CNPJ: 13.318.485/0001-08
Endereço: R Herminio de Mello, 311 - Distrito Industrial
Município: Indaiatuba UF: SP
Autorização de Funcionamento: 1090219
Expediente(s): 4813759/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: lamivudina (etapas de purificação), carbonato de lítio, cilostazol e fumarato de tenofovir desoproxila.

Fabricante: Dr. Reddy's Laboratories Ltd. - CTO - UNIT II
Endereço: Plot Nos. 1, 75a, 75b, 105, 110, 111 and 112,, S.V. Co-Op. Industrial Estate, Bollaram Village, Jinnaram Mandal, Sangareddy District, Telangana - 502325
País: Índia Código único: B.000026
Expediente(s): 0006951/23-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: trometamol cetorolaco; atorvastatina cálcica; atorvastatina cálcica tri-hidratada, finasterida; levofloxacino hemi-hidratado; dutasterida; succinato de metoprolol; cloridrato de moxifloxacino; telmisartana.

Fabricante: HEC Pharm CO., Ltd.
Endereço: N°. 62, Binjiang Road, Yidu City, Hubei Province 443300
País: República Popular da China Código Único: B.000102
Expediente(s): 4920628/22-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por semissíntese: claritromicina (etapas de síntese química).

Fabricante: Industrias Químicas Falcon de México, S.A. de C.V
Endereço: Km. 4.5 Carretera Federal Cuernavaca-Cuautla, CIVAC, C.P 62578, Jiutepec, Morelos
País: México Código único: B.000212
Expediente(s): 0006533/23-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: naproxeno, naproxeno sódico, acetato de abiraterona.

Fabricante: Mylan Laboratories Ltd. - Unit VII
Endereço: Plot No. 14, 99 & 100, IDA, Pashamylaram, Phase II, Patancheru, Sangareddy District, Telangana - 502307
País: Índia Código único: B.000048
Expediente(s): 5039732/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: aciclovir.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.076, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no Art. 11 da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química decitabina, na certificação da empresa Dr. Reddy's Laboratories Ltd - Unit I (Código único: B.000223), publicada pela RE nº. 2.646, de 6 de julho de 2021, no Diário Oficial da União nº 129, de 12 de julho de 2021, Seção 1, página 113, conforme expedientes nº 1229218/21-1 e 0336508/23-9.

Art. 2º Incluir o insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química pantoprazol sódico (etapa de esterilização), na certificação da empresa M/S Rajasthan Antibiotics Limited, publicada pela Resolução - RE nº 3.147, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 183, em 26 de setembro de 2022, seção 1, página 127; conforme expedientes nº 1359337/22-9 e 0314168/23-1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.049, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GAUCHAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 89.735.070/0001-00
25351.020823/00-67 / 1208774
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0577702238

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.050, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

WISSEN CONSULTORIA LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284628/2023-01 / 4056619
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457829231

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234298/2023-03 / 8269744
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0381256235

Fonteslog logística ltda / 22.389.023/0001-72
25351.284787/2023-06 / 4056640
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0459451235

HIPOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.837.357/0001-79
25351.277093/2023-12 / 1292137
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448729237

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260882/2023-14 / 4056713
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422619230

Lojão Comercio de Artigos Medicos LTDA / 29.880.940/0001-02
25351.234456/2023-17 / 8269758
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0381426238

Pegoraro Deycon Comércio e Distribuição LTDA / 83.431.130/0001-06
25351.276612/2023-17 / 4056684
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448213231

GNERES REPRESENTACOES LTDA - ME / 27.459.367/0001-24
25351.284399/2023-17 / 8269667
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0458944238

BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 42.092.956/0001-00
25351.234176/2023-17 / 8269713
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0381122239

MEDICAL SUPPLY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA / 40.664.074/0001-47
25351.285025/2023-19 / 8269700

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:12:41 que o documento de hash (SHA-256) afc6c773ec4eea0fb700ffa1c6fb98136f35ad05dd770425a32a838fdd9f4e43 foi validado em 13/06/2023 14:20:29 através da transação blockchain 0xc858c733fb40200688605a147f576a5e2f75a967892d2afd93bc3b993d3a6415 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 144870)

1 Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Produtos_para_Saude_Val_13_06_2024.pdf (3/5)

COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0460013238

MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA / 00.735.260/0001-05
25351.283397/2023-19 / 4056667
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457866233

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA / 48.346.978/0001-36
25351.276635/2023-21 / 8269761
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0448239230

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260938/2023-22 / 1292168
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422678236

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25
25351.276642/2023-23 / 4056698
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448246236

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260800/2023-23 / 4056731
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422507237

ESFERA VIX TRANSPORTES LTDA / 25.234.853/0001-19
25351.284661/2023-23 / 8269684
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0459228234

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA / 48.346.978/0001-36
25351.276707/2023-31 / 1292106
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448316234

SYNTHESIS HEALTH CARE COSMETICOS LTDA / 36.345.458/0001-20
25351.231892/2023-34 / 4056605
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0377425231

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260934/2023-44 / 1292123
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422674231

ESFERA VIX TRANSPORTES LTDA / 25.234.853/0001-19
25351.283368/2023-49 / 4056653
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0457814233

EVL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 29.188.848/0001-78
25351.232370/2023-50 / 3122085
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0378237233

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260428/2023-55 / 8269789
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422113239

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234288/2023-60 / 4056671
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0381246230

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260521/2023-60 / 8269775
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422211231

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260666/2023-61 / 8269792
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0422364231

ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA / 43.690.612/0001-66
25351.260881/2023-61 / 3122114
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422618233

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.260708/2023-63 / 4056700
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0422407232

WE MEDICAL LTDA / 46.546.863/0001-60
25351.283389/2023-64 / 8269727
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0457857234

MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.312.141/0001-18
25351.277213/2023-73 / 3122101
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448858231

WISSEN CONSULTORIA LTDA / 46.041.696/0001-03
25351.284614/2023-80 / 8269671
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0459167235

ESL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.859.543/0001-18
25351.234326/2023-84 / 1292094
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0381287238

DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA / 13.495.487/0001-72
25351.276899/2023-85 / 3122099
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448522233

DROGARIA SANTA CATARINA DE MIRANTE CENTRO LTDA / 48.807.925/0001-75
25351.248040/2023-86 / 7984924
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402731239

Fonteslog logística ltda / 22.389.023/0001-72
25351.284798/2023-88 / 8269698
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0459507231

SAMID TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. / 12.059.896/0001-63
25351.284637/2023-94 / 4056636
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0459200232

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.284732/2023-98 / 8269731
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
70810 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - EMBALAR / 0459304232

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.051, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

IMPERIUM PHARMA CLINICAL LTDA / 45.315.669/0001-00
25351.156983/2022-01 / 7887312
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:12:41 que o documento de hash (SHA-256) afc6c773ec4eea0fb700ffa1c6fb98136f35ad05dd770425a32a838fdd9f4e43 foi validado em 13/06/2023 14:20:29 através da transação blockchain 0xc858c733fb40200688605a147f576a5e2f75a967892d2afd93bc3b993d3a6415 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 144870)

1 Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Produtos_para_Saude_Val_13_06_2024.pdf (4/5)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **afc6c773ec4eea0fb700ffa1c6fb98136f35ad05dd770425a32a838fdd9f4e43** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141873** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE - Produto Saude Val. 13-06-2024"**, cujo assunto é descrito como **"AFE - Produto Saude Val. 13-06-2024"**, faz prova de que em **13/06/2023 14:20:25**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 15:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc858c733fb40200688605a147f576a5e2f75a967892d2afd93bc3b993d3a6415**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
49.222.415/0001-07

Nome Fantasia
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA RIO DE JANEIRO 1494 - CENTRO CEP: 85.801-030

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
DENISE SIEBEN

Responsável Legal
DENISE SIEBEN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.12181-1

Data do Cadastro
24/05/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.259942/2023-48

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:14:03 que o documento de hash (SHA-256) ca2603c5c1bc30ad5b4611f4bc30623508e5c4e35a891744ed5dfb48724b3b75 foi validado em 13/06/2023 14:21:16 através da transação blockchain 0xb0121cb08a90038fb4f714a55dbd4769123f98a81e8d5cb17c3c84a2427d879e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkdoc (ALD-14-1874)

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Saneantes_Val_13_06_2024.pdf (1/5)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:14:03 que o documento de hash (SHA-256)
ca2603c5c1bc30ad5b4611f4bc30623508e5c4e35a891744ed5dfb48724b3b75 foi validado em 13/06/2023 14:21:16 através da transação blockchain
0xb0121cb08a90038fb4f714a55dbd4769123f98a81e8d5cb17c3c84dc2427d879 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkv3 (ALD 14-1824)
1Doc Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Sanoantes_Val_13_06_2024.pdf (2/5)

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0301899231

NANOFÁRMACOS MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA / 82.293.945/0001-03
25351.187407/2002-53 / 0115748
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0302576231

SETUBAL DOS SANTOS OLIVEIRA DROGARIA LTDA / 37.145.626/0001-04
25351.682805/2020-61 / 7735479
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0302552235

BENTOMED FARMACIAS LTDA / 00.108.066/0001-08
25351.715879/2013-61 / 7061734
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0519764234

KGS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS UNIPESSOAL LTDA / 48.729.955/0001-00
25351.065671/2023-61 / 7964311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0297511238

SETUBAL DOS SANTOS OLIVEIRA DROGARIA LTDA / 37.145.626/0001-04
25351.682805/2020-61 / 7735479
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0375424237

Robson santos da silva me / 02.094.419/0002-66
25351.476584/2013-64 / 0985538
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0302128239

PHARMACIA PADUA & PEREIRA LTDA / 10.758.867/0001-64
25351.540237/2009-66 / 0623187
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0302284231
25351.540237/2009-66 / 0623187
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0302024239

JEFFERSON RAFAEL A. GUEDES - ME / 09.051.449/0002-34
25351.239995/2013-71 / 0936056
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0302551239

DINIZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.394.540/0001-19
25351.045860/2020-75 / 7752947
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0513989234

VALENSS WELLNESS BRASIL LTDA / 47.184.203/0001-49
25351.145027/2023-76 / 3120815
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0280738234

Job do Brasil Comércio e representação ltda / 18.092.641/0001-89
25351.662514/2014-76 / 8112764
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0285958232

VALENSS WELLNESS BRASIL LTDA / 47.184.203/0001-49
25351.145027/2023-76 / 3120815
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0280737238

WATERLESS COSMETICS DISTRIBUIDORA LTDA / 42.142.772/0001-08
25351.562085/2022-80 / 4051764
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0286662230

TAG DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMPORTADOS EM GERAL LTDA / 13.979.459/0001-20
25351.595560/2013-80 / 2071268
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0287058239

TRAUMA CARE RIO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 33.189.907/0001-08
25351.005847/2020-83 / 8194399
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0287098231

Enva Medical Ltda / 28.251.534/0001-00
25351.588817/2018-85 / 8173447
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0286363232

Labortronica Serviços e Comercio Ltda / 16.811.412/0001-41
25351.293486/2019-89 / 8182573
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0286138239

FARMACIA SANTO EXPEDITO LTDA / 37.629.479/0001-30
25351.044863/2020-91 / 7753024
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0297321234

FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA / 41.061.638/0001-10
25351.564510/2021-94 / 7813395
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0300262230

FARMACIA BOM JESUS HEITORAI LTDA / 33.593.419/0001-53
25351.080803/2014-94 / 7110583
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0299932231

MS LOGÍSTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 25.218.535/0001-64
25351.910038/2020-95 / 1243664
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0286271231

ELCA COSMÉTICOS LTDA / 01.175.381/0001-02
25004.000079/97 / 2024689
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0287110231

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.827, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REDE MONTE SINAI JARDIM DAS PERDIZES SERVICOS MEDICOS LTDA / 41.744.451/0001-10
25351.226712/2023-01 / 7981901
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369867238

DAYSE DOS SANTOS ALI LTDA / 49.557.670/0001-00
25351.226945/2023-03 / 7982403
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370120230

DROGARIA SAUDE ROSINHA LTDA / 48.430.500/0001-90
25351.234259/2023-06 / 7982071
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381214231

ELOBELLI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 00.669.707/0001-95
25351.259846/2023-08 / 4056286
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0421483237

FARMÁCIA POUPE MAIS LTDA / 46.113.686/0001-28
25351.226624/2023-09 / 7981806
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369776232

MJ EMPREENDIMENTO LTDA / 33.650.583/0001-55
25351.260210/2023-09 / 3121838
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0421881232

FARMÁCIA FRUTA DANTA LTDA / 48.519.636/0001-70
25351.234190/2023-11 / 7982036
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381136230

CLEANNY DA SILVA SOUSA / 37.584.540/0001-70
25351.234225/2023-11 / 7982067
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381177238

DROGA ARAUJO LTDA / 30.359.260/0001-19
25351.224128/2023-11 / 7981763
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0365239232

R T COELHO DROGALOPES DISTRIBUIDORA / 11.686.658/0001-15
25351.256762/2023-12 / 8268948
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0416243231

LAI QUIMICA LTDA / 33.343.227/0001-99
25351.259869/2023-12 / 3121807
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0421508230

MELHORFARMA MEDICAMENTOS LTDA / 44.136.093/0001-51
25351.233341/2023-13 / 7981885
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0379734231

ARRUDA & AZEVEDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.318.374/0004-77
25351.230109/2023-15 / 7982297
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0374922233

DROGARIA BELA FARMA LTDA / 49.739.810/0001-53
25351.228201/2023-15 / 7982249
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0371916232

FARIAS ABREU MEDICAMENTOS LTDA / 46.189.503/0001-58
25351.230388/2023-17 / 7982374
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0375218238

Ativa Médico Cirúrgica LTDA / 09.182.725/0002-01
25351.260104/2023-17 / 8268965
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0421769238
---
comercial de medicamento farmacerta ltda / 49.792.440/0001-18
25351.234294/2023-17 / 7982100
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381252230

V L VELOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 48.574.089/0001-26
25351.234110/2023-19 / 7981914
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381048233

LUCENA LUCENA LTDA / 21.206.040/0017-21
25351.227136/2023-19 / 7982448
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370330234

MEDICAMENTOS OLIVEIRA LTDA / 34.200.014/0001-70
25351.226964/2023-21 / 7982417
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370142233

JOY-LAB PRODUTOS COSMETICOS S/A / 42.615.628/0001-41
25351.259713/2023-23 / 4056272
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0421323230

R2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME / 20.625.895/0001-67
25351.202677/2023-26 / 3121781
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0331298236

DINIZ HOSPITALAR LTDA / 46.676.293/0001-22
25351.202388/2023-27 / 4056269
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0330982231
---
farmacias desconto popular ltda / 21.495.675/0003-90
25351.226643/2023-27 / 7981854
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369795237

FARMACIA DROGA ROMA LTDA / 48.130.716/0001-30
25351.234158/2023-27 / 7982022
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381102238

M. S. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA / 10.577.620/0001-41
25351.259745/2023-29 / 3121795
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0421377232

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1445-87
25351.230049/2023-31 / 7982266
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0374853231

MARSAN DROGARIA LTDA / 37.644.070/0001-92
25351.234117/2023-31 / 7981945

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:14:03 que o documento de hash (SHA-256) ca2603c5c1bc30ad5b4611f4bc30623508e5c4e35a891744ed5dfb48724b3b75 foi validado em 13/06/2023 14:21:16 através da transação blockchain 0xb0121cb08a90038fb4f714a55dbd4769123f98a81e8d5cb17c3c31ac24276d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 141874) 1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Saneantes_Val_13_06_2024.pdf (3/5)

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381055230

Transportadora Minuano LTDA - Itajai / 87.183.570/0022-77
25351.202851/2023-31 / 8268951
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0331478234

DROGARIA MARTINES LTDA / 49.877.831/0001-35
25351.227349/2023-32 / 7982144
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370564235

EVELYN C DE OLIVEIRA CASTRO & CIA LTDA / 36.613.055/0001-14
25351.225493/2023-34 / 7981781
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0367752239

DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA / 18.824.134/0038-84
25351.230144/2023-34 / 7982312
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0374957231

J V A G Lopes Farmácia LTDA / 44.177.230/0001-04
25351.227275/2023-34 / 7982113
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370477235

ZEOCOSMETIC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP / 43.136.105/0001-85
25351.256767/2023-37 / 4056255
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0416248233

A. ALVES NUNES FARMACIA LTDA / 48.885.788/0001-97
25351.234283/2023-37 / 7982098
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381241238

R. R. DE SOUZA LTDA / 49.742.553/0001-09
25351.226641/2023-38 / 7981837
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369793234

DROGARIA THEO FARMA E PERFUMARIA LTDA / 48.311.217/0001-49
25351.227451/2023-38 / 7982158
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370674235

LORENFARMA DROGARIA LTDA / 43.681.322/0001-56
25351.224106/2023-42 / 7981750
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0365214230

H&G DROGA-SUL DROGARIAS LTDA / 48.050.790/0001-46
25351.233016/2023-42 / 7981868
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0379272237

MFV COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.425.193/0001-60
25351.228527/2023-42 / 7982252
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0372320236

DARIO F. DA SILVA / 46.174.441/0001-00
25351.227266/2023-43 / 7982465
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370467230

ESCAME&ESTANISLAVA LTDA / 43.055.721/0001-01
25351.227347/2023-43 / 7982131
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370562232

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0068-72
25351.227516/2023-45 / 7982189
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370746236

CARDOSO FARMA LTDA / 36.588.645/0002-15
25351.226632/2023-47 / 7981810
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369784235

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 49.222.415/0001-07
25351.259942/2023-48 / 3121811
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0421586231

LEVITO FARMA LTDA / 48.703.559/0001-04
25351.234152/2023-50 / 7982019
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381094235

JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.426.131/0001-45
25351.260114/2023-52 / 4056290
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0421780231

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FRANCO & NOBRE LTDA / 49.460.392/0001-60
25351.234113/2023-52 / 7981931
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381051234

WAGNER SANTOS DE SOUSA / 49.946.263/0001-87
25351.227338/2023-52 / 7982127
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370552237

TOPTIER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 39.914.497/0001-99
25351.203107/2023-53 / 8268996
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0331766230

R T COELHO DROGALOPES DISTRIBUIDORA / 11.686.658/0001-15
25351.256442/2023-54 / 1291557
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0415897238

M S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.861.474/0001-63
25351.230197/2023-55 / 7982343
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0375013237

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3200-67
25351.226542/2023-56 / 7981794
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369686233

F W M FRIAES / 19.557.654/0001-49
25351.234138/2023-56 / 7981959
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381079236

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0753-47
25351.234191/2023-57 / 7982040
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381137236

FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA / 04.834.843/0007-30
25351.234272/2023-57 / 7982084
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0381228231

CFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 50.042.593/0001-27
25351.230077/2023-58 / 7982270
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0374886237

DIPROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 46.883.761/0001-30
25351.202914/2023-59 / 3121824
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0331565234

DROGARIA GAMA CENTRAL LTDA / 48.792.492/0002-02
25351.230290/2023-60 / 7982357
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0375113231

FARMACIA SANTA RITA / 49.728.727/0001-89
25351.230325/2023-61 / 7982361
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0375150234

DROGARIA FAMILIA DE INHAUMA LTDA / 49.579.198/0001-07
25351.226808/2023-61 / 7981980
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369972236

ARRUDA & AZEVEDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.318.374/0003-96
25351.227086/2023-61 / 7982421
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370278232

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0643-02
25351.227590/2023-61 / 7982218
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370827236

SHOW FARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 49.086.148/0001-80
25351.226734/2023-62 / 7981928
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369892232

DENTAL M4 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA / 45.046.313/0001-19
25351.260200/2023-65 / 8268979
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0421871237

PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 46.344.078/0001-24
25351.256706/2023-70 / 8268921
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0416181236

Farmacia da ilhota LTDA / 42.779.804/0001-80
25351.227609/2023-70 / 7982221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370847237

JEFFERSON TADEU MOREIRA CHAVES -CPF 115.942.996-09 / 46.898.956/0001-53
25351.226690/2023-71 / 7981871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369844238

J.S XAVIER DROGARIAS LTDA / 49.261.434/0001-34
25351.230115/2023-72 / 7982309
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0374929238

T M PAZ LTDA / 48.078.552/0001-49
25351.204185/2023-75 / 8269008
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0333855230

EUFRASIO & CORREIA LTDA / 07.760.483/0001-71
25351.230186/2023-75 / 7982330
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0375001239

DROGASHOP JARDIM ATLANTICO LIMA LTDA / 50.277.825/0001-26
25351.226820/2023-75 / 7981993
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369985231

SABEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.379.960/0001-01
25351.227260/2023-76 / 7982451
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370459237

DROGARIA VITORIA LTDA / 49.549.566/0001-66
25351.224975/2023-77 / 7981777
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0366780239

MERCADO FARMA MORRO DO PAPAGAIO LTDA / 50.218.686/0001-60
25351.226762/2023-80 / 7981962
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369920236

THERAPEUTICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.568.026/0005-88
25351.227572/2023-80 / 7982192
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370808231

DINIZ HOSPITALAR LTDA / 46.676.293/0001-22
25351.203006/2023-82 / 8268982
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0331659239

DROGARIA SABATI DE MARILIA LTDA / 49.740.539/0001-76
25351.230089/2023-82 / 7982283
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0374899231

FARMATEM SUL LTDA / 63.849.210/0002-50
25351.226868/2023-83 / 7982005
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370039238

JDS FARMACIA LTDA / 49.318.376/0001-38
25351.227621/2023-84 / 7982235
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370862236

VIEIRA E BARRETO BATISTA LTDA / 46.655.844/0001-71
25351.227124/2023-86 / 7982434
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370318234

KGP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.294.652/0001-40
25351.259896/2023-87 / 1291591
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0421537230

CARDOSO & OLIVEIRA LTDA / 49.945.490/0001-98
25351.227501/2023-87 / 7982161
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0370730232

CAIO MATHEUS DA ROCHA COUQUEIRO MONTEIRO DE OLIVEIRA / 49.265.409/0001-29

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 11:14:03 que o documento de hash (SHA-256) ca2603c5c1bc30ad5b4611f4bc30623508e5c4e35a891744ed5dfb48724b3b75 foi validado em 13/06/2023 14:21:16 através da transação blockchain 0xb0121cb08a90038fb4f714a55dbd4769123f98a81e8d5cb17c3c31ac24276d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 141874) 1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AFE_Saneantes_Val_13_06_2024.pdf (4/5)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca2603c5c1bc30ad5b4611f4bc30623508e5c4e35a891744ed5dfb48724b3b75** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AFE - saneantes Val. 13-06-2024"**, cujo assunto é descrito como **"AFE - saneantes Val. 13-06-2024"**, faz prova de que em **13/06/2023 14:21:08**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 15:10:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb0121cb08a90038fb4f714a55dbd4769123f98a81e8d5cb17c3c31ac24276d78**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630044645

RAZÃO SOCIAL: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
NOME FANTASIA: MEDLAB			
CPF/CNPJ: 49.222.415/0001-07	PROTOCOLO: 7765/2023	FONE: (45) 3038-7704	
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1494 - CENTRO			
QUADRA: 0407	LOTE:0016	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106240001

ATIVIDADE PERMITIDAS

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos alimentícios, tecidos, cama, mesa , banho, armarinho, roupas para uso profissional , equipamentos segurança no trabalho, instrumentos para uso médico, hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial, próteses e artigos ortopédicos, produtos odontológicos, cosméticos , produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos para colchoaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ PROVISÓRIO ATÉ 13/12/2023 CONFORME PARECER DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, PARA APRESENTAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ATENDER NBR 9050/2015-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **Em atenção a Lei 6696/2017 art. 44, informamos que o prazo para apresentar CCO/HABITE-SE ou declaração que comprove a dispensa expira em 13/06/2026.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/12/2022	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/43.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARIA LEIDE MAY	CRC: PR-050356/O-6

Nº de Empregados: 2	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 30,00
Telheiro:	Depósito: 150,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 13/06/2023

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT FISCAL (Matr):

Assinado digitalmente por:
CLEDIMARA NUNES
016.503.879-97
13/06/2023 14:38:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6488a995cb2cd.

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Rio de Janeiro nº1494, Centro, Cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.801-030), CNPJ: 49.222.415/0001-07, foi nossa fornecedora dos seguintes Produtos: Produtos para Saúde (correlatos), Saneantes e Cosméticos. Subdividido nos seguintes subgrupos: Instrumentos e material para uso médico, Hospitalar, odontológico, cirurgico e laboratorial, ortopédicos, produtos de higiene e limpeza e conservação. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Validade de 12(Doze) meses após a emissão.

Cascavel, 25 de Abril de 2023

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI: 04368027914

Digitalmente assinado por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
DN: E=SR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Razão:I am the author of this document
Localização:
Data:2023-04-25 13:32:53

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Eireli.
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586/0001-32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040
CASCAVEL – PARANÁ

Rua Santa Catarina, 850 - **Fone/Fax (45) 3224-8308 - Cep 85.801-040 - Cascavel - Paraná** - e-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com
CNPJ 85.477.586/0001-32 - IE 42210416-02

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 09:45:01 que o documento de hash (SHA-256) 7f45d1a18bf20835f63ed41c336b2c2915e803b7d938d017f1c914c800a249d6 foi validado em 13/06/2023 09:02:03 através da transação blockchain 0x3f43dbe2fc426fb780c8af523a158e2d0b7c7448ab2f02b14da0b6391bffb039 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checar (NID: 41261)

1Doc Memorando 4.693/2023 - Anexo: Atestado capacidade Tecnica Val. 25.04.2024.pdf (1/2) 15/05/2023

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7f45d1a18bf20835f63ed41c336b2c2915e803b7d938d017f1c914c800a249d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **141761** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Capacidade Tecnica Val. 25-04-2024"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Capacidade Tecnica Val. 25-04-2024"**, faz prova de que em **13/06/2023 09:01:35**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/06/2023 09:10:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3f43dbe2fc426fb780c8af523a158e2d0b7c7448ab3f02b149a966331bffb039**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Anexo não disponível para exportação

Balancete_de_Verificacao.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 4.693/2023

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		A T I V O	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1.01		DISPONIVEL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1.01.01		CAIXA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00 D
2		P A S S I V O	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
2.3.01		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
2.3.01.01.0001	88-4	Capital Social	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
		TOTAL GERAL	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

DENISE SIEBEN:00770685994
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.07.11 13:38:59 -03'00'

DENISE SIEBEN
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 007.706.859-94

MARIA LEIDE MAY:76136760991
Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2023.07.11 10:05:26 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
TEC.CONTÁBIL
CRC 050.356/O-6

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.422.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Eu, **Denise Sieben**, brasileiro (a), portador (a) do CPF Nº **007.706.859-94**, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, Cascavel-PR, representante legal da empresa MEDLAB – PRODUTOS FARMACEUTICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 49.222.415/0001-07, declaro para os devidos fins que a entidade MEDLAB teve seu início das atividades em 17/01/2023, e que seu Contrato Social atende as diretrizes da Lei Federal nº **Lei Nº 10.406 DE 10/01/2002**

Cascavel – PR, 29 de Junho de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.06.29 15:36:31 -03'00'

_____

Denise Sieben
CPF 007.706.859-94

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.422.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
(Processo Administrativo n° 65327.003735/2023-05)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos perante o balancete de 30/06/2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = *(AC + RLP) / (PC + ELP)*	73.306,85 / 21.557,38	3,40
Liquidez Corrente (LC) LC = *AC / PC*	73.306,85 / 21.557,38	3,40
Solvência Geral (SG) SG = *(AC + AP + RLP) / (PC + ELP)*	73.306,85 / 21.557,38	3,40

AC - ativo Circulante; RLP - Realizável a Longo Prazo;
AP – Ativo Permanente ELP - Exigível a Longo Prazo.
PC - Passivo Circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel, 03 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.11.03 11:08:06 -03'00'

Responsável legal
Denise Sieben
CPF: 004.706.859-94

MARIA LEIDE MAY:76136760991
Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2023.11.03 11:05:15 -03'00'

Contador
Maria Leide May
CPF: 761.367.609-91
CRC: 050356/O-6 PR

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.422.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
(Processo Administrativo n° 65327.003735/2023-05)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos perante o balancete de 30/06/2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = *(AC + RLP) / (PC + ELP)*	73.306,85 / 21.557,38	3,40
Liquidez Corrente (LC) LC = *AC / PC*	73.306,85 / 21.557,38	3,40
Solvência Geral (SG) SG = *(AC + AP + RLP) / (PC + ELP)*	73.306,85 / 21.557,38	3,40

AC - ativo Circulante; RLP - Realizável a Longo Prazo;
AP – Ativo Permanente ELP - Exigível a Longo Prazo.
PC - Passivo Circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel, 03 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.11.03 11:08:06 -03'00'

Responsável legal
Denise Sieben
CPF: 004.706.859-94

MARIA LEIDE MAY:76136760991
Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2023.11.03 11:05:15 -03'00'

Contador
Maria Leide May
CPF: 761.367.609-91
CRC: 050356/O-6 PR

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **49.222.415/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:28:17 do dia 12/07/2023 , com validade até o dia 11/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Zz7Bu2S5CnMjanjCO7wd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **NIRE :** 41211281771 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318013080
NIRE (Sede) 41211281771	**CNPJ** 49.222.415/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 17/01/2023	**Início de Atividade** 21/12/2022
Endereço Completo Rua RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-030			
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leites e laticínios, agua mineral, produtos alimentícios, tecidos, cama, mesa , banho, armarinho, roupas para uso profissional , equipamentos segurança no trabalho, instrumentos para uso médico, hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial, próteses e artigos ortopédicos, produtos odontológicos, cosméticos , produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos para colchoaria, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, equipamentos de informática, aparelhos para uso odonto-médico-hospitalar			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DENISE SIEBEN	007.706.859-94	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DENISE SIEBEN	007.706.859-94	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 17/01/2023	**Número** 20228434858	**Ato/eventos** 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2023, às 14:57:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **L7VGQALH**.

PRC2318013080

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP CASCAVEL

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001570088-19

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia: MEDLAB
CPF/CNPJ: 49.222.415/0001-07
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4631/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: RIO DE JANEIRO Número: 1494
Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 701,27 m²
Área Vistoriada: 250,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 30 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP CASCAVEL

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Janeiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRA- TAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com sede na Rua Rio de Janeiro nº1494, Centro, Cascavel-Paraná, CEP: 85.801-030 CNPJ: 49.222.415/0001-07, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 06 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994 Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994 Dados: 2023.11.06 21:57:49 -03'00'

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS- POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com sede na Rua Rio de Janeiro nº 1494, Centro, Cascavel-Paraná, CEP: 85.801-030 CNPJ: 49.222.415/0001-07DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos

Cascavel, 06 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994 Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994 Dados: 2023.11.06 21:58:04 -03'00'

_____

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento a empresa MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com sede na Rua Rio de Janeiro nº 1494, Centro, Cascavel-Paraná, CEP: 85.801-030 CNPJ: 49.222.415/0001-07, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microepresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alte- rada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 06 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994

Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.11.06 21:58:16 -03'00'

_____

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDA- ÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.49.222.415/0001-07, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1494, no Município de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Denise Sieben, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7.591.773-2 SSPPR e inscrito(a) no CPF sob nº 07.706.859-94 , **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as se- guintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Pa- raná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou

dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994 Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994 Dados: 2023.11.06 21:58:30 -03'00'

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)

3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análi- ses Clínicas Municipal.

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**Marca**
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	214,50	1.072,50	Wama
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	74,25	371,25	Wama
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLASTICA C/500	47,43	189,72	Cral
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	3,30	33,00	Precision
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	3,40	68,00	Precision
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	3,40	68,00	Precision
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	0,36	540,00	Precision
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	31,00	155,00	Vacuplast
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	72,00	720,00	Vacuplast
42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	51,00	612,00	Vacuplast
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	54,00	540,00	Vacuplast
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	90,00	90,00	Cral

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da aber- tura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030
TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652
CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

Pagamento Banco Bradesco Agencia 0438-3 conta corrente 113172-1.

Cascavel, 06 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994

Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.11.06 21:57:17 -03'00'

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo e insumo para o Laboratório de Análi- ses Clínicas Municipal.

MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL						
ITEM	**QTD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**Marca**
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	74,25	371,25	Wama

Valor total da proposta R$ 371,25 (Trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega/execução. Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Pagamento Banco Bradesco Agencia 0438-3 conta corrente 113172-1.

Cascavel, 07 de Novembro de 2023.

DENISE SIEBEN:00770685994
Assinado de forma digital por DENISE SIEBEN:00770685994
Dados: 2023.11.07 11:10:25 -03'00'

Medlab – Produtos para Saude Ltda
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Representante Legal: Denise Sieben
RG: 7.591.773-2 SSPPR CPF:007.706.859-94

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90982173-87	49.222.415/0001-07	01/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Título do Estabelecimento	**MEDLAB**
Endereço do Estabelecimento	**RUA RIO DE JANEIRO, 1494 - CENTRO - CEP 85801-030 FONE: (45) 99922-7791**
Município de Instalação	**CASCAVEL - PR, DESDE 01/2023**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS** **4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL** **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS** **4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO** **4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO** **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO** **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS** **4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA** **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA** **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO** **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA** **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR** **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS** **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**007.706.859-94**	**DENISE SIEBEN**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 24/11/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90982173-87

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Emitido Eletronicamente via Internet
25/10/2023 13:06:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032003102-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.222.415/0001-07**
Nome: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:23 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.
Código de controle da certidão: **DB72.71BE.D6F7.5688**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 177874/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**477223087**		
Nome/Razão:	**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ/CPF:	**49.222.415/0001-07**		
Endereço:	**RUA RIO DE JANEIRO, 1494**		
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.801-030	
Cidade:	**Cascavel - PR**		

[REQUERENTE]

Código:	477223087
Nome/Razão:	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF:	49.222.415/0001-07

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-PNQIESLPJMAVOV-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Certidão nº: 49090633/2023
Expedição: 16/09/2023, às 09:59:57
Validade: 14/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.222.415/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 14:03:22 que o documento de hash (SHA-256) 04cdd99c75683b8959bc585f12d85cb7a5aeeada8dfb00c3991f17b00f966fab foi validado em 25/04/2023 10:53:04 através da transação blockchain 0x856aab800d287d215b586870d3c553a6e22478cf5178783[illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/verificador (MD: 1d1c9a)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **04cdd99c75683b8959bc585f12d85cb7a5aeeada8dfb00c3991f17b00f966fab** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131398** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Socia - Denise Sieben"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Socia - Denise Sieben"**, faz prova de que em **25/04/2023 10:53:05**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 11:10:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x856aab800d287d215b586870d3c553a6e22478cf51787835adc24295199803b1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.222.415/0001-07 **MATRIZ**		**17/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDLAB	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	**1494**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-030	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DESIEBEN@HOTMAIL.COM	**(45) 9922-7791/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2023** às **20:48:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.222.415/0001-07**		
Razão Social:	**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
Nome Fantasia:	**MEDLAB**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/03/2024**
FGTS		Validade:	**15/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/07/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**19/07/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.222.415/0001-07

Razão Social: MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Endereço: R RIO DE JANEIRO 1494 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503522678381225

Informação obtida em 09/11/2023 09:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DENISE SIEBEN, BRASILEIRA , SOLTEIRA, farmaceutica, nascido(a) em 19/01/1981, n° do CPF 007.706.859-94, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Rio de Janeiro, nº 1494, Centro, CEP: 85801-030;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, e usará a expressão MEDLAB como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO DE JANEIRO, nº 1494, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITES E LATICÍNIOS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, CAMA, MESA , BANHO, ARMARINHO, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL , EQUIPAMENTOS SEGURANÇA NO TRABALHO, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL, PRÓTESES E ARTIGOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS PARA COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, LEITES E LATICÍNIOS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, CAMA, MESA , BANHO, ARMARINHO, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL , EQUIPAMENTOS SEGURANÇA NO TRABALHO, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL, PRÓTESES E ARTIGOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS PARA COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 14:01:44 que o documento de hash (SHA-256) e7c99f223b7c00ef6049771589ed55bb7c2fed9ce3a6ab7a1875fb91b6d148a6 foi validado em 25/04/2023 10:52:06 através da transação blockchain 0x4e976c3e39f6810d43906febd5a8d23904c28278a29344ff67914d299e907d6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?tecCheck (NUP: 13087).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 21/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DENISE SIEBEN	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENISE SIEBEN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 14:01:44 que o documento de hash (SHA-256) e7c99f223b7c00ef6049771589ed55bb7c2fed9ce3a6ab7a1875fb91b6d148a6 foi validado em 25/04/2023 10:52:06 através da transação blockchain 0x4e976c3e39f6810d43906febd5a8d23904c28278a29344ff67914d299e907d6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?tecCheck (NUP: 1.31087).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 21 de dezembro de 2022

DENISE SIEBEN
Sócio/Administrador

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 14:01:44 que o documento de hash (SHA-256) e7c99f223b7c00ef6049771589ed55bb7c2fed9ce3a6ab7a1875fb91b6d148a6 foi validado em 25/04/2023 10:52:06 através da transação blockchain 0x4e976c3e39f6810d43906febd5a8d23904c28278a29344ff67914d299e907d6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NUP: 13087).

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA LEIDE MAY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050356, registrado em 20/03/2005, inscrito no CPF n° 76136760991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76136760991	050356	MARIA LEIDE MAY

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 15:55 SOB N° 41211281771.
PROTOCOLO: 228761166 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300657956. CNPJ DA SEDE: 49222415000107.
NIRE: 41211281771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 14:01:44 que o documento de hash (SHA-256) e7c99f223b7c00ef6049771589ed55bb7c2fed9ce3a6ab7a1875fb91b6d148a6 foi validado em 25/04/2023 10:52:06 através da transação blockchain 0x4e976c3e39f6810d43906febd5a8d23904c28278a29344ff67914d299e907d6a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?TeoCheck (ALL: 1.1.0.67).

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7c99f223b7c00ef6049771589ed55bb7c2fed9ce3a6ab7a1875fb91b6d148a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131397** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social"**, faz prova de que em **25/04/2023 10:52:00**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 11:10:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4e976c3e39f6810d43906febd5a8d23904c28278a29344ff67914d233b9d7d5a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
28670	31/03/2027	2EE30EA0B1729E2E20306736A244DFA8

252225

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MEDLAB

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA RIO DE JANEIRO 1494	49.222.415/0001-07

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	14414	DENISE SIEBEN	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 16 de Março de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ,** estabelecido(a) na RUA RIO DE JANEIRO, 1494 , CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cascavel - PR, 21/12/2022

DENISE SIEBEN
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:53:45 que o documento de hash (SHA-256) e36a853d763c677298b4a76fd8d88a9eefbdb6cd9bfa507e3ed71a1f9df7ccbd foi validado em 25/04/2023 10:49:22 através da transação blockchain 0xbaf7c0397ffde51a32266559110419 2c1d7e0e618d762ed0660bdcda3cfa690 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/?tieCHeck.(HD-1313927).

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: Declaracao_Micro_Empresa_Val. 25.04.2024.pdf (1/3)

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA LEIDE MAY, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 050356, registrado em 20/03/2005, inscrito no CPF n° 76136760991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76136760991	050356	MARIA LEIDE MAY

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 15:55 SOB N° 20228434858.
PROTOCOLO: 228434858 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300657948. CNPJ DA SEDE: 49222415000107.
NIRE: 41211281771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 10:53:45 que o documento de hash (SHA-256) e36a853d763c677298b4a76fd8d88a9eefbdb6cd9bfa507e3ed71a1f9df7ccbd foi validado em 25/04/2023 10:49:22 através da transação blockchain 0xbaf7c0397ffde51a322665591104192c1d7e0e618d782ee03660bda3cf1a690 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 1413927).

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: Declaracao_Micro_Empresa_Val_25_04_2024.pdf (2/3)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e36a853d763c677298b4a76fd8d88a9eefbdb6cd9bfa507e3ed71a1f9df7ccbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131392** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Declaração de Micro Empresa"**, cujo assunto é descrito como **"Declaração de Micro Empresa"**, faz prova de que em **25/04/2023 10:49:03**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 10:53:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xbaf7c0397ffde51a322665591104192c1d7e0e618c1c26ed3c6bcbdca3cfa690**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de outubro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000021865

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.222.415/0001-07
Razão Social: MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1494 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092808144154357134

Informação obtida em 09/10/2023 20:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/01/2023 - 16 30 14

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90982173-87** **Inscrição CNPJ** **49.222.415/0001-07**
Nome Empresarial	**Medlab - Produtos para Saude Ltda**
Endereço	Rua Rio de Janeiro, 1494. Centro 85801-030 - Cascavel - PR
Telefone	(45)99922-7791
E-mail	DESIEBEN@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticinios 4635-4/01 - Comercio Atacadista de Agua Mineral 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4641-9/01 - Comercio Atacadista de Tecidos 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/02 - Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	01/2023
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2023
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária - SIEVISA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária:	567/2023
Vigilância Sanitária Emissora:	VISA - CASCAVEL
CNPJ:	49.222.415/0001-07
Razão Social:	MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Nome Fantasia:	MEDLAB
Emitida em:	12/06/2023
Vencimento em:	12/06/2024
Situação da Licença:	VIGENTE
Consulta realizada em:	28/06/2023 11:21:21– Horário de Brasília

Para consultar a situação atual dessa licença:

Endereço para validação:	https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca
Código de Autenticidade:	C4D427EB9FA9B57D0C8E5EE68CC2D6E7

Ou utilize o QR Code:

1Doc: Memorando 4.609/2023 | Anexo: Licenca_Sanitaria_Estadual_Val_12_06_2024.pdf (1/1) 512/803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 567/2023

VENCIMENTO: 12 / 06 / 2024

Razão Social: Medlab Produtos para Saúde Ltda
Nome Fantasia: Medlab
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Endereço: Rio De Janeiro, 1494 - Centro - Cascavel/PR - 85801-030

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.29.212-3 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.29.211-0 Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde - AFE 8.26.977-5 Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumaria - AFE 4.05.670-0 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.1281-1

LOCAL E DATA: Cascavel, 12 de Junho de 2023

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C4D427EB9FA9B57D0C8E5EE68CC2D6E7
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo
20.330.543-5

Número do Documento
308118

LICENÇA PRÉVIA

Validade da Licença
24/10/2025

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.330.543-5, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
49.222.415/0001-07	**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
9098217387	RIO DE JANEIRO, 1494		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
CENTRO		Cascavel/PR	85.801-030

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Pequeno

Atividade Específica
Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos médicos em geral, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos

Detalhes da Atividade
distribuidora de medicamento e material medico hospitalar

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
251428.8 - 7237467.4	Rua Rio de Janeiro, 1494		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Centro	Cascavel/PR	85.801-030

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
medicamentos	100,00 kg	Pallet
produtos para saude	200,00 kg	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Empreendimento	0,05	--	251428.87 - 7237467.3

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Higienização e limpeza de qualquer superfície ou ambiente	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	251428.87 - 7237467.3

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	0,01 kg	Incineração

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

2. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

4. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

5. A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

6. Empreendimento dispensado de Licença de Instalação, deverá requerer a Licença de Operação.

7. No pedido da Licença de Operação apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado pela Vigilância Sanitária.

8. No pedido da Licença de Operação apresentar comprovantes de destinação dos resíduos gerados.

9. O empreendimento deverá atender a Resolução CONAMA nº 358/05, no que couber.

10. É obrigatória a segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

11. O empreendimento não gera efluentes líquidos. EFLUENTE FINAL ZERO.

12. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus Decretos Reguladores.

13. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Cascavel, 24 de Outubro de 2023

Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by MARLISE DA CRUZ:17695570915
Date: 2023.10.24 13:52:22 BRT

MARLISE DA CRUZ
Escritório Regional de Cascavel

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.222.415/0001-07**
Razão Social:	**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Nome Fantasia:	**MEDLAB**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/01/2023**
CNAE Primário:	**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
CNAE Secundário 1:	**4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 2:	**4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**
CNAE Secundário 3:	**4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 4:	**4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 5:	**4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 6:	**4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 7:	**4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 8:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 9:	**4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 10:	**4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 11:	**4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 12:	**4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 13:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 14:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 15:	**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 16:	**4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 17:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 18:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**

Dados para Contato

CEP:	**85.801-030**
Endereço:	**RUA RIO DE JANEIRO, 1494 - CENTRO**
Município / UF:	**Cascavel / Paraná**
Telefone:	**(45) 99227791** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail:	**desieben@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **007.706.859-94**
Nome: **DENISE SIEBEN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **007.706.859-94**
Nome: **DENISE SIEBEN**
E-mail: **desieben@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **007.706.859-94** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DENISE SIEBEN**
Número do Documento: **00806706278** Órgão Expedidor: **detran pr**
Data de Expedição: **22/07/2019** Data de Nascimento: **19/01/1981**
Filiação Materna: **GESSI MEOTI SIEBEN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.801-030**
Endereço: **RUA RIO DE JANEIRO, 1500 - CENTRO**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone: **(45) 32259001**
E-mail: **desieben@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.222.415/0001-07**
Razão Social: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Nome Fantasia: **MEDLAB**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/03/2024**
Código de Controle: **DB7271BED6F75688**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/11/2023**
Código de Controle: **2023101706252575963571**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/01/2024**
Código de Controle: **352453962023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.222.415/0001-07**
Razão Social: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Nome Fantasia: **MEDLAB**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9098217387**
Inscrição Municipal: **47203/2023**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/07/2023**
Código de Controle: **02986591200**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/07/2023**
Código de Controle: **WGT221202-000-HEMLSXIGPAZHKO-7**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.222.415/0001-07**
Razão Social: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Nome Fantasia: **MEDLAB**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	**14414**	**31/03/2027**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.222.415/0001-07**
Razão Social:	**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Nome Fantasia:	**MEDLAB**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço de Abertura - 02/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**12/2023**

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 10:03:07 que o documento de hash (SHA-256)
3c89b642edc36849e10a8878eac291463e1b5b09331ef7cabe7bc0b8a629fd51 foi validado em 22/06/2023 06:54:45 através da transação blockchain
0x9a1a90a19513973f50b40471107f6f571ce5a1c17c687c767[illegible]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DENISE SIEBEN

Nº de Inscrição
007706859-94

Data do Nascimento
19/01/81

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 10:03:07 que o documento de hash (SHA-256)
3c89b642edc36849e10a8878eac291463e1b5b09331ef7cabe7bc0b8a629fd51 foi validado em 22/06/2023 06:54:45 através da transação blockchain
0x9a1a90a19513973f50b40471107f6f571ce5a1c17c687c767[illegible]4bacedda e pode ser verificado em https://www.dautin.com/recCheck?id=148960.



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Denise Sieben

DENISE SIEBEN

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/07/99

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/06/2023 10:03:07 que o documento de hash (SHA-256) 3c89b642edc36849e10a8878eac291463e1b5b09331ef7cabe7bc0b8a629fd51 foi validado em 22/06/2023 06:54:45 através da transação blockchain 0x9a1a90a19513973f50b40471107f6f571ce5a1c17c687c767[illegible]d44bacecda e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkdoc/?id=148960.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3c89b642edc36849e10a8878eac291463e1b5b09331ef7cabe7bc0b8a629fd51** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143900** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG e CPF Socios"**, cujo assunto é descrito como **"RG e CPF Socios"**, faz prova de que em **22/06/2023 06:54:37**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/06/2023 07:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9a1a90a19513973f50b40471107f6f571ce5a1c17c687c7675fbe7d44dacedda**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.222.415/0001-07**

Razão Social: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 1494 - CENTRO - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - 60.984.473/0001-00
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - 76.693.886/0001-68
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1.296 - Hugo Lange Curitiba/PR
www.crf-pr.org.br/crfemcasa

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02961.750003 01156.545178 5 92460000150594**

Local de pagamento					Agência / Código Beneficiário
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					4200-5 / 1840-6
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/01/2023	332835055/00	RC	N	23/01/2023	29617500001156545

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:

202306REGISTRO PESSOA JURI 1/1 _____: R$ 72,76 2023840112/12 ANU2023 PJ4 RE - ANU/2023 DESCONTO 5% 1/1 _____: R$ 1433,18

Carteira	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R$	30/01/2023	R$ 1.505,94	

Pagador: **J 28670 DISTRIBUIDORA MEDLAB**
MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
RUA RIO DE JANEIRO 1494 CENTRO
CASCAVEL - PR

CPF/CNPJ: **49.222.415/0001-07**

CEP: **85801030**

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02961.750003 01156.545178 5 92460000150594**

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					30/01/2023
Beneficiário				CPF/CNPJ do	Agência / Código cedente
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CRF-PR				**60.984.473/0001-00**	4200-5 / 1840-6
Data do documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
23/01/2023	332835055/00	RC	N	23/01/2023	29617500001156545
Uso do banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			R$ 1.505,94

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador: **J 28670 DISTRIBUIDORA MEDLAB**
MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
RUA RIO DE JANEIRO 1494 CENTRO
CASCAVEL - PR

CPF/CNPJ: **49.222.415/0001-07**

CEP: **85801030**

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Homol. 12/2016

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 08:53:49 que o documento de hash (SHA-256) 223db66910065ca0c523bed9aea374dd1555266c55e6d951a488b62d0395fa61 foi validado em 25/04/2023 10:50:53 através da transação blockchain 0xc0d78d96412221c2e7e2013dce63bc6119dd717d0a250e1abe07...d1f52b84b2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NFD: 157396)

30/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:28:43
834272915 0486

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DENISE SIEBEN
AGENCIA: 0531-2 CONTA: 220.101-1

BANCO DO BRASIL

00190000090296175000301156545178592460000150594
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF-PR
CNPJ: 60.984.473/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07

NR. DOCUMENTO	13.001
NOSSO NUMERO	29617500001156545
CONVENIO	02961750
DATA DE VENCIMENTO	30/01/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO	1.505,94
VALOR COBRADO	1.505,94

NR.AUTENTICACAO C.024.C6B.A18.E44.53D

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 08:53:49 que o documento de hash (SHA-256)
223db66910065ca0c523bed9aea374dd1555266c55e6d951a488b62d0395fa61 foi validado em 25/04/2023 10:50:53 através da transação blockchain
0xc0d78d9641222 1c2e7e2013dce63bc6119dd717d0a250e1ab [illegible] (2/2)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **223db66910065ca0c523bed9aea374dd1555266c55e6d951a488b62d0395fa61** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131396** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Taxa CRF - Empresa Medlab"**, cujo assunto é descrito como **"Taxa CRF - Empresa Medlab"**, faz prova de que em **25/04/2023 10:50:44**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 11:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc0d78d96412221c2e7e2013dce63bc6119dd717d0a250e1ace071d11152b3162**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - 60.984.473/0001-00
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - 76.693.886/0001-68
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1.296 - Hugo Lange Curitiba/PR
www.crf-pr.org.br/crfemcasa

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.750003 00961.640174 1 93060000054308

Local de pagamento					Agência / Código Beneficiário
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					4200-5 / 1840-6
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
20/12/2022	332649416/00	RC	N	24/01/2023	29617500000961640

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2023 - COTA UNICA
1ª OPÇÃO ATÉ 10/02/2023 C/ DESCONTO DE 5% (R$ 27,15) = VALOR A PAGAR R$ 515,93
2ª OPÇÃO ATÉ 10/03/2023 C/ DESCONTO DE 3% (R$ 16,29) = VALOR A PAGAR R$ 526,79
3ª OPÇÃO ATÉ 31/03/2023 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:
ANU/2023 - COTA ÚNICA _____: R$ 543,08

Carteira	Moeda	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
17	R$	31/03/2023	R$ 543,08	

Pagador: F 14414
DENISE SIEBEN
RUA RIO DE JANEIRO 1500 CENTRO
CASCAVEL - PR
CPF/CNPJ: 007.706.859-94
UF: CEP: 85801030

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.750003 00961.640174 1 93060000054308

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					31/03/2023
Beneficiário				CPF/CNPJ do	Agência / Código cedente
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CRF-PR				60.984.473/0001-00	4200-5 / 1840-6
Data do documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
20/12/2022	332649416/00	RC	N	24/01/2023	29617500000961640
Uso do banco	Carteira	Moeda	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento
	17	R$			R$ 543,08

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

1ª OPÇÃO:
ANUIDADE PESSOA FÍSICA 2023 - COTA UNICA
1ª OPÇÃO ATÉ 10/02/2023 C/ DESCONTO DE 5% (R$ 27,15) = VALOR A PAGAR R$ 515,93
2ª OPÇÃO ATÉ 10/03/2023 C/ DESCONTO DE 3% (R$ 16,29) = VALOR A PAGAR R$ 526,79
3ª OPÇÃO ATÉ 31/03/2023 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R$ 543,08

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: F 14414
DENISE SIEBEN
RUA RIO DE JANEIRO 1500 CENTRO
CASCAVEL - PR
CPF/CNPJ: 007.706.859-94
UF: CEP: 85801030

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Homol. 12/2016

Corte na linha pontilhada

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 08:56:29 que o documento de hash (SHA-256) 70378e673fe06e8c1203038afaa8b216cd8fbd58c4624d48715d796a1855b523 foi validado em 25/04/2023 10:50:14 através da transação blockchain 0x3c006d12f36c5cd06bc09fa52a4fb66036826c3d4a751dd0f4cd2587666522a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (ID: 13396).
1Doc. Memorando 4 698/2023 | Anexo: Taxa CRF Profissional Val. 25 04 2024.pdf (1/3)

bradesco

Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 0438 Maquina: 61180
Data: 10/03/2023 Hora: 14:41 N.Trans: 9589
Debito: C.Corrente
Agencia: 0438 Conta: 0003008-2
Nome: RODO SETIMA TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 008.970.644/0001-14

Data informada do vencimento: 31/03/2023
Data para debito: 10/03/2023

Identificacao:
00190.00009 02961.750003 00961.640174 1

Protocolo: 0000425

Banco Destinatario:
001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razao Social Beneficiario:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
Nome Beneficiario:
CRF.PR
CPF/CNPJ Beneficiario: 060.984.473/0001-00

Razao Social Beneficiario Final:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CPF/CNPJ Beneficiario Final:060.984.473/0001-00

Instituicao Recebedora:
237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador:	DENISE SIEBEN
CPF/CNPJ Pagador:	007.706.859-94
Valor:	543,08
Desconto:	16,29
Abatimento:	0,00
Bonificacao:	0,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Valor total:	526,79

Descricao:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/06/2023 08:56:29 que o documento de hash (SHA-256) 70378e673fe06e8c1203038afaa8b216cd8fbd58c4624d48715d796a1855b523 foi validado em 25/04/2023 10:50:14 através da transação blockchain 0x3c006d12f36c5cd06bc09fa52a4fb66036826c3d4a751dd0f4ce2b07666522a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (PID-131967)

1Doc: Memorando 4.698/2023 - Anexo: Taxa CRF Profissional Val. 25.04.2024.pdf (2/3)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **70378e673fe06e8c1203038afaa8b216cd8fbd58c4624d48715d796a1855b523** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131395** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Taxa CRF - Profissional"**, cujo assunto é descrito como **"Taxa CRF - Profissional"**, faz prova de que em **25/04/2023 10:50:09**, o responsável **Medlab - Produtos Para Saúde Ltda (49.222.415/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medlab - Produtos Para Saúde Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 11:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3c006d12f36c5cd06bc09fa52a4fb66036826c3d4a751ddbf7dce26d7c6c522a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49222415000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 09:10:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **49.222.415/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: **49.222.415/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 49.222.415/0001-07, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h27min03 do dia 16/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: Q49D.VY2N.5TBL.M1N6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12311279729 em 31/07/2023, protocolo 235375438. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Número de Registro:	41211281771
CNPJ:	49222415000107
Munícipio:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	17/01/2023 - 30/06/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49222415000107	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
76136760991	MARIA LEIDE MAY	PR050356O6

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/07/2023 13:36 SOB N° 20235375438.
PROTOCOLO: 235375438 DE 31/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311279729. NIRE: 41211281771.
MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ão.

Termo de Abertura

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, município Cascavel, CNPJ nº 49.222.415/0001-07, Número de Registro (NIRE) 41211281771.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/01/2023
Ato constitutivo: 41211281771

Cascavel, 17/01/2023

_____	_____
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MARIA LEIDE MAY
PESSOA JURÍDICA	CONTADOR
CNPJ 49.222.415/0001-07	CRC/PR 050356O6

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00008 (oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00008 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço:	RIO DE JANEIRO, 1494, SL 1
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel
Estado:	PR
CEP:	85.801-030
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41211281771
Data do Registro:	17/01/2023
Inscrição Estadual:	90982173-87
C.N.P.J./C.P.F.:	49.222.415/0001-07

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

Cascavel , 30 de Junho de 2023

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PESSOA JURIDICA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

MARIA LEIDE MAY
TEC.CONTÁBIL
CPF: 761.367.609-91
CRC: 050.356/O-6 UF: PR

378 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Data: 30/06/2023
Hora: 11:49:40

CNPJ: 49.222.415/0001-07
Consolidação: Empresa

Período: 17/01/2023 a 30/06/2023

Mês/Ano: 01/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
17	1101010001 Caixa	1-9	Cfe. Av. de Lancamento de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIA DENISE	1/5157515	100.000,00	0,00
17	2301010001 Capital Social	88-4	Cfe. Av. de Lancamento de INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIA DENISE	1/5157515	0,00	100.000,00
				Total do Dia:	**100.000,00**	**100.000,00**
				Total do Mês:	**100.000,00**	**100.000,00**

=====

378 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Data: 30/06/2023
Hora: 11:49:40

CNPJ: 49.222.415/0001-07
Consolidação: Empresa **Período: 17/01/2023 a 30/06/2023** **Mês/Ano: 03/2023**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
14	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 15791 - COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA	0/5254812	480,00	0,00
14	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 15791 - COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA	0/5254812	0,00	480,00
				Total do Dia:	**480,00**	**480,00**
24	5101020013 Impostos e Taxas	292-5	Pagamentos Diversos MUNICIPIO DE CASCAVEL	1/5254800	55,17	0,00
24	1101010001 Caixa	1-9	Pagamentos Diversos MUNICIPIO DE CASCAVEL	1/5254800	0,00	55,17
				Total do Dia:	**55,17**	**55,17**
31	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 1579 - COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA	2/5254678	0,00	427,20
31	2101020012 INSS a Recolher	72-8	Nota 1579 - COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA	2/5254679	0,00	52,80
31	5101020011 Conservacao e Limpeza	290-9	Nota 1579 - COMBATE DE INSETOS SUL COMERCIAL LTDA	2/5254680	480,00	0,00
				Total do Dia:	**480,00**	**480,00**
				Total do Mês:	**1.015,17**	**1.015,17**

=====
=====
=====

CNPJ: 49.222.415/0001-07
Consolidação: Empresa **Período: 17/01/2023 a 30/06/2023** **Mês/Ano: 04/2023**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5271187	7.396,38	0,00
3	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5271187	0,00	7.396,38
3	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Aplicacao Financeira	1/5271188	7.395,38	0,00
3	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Aplicacao Financeira	1/5271188	0,00	7.395,38
				Total do Dia:	**14.791,76**	**14.791,76**
10	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5271189	0,50	0,00
10	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5271189	0,00	0,50
10	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5271190	1.500,00	0,00
10	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5271190	0,00	1.500,00
10	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Aplicacao Financeira	1/5271191	1.500,50	0,00
10	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Aplicacao Financeira	1/5271191	0,00	1.500,50
				Total do Dia:	**3.001,00**	**3.001,00**
17	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Resgate Aplicacao	1/5272717	121,90	0,00
17	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Resgate Aplicacao	1/5272717	0,00	121,90
17	5104010002 Despesas Bancarias	325-5	Pagamentos Diversos	1/5275356	121,90	0,00
17	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Pagamentos Diversos	1/5275356	0,00	121,90
				Total do Dia:	**243,80**	**243,80**
20	2101020012 INSS a Recolher	72-8	Pg. cfe. DARF ref. mes 03/2023 - INSS	1/5254801	52,80	0,00
20	1101010001 Caixa	1-9	Pg. cfe. DARF ref. mes 03/2023 - INSS	1/5254801	0,00	52,80
				Total do Dia:	**52,80**	**52,80**
24	2101010055 MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	602-5	Pgto NF - 1093641 - MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	0/5254807	5.604,00	0,00
24	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 1093641 - MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	0/5254807	0,00	5.604,00
24	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 840271 - TECELAGEM MINASREY LTDA	0/5254808	4.537,23	0,00
24	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 840271 - TECELAGEM MINASREY LTDA	0/5254808	0,00	4.537,23
24	1101010001 Caixa	1-9	Pagamentos Diversos	1/5275357	3.171,88	0,00
24	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Pagamentos Diversos	1/5275357	0,00	3.171,88
24	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Resgate Aplicacao	1/5275358	3.171,88	0,00
24	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Resgate Aplicacao	1/5275358	0,00	3.171,88
				Total do Dia:	**16.484,99**	**16.484,99**
26	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 1592351 - CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E	0/5254809	718,20	0,00
26	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 1592351 - CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E	0/5254809	0,00	718,20
26	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 1046571 - QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI	0/5254811	2.414,71	0,00
26	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 1046571 - QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI	0/5254811	0,00	2.414,71
				Total do Dia:	**3.132,91**	**3.132,91**
28	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 1032671 - Controller Comercio e Servicos Ltda	0/5254806	499,25	0,00
28	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 1032671 - Controller Comercio e Servicos Ltda	0/5254806	0,00	499,25
28	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 288411 - Flex Industria e Com de Papeis Ltda EPP	0/5254810	4.381,88	0,00
28	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 288411 - Flex Industria e Com de Papeis Ltda EPP	0/5254810	0,00	4.381,88
28	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 331481 - ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	0/5254813	2.563,44	0,00
28	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 331481 - ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	0/5254813	0,00	2.563,44
				Total do Dia:	**7.444,57**	**7.444,57**
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 84027 - TECELAGEM MINASREY L	3/5254746	4.537,23	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 84027 - TECELAGEM MINASREY L	3/5254747	0,00	4.537,23
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 109364 - MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	3/5254748	5.604,00	0,00
30	2101010055 MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	602-5	Nota 109364 - MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	3/5254749	0,00	5.604,00
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 104657 - QUALYBLESS DO BRASIL	3/5254750	2.201,31	0,00
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 104657 - QUALYBLESS DO BRASIL	3/5254751	213,40	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 104657 - QUALYBLESS DO BRASIL	3/5254752	0,00	2.414,71
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 159235 - CARCI IND. E COM. DE	3/5254753	718,20	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 159235 - CARCI IND. E COM. DE	3/5254754	0,00	718,20
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 28841 - Flex Industria e Com	3/5254755	4.381,88	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 28841 - Flex Industria e Com	3/5254756	0,00	4.381,88
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 33148 - ERS INDUSTRIA E COME	3/5254757	5.324,18	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 33148 - ERS INDUSTRIA E COME	3/5254758	0,00	5.324,18
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 103267 - Controller Comercio	3/5254759	455,87	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 103267 - Controller Comercio	3/5254760	0,00	499,25
30	4102020011 Fretes	180-5	Nota 103267 - Controller Comercio	3/5254761	43,38	0,00
30	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de RENDIMENTO APLICAÇÃO	1/5312525	2,26	0,00
30	5104020005 Rend. de Aplic. Financ.	335-2	Cfe. Av. de Lancamento de RENDIMENTO APLICAÇÃO	1/5312525	0,00	2,26
30	5104010009 Despesas com IOF	557-6	Cfe. Av. de Lancamento de IOF APLICAÇÃO	1/5312526	0,47	0,00
30	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de IOF APLICAÇÃO	1/5312526	0,00	0,47
30	5104010010 IR S/ Aplicação Financeira	631-9	Cfe. Av. de Lancamento de IR S/ APLICAÇÃO	1/5312527	0,39	0,00
30	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de IR S/ APLICAÇÃO	1/5312527	0,00	0,39
				Total do Dia:	**23.482,57**	**23.482,57**
				Total do Mês:	**68.634,40**	**68.634,40**

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====

378 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Data: 30/06/2023
Hora: 11:49:41

CNPJ: 49.222.415/0001-07
Consolidação: Empresa **Período: 17/01/2023 a 30/06/2023** **Mês/Ano: 05/2023**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	2101010012 Fornecedores	556-8	Pgto NF - 780851 - NSR IND COM E REP LTDA	0/5254814	540,62	0,00
3	1101010001 Caixa	1-9	Pgto NF - 780851 - NSR IND COM E REP LTDA	0/5254814	0,00	540,62
				Total do Dia:	**540,62**	**540,62**
16	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5275359	121,90	0,00
16	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5275359	0,00	121,90
16	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Aplicacao Financeira	1/5275360	121,90	0,00
16	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Aplicacao Financeira	1/5275360	0,00	121,90
				Total do Dia:	**243,80**	**243,80**
22	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5275361	55,00	0,00
22	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5275361	0,00	55,00
22	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Aplicacao Financeira	1/5275362	55,00	0,00
22	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Aplicacao Financeira	1/5275362	0,00	55,00
				Total do Dia:	**110,00**	**110,00**
29	5101020004 Agua e Luz	283-6	Pagamentos Diversos SANEPAR 05/2023	1/5254797	149,74	0,00
29	1101010001 Caixa	1-9	Pagamentos Diversos SANEPAR 05/2023	1/5254797	0,00	149,74
				Total do Dia:	**149,74**	**149,74**
31	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 78085 - NSR IND COM E REP LTDA	4/5254762	485,62	0,00
31	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 78085 - NSR IND COM E REP LTDA	4/5254763	0,00	540,62
31	4102020011 Fretes	180-5	Nota 78085 - NSR IND COM E REP LTDA	4/5254764	55,00	0,00
31	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 104154 - CALLAMARYS INDUSTRIA	4/5254765	3.483,31	0,00
31	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 104154 - CALLAMARYS INDUSTRIA	4/5254766	0,00	3.483,31
31	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 110737 - MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	4/5254767	9.064,00	0,00
31	2101010055 MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	602-5	Nota 110737 - MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL	4/5254768	0,00	9.064,00
31	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 32335 - Farmatex do Brasil S	4/5254769	709,38	0,00
31	2101010049 Farmatex do Brasil S/A	596-7	Nota 32335 - Farmatex do Brasil S	4/5254770	0,00	709,38
31	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 107046 - CDS ARTEFATOS DE PLA	4/5254771	970,00	0,00
31	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 107046 - CDS ARTEFATOS DE PLA	4/5254772	0,00	970,00
31	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 6030 - ASFER COMERCIO DE PR	4/5254773	134,40	0,00
31	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 6030 - ASFER COMERCIO DE PR	4/5254774	0,00	130,37
31	5104020002 Desconto de Fornecedores	332-8	Nota 6030 - ASFER COMERCIO DE PR	4/5254775	0,00	4,03
31	2101020012 INSS a Recolher	72-8	Retencao s/ Folha 05/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	6/5254789	0,00	491,92
31	2101020004 IRF a Recolher	64-7	IRRF A RECOLHER 05/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	6/5254790	0,00	243,79
31	5102010001 Retirada Pro-Labore	294-1	Cfe. Folha de Pagamento 05/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	6/5254791	4.472,00	0,00
31	2101040004 Pro-Labore a Pagar	84-1	Cfe. Folha de Pagamento 05/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	6/5254792	0,00	3.736,29
31	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de RENDIMENTO APLICAÇÃO	1/5312528	5,42	0,00
31	5104020005 Rend. de Aplic. Financ.	335-2	Cfe. Av. de Lancamento de RENDIMENTO APLICAÇÃO	1/5312528	0,00	5,42
31	5104010009 Despesas com IOF	557-6	Cfe. Av. de Lancamento de IOF APLICAÇÃO	1/5312529	0,01	0,00
31	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de IOF APLICAÇÃO	1/5312529	0,00	0,01
31	5104010010 IR S/ Aplicação Financeira	631-9	Cfe. Av. de Lancamento de IR S/ APLICAÇÃO	1/5312530	1,20	0,00
31	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de IR S/ APLICAÇÃO	1/5312530	0,00	1,20
				Total do Dia:	**19.380,34**	**19.380,34**
				Total do Mês:	**20.424,50**	**20.424,50**

=====
=====
=====

CNPJ: 49.222.415/0001-07
Consolidação: Empresa **Período: 17/01/2023 a 30/06/2023** **Mês/Ano: 06/2023**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5275365	383,00	0,00
2	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5275365	0,00	383,00
2	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Aplicacao Financeira	1/5275366	383,00	0,00
2	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Aplicacao Financeira	1/5275366	0,00	383,00
				Total do Dia:	**766,00**	**766,00**
3	2101040004 Pro-Labore a Pagar	84-1	Vlr. Pro-Labores mes 05/2023	1/5254815	3.736,29	0,00
3	1101010001 Caixa	1-9	Vlr. Pro-Labores mes 05/2023	1/5254815	0,00	3.736,29
				Total do Dia:	**3.736,29**	**3.736,29**
5	4101020007 (-) ICMS s/ Entradas	133-3	Pg. cfe. DARF ref. mes 04/2023 - ICMS	1/5254802	457,62	0,00
5	1101010001 Caixa	1-9	Pg. cfe. DARF ref. mes 04/2023 - ICMS	1/5254802	0,00	457,62
				Total do Dia:	**457,62**	**457,62**
12	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Resgate Aplicacao	1/5275367	600,00	0,00
12	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Resgate Aplicacao	1/5275367	0,00	600,00
12	1101010001 Caixa	1-9	Pagamentos Diversos	1/5275369	600,00	0,00
12	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Pagamentos Diversos	1/5275369	0,00	600,00
				Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**
19	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5275370	50,00	0,00
19	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5275370	0,00	50,00
				Total do Dia:	**50,00**	**50,00**
20	5101020004 Agua e Luz	283-6	Pagamentos Diversos SANEPAR MÊS 06/2023	1/5254799	160,87	0,00
20	1101010001 Caixa	1-9	Pagamentos Diversos SANEPAR MÊS 06/2023	1/5254799	0,00	160,87
20	2101020004 IRF a Recolher	64-7	Pg. cfe. DARF ref. mes 05/2023 - IRRF	1/5254803	243,79	0,00
20	1101010001 Caixa	1-9	Pg. cfe. DARF ref. mes 05/2023 - IRRF	1/5254803	0,00	243,79
20	2101020012 INSS a Recolher	72-8	Pg. cfe. DARF ref. mes 05/2023 - INSS	1/5254804	491,92	0,00
20	1101010001 Caixa	1-9	Pg. cfe. DARF ref. mes 05/2023 - INSS	1/5254804	0,00	491,92
				Total do Dia:	**896,58**	**896,58**
26	1101010001 Caixa	1-9	Pagamentos Diversos	1/5275372	33,98	0,00
26	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Pagamentos Diversos	1/5275372	0,00	33,98
				Total do Dia:	**33,98**	**33,98**
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 379095 - DENTAL MED SUL ARTIG	5/5254776	2,41	0,00
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 379095 - DENTAL MED SUL ARTIG	5/5254777	0,78	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 379095 - DENTAL MED SUL ARTIG	5/5254778	0,00	17,19
30	4102020011 Fretes	180-5	Nota 379095 - DENTAL MED SUL ARTIG	5/5254779	14,00	0,00
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 379462 - DENTAL MED SUL ARTIG	5/5254780	2,41	0,00
30	4101020002 Compras a Prazo	129-5	Nota 379462 - DENTAL MED SUL ARTIG	5/5254781	0,78	0,00
30	2101010012 Fornecedores	556-8	Nota 379462 - DENTAL MED SUL ARTIG	5/5254782	0,00	3,19
30	3101010003 Rev. Merc. Trib.a Prazo	96-5	Nota 3 - FERRONI ODONTOLOGIA	5/5254783	0,00	50,00
30	1102010001 Duplicatas a Receber	375-1	Nota 3 - FERRONI ODONTOLOGIA	5/5254784	50,00	0,00
30	3101010003 Rev. Merc. Trib.a Prazo	96-5	Nota 4 - FERRONI ODONTOLOGIA	5/5254785	0,00	383,00
30	1102010001 Duplicatas a Receber	375-1	Nota 4 - FERRONI ODONTOLOGIA	5/5254786	383,00	0,00
30	3101010003 Rev. Merc. Trib.a Prazo	96-5	Nota 5 - F H MARQUES SERVICOS	5/5254787	0,00	71,63
30	1102010001 Duplicatas a Receber	375-1	Nota 5 - F H MARQUES SERVICOS	5/5254788	71,63	0,00
30	2101020012 INSS a Recolher	72-8	Retencao s/ Folha 06/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	7/5254793	0,00	491,92
30	2101020004 IRF a Recolher	64-7	IRRF A RECOLHER 06/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	7/5254794	0,00	243,79
30	5102010001 Retirada Pro-Labore	294-1	Cfe. Folha de Pagamento 06/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	7/5254795	4.472,00	0,00
30	2101040004 Pro-Labore a Pagar	84-1	Cfe. Folha de Pagamento 06/2023 - FOLHA DE PAGAMENTO	7/5254796	0,00	3.736,29
30	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5275373	23,50	0,00
30	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5275373	0,00	23,50
30	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5275374	18,50	0,00
30	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5275374	0,00	18,50
30	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Recebimentos Diversos	1/5275375	50,00	0,00
30	1101010001 Caixa	1-9	Recebimentos Diversos	1/5275375	0,00	50,00
30	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Aplicacao Financeira	1/5275377	108,02	0,00
30	1101020005 Bco. Bradesco S/A AG CEN.	5-1	Aplicacao Financeira	1/5275377	0,00	108,02
30	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de RENDIMENTO APLICAÇÃO	1/5312532	7,77	0,00
30	5104020005 Rend. de Aplic. Financ.	335-2	Cfe. Av. de Lancamento de RENDIMENTO APLICAÇÃO	1/5312532	0,00	7,77
30	5104010009 Despesas com IOF	557-6	Cfe. Av. de Lancamento de IOF APLICAÇÃO	1/5312533	0,01	0,00
30	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de IOF APLICAÇÃO	1/5312533	0,00	0,01
30	5104010010 IR S/ Aplicação Financeira	631-9	Cfe. Av. de Lancamento de IR S/ APLICAÇÃO	1/5312534	1,72	0,00
30	1101030001 Aplicação Financeira Bradesco	15-9	Cfe. Av. de Lancamento de IR S/ APLICAÇÃO	1/5312534	0,00	1,72
				Total do Dia:	**5.206,53**	**5.206,53**
				Total do Mês:	**12.347,00**	**12.347,00**
				Total Geral:	**202.421,07**	**202.421,07**

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====

378 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
Contabilidade
Consolidação: Empresa

Balancete de Verificação

Grau: 5

Folha: 7
Emissão: 30/06/2023 11:54:49
Período: 01/2023 a 06/2023

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		A T I V O	0,00	127.382,30	54.075,45	73.306,85 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00	127.382,30	54.075,45	73.306,85 D
1.1.01		DISPONIVEL	0,00	126.877,67	54.075,45	72.802,22 D
1.1.01.01		CAIXA	0,00	103.805,86	36.686,31	67.119,55 D
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa	0,00	103.805,86	36.686,31	67.119,55 D
1.1.01.02		BANCOS	0,00	13.492,56	13.491,56	1,00 D
1.1.01.02.0005	5-1	Bco. Bradesco S/A AG CEN.	0,00	13.492,56	13.491,56	1,00 D
1.1.01.03		APLIC. LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	9.579,25	3.897,58	5.681,67 D
1.1.01.03.0001	15-9	Aplicação Financeira Brad	0,00	9.579,25	3.897,58	5.681,67 D
1.1.02		OUTROS CREDITOS	0,00	504,63	0,00	504,63 D
1.1.02.01		CLIENTES	0,00	504,63	0,00	504,63 D
1.1.02.01.0001	375-1	Duplicatas a Receber	0,00	504,63	0,00	504,63 D
2		P A S S I V O	0,00	26.264,13	147.821,51	-121.557,38 C
2.1		CIRCULANTE	0,00	26.264,13	47.821,51	-21.557,38 C
2.1.01		FORNECEDORES	0,00	26.264,13	47.821,51	-21.557,38 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	0,00	21.739,33	38.824,71	-17.085,38 C
2.1.01.01.0012	556-8	Fornecedores	0,00	16.135,33	23.447,33	-7.312,00 C
2.1.01.01.0049	596-7	Farmatex do Brasil S/A	0,00	0,00	709,38	-709,38 C
2.1.01.01.0055	602-5	MEDIX BRASIL PROD HOSP E	0,00	5.604,00	14.668,00	-9.064,00 C
2.1.01.02		OBRIGACOES FISCAIS	0,00	788,51	1.524,22	-735,71 C
2.1.01.02.0004	64-7	IRF a Recolher	0,00	243,79	487,58	-243,79 C
2.1.01.02.0012	72-8	INSS a Recolher	0,00	544,72	1.036,64	-491,92 C
2.1.01.04		ENCARGOS TRABALHISTAS	0,00	3.736,29	7.472,58	-3.736,29 C
2.1.01.04.0004	84-1	Pro-Labore a Pagar	0,00	3.736,29	7.472,58	-3.736,29 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
2.3.01		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
2.3.01.01.0001	88-4	Capital Social	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00 C
3		RECEITA	0,00	0,00	504,63	-504,63 C
3.1		RECEITA BRUTA	0,00	0,00	504,63	-504,63 C
3.1.01		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	504,63	-504,63 C
3.1.01.01		Revenda de Mercadoria	0,00	0,00	504,63	-504,63 C
3.1.01.01.0003	96-5	Rev. Merc. Trib.a Prazo	0,00	0,00	504,63	-504,63 C
4		CUSTOS	0,00	38.859,16	0,00	38.859,16 D
4.1		CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	38.859,16	0,00	38.859,16 D
4.1.01		CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	38.746,78	0,00	38.746,78 D
4.1.01.02		CUSTO DO MAT. SECUNDARIO	0,00	38.746,78	0,00	38.746,78 D
4.1.01.02.0002	129-5	Compras a Prazo	0,00	38.289,16	0,00	38.289,16 D
4.1.01.02.0007	133-3	(-) ICMS s/ Entradas	0,00	457,62	0,00	457,62 D
4.1.02		CUSTO SERVICOS VENDIDOS	0,00	112,38	0,00	112,38 D
4.1.02.02		CUSTOS GERAIS DO SERVICO	0,00	112,38	0,00	112,38 D
4.1.02.02.0011	180-5	Fretes	0,00	112,38	0,00	112,38 D
5		DESPESAS	0,00	9.915,48	19,48	9.896,00 D
5.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.915,48	19,48	9.896,00 D
5.1.01		DESPESAS COMERCIAIS	0,00	845,78	0,00	845,78 D
5.1.01.02		OUTRAS DESP. COMERCIAIS	0,00	845,78	0,00	845,78 D
5.1.01.02.0004	283-6	Agua e Luz	0,00	310,61	0,00	310,61 D
5.1.01.02.0011	290-9	Conservacao e Limpeza	0,00	480,00	0,00	480,00 D
5.1.01.02.0013	292-5	Impostos e Taxas	0,00	55,17	0,00	55,17 D
5.1.02		DESPESA ADMINISTRATIVA	0,00	8.944,00	0,00	8.944,00 D
5.1.02.01		DESPESAS C/PESSOAL	0,00	8.944,00	0,00	8.944,00 D
5.1.02.01.0001	294-1	Retirada Pro-Labore	0,00	8.944,00	0,00	8.944,00 D
5.1.04		DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	0,00	125,70	19,48	106,22 D
5.1.04.01		DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS	0,00	125,70	0,00	125,70 D
5.1.04.01.0002	325-5	Despesas Bancarias	0,00	121,90	0,00	121,90 D
5.1.04.01.0009	557-6	Despesas com IOF	0,00	0,49	0,00	0,49 D
5.1.04.01.0010	631-9	IR S/ Aplicação Financeir	0,00	3,31	0,00	3,31 D
5.1.04.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	19,48	-19,48 C
5.1.04.02.0002	332-8	Desconto de Fornecedores	0,00	0,00	4,03	-4,03 C
5.1.04.02.0005	335-2	Rend. de Aplic. Financ.	0,00	0,00	15,45	-15,45 C
		TOTAL GERAL	0,00	202.421,07	202.421,07	0,00

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ 49.222.415/0001-07

MARIA LEIDE MAY
TEC.CONTÁBIL
CRC 050.356/O-6

Folha: 00008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00008 (oito) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00008 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 17/01/2023 a 30/06/2023

Razão Social:	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço:	RIO DE JANEIRO, 1494, SL 1
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel
Estado:	PR
CEP:	85.801-030
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41211281771
Data do Registro:	17/01/2023
Inscrição Estadual:	90982173-87
C.N.P.J./C.P.F.:	49.222.415/0001-07

Cascavel , 30 de Junho de 2023

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PESSOA JURIDICA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

MARIA LEIDE MAY
TEC.CONTÁBIL
CPF: 761.367.609-91
CRC: 050.356/O-6 UF: PR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 17/01/2023 a 30/06/2023, da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Cascavel, 30/06/2023

_____	_____
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MARIA LEIDE MAY
PESSOA JURÍDICA	CONTADOR
CNPJ 49.222.415/0001-07	CRC/PR 050356O6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49222415000107	MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
76136760991	MARIA LEIDE MAY

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/07/2023 13:36 SOB Nº 20235375438.
PROTOCOLO: 235375438 DE 31/07/2023. NIRE: 41211281771.
MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/07/2023
empresafacil.pr.gov.br

Memorando 23- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/11/2023 às 15:15:30

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

9__ALTERAC_807_A_771_O_QUIMIOLAB__Autenticada_Jucesc_.pdf
Certidao_falencia_e_concordata_03_01_24.pdf
CNDT_20_11_23.pdf
CNPJ_03_01_24.pdf
consultarSituacaoFornecedor_85345528000155_2023_11_09.pdf
Declaracao_de_Fatos_impeditivos_1_.pdf
Declaracao_de_Menor_1_.pdf
Declaracao_de_nao_parentesco_1_.pdf
Declaracao_EPP.pdf
Declaracoes_4_.pdf
Estadual_21_01_24.pdf
Federal_05_02_24.pdf
FGTS_23_11_23.pdf
Municipal_03_12_2023.pdf
nivel1Credenciamento_85345528000155_2023_11_09.pdf
nivel3RegFiscalFederal_85345528000155_2023_11_09.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_85345528000155_2023_11_09.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_85345528000155_2023_11_09.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_85345528000155_2023_11_09.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
Proposta_Comercial_23_.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8ky7Q-N4S1tw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62446738915-ADEMAR SANDRINI|08015781914-EDUARDO MORATELLI SANDRINI

Por este instrumento particular de alteração, as partes contratantes a seguir individualizadas,

1. **ADEMAR SANDRINI,** brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.

2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Sala 01, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:
- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industrias sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Chapecó - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
TDoc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: 9__ALTERAC_807_A_771_O_QUIMIOLAB__Autenticada_Jucesc_.pdf (1/8) 548/803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular de consolidação de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **ADEMAR SANDRINI,** brasileiro, nascido em 10/02/1968, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.019.995, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 4450, letra D, bairro Seminário, município de Chapecó - SC, CEP 89.813-000.

2. **EDUARDO MORATELLI SANDRINI**, brasileiro, nascido em 10/01/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 080.157.819-14, portador da Carteira de Identidade nº 5.478.761, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 266, letra D, Apto 04, bairro Centro, município de Chapecó - SC, CEP 89.802-500.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201580653, com sede na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, resolvem **CONSOLIDAR** o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade adotou como nome fantasia **QUIMIOLAB.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Curitiba, nº 411, letra D, bairro Santa Maria, município de Chapecó - SC, CEP 89.812-150.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 01 de julho de 1992, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:
- Comércio atacadista e varejista de reagentes químicos para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de vidrarias para laboratório;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, aparelhos e equipamentos médicos, laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos;
- Importação de produtos de laboratório;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industrias sem operador.

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente, para a atividade que exigir um responsável.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ADEMAR SANDRINI** e isoladamente ao sócio **EDUARDO MORATELLI SANDRINI,** e a eles caberá a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de Pró-Labore os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, sejam eles sócios ou não, não estão autorizados a contratar empréstimo ou financiamento, seja com instituições financeiras ou com particulares, sem a devida aprovação e assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O administrador que sem o consentimento de todos os sócios aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá que restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os encargos financeiros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

Parágrafo Quinto: Os administradores, uma vez comprovada a sua responsabilidade, respondem perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Sexto: Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportados por instrumento público ou particular.

Parágrafo Sétimo: As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto procurações *ad judicia,* que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém, sempre com a especificação dos poderes concedidos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Nos quatro meses após o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo (s) administrador (es), se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

Parágrafo Décimo Quarto: Para a designação de administrador (es) não sócio (s), será necessária a aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de 2/3 (dois terços) no mínimo, dos sócios, após a integralização total.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do § 1º, do art. 1.011, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA OITAVA: O capital social subscrito é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- **ADEMAR SANDRINI,** possuidor e titular da quantidade de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), representativas de 75% (setenta e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

- **EDUARDO MORATELLI SANDRINI,** possuidor e titular da quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único - Quadro demonstrativo da composição do capital social:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R$	PERCENTUAL
01	**ADEMAR SANDRINI**	75.000	75.000,00	75%
02	**EDUARDO MORATELLI SANDRINI**	25.000	25.000,00	25%
TOTAL		**100.000**	**100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA NONA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente no contrato social, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme define a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização da totalidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os quotistas declaram que esta é uma sociedade de pessoas, com acesso restrito ao quadro social a estranhos e, no cumprimento do princípio da pessoalidade, as quotas de todos os quotistas são dotadas de impenhorabilidade e inacessibilidade a estranhos ao quadro social, vigorando esta disposição em efeito público, após registro deste contrato junto à divisão de registro dos atos do comércio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade ou vender parte de sua participação no capital social, deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital da sócia retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, por escrito, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Não convindo aos sócios remanescentes a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a primeira vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e/ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Não havendo interesse da meeira (o) e/ou do (s) herdeiro (s) legais em permanecer na sociedade, a mesma providenciará a apuração, via balanço patrimonial levantando os haveres do (a) sócio (a) falecido (a), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial ou certidão de inventário, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive no registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

CLÁUSUAL DÉCIMA OITAVA: Em caso de diminuição do capital, será sempre proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: O exercício social da empresa poderá ter duração inferior a um ano, devendo iniciar-se no primeiro dia de cada período mensal e encerrar-se no último dia. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo às sócias os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma que não obedeçam a participação no capital social integralizado de cada um dos sócios, a ser deliberada em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios a distribuição de lucros antecipados, eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital integralizado de cada um.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, observado o disposto no art. 1.076 do Código Civil:

- **a.** Aprovação das contas da administração;
- **b.** A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- **c.** A destituição dos administradores;
- **d.** O modo de remuneração dos Administradores;
- **e.** A modificação do contrato social;
- **f.** A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- **g.** A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- **h.** O pedido de recuperação judicial.

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações de cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, cumprindo a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Todos os sócios da empresa infra-assinados e retro qualificados declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Chapecó - SC, 14 de abril de 2022.

ADEMAR SANDRINI
CPF 624.467.389-15

EDUARDO MORATELLI SANDRINI
CPF 080.157.819-14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

225925133

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
PROTOCOLO	**225925133 - 28/04/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42201580653
CNPJ 85.345.528/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022
SOB N: 20225925133

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225925133

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08015781914 - EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:21:44

Cpf: 62446738915 - ADEMAR SANDRINI - Assinado em 27/04/2022 às 16:19:29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/04/2022
Certifico o Registro em 28/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225925133 Protocolo 225925133 de 28/04/2022 NIRE 42201580653
Nome da empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 355215229602249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1114150
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTO DE LABORATÓRIO LTDA
Raiz do CNPJ: 85.345.528
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : Rua Curitiba, nº 411D, Bairro Santa Maria

Certidão emitida às 11:49 de 03/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.345.528/0001-55
Certidão nº: 22376162/2023
Expedição: 24/05/2023, às 09:15:04
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.345.528/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.345.528/0001-55 **MATRIZ**		**01/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUIMIOLAB	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURITIBA D	**411**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.812-150	**SANTA MARIA**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUIMIOLAB@QUIMIOLAB.COM.BR	**(49) 3322-3705**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **11:38:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**85.345.528/0001-55**	DUNS®:	**909562022**
Razão Social:	**QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**QUIMIOLAB**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/11/2023**
FGTS		Validade:	**23/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/11/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/10/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2021** (*)

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa Quimiolab Comércio E Importação de Produtos de Laboratório LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n°: 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC, declara, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, SC 03 de Novembro de 2023.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: Declaracao_de_Fatos_impeditivos_1_.pdf (1/1) 560/803

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Quimiolab Com. E Imp. De Prod. De Laboratorio LTDA EPP, com sede na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, nº CNPJ 85.345.528/0001-55, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chapecó, (SC) 03 de Novembro de 2023.

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995
CPF 624.467.389-15

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: Declaracao_de_Menor_1_.pdf (1/1) 561/803

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARETESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A Quimiolab Com. e Imp. De Produtos de Laboratório LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, com sede à Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, no Municipio Chapecó-SC, neste ato representada pelo Sr(a) Ademar Sandrini, portador (a) da carteira de identidade RG nº 1.019.995 e inscrito(a) no CPF sob nº 624.467.389-15, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação,** responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do

Quimiolab
Distribuidora

STF, Acordão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4º Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2023, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24(vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) previstas(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chapecó, (SC) 03 de Novembro de 2023.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995
CPF 624.467.389-15

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório LTDA EPP, CNPJ nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Curitiba, 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó – SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chapecó, (SC) 03 de Novembro de 2023.

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa Quimiolab Comércio E Importação de Produtos de Laboratório LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n°: 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó-SC, declara, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, SC 07 de Novembro de 2023.

ADEMAR SANDRINI:62446738915
Assinado de forma digital por ADEMAR SANDRINI:62446738915
Dados: 2023.11.07 15:55:14 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC
Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Quimiolab Com. E Imp. De Prod. De Laboratorio LTDA EPP, com sede na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, nº CNPJ 85.345.528/0001-55, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chapecó, (SC) 07 de Novembro de 2023.

ADEMAR SANDRINI:62446738915
Assinado de forma digital por ADEMAR SANDRINI:62446738915
Dados: 2023.11.07 15:56:37 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995
CPF 624.467.389-15

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório LTDA EPP, CNPJ nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Curitiba, 411-D, Bairro Santa Maria, Chapecó – SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chapecó, (SC) 07 de Novembro de 2023.

ADEMAR SANDRINI:62446738915
Assinado de forma digital por ADEMAR SANDRINI:62446738915
Dados: 2023.11.07 15:55:46 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC
Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE/FAX: (49) 3322-3705

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARETESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A Quimiolab Com. e Imp. De Produtos de Laboratório LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, com sede à Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, no Municipio Chapecó-SC, neste ato representada pelo Sr(a) Ademar Sandrini, portador (a) da carteira de identidade RG nº 1.019.995 e inscrito(a) no CPF sob nº 624.467.389-15, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação,** responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: Declaracoes_4_.pdf (4/5) 568/803

Quimiolab
Distribuidora

STF, Acordão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4º Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2023, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24(vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) previstas(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chapecó, (SC) 07 de Novembro de 2023.

ADEMAR SANDRINI:62446738915
Assinado de forma digital por ADEMAR SANDRINI:62446738915
Dados: 2023.11.07 15:56:21 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995
CPF 624.467.389-15

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140204804708**
Data de emissão:	**25/07/2023 13:39:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2023 14:53:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/07/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:55 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.
Código de controle da certidão: **BFB9.06CF.F994.DA89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.345.528/0001-55
Razão Social: QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E
Endereço: R CURITIBA 411 D SALA 01 / SANTA MARIA / CHAPECO / SC / 89812-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102504202337655754

Informação obtida em 03/11/2023 11:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
52911 / 2023

Data de Emissão:
04/09/2023

Validade:
03/12/2023

CPF/CNPJ:
85.345.528/0001-55

Nome / Razão Social:
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Endereço:
411

Bairro:
SANTA MARIA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

6SU9WJREGQE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **85.345.528/0001-55** DUNS®: **909562022**
Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
Nome Fantasia: **QUIMIOLAB**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/07/1992**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 2: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **89.812-150**
Endereço: **RUA CURITIBA D, 411 - SANTA MARIA**
Município / UF: **Chapecó / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 33223705**
E-mail: **QUIMIOLAB@QUIMIOLAB.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **624.467.389-15**
Nome: **ADEMAR SANDRINI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **624.467.389-15**
Nome: **ADEMAR SANDRINI**
E-mail: **quimiolab@quimiolab.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**624.467.389-15**	Participação Societária:	**75,00%**
Nome:	**ADEMAR SANDRINI**		
Número do Documento:	**1019995**	Órgão Expedidor:	**SSP-SC**
Data de Expedição:	**27/06/1994**	Data de Nascimento:	**10/02/1968**
Filiação Materna:	**LOURDES BERNARDET SANDRINI**		
Estado Civil:	**Separado(a) Judicialmente**		
CEP:	**89.802-500**		
Endereço:	**RUA URUGUAI, 584 - D - CENTRO**		
Município / UF:	**Chapecó / Santa Catarina**		
Telefone:	**(49) 99672085**		
E-mail:	**quimiolab@quimiolab.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**080.157.819-14**	Participação Societária:	**25,00%**
Nome:	**EDUARDO MORATELLI SANDRINI**		
Número do Documento:	**5478761**	Órgão Expedidor:	**SSP-SC**
Data de Expedição:	**08/06/2018**	Data de Nascimento:	**10/01/1995**
Filiação Materna:	**MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**89.802-500**		
Endereço:	**RUA URUGUAI, 266 - D APTO 03 - CENTRO**		
Município / UF:	**Chapecó / Santa Catarina**		
Telefone:	**(49) 33121535**		
E-mail:	**compras@quimiolab.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO ´IN VITRO´, REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **85.345.528/0001-55** DUNS®: **909562022**

Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**

Nome Fantasia: **QUIMIOLAB**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/11/2023**

Código de Controle: **369ACA780F3C67DF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/11/2023**

Código de Controle: **2023102504202337655754**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/03/2024**

Código de Controle: **475224292023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **85.345.528/0001-55** DUNS®: **909562022**
Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
Nome Fantasia: **QUIMIOLAB**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **252497783**
Inscrição Municipal: **14854**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/11/2021**
Código de Controle: **210140129220857**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/10/2021**
Código de Controle: **C21102226N8774D31**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **85.345.528/0001-55** DUNS®: **909562022**
Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
Nome Fantasia: **QUIMIOLAB**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
SERVIÇO PUBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	**7903**	**31/03/2021**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **85.345.528/0001-55** DUNS®: **909562022**

Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**

Nome Fantasia: **QUIMIOLAB**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: **01/2020 a 12/2020** Validade: **12/2021**

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_85345528000155_2023_11_09.pdf (1/1) 579/803

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

A empresa Quimiolab Com. e Imp. De Produtos de Laboratório LTDA, estabelecida na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, telefone (49) 3322-3705, e-mail: quimiolab@quimiolab.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, neste ato representada por Ademar Sandrini, cargo: Sócio Administrador, RG 1.019.995, CPF: 624. 467.389-15, residente e domiciliado n Avenida Nereu Ramos, nº 4450-D, Bairro Seminário, município Chapecó-SC, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2023, conforme abaixo discriminado:

Proposta

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	NEWPROV	17,50	70,00
14	5	UNID	LÃMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	PROCLIN	5,15	25,75
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	PRECISION	2,95	29,50
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	PRECISION	2,95	59,00
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	PRECISION	2,95	59,00
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	CRAL	19,50	58,50
35	4	PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	28,00	112,00
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO	INCOTER	56,00	112,00

			MARIA	M		
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	VACUPLAST	54,50	1.635,00
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	G. ANALISA	6,50	19,50
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	G. ANALISA	27,16	108,64
					Total	2.288,89

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega:15 (quinze) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados para Pagamento:
Banco Sicoob
Agencia: 3069 Conta corrente: 43065-0

Chapecó, (SC) 07 de Novembro de 2023.

ADEMAR SANDRINI:62446738915

Assinado de forma digital por ADEMAR SANDRINI:62446738915
Dados: 2023.11.07 15:57:00 -03'00'

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC
Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE: (49) 3322-3705

Quimiolab
Distribuidora

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

A empresa Quimiolab Com. e Imp. De Produtos de Laboratório LTDA, estabelecida na Rua Curitiba, nº 411-D, Bairro Santa Maria, telefone (49) 3322-3705, e-mail: quimiolab@quimiolab.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, neste ato representada por Ademar Sandrini, cargo: Sócio Administrador, RG 1.019.995, CPF: 624. 467.389-15, residente e domiciliado n Avenida Nereu Ramos, nº 4450-D, Bairro Seminário, município Chapecó-SC, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2023, conforme abaixo discriminado:

Proposta

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	FIRSTLAB	14,00	280,00
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	FIRSTLAB	16,50	330,00
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	NEWPROV	40,00	240,00
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	NEWPROV	28,00	112,00
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	NEWPROV	37,22	186,10

Quimiolab
Distribuidora

14	5	UNID	LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	PROCLIN	5,15	25,75
16	5	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	HIKARI	23,00	115,00
28	5	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	FIRSTLAB	47,43	189,72
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	PRECISIO N	3,30	33,00
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	PRECISIO N	3,40	68,00
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	PRECISIO N	3,40	68,00
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	CRAL	19,50	58,50
35	4	PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	37,00	148,00
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	INCOTER M	68,00	136,00
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	CRAL	31,00	155,00
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	VACUPLA ST	71,00	710,00
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ-RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	FIRSTLAB	94,00	2.820,00
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ-RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	VACUPLA ST	56,00	1.680,00
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ-RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	FIRSTLAB	53,00	530,00
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	CRAL	90,00	90,00

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC
Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE: (49) 3322-3705

Quimiolab
Distribuidora

47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES	FIRSTLAB	97,35	194,70
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	G. ANALISA	6,50	19,50
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	G. ANALISA	6,90	34,50
53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	G. ANALISA	7,00	56,00
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	G. ANALISA	43,00	258,00
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	G. ANALISA	30,27	121,08
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	G. ANALISA	42,00	420,00
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	G. ANALISA	85,00	680,00
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	G. ANALISA	56,67	566,70
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	G. ANALISA	304,00	3.040,00
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	G. ANALISA	88,00	704,00
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	G. ANALISA	362,00	3.620,00
					Total	17.689,55

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega:15 (quinze) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme cronograma da Administração.

Dados para Pagamento:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC
Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA CURITIBA, 411 D, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 89812-150, FONE: (49) 3322-3705

Quimiolab
Distribuidora

Banco Sicoob
Agencia: 3069 Conta corrente: 43065-0

Chapecó, (SC) 03 de Novembro de 2023.

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995

85345528/0001-55
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO - CEP 89802-500
CHAPECÓ - SC

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85345528000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 09:07:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **85.345.528/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 24- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/11/2023 às 15:16:48

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1_CONTRATO_SOCIAL_NOVO.pdf
2_CNH_NATALIA_AUTENTICADA.pdf
6_ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO.pdf
7_ALVARA_SANITARIO_SHL_18_08_2024.pdf
AUTORIZACAO_ANVISA_AFE.pdf
CARTAO_CNPJ_EMITIDO_06_10_2023.pdf
CERTID_1.PDF
CERTID_2.PDF
CERTID_3.PDF
CNDT_EMITIDA_22_09_2023.pdf
CND_ESTADUAL_VENCE_17_11_23.pdf
CND_FEDERAL_VENCE_28_02_2024.pdf
CND_MUNICIPAL_VENCE_06_12_2023.pdf
consultarSituacaoFornecedor_41733464000194_2023_11_09.pdf
DECLARACOES.pdf
DECLARACOES_2_.pdf
FGTS_16_11_2023.pdf
Inscricao_Estadual_emitida_11_09_23.pdf
INSCRICAO_MUNICIPAL_EMITIDA_06_10_2023.pdf
MODELO_DE_PROPOSTA_SHL_2_xlsm.pdf
nivel1Credenciamento_41733464000194_2023_11_09.pdf
nivel3RegFiscalFederal_41733464000194_2023_11_09.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_41733464000194_2023_11_09.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_41733464000194_2023_11_09.pdf
NIVEL6_1.PDF
PREFEI_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100299836

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

28 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança P6R30E
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/375.535-1	MGP2100299836	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança FSR30
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

1. NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA , Solteira, data de nascimento 21/11/1989, nº do CPF 104.355.286-37, documento de identidade MG-14.168.368, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO DAS CHAGAS, número 383, APT 1002, bairro / distrito UNIAO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.170-370.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIALIZACAO DE TESTES, REAGENTES, APARELHOS, INSTRUMENTOS PARA HOSPITAL E LABORATORIOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO, IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS RELATIVOS AOS OBJETIVOS DA EMPRESA. MANUTENCAO, CALIBRACAO, VALIDACAO E QUALIFICACAO TERMICA EM APARELHOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS MANUTENCAO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIENTIFICOS TAIS COMO BALANCAS, APARELHOS DE PRESSAO, MONITORES CARDIACOS, DESFIBRILADORES E BISTURIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MUCURI, número 191, CASA, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.150-190.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº de protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança P6R30E
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 14 de Abril de 2021.

NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº de protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança P6R30E
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/375.535-1	MGP2100299836	28/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança FSR30
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/375.535-1, em 28/04/2021 da empresa: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, nire: 3121223998-3 , foi deferido digitalmente sob o número 31212239983, em 28/04/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2021, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/375.535-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº 21/375.535-1 e o código de segurança 56R30E
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

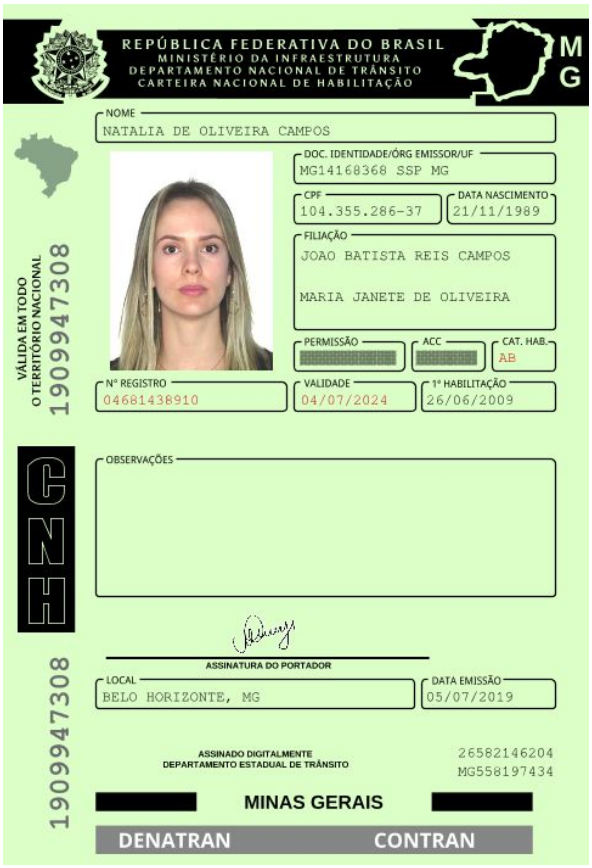
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212239983 em 28/04/2021 da Empresa SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Nire 31212239983 e protocolo 213755351 - 28/04/2021. Autenticação: 61EC78B05D5C1F49A9252C7FC1ED564568308D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 21/375.535-1 e o código de segurança P6R30E
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/11/2022 14:51:46 que o documento de hash (SHA-256) 5dbe4c7c2c06b80521d0373022a40e5df473800ce8badb59f81d22fdc5388a91 foi validado em 26/11/2022 14:47:00 através da transação blockchain 0xc12440893cd309c6332012cc48d81de92ac02c116219b72dfa4b4916f598870 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/verificador (Nro. 9702)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5dbe4c7c2c06b80521d0373022a40e5df473800ce8badb59f81d22fdc5388a91** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97032** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAR"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAR"**, faz prova de que em **26/11/2022 14:46:28**, o responsável **SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda (41.733.464/0001-94)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2022 14:47:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc12440893cd309c6332012cc48d81de92ac02c116219b72dfa484d16f59687fc**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021014117 **Data Concessão:** 05/05/2021 **Data de Validade:** 05/05/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo com taxas diferidas **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 41.733.464/0001-94 **Inscr. Municipal:** 1.302.078/001-1 **Data de Registro:** 28/04/2021

Razão Social: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 014005 007 0015 **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

Endereço: RUA MUCURI

Número: 191 **Complemento:** CASA:;

Bairro: FLORESTA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30150-190

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA COMERCIAL

Área utilizada(m²): 228,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupacao Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Residencial Central;ADE Avenida do Contorno - Setor Floresta

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno;OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
331210200	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)
331210301	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
772920300	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II)
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de

Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

Atividade: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

- Liberado por se tratar de edificação horizontal na ADE Residencial Central (Lei 11.181/19, artigo 222, §1º, inciso I).

OBSERVAÇÕES

- Enquanto perdurar a pandemia de Covid (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender as restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022105711 - PROCESSO: 160461 - VALIDADE: 18/08/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41733464000194

Estabelecido: RUA MUCURI, N° 191CASA:; - Bairro: FLORESTA - CEP: 30150190

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO - CNAE/CBO: 3312103
ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO - CNAE/CBO: 7729203
MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - CNAE/CBO: 3312102

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA, sob Nº 98822/04-D

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 18/08/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda

CNPJ
41.733.464/0001-94

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Mucuri, 191 - Floresta CEP: 30.150-190

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA

Responsável Legal
NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.23574-3 (4M52L44Y2L60)

Data do Cadastro
16/11/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.560028/2021-85

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda	CNPJ	41.733.464/0001-94

DOU:	214	Dt.Publicação:	17/11/2021	Resolução:	214	Dt.Resolução:	12/11/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda / 41.733.464/0001-94
25351.560028/2021-85 / 4M52L44Y2L60 (8.23574.3)
RUA MUCURI, 191 - FLORESTA - 30150190 - BELO HORIZONTE/MG
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4125951/21-7

Consultado em 25/04/2022 14:20:45 no endereço
https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351560028202185/25351560028202185/361243/

Voltar

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AUTORIZACAO_ANVISA_AFE.pdf (3/4) 606/803
Scanned with CamScanner

TRANS - FACE TRANSPORTES LTDA / 61.683.652/0001-62 25351.568420/2021-72 / 4039293 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4140630213

MEDPROSEG PROTECAO &SEGURANCA MEDICA LTDA / 40.356.915/0001-59 25351.568212/2021-73 / 8235618 860 - AFE - CONCESSÃO / PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4140421215

DROGAMOLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.558.478/0001-41 25351.560679/2021-75 / 7852532 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127269212

FARMACIA BATISTA E BONATTO LTDA / 42.559.742/0001-00 25351.560703/2021-76 / 7852728 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127333218

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2797-50 25351.560686/2021-77 / 7852594 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127290211

J.G CARDOSO FILHO ME / 23.296.786/0003-01 25351.560710/2021-78 / 7852780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127355219

SOLUPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA / 11.545.940/0001-82 25351.560340/2021-79 / 3108557 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4126263217

SCHMIDT LOGISTICA EXPRESSA LTDA / 41.260.550/0001-27 25351.604274/2021-79 / 8235666 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4209857211

MARQUES E NEVES LTDA / 42.536.213/0001-82 25351.560693/2021-79 / 7852641 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127307219

TRANSPORTHOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 33.270.937/0001-36 25351.633753/2021-80 / 8236051 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4264761212

LACIVIA DE FATIMA OLIVEIRA GOMES / 42.766.166/0001-63 25351.560691/2021-80 / 7852637 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127304214

NELSON MUDANCAS E CARRETOS LTDA / 11.994.588/0001-62 25351.623617/2021-81 / 1264921 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4247258214

S Z TRANSPORTES LTDA ME / 07.484.717/0001-03 25351.606149/2021-81 / 3108574 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4210377210

J. & L COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 32.989.193/0001-41 25351.623896/2021-83 / 8235925 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4247428217

DROGARIA FAM FARMA LTDA / 58.768.557/0014-71 25351.568429/2021-83 / 1264628 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4140542211

SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda / 41.733.464/0001-94 25351.560028/2021-85 / 8235743 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4125951217

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS V.M. LTDA / 43.491.359/0001-11 25351.560677/2021-86 / 7852515 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127263213

FARMAMAZATI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 00.116.432/0001-62 25351.560701/2021-87 / 7852701 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127327213

J CRUZ LTDA / 04.521.258/0032-90 25351.560684/2021-88 / 7852577 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127284216

TEQDONTO COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 33.455.869/0001-80 25351.559540/2021-89 / 8235649 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4125826218

MERELLIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.520.483/0001-34 25351.482653/2021-89 / 8180435 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3974063218

HC COMERCIAL LTDA / 03.325.741/0001-30 25351.607618/2021-89 / 3108591 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4211713213

MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.201.054/0001-71 25351.568531/2021-89 / 3108509 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4140746211

rm drogarias terras do sul / 40.878.302/0001-81 25351.560717/2021-90 / 7852840 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127376211

NELSON MUDANCAS E CARRETOS LTDA / 11.994.588/0001-62 25351.624048/2021-91 / 8235939 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4247540211

M R FARMA EIRELI / 31.821.010/0003-83 25351.500794/2021-91 / 8235848 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4011936219

JOALEPH DROGARIA LTDA / 38.032.710/0001-07 25351.511278/2021-91 / 7852898 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127407211

ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA / 41.934.826/0001-05 25351.577707/2021-93 / 1264798 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4156457214

Nova Era Saude Comercio Varejista De Equipamento De Fisioterapia Eireli / 18.213.121/0001-87 25351.500755/2021-93 / 8235834 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4011892211

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0404-26 25351.566444/2021-97 / 7852867 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4137895214

Joisy Alves Brito da Silva / 30.551.042/0001-81 25351.560675/2021-97 / 7852501 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127260219

DENTAL ELLUS COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI / 40.183.018/0001-68 25351.559595/2021-99 / 8235652 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4125848211

DROGARIA MENOR PRECO MOGI GUACU LTDA / 41.465.612/0001-37 25351.560682/2021-99 / 7852563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4127278211

RESOLUÇÃO RE Nº 4.288, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0228-12 25351.566584/2014-03 / 7192506 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251384217

ARTE PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 11.238.472/0002-84 25351.032284/2020-04 / 7703421 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4251377214

DROGARIA ELDIMACIA LUCENA E EDNA LUCENA LTDA / 09.913.045/0001-21 25351.689492/2009-05 / 0635122 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4267533212

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA / 05.230.009/0045-23 25351.314429/2016-06 / 7474800 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4267540215

GSA SURGICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA / 24.913.962/0001-08 25351.538317/2016-07 / 8145054

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4140808217

GLOBAL PHARMA HUMAN E VET MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 66.021.528/0001-55 25351.215567/2002-08 / 0264192 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4284007214

OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 14.829.987/0003-28 25351.564343/2020-09 / 8202856 70144 - AFE - ALTERAÇÃO - MODIFICAÇÃO NA EXTENSÃO DO CNPJ DA MATRIZ, EXCLUSIVAMENTE EM VIRTUDE DO ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 34/2007 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (EXCETO AFE PRODUTOS PARA SAÚDE - POR ESTABELECIMENTO) / 3376832218

R S CARVALHO COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.117.875/0001-92 25351.012006/2021-11 / 7783833 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4251333212

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0527-20 25351.242733/2020-12 / 7758416 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4251382211

D e L PEREIRA LTDA / 32.725.276/0001-23 25351.290271/2019-14 / 7654724 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4267542211

PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 22.860.427/0001-00 25351.325679/2019-14 / 4010841 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4140698217

DROGARIA CANADA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 29.090.250/0001-41 25351.150905/2018-16 / 7573297 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4267552219

ALBONETTE &CAMPANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.802.932/0001-10 25351.136021/2014-17 / 7280173 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4251323215

Orion Produtos Medicos e Odontologicos Eireli - ME / 29.299.388/0001-55 25351.733241/2018-17 / 8173893 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4228784216

DENTAL SETE LAGOAS LTDA - ME / 21.913.587/0001-08 25351.301535/2015-18 / 8121413 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4140670215

DIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 43.092.930/0001-25 25351.568196/2021-19 / 4039353 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4247804219

25351.568196/2021-19 / 4039353 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4247589211

M &M PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA ME / 05.571.801/0001-20 25351.198902/2014-21 / 7155035 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4267546214

PHARMARES FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - ME / 12.751.916/0001-62 25351.327836/2013-22 / 0962312 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4267544218

DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0123-43 25351.456420/2018-23 / 7611784 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253810216

cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0191-96 25351.504180/2010-25 / 0687295 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4267548211

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES / 14.229.621/0001-56 25351.479679/2013-25 / 1193166 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4140722215

UPC CARGO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 16.584.760/0001-23 25351.217843/2021-27 / 3107335 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4059846210

DROGARIA VASCONCELOS E SANTOS LTDA / 11.143.970/0001-62 25351.186684/2011-30 / 0761863 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4284005218

Medicicor Comercial Eireli / 02.068.375/0004-61 25351.537161/2021-38 / 8235419 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4076342216

DROGARIA PIRIFARMA LTDA / 15.975.766/0001-69 25351.329177/2014-40 / 7218721 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4284001215

FARMA LISBOA LTDA. / 42.989.055/0001-16 25351.072994/2021-40 / 7834618 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4231360211

vasttore importação comercio e distribuição de materiais medicos hospitalares ltda me / 26.910.316/0001-04 25351.554374/2017-48 / 8157324 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4059886211

A S DA SILVA FARMACIA - ME / 27.231.754/0001-09 25351.240337/2017-55 / 7515562 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4251380214

DROGARIA RIBEIRO MFN LTDA / 17.204.114/0001-56 25351.007989/2013-56 / 0883816 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4279835213

1Doc: Memorando 4.693/2023 | Anexo: AUTORIZACAO_ANVISA_AFE.pdf (4/4) 607/803
Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.733.464/0001-94 **MATRIZ**		**28/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MUCURI	**191**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.150-190	**FLORESTA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SHL.NET.BR	**(31) 3317-5617**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **12:22:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SHL - SAÚDE HOSPITALAR LABORATORIAL
CNPJ: 41.733.464/0001-94

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Outubro de 2023 às 09:09

BELO HORIZONTE, 18 de Outubro de 2023 às 09:09

Código de Autenticação: 2310-1809-0929-0665-5643

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **23/621.968-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121223998-3, CNPJ 41.733.464/0001-94, ATIVA, com sede na RUA MUCURI, 191, CASA, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	28/04/2021	31212239983	14/04/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C235003737764 e o código de segurança plBg. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 30/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.733.464/0001-94	28/04/2021	14/04/2021

Endereço Completo:
RUA MUCURI 191 CASA - BAIRRO FLORESTA CEP 30150-190 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIALIZACAO DE TESTES, REAGENTES, APARELHOS, INSTRUMENTOS PARA HOSPITAL E LABORATORIOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO, IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS RELATIVOS AOS OBJETIVOS DA EMPRESA. MANUTENCAO, CALIBRACAO, VALIDACAO E QUALIFICACAO TERMICA EM APARELHOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS MANUTENCAO E CALIBRACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIENTIFICOS TAIS COMO BALANCAS, APARELHOS DE PRESSAO, MONITORES CARDIACOS, DESFIBRILADORES E BISTURIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/04/2021 — Número: 31212239983

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023 11:11

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003737755 e visualize a certidão)

23/621.976-6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.733.464/0001-94
Certidão nº: 50836022/2023
Expedição: 22/09/2023, às 16:39:28
Validade: 20/03/2024 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.733.464/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/08/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004033036.00-19	CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R MUCURI		NÚMERO: 191
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: FLORESTA	CEP: 30150190
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000681410616

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 41.733.464/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:31 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2024.
Código de controle da certidão: **9397.459F.A824.C9DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFNILKNJ**
Certidão nº **25.027.657** Exercicio: **2023**
Emissão em: **06/11/2023** Requerimento em: **14:31:37** Validade: **06/12/2023**

Nome: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
CNPJ: **41.733.464.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.733.464/0001-94**
Razão Social:	**SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/01/2024**
FGTS		Validade:	**16/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**09/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, com sede na Rua Mucuri, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, nº 191, C.N.P.J. nº 41.733.464/0001-94, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR
E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Dados: 2023.11.09 09:25:12 -03'00'

Rua Mucuri, 191 - Bairro Floresta
Belo Horizonte/MG • CEP 30.150-190
CNPJ: 41.733.464/0001-94
E-mail: contato@shl.net.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, CNPJ nº 41.733.464/0001-94, com sede na Rua Mucuri, nº 191, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Dados: 2023.11.09 09:25:26 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/9

A (**SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL,** inscrita no CNPJ sob nº41.733.464/0001-94, com sede à Rua Mucuri, nº 191, no Município de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr.(a) **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 14168368 e inscrito(a) no CPF sob nº 104.355.286-37, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81-2023 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

Rua Mucuri, 191 - Bairro Floresta
Belo Horizonte/MG • CEP 30.150-190
CNPJ: 41.733.464/0001-94
E-mail: contato@shl.net.br

conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93. A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR
E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Dados: 2023.11.09 09:25:39 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, com sede na Rua Mucuri, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, nº 191, C.N.P.J. nº 41.733.464/0001-94, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR
E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Dados: 2023.11.09 09:25:52 -03'00'

Rua Mucuri, 191 - Bairro Floresta
Belo Horizonte/MG • CEP 30.150-190
CNPJ: 41.733.464/0001-94
E-mail: contato@shl.net.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, com sede na Rua Mucuri, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, nº 191, C.N.P.J. nº 41.733.464/0001-94, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR
E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, CNPJ nº 41.733.464/0001-94, com sede na Rua Mucuri, nº 191, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR
E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/9

A (**SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL,** inscrita no CNPJ sob nº41.733.464/0001-94, com sede à Rua Mucuri, nº 191, no Município de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr.(a) **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 14168368 e inscrito(a) no CPF sob nº 104.355.286-37, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81-2023 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,

Rua Mucuri, 191 - Bairro Floresta
Belo Horizonte/MG • CEP 30.150-190
CNPJ 41.733.464/0001-94
E-mail: contato@shl.net.br

conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93. A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR
E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, com sede na Rua Mucuri, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, nº 191, C.N.P.J. nº 41.733.464/0001-94, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR
E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.733.464/0001-94

Razão Social: SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LT

Endereço: R MUCURI NUMERO 191 CASA / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/10/2023 a 16/11/2023

Certificação Número: 2023101807594858184909

Informação obtida em 27/10/2023 15:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 41.733.464
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	41.733.464/0001-94	40330360019	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
41.733.464/0001-94

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
40330360019

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4645101

Data Situação na UF:
28/04/2021

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:
28/04/2021

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Microempresa (ME)

CNAE Principal:
4645101

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

3106200 - Belo Horizonte

UF de Localização:

MG

Logradouro:

R MUCURI

Nro:

191

Complemento:

CASA

Bairro:

FLORESTA

CEP:

30150190

Voltar

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.302.078/001-1	41.733.464/0001-94	28/04/2021	06/10/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
228	CENTRO-SUL	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MUCURI	191	CASA:;

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FLORESTA	30150-190	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
104.355.286-37	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3312-1/02-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03-01 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EXCETO EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
4645-1/03-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4773-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
7729-2/03-00 ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
7739-0/02-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PROPOSTA COMERCIAL- PREGAO ELETRONICO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

PREGAO Nº 81/2023 PROCESSO Nº 184/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MA TERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABO RATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
Rua Mucuri, 191, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 31.150 -190, casa
Inscrita no CNPJ sob nº 41.733.464/0001-94 – Inscrição Estadual nº 004033036.00-19
E-mails de contato: licitação@shl.net.br ; comercial@shl.net.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AGENCIA nº 1626-8 – CONTA nº 66.150-3
Na ocasião vem indicar sua representante para assinatura do contrato/ata, conforme poderes do contrato social da empresa SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº: 104.355.286-37, RG: MG - 14.168.368 SSP/MG. FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIA ADMINISTRADORA.

OBS: AS ORDENS DE FORNECIMENTO DEVERÃO SEN ENCAMINHADAS IMPRETERIVELMENTE PARA ESTE E-MAIL: **comercial@shl.net.br**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	CX	20	STOPPER	R$ 13,49	R$ 269,80
2	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	CX	20	STOPPER	R$ 15,89	R$ 317,80
3	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	FR	6	RENYLAB	R$ 26,89	R$ 161,34
4	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	UNID	4	RENYLAB	R$ 29,89	R$ 119,56
7	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	FR	4	RENYLAB	R$ 14,00	R$ 56,00
9	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	FR	2	RENYLAB	R$ 11,49	R$ 22,98
10	CRONOMETRO DIGITAL	UNID	2	MOURE	R$ 55,99	R$ 111,98
11	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMAS- TER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	WAMA	R$ 139,00	R$ 695,00
12	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	FR	5	RENYLAB	R$ 26,49	R$ 132,45
16	LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	UNID	5	OSRAM	R$ 21,49	R$ 107,45
18	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	UNID	2	LABSYNTH	R$ 6,49	R$ 12,98
21	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	4	PEGUEPET	R$ 74,89	R$ 299,56
22	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	4	PEGUEPET	R$ 74,89	R$ 299,56

23	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	3	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	224,67
24	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	2	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	149,78
25	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	2	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	149,78
26	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINIS- TÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	3	PEGUEPET	R$ 74,89	R$	224,67
27	ÓLEO DE IMERSÃO	FRC	5	RENYLAB	R$ 12,19	R$	60,95
37	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	3	GLOBAL	R$ 43,89	R$	131,67
39	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	UNID	1500	PRECISION GLAS	R$ 0,31	R$	465,00
40	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	RACK	5	LABOR IMPORT	R$ 26,89	R$	134,45
41	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA AN- VISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	RACK	10	CRAL - VIDRO	R$ 42,89	R$	428,90
42	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	RSCK	12	CRAL - VIDRO	R$ 43,89	R$	526,68
43	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	RACK	30	LABOR IMPORT - VIDRO	R$ 57,90	R$	1.737,00
45	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	RACK	10	LABOR IMPORT - VIDRO	R$ 37,49	R$	374,90
46	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	PCT	1	CRAL	R$ 79,00	R$	79,00
50	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	FR	6	RENYLAB	R$ 28,89	R$	173,34
52	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	FR	5	VIDA	R$ 5,89	R$	29,45
53	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FR	8	VIDA	R$ 5,49	R$	43,92

54	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	KIT	6	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 28,49	R$	170,94
55	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	KIT	6	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 27,89	R$	167,34
58	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	KIT	10	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 24,89	R$	248,90
61	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	12	VIDA	R$ 99,00	R$	1.188,00
62	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	KATAL	R$ 36,89	R$	295,12
63	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA	R$ 47,27	R$	378,16
64	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BI- OPLUS 2000)**	KIT	8	KATAL	R$ 51,90	R$	415,20
65	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIO- PLUS 2000)**	KIT	10	VIDA	R$ 49,89	R$	498,90
66	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	10	VIDA - 80ML	R$ 219,00	R$	2.190,00
67	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGIS- TRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA - 100ML	R$ 61,89	R$	495,12
68	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E RE- GISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA - 100ML	R$ 53,90	R$	431,20
70	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA	R$ 77,89	R$	623,12
VALOR TOTAL:							**R$ 14.642,62**
QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS							

A EMPRESA: SHL - SAÚDE HOSPITALAR DECLARA QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Belo Horizonte, dia 07 de novembro de 2023

41.733.464/0001-94
SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORITORIAL-LTDA.
Rua Mucuri, 191 - Casa
Floresta - CEP 30150-190
BELO HORIZONTE - MG

Natalia de Oliveira Campos
CPF: 104.355.286-37
RG: MG – 14.168.368 SSP/MG

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194

Assinado de forma digital por SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA:41733464000194
Dados: 2023.11.07 17:08:32 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.733.464/0001-94**
Razão Social: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/04/2021**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E**
CNAE Secundário 2: **3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**
CNAE Secundário 3: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 4: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 5: **7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**
CNAE Secundário 6: **7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E**

Dados para Contato

CEP: **30.150-190**
Endereço: **RUA MUCURI, 191 - CASA - FLORESTA**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 33175617**
E-mail: **CONTATO@SHL.NET.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **104.355.286-37**
Nome: **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **104.355.286-37**
Nome: **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**
E-mail: **natalia.oliveira.campos@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **104.355.286-37** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS**
Número do Documento: **14168368** Órgão Expedidor: **SSPMG**
Data de Expedição: **05/07/2019** Data de Nascimento: **21/11/1989**
Filiação Materna: **MARIA JANETE DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **35.669-000**
Endereço: **RUA VEREADOR JOSE ABDON, 104 - EDITHI CORDEIRO**
Município / UF: **Papagaios / Minas Gerais**
Telefone: **(37) 99153234**
E-mail: **natalia.oliveira.campos@hotmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.733.464/0001-94**
Razão Social: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/01/2024**
Código de Controle: **EE664B2873EC5C16**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/11/2023**
Código de Controle: **2023101807594858184909**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/02/2024**
Código de Controle: **396543432023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.733.464/0001-94**
Razão Social: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **40330360019**
Inscrição Municipal: **13020780011**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2023**
Código de Controle: **2023000681410616**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/11/2023**
Código de Controle: **ABEKEGOHRJ**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.733.464/0001-94**
Razão Social: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT	**098822/04-D**	**31/03/2024**

Certificação Técnica

Certificadora	Nª Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4º REGIÃO - CRBio-04	**CRBio-04 098822/04-D,**	**23/06/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.733.464/0001-94**
Razão Social: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **18/11/2023**
Código de Controle: **2309-2216-3901-0207-7365**

PROPOSTA COMERCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
PREGAO Nº 81/2023 PROCESSO Nº 184/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MA TERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABO RATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	CX	20	STOPPER	R$ 14,00	R$ 280,00
2	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	CX	20	STOPPER	R$ 16,50	R$ 330,00
3	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	FR	6	RENYLAB	R$ 40,00	R$ 240,00
4	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	UNID	4	RENYLAB	R$ 32,42	R$ 129,68
7	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	FR	4	RENYLAB	R$ 14,00	R$ 56,00
8	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	FR	4	RENYLAB	R$ 28,40	R$ 113,60
9	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	FR	2	RENYLAB	R$ 13,22	R$ 26,44
10	CRONOMETRO DIGITAL	UNID	2	MOURE	R$ 55,00	R$ 110,00
11	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMAS- TER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	WAMA	R$ 214,50	R$ 1.072,50
12	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	FR	5	RENYLAB	R$ 37,22	R$ 186,10
13	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	FR	5	RENYLAB	R$ 15,00	R$ 75,00
14	LÃMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	UNID	5	GLOBAL	R$ 5,20	R$ 26,00
15	LÃMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	PRECISION GLAS	R$ 5,50	R$ 110,00
16	LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	UNID	5	OSRAM	R$ 23,75	R$ 118,75
18	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	UNID	2	LABSYNTH	R$ 8,84	R$ 17,68
21	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	4	PEGUEPET	R$ 93,50	R$ 374,00
22	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	4	PEGUEPET	R$ 85,00	R$ 340,00
23	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	3	PEGUEPET	R$ 100,00	R$ 300,00
24	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.	UNID	2	PEGUEPET	R$ 100,00	R$ 200,00
25	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	2	PEGUEPET	R$ 90,00	R$ 180,00

26	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINIS- TÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	UNID	3	PEGUEPET	R$ 93,50	R$	280,50
27	ÓLEO DE IMERSÃO	FRC	5	RENYLAB	R$ 15,00	R$	75,00
28	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	CX	4	CRAL	R$ 47,43	R$	189,72
29	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	UNID	10	PRECISION GLAS	R$ 3,30	R$	33,00
30	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	UNID	20	PRECISION GLAS	R$ 3,40	R$	68,00
32	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	UNID	20	PRECISION GLAS	R$ 3,40	R$	68,00
35	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ES- CAVAÇÕES	KIT/P CT	4	GLOBAL	R$ 38,00	R$	152,00
37	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	3	GLOBAL	R$ 45,00	R$	135,00
38	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	UNID	2	INCONTERM	R$ 70,00	R$	140,00
39	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	UNID	1500	PRECISION GLAS	R$ 0,36	R$	540,00
40	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	RACK	5	LABOR IMPORT	R$ 31,00	R$	155,00
41	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA AN- VISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	RACK	10	CRAL - VIDRO	R$ 72,00	R$	720,00
42	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	RSCK	12	CRAL - VIDRO	R$ 51,00	R$	612,00
43	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	RACK	30	LABOR IMPORT - VIDRO	R$ 98,00	R$	2.940,00
44	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERME- LHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	RACK	30	LABOR IMPORT - VIDRO	R$ 56,00	R$	1.680,00
45	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	RACK	10	LABOR IMPORT - VIDRO	R$ 54,00	R$	540,00
46	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	PCT	1	CRAL	R$ 90,00	R$	90,00
47	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2	GLOBAL	R$ 97,35	R$	194,70
48	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	FR	2	RENYLAB	R$ 15,00	R$	30,00
49	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ META- NOL 1000ML)	FR	6	RENYLAB	R$ 37,68	R$	226,08
50	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	FR	6	RENYLAB	R$ 31,73	R$	190,38
52	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	FR	5	VIDA	R$ 6,96	R$	34,80
53	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FR	8	VIDA	R$ 7,02	R$	56,16
54	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	KIT	6	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 47,00	R$	282,00
55	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	KIT	6	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 44,00	R$	264,00

57	KIT VDRL/ SIFILIS	KIT	4	RENYLAB - 250 TESTES	R$ 30,27	R$	121,08
58	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	KIT	10	EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES	R$ 42,63	R$	426,30
59	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	KIT	30	ECO DIAG	R$ 80,00	R$	2.400,00
60	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	6	VIDA	R$ 72,00	R$	432,00
61	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	12	VIDA	R$ 99,00	R$	1.188,00
62	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	KATAL	R$ 52,00	R$	416,00
63	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA	R$ 47,27	R$	378,16
64	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BI- OPLUS 2000)**	KIT	8	KATAL	R$ 85,00	R$	680,00
65	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIO- PLUS 2000)**	KIT	10	VIDA	R$ 56,67	R$	566,70
66	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	10	VIDA - 80ML	R$ 305,00	R$	3.050,00
67	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGIS- TRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA - 100ML	R$ 89,05	R$	712,40
68	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E RE- GISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA - 100ML	R$ 54,87	R$	438,96
69	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BI- OPLUS 2000)**	KIT	10	VIDA	R$ 362,88	R$	3.628,80
70	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA **(COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)**	KIT	8	VIDA	R$ 110,00	R$	880,00
VALOR TOTAL:						**R$ 29.300,49**	

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipu lada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41733464000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 09:11:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**
CNPJ: **41.733.464/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 25- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/11/2023 às 15:18:22

Ata Sessão e Resultado por fornecedor

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ATA_SESSAO.pdf
RESULTADO_POR_FORNECDOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	09/11/2023 15:19:39	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62
Micheli Leticia Dietrich	09/11/2023 16:14:12	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6B80-6984-BD48-0F4D**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.812023 .96860 .4419 .20935602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00081/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 184/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00081/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Insumo para o Laboratório de Analises Clinicas Municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Adesivo cirúrgico
Descrição Complementar: Adesivo Cirúrgico Princípio Ativo: Trombina, Gelatina, Cloreto De Cálcio , Aspecto Físico: Pó Liofilizado Tópico + Diluente , Adicional: Com Conjunto De Aplicação , Tipo Uso: Uso Único , Esterilidade*: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Conjunto
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,4900 **e a quantidade de** 20 **Conjunto** .

Item: 2
Descrição: Adesivo cirúrgico
Descrição Complementar: Adesivo Cirúrgico Princípio Ativo: Trombina, Gelatina, Cloreto De Cálcio , Aspecto Físico: Pó Liofilizado Tópico + Diluente , Adicional: Com Conjunto De Aplicação , Tipo Uso: Uso Único , Esterilidade*: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Conjunto
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 15,8900 **e a quantidade de** 20 **Conjunto** .

Item: 3
Descrição: Acetona
Descrição Complementar: Acetona Aspecto Físico: Líquido , Concentração: A 15% , Forma Química: Em Solução Hidroalcoólica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,8900 **e a quantidade de** 6 **Litro** .

Item: 4
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R$ 32,4200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,8900 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Item: 5
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 6
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,3900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 7
Descrição: Corante
Descrição Complementar: Corante Material: Corante Pó , Cor: Variada , Aplicação: Tinta Em Pó , Apresentação: Frasco 4 Gramas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 4 **Frasco 500,00 ML** .

Item: 8
Descrição: Corante
Descrição Complementar: Corante Material: Corante Pó , Cor: Variada , Aplicação: Tinta Em Pó , Apresentação: Frasco 4 Gramas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 4 **Frasco 500,00 ML** .

Item: 9
Descrição: Corante
Descrição Complementar: Corante Material: Corante Pó , Cor: Variada , Aplicação: Tinta Em Pó , Apresentação: Frasco 4 Gramas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,2200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,4900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Cronômetro
Descrição Complementar: Cronômetro Material Carcaça: Plástico Resistente , Tipo: Stopwatch , Características Adicionais: Funçoes: Bússola, Hora, Data Alarme, Despertador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,9900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Caixa laboratório
Descrição Complementar: Caixa Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: 96 Ponteiras , Volume: Para Ponteira Com Filtro, 1000 MCL, Acessórios: Tampa Com Dobradiça , Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 214,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 139,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,2200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,4900 **e a quantidade de** 5 **Frasco 1,00 L** .

Item: 13
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 5 **Frasco 500,00 ML** .

Item: 14
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Dispositivo Captura Filtro 6-2000l , Aplicação 3: Leito Fluidizado Wsg Pro 120
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Peças / acessórios equipamentos especializados
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Dispositivo Captura Filtro 6-2000l , Aplicação 3: Leito Fluidizado Wsg Pro 120
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,3000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Equipamento laboratório
Descrição Complementar: Equipamento Laboratório Tipo: Sistema Semi-Automatizado De Vitrificação , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Componentes: Com Dispositivo De Absorção , Outros Componentes: Câmara Criogênica Com Sistema Anti-Contaminação , Aplicação: Preparo De Amostras De Microscopia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 23,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 21,4900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Equipamento laboratório
Descrição Complementar: Equipamento Laboratório Tipo: Sistema Semi-Automatizado De Vitrificação , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Componentes: Com Dispositivo De Absorção , Outros

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Componentes: Câmara Criogênica Com Sistema Anti-Contaminação , Aplicação: Preparo De Amostras De Microscopia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 18
Descrição: Lápis dermográfico
Descrição Complementar: Lápis Dermográfico Cor: Preto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,4900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Lugol
Descrição Complementar: Lugol Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Oral , Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Frasco 15,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,5100 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 20
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,2500 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Micropipeta
Descrição Complementar: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,8900 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Micropipeta
Descrição Complementar: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,8900 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Micropipeta
Descrição Complementar: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,8900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Micropipeta
Descrição Complementar: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,8900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 25
Descrição: Micropipeta
Descrição Complementar: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,8900 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 26
Descrição: Micropipeta
Descrição Complementar: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 100 MCL, Tipo*: Multicanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Característica Adicional: 16 Canais , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,8900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 27
Descrição: Óleo De Imersão
Descrição Complementar: Óleo De Imersão Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético , Uso: Para Microscopia , Aspecto Físico: Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,1900 **e a quantidade de** 5 **Frasco 100,00 ML** .

Item: 28
Descrição: Pipeta
Descrição Complementar: Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 40 ML, Material: Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,4300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 29
Descrição: Pipeta
Descrição Complementar: Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 40 ML, Material: Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,9500 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 30
Descrição: Pipeta
Descrição Complementar: Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 40 ML, Material: Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,9500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 31
Descrição: Pipeta
Descrição Complementar: Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 40 ML, Material: Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,1400 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 32
Descrição: Pipeta
Descrição Complementar: Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 40 ML, Material: Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,9500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 33
Descrição: Pipetador
Descrição Complementar: Pipetador Tipo: Automático , Capacidade: Até 200 ML, Ajuste: Digital , Componentes*: Com Filtro Hidrófobo, Botão Dispensação , Componentes Adicionais: Válvula Anti Refluxo , Outros Componentes: Com Carregador E Suporte , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19,5000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 34
Descrição: Pipetador
Descrição Complementar: Pipetador Tipo: Automático , Capacidade: Até 200 ML, Ajuste: Digital , Componentes*: Com Filtro Hidrófobo, Botão Dispensação , Componentes Adicionais: Válvula Anti Refluxo , Outros Componentes: Com Carregador E Suporte , Adicional: Autoclavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4200 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 35
Descrição: Placa Laboratório
Descrição Complementar: Placa Laboratório Tipo: Para Pcr , Material: Plástico , Capacidade: 96 Poços , Tipo Fundo: Fundo Em "V" , Adicional: Magnética , Volume: 0,2 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Item: 36
Descrição: Placa Laboratório
Descrição Complementar: Placa Laboratório Tipo: Para Pcr , Material: Plástico , Capacidade: 96 Poços , Tipo Fundo: Fundo Em "V" , Adicional: Magnética , Volume: 0,2 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 37
Descrição: Recipiente laboratório
Descrição Complementar: Recipiente Laboratório Tipo: Tipo Barca , Material: Porcelana , Dimensão: Cerca De 100 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 43,8900 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Item: 38
Descrição: Termômetro vidro industrial
Descrição Complementar: Termômetro Vidro Industrial Tipo: Analógico , Elemento Expansão: Mercúrio , Faixa Escala: 10 A 110 °C, Subdivisão: 1 °C, Comprimento Total: 260 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 39
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,3100 **e a quantidade de** 1.500 **Unidade** .

Item: 40
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,8900 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 41
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 42,8900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 42
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 51,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 43,8900 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 43
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 57,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 44
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 45
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 37,4900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 46
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 90,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 47
Descrição: Tubo laboratório
Descrição Complementar: Tubo Laboratório Tipo: Para Amostra , Material: Alta Alumina , Tipo Fundo: Aberto Nas Duas Extremidades , Dimensões: Cerca De 5 Cm X 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Item: 48
Descrição: Violeta de genciana
Descrição Complementar: Violeta De Genciana Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Tópica , Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Frasco 30,00 ML

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Valor Máximo Aceitável: R$ 15,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,0000 **e a quantidade de** 2 **Frasco 30,00 ML** .

Item: 49
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,6800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 6 **Frasco 1,00 L** .

Item: 50
Descrição: Corante
Descrição Complementar: Corante Tipo*: Corante De Giemsa , Aspecto Físico*: Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,7300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,8900 **e a quantidade de** 6 **Frasco 500,00 ML** .

Item: 51
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,6400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 3 **Frasco 500,00 G** .

Item: 52
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,8900 **e a quantidade de** 5 **Frasco 500,00 G** .

Item: 53
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,4900 **e a quantidade de** 8 **Frasco 500,00 G** .

Item: 54
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Teste
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,4900 **e a quantidade de** 6 **Teste** .

Item: 55
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 44,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8900 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 56
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,0000 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 57
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,2700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,1600 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 58
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,6300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,8900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 59
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 60
Descrição: Ácido úrico
Descrição Complementar: Ácido Úrico Aspecto Físico: Pó Branco Com Traços Amarelados , Peso Molecular: 190,09 G/MOL, Fórmula Química: C5h3n4o3na (Sal Sódico) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Química: Cas 1198-77-2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 56,6000 **e a quantidade de** 6 **Grama** .

Item: 61
Descrição: Colesterol
Descrição Complementar: Colesterol Composição Química: C27h46o , Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 386,65 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 57-88-5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Miligrama
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 12 **Miligrama** .

Item: 62
Descrição: Creatinina
Descrição Complementar: Creatinina Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco , Fórmula Química: C4h7n3o , Peso Molecular: 113,12 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 60-27-5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Grama
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 36,8900 **e a quantidade de** 8 **Grama** .

Item: 63
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,2700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 47,2700 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 64
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 51,9000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 65
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Composição: Anidra , Concentração: 500 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49,8900 **e a quantidade de** 10 **Frasco 200,00 ML** .

Item: 66
Descrição: Reagente

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 305,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 219,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 67
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 89,0500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 61,8900 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 68
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 54,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 53,9000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 69
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 362,8800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 278,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 70
Descrição: Reagente
Descrição Complementar: Reagente Tipo 5: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Cd8/Cd56/Cd5/Cd19/Cd3/Cd38/Cd4/Cd20 , Componentes 5: Cd45/Anti-Lambda/Anti-Kappa/Anti-Tcr?/?-1 , Método: Citometria De Fluxo , Apresentação 5: Teste
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 77,8900 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Adesivo cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE	Sim	Sim	20	R$ 14,0000	R$ 280,0000	01/11/2023 09:38:36

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

	PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA **Marca:** FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** CURATIVO POS COLETA TRANSP. C/ 500UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL). **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA **Marca:** STOPPER **Fabricante:** STOPPER **Modelo / Versão:** STOPPER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL). **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 14,0000	R$ 280,0000	06/11/2023 16:59:22

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 14,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 13,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:06:16:547
R$ 13,9500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:13:49:903
R$ 13,9400	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:14:08:490
R$ 13,9300	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:14:49:723
R$ 13,9200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:15:08:190
R$ 13,7200	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:17:14:787
R$ 13,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:17:45:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:19:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:19:04	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 13,4900 e R$ 13,7200.
Encerramento	07/11/2023 09:24:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:24:05	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:24:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:34:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:34:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 17:26:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:01:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:30:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:37:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 13,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Adesivo cirúrgico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E	Sim	Sim	20	R$ 16,5000	R$ 330,0000	01/11/2023 09:46:15

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

	IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA **Marca:** FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** CURATIVO ADESIV HIPOALERGICA INFANTIL C/500 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL). **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA **Marca:** STOPPER **Fabricante:** STOPPER **Modelo / Versão:** STOPPER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL). **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	20	R$ 16,5000	R$ 330,0000	06/11/2023 16:59:22

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 16,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 16,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:06:26:720
R$ 16,4500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:13:59:240
R$ 16,4400	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:14:14:607
R$ 16,4300	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:15:00:320
R$ 16,4200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:15:14:767
R$ 16,4000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:17:22:887
R$ 15,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:17:55:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:21:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:21:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 15,8900 e R$ 16,4000.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:26:07	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/11/2023 09:26:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:25:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:37:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 15,8900.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:38:21	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Acetona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA **Marca:** NEWPROV **Fabricante:** NEWPROV **Modelo / Versão:** DESCORANTE PARA GRAM FRASCO COM 1000 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML. **Porte da empresa:** ME/EPP	Sim	Sim	6	R$ 40,0000	R$ 240,0000	01/11/2023 09:46:15

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 40,0000	R$ 240,0000	06/11/2023 16:59:22

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML
Porte da empresa: ME/EPP

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 40,0000	R$ 240,0000	07/11/2023 08:35:29

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 40,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 40,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 39,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:06:33:597
R$ 26,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:18:06:677
R$ 32,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:18:08:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:17:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:17:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 39,9900 e R$ 40,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:22:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:22:37	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:25:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:38:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 26,8900.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:38:27	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 32,0000	R$ 128,0000	07/11/2023 08:35:31

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: KIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 32,4200	R$ 129,6800	06/11/2023 16:59:22

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32,4200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 32,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 31,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:06:39:960
R$ 29,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:18:15:730
R$ 31,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:19:40:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:19:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:19:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 29,8900 e R$ 32,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:24:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:24:35	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:25:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:38:34	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:38:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:38:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:38:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 29,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Reagente

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/11/2023 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Reagente

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/11/2023 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Corante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 14,0000	R$ 56,0000	06/11/2023 16:59:22

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:17:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:17:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 14,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:22:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:22:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:25:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:39:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 14,0000.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:39:10	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Corante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 28,0000	R$ 112,0000	01/11/2023 09:56:59

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: FUCSINA FENICADA DE GRAM 500 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML
Porte da empresa: ME/EPP

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 28,0000	R$ 112,0000	07/11/2023 08:35:32

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 28,4000	R$ 113,6000	06/11/2023 16:59:22

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,4000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 28,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 28,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 27,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:06:57:770
R$ 27,9500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:14:11:563
R$ 27,9400	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:14:23:353
R$ 27,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:15:15:517
R$ 27,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:15:25:977
R$ 27,8500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:17:49:097
R$ 23,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:18:29:713
R$ 23,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:19:11:517
R$ 24,8000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:19:46:137
R$ 17,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:20:09:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:19:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:19:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 23,0000 e R$ 28,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:24:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:24:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:25:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:05:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:40:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 17:16:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:39:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 17,5000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Corante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 13,2200	R$ 26,4400	06/11/2023 16:59:22

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,2200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

R$ 11,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:18:39:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:16:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:16:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 13,2200.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:21:59	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/11/2023 09:21:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:25:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:39:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:39:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 11,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Cronômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 55,0000	R$ 110,0000	06/11/2023 16:59:22

Marca: MOURE
Fabricante: MOURE
Modelo / Versão: MOURE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRONOMETRO DIGITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 54,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:16:18:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:15:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:15:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 55,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:20:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:20:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:25:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:39:41	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:39:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 54,9900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Caixa laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.440.787/0001-03	E-LABCOMMERCE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 83,9000	R$ 419,5000	06/11/2023 14:15:04
	Marca: Global Plast **Fabricante:** Global Trade **Modelo / Versão:** Gt-GP1000LFR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa laboratório - Caixa Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: 96 Ponteiras , Volume: Para Ponteira Com Filtro, 1000 MCL, Acessórios: Tampa Com Dobradiça , Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 214,5000	R$ 1.072,5000	06/11/2023 17:03:21
	Marca: WAMA **Fabricante:** WAMA **Modelo / Versão:** WAMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMAS- TER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 214,5000	R$ 1.072,5000	06/11/2023 22:02:12
	Marca: WAMA **Fabricante:** WAMA **Modelo / Versão:** COAGMAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CUBETAS CAIXA COM 100 UND **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 214,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 214,5000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 83,9000	46.440.787/0001-03	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 139,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:07:21:030
R$ 198,7000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:12:58:980
R$ 20,8500	46.440.787/0001-03	07/11/2023 09:20:52:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:19:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:19:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 83,9000 e R$ 198,7000.
Encerramento	07/11/2023 09:24:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:24:49	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	07/11/2023 14:26:06	Recusa da proposta. Fornecedor: E-LABCOMMERCE LTDA, CNPJ/CPF: 46.440.787/0001-03, pelo melhor lance de R$ 20,8500. Motivo: Valor inexequível
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:26:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Recusa de proposta	07/11/2023 16:39:46	Recusa da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 139,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:39:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	08/11/2023 08:22:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 139,0000. Motivo: Proponente enviou proposta completa no item 1, desclassificada por equivoco

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 36,0000	R$ 180,0000	07/11/2023 08:35:34
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 37,2200	R$ 186,1000	01/11/2023 10:01:40
	Marca: NEWPROV **Fabricante:** NEWPROV **Modelo / Versão:** DESCORANTE P/BAAR (3%) 1000ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 37,2200	R$ 186,1000	06/11/2023 17:03:21
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** RENYLAB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37,2200	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 37,2200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 36,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 35,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:07:33:763
R$ 28,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:15:56:190
R$ 26,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:18:57:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:15:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:15:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 35,9900 e R$ 37,2200.
Encerramento	07/11/2023 09:20:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:20:45	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:26:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:39:53	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:39:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 26,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Item: 13 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 15,0000	R$ 75,0000	06/11/2023 17:03:21
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** RENYLAB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 15,0000	R$ 75,0000	07/11/2023 08:35:35
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FUCSINA FENICADA P GRAM 500 ML **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 15,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 14,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:07:42:663
R$ 13,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:16:05:770
R$ 14,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:17:04:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:15:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:15:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 14,9900 e R$ 15,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:20:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:20:28	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:26:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 15:53:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:40:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 5,1500	R$ 25,7500	01/11/2023 10:01:40
	Marca: PROCLIN **Fabricante:** PROCLIN **Modelo / Versão:** LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 5,2000	R$ 26,0000	06/11/2023 17:03:21

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo / Versão: GLOBAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÃMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 5,1500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 4,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:23:27:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:22:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:22:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 5,1500 e R$ 5,2000.
Encerramento	07/11/2023 09:27:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:27:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:26:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:07:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:40:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 4,5000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 5,5000	R$ 110,0000	06/11/2023 17:03:21
	Marca: PRECISION GLAS **Fabricante:** PRECISION GLAS **Modelo / Versão:** PRECISION GLAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÃMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 5,5000	R$ 110,0000	07/11/2023 08:35:36
	Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÃMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 5,5000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 5,3000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:16:11:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Abertura	07/11/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:16:05	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:16:05	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 5,5000.
Encerramento	07/11/2023 09:21:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:21:06	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:26:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:04:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:40:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 5,3000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Equipamento laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 23,0000	R$ 115,0000	01/11/2023 10:31:53
	Marca: HIKARI **Fabricante:** HIKARI **Modelo / Versão:** LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 23,0000	R$ 115,0000	07/11/2023 08:35:38
	Marca: OSRAM **Fabricante:** OSRAM **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 23,7500	R$ 118,7500	06/11/2023 17:03:21
	Marca: OSRAM **Fabricante:** OSRAM **Modelo / Versão:** OSRAM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23,7500	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 23,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 23,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 22,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:08:13:100
R$ 22,9500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:14:39:447
R$ 22,9400	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:14:54:940
R$ 22,9300	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:15:32:813
R$ 22,9200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:15:49:723
R$ 21,8000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:18:20:177
R$ 22,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:18:47:827
R$ 21,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:19:16:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Abertura	07/11/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:18:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:18:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 22,9200 e R$ 23,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:23:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:23:11	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:26:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:40:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:40:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 21,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Equipamento laboratório

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/11/2023 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Lápis dermográfico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 8,8400	R$ 17,6800	06/11/2023 17:03:21

Marca: LABSYNTH
Fabricante: LABSYNTH
Modelo / Versão: LABSYNTH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,8400	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 6,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:22:00:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:24:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:24:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 6,4900.
Encerramento	07/11/2023 09:29:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:29:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:26:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:40:38	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:40:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 6,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Lugol

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/11/2023 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 74,2500	R$ 371,2500	06/11/2023 22:02:12

Marca: WAMA
Fabricante: WAMA
Modelo / Versão: COAGMASTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO ESFERAS CX C/ 200 UND
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 74,2500	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:20:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:40:43	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:40:43	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 74,2500.
Encerramento	07/11/2023 09:45:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:45:44	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 49.222.415/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:32:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 49.222.415/0001-07.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:40:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 49.222.415/0001-07, pelo melhor lance de R$ 74,2500.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 49.222.415/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Micropipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 93,5000	R$ 374,0000	06/11/2023 17:08:41

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 74,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:40:53:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:20:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:40:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:40:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 93,5000.
Encerramento	07/11/2023 09:45:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:45:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:40:56	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:41:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 74,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Micropipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 85,0000	R$ 340,0000	06/11/2023 17:08:41

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 85,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 74,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:41:03:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:20:45	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES PATROSA e MICHELLI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:40:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:40:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 85,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:45:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:45:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:41:08	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:41:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 74,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Micropipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 100,0000	R$ 300,0000	06/11/2023 17:08:41

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 74,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:44:43:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:21:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:45:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:45:00	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 74,8900.
Encerramento	07/11/2023 09:50:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:50:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:41:18	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:41:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 74,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Micropipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 100,0000	R$ 200,0000	06/11/2023 17:08:41

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 74,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:43:07:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:21:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:42:56	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:42:56	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 100,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:47:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:47:57	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:41:32	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:41:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 74,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Micropipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 90,0000	R$ 180,0000	06/11/2023 17:08:41

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 74,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:38:24:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:22:37	Item aberto para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE TICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:37:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:37:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 90,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:42:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:42:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:41:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:41:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 74,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Micropipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 93,5000	R$ 280,5000	06/11/2023 17:08:41

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINIS- TÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 93,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 74,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:41:45:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:22:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:41:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:41:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 93,5000.
Encerramento	07/11/2023 09:46:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:46:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:42:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:42:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 74,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Óleo De Imersão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 14,0000	R$ 70,0000	07/11/2023 08:35:39
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO DE IMERSÃO, COMPOSIÇÃO BÁLSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO, USO PARA MICROSCOPIA,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 15,0000	R$ 75,0000	06/11/2023 17:08:41
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** RENYLAB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO DE IMERSÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 14,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 13,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:23:27:000
R$ 12,1900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:48:01:077
R$ 13,8000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:48:29:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:23:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:47:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:47:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 13,9900 e R$ 14,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:52:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:52:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:42:37	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:42:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 12,1900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Pipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 47,0000	R$ 188,0000	07/11/2023 08:35:40
	Marca: PERFECTA **Fabricante:** PERFECTA **Modelo / Versão:** CAIXA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500 **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 47,4300	R$ 189,7200	01/11/2023 10:33:32

Assinado por 2 pessoas: SILVIO LUIZ DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Marca: FIRSTLAB
Fabricante: FIRSTLAB
Modelo / Versão: PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500.
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 47,4300	R$ 189,7200	06/11/2023 17:08:41

Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: CRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500
Porte da empresa: ME/EPP

49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	4	R$ 47,4300	R$ 189,7200	06/11/2023 22:04:51

Marca: CRALPLAST
Fabricante: CRALPLAST
Modelo / Versão: CRALPLAST
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA PASTEUR 3ML C/500UND
Porte da empresa: ME/EPP

45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 1.000,0000	R$ 4.000,0000	01/11/2023 15:50:13

Marca: alfa
Fabricante: alfa
Modelo / Versão: alfa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 40 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	45.812.327/0001-04	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 47,4300	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 47,4300	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 47,4300	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 47,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 46,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:24:33:090
R$ 46,8900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:24:49:870
R$ 33,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:42:05:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:24:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:40:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:40:50	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 46,8900 e R$ 47,4300.
Encerramento	07/11/2023 09:45:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:45:51	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:04:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:42:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 33,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Pipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3,0000	R$ 30,0000	07/11/2023 08:35:42
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 1 ML 1/100 **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3,3000	R$ 33,0000	01/11/2023 10:46:01
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** PIPETA SOROLOGICA 1 ML 1/100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 1 ML 1/100. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3,3000	R$ 33,0000	06/11/2023 17:08:41
	Marca: PRECISION GLAS **Fabricante:** PRECISION GLAS **Modelo / Versão:** PRECISION GLAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 1 ML 1/100 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3,3000	R$ 33,0000	06/11/2023 22:04:51
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** PRECISION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA DE VIDRO 1 ML **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,3000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,3000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,3000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,2900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:24:50:820
R$ 2,9900	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:26:26:907
R$ 2,9500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:49:37:120
R$ 2,9700	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:51:02:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:24:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:48:56	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:48:56	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,9900 e R$ 3,3000.
Encerramento	07/11/2023 09:53:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:53:57	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:27:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:08:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:43:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 2,9500.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Item: 30 - Pipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,0000	R$ 60,0000	07/11/2023 08:35:43
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 10 ML 1/10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,4000	R$ 68,0000	01/11/2023 10:46:01
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 10 ML 1/10. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,4000	R$ 68,0000	06/11/2023 17:08:41
	Marca: PRECISION GLAS **Fabricante:** PRECISION GLAS **Modelo / Versão:** PRECISION GLAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 10 ML 1/10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,4000	R$ 68,0000	06/11/2023 22:04:51
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** PRECISION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA 10ML **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,4000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,4000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,4000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,2900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:25:04:610
R$ 2,9900	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:26:42:120
R$ 2,9700	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:48:39:340
R$ 2,9500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:49:41:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:24:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:46:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:46:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,9900 e R$ 3,4000.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:51:56	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/11/2023 09:51:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:28:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:08:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:43:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

		melhor lance de R$ 2,9500.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Pipeta

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/11/2023 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Pipeta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,0000	R$ 60,0000	07/11/2023 08:35:44
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 5 ML 1/10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,4000	R$ 68,0000	01/11/2023 10:54:28
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 5 ML 1/10. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,4000	R$ 68,0000	06/11/2023 17:11:01
	Marca: PRECISION GLAS **Fabricante:** PRECISION GLAS **Modelo / Versão:** PRECISION GLAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA VIDRO 5 ML 1/10 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	20	R$ 3,4000	R$ 68,0000	06/11/2023 22:07:04
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** PRECISION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETA DE VIDRO 5ML **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,4000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,4000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,4000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 3,2900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:25:13:533
R$ 2,9900	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:26:52:853
R$ 2,9500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:44:23:337
R$ 2,9700	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:44:59:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Abertura	07/11/2023 09:24:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:43:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:43:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2,9900 e R$ 3,4000.
Encerramento	07/11/2023 09:49:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:49:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:28:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:08:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:43:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 2,9500.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Pipetador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 19,5000	R$ 58,5000	01/11/2023 17:38:39
	Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 10 ML VERDE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIPETADOR ATÉ 10 ML. **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.440.787/0001-03	E-LABCOMMERCE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.300,0000	R$ 3.900,0000	06/11/2023 14:15:04
	Marca: Biopet **Fabricante:** Global Trade **Modelo / Versão:** 8011171 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pipetador - Pipetador Tipo: Automático , Capacidade: Até 200 Ml, Ajuste: Digital , Componentes*: Com Filtro Hidrófobo, Botão Dispensação , Componentes Adicionais: Válvula Anti Refluxo , Outros Componentes: Com Carregador E Suporte , Adicional: Autoclavável **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.300,0000	46.440.787/0001-03	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 19,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 503,0000	46.440.787/0001-03	07/11/2023 09:44:12:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:26:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:43:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:43:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 19,5000 e R$ 1.300,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:48:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:48:11	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:28:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:09:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:43:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 19,5000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Pipetador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.440.787/0001-03	E-LABCOMMERCE LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.300,0000	R$ 3.900,0000	06/11/2023 14:15:04

Marca: Biopet
Fabricante: Global Trade
Modelo / Versão: 8011174
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipetador - Pipetador Tipo: Automático , Capacidade: Até 200 ML, Ajuste: Digital , Componentes*: Com Filtro Hidrófobo, Botão Dispensação , Componentes Adicionais: Válvula Anti Refluxo , Outros Componentes: Com Carregador E Suporte , Adicional: Autoclavável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.300,0000	46.440.787/0001-03	07/11/2023 09:00:01:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:27:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:48:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:48:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 1.300,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:53:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:53:10	Item com etapa fechada encerrada.
Cancelado no julgamento	09/11/2023 10:40:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proponente não atendeu a solicitação para ajustar o valor que esta acima do máximo aceitável no edital

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Placa Laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 37,0000	R$ 148,0000	01/11/2023 17:53:08

Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo / Versão: PLACA DE KLINE 12 ESCAVACOES P/VDRL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES.
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 38,0000	R$ 152,0000	06/11/2023 17:11:01

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo / Versão: GLOBAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES
Porte da empresa: ME/EPP

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 38,0000	R$ 152,0000	07/11/2023 08:35:45

Marca: PERFECTA
Fabricante: PERFECTA
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA KLINE 12 ESCAVAÇÕES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 38,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 37,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 36,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:29:57:870
R$ 36,9800	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:32:00:467
R$ 36,9700	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:32:25:887
R$ 36,9500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:32:31:730
R$ 36,9400	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:33:11:663
R$ 36,9300	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:33:19:000
R$ 36,9200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:33:34:173
R$ 36,9100	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:33:40:030
R$ 36,8500	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:33:53:017
R$ 36,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:34:06:363
R$ 36,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:34:16:020
R$ 36,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:34:25:863
R$ 35,8000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:34:36:643
R$ 35,7500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:34:42:940
R$ 35,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:34:48:413
R$ 35,1000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:34:53:610
R$ 34,7000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:35:02:750
R$ 34,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:38:18:837
R$ 34,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:38:48:037
R$ 33,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:39:14:303
R$ 33,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:39:27:603
R$ 33,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:39:36:690
R$ 32,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:39:50:533
R$ 32,2000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:41:27:060
R$ 32,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:42:07:690
R$ 33,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:48:47:627
R$ 29,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:49:34:313
R$ 28,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:50:00:053
R$ 31,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:51:10:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:29:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 09:48:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 09:48:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 32,0000 e R$ 33,0000.
Encerramento	07/11/2023 09:54:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 09:54:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:28:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:09:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:43:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Placa Laboratório

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/11/2023 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Recipiente laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 45,0000	R$ 135,0000	06/11/2023 17:11:01

Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo / Versão: GLOBAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 43,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:01:05:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:42:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:00:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 45,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:05:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:05:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:28:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:43:51	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:43:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 43,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Termômetro vidro industrial

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 68,0000	R$ 136,0000	01/11/2023 17:53:08
	Marca: INCOTERM **Fabricante:** INCOTERM **Modelo / Versão:** TERMOMETRO B.MARIA -10 C A +150 C COD5022 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 70,0000	R$ 140,0000	06/11/2023 17:11:01
	Marca: INCONTERM **Fabricante:** INCONTERM **Modelo / Versão:** INCONTERM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 70,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 68,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 67,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:46:00:233
R$ 67,8000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:46:22:210
R$ 67,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:47:08:807
R$ 66,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:47:29:643
R$ 65,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:47:43:480
R$ 65,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:51:02:863
R$ 64,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:51:14:990
R$ 64,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:53:59:220
R$ 56,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:02:04:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:45:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:01:33	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:01:33	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 64,5000 e R$ 64,9000.
Encerramento	07/11/2023 10:06:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:06:34	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:28:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:28:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:10:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:44:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 56,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Tubo laboratório

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 0,3600	R$ 540,0000	06/11/2023 17:11:01
	Marca: PRECISION GLAS **Fabricante:** PRECISION GLAS **Modelo / Versão:** PRECISION GLAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 0,3600	R$ 540,0000	06/11/2023 22:07:04
	Marca: PRECISION **Fabricante:** PRECISION **Modelo / Versão:** PRECISION **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO 15X100 VIDRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 1.000,0000	R$ 1.500.000,0000	01/11/2023 15:50:13
	Marca: perfecta **Fabricante:** perfecta **Modelo / Versão:** perfecta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO LABORATÓRIO, TIPO PARA AMOSTRA, MATERIAL ALTA ALUMINA, TIPO FUNDO ABERTO NAS DUAS EXTREMIDADES, DIMENSÕES CERCA DE 5 CM X 8 M **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	45.812.327/0001-04	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 0,3600	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 0,3600	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 0,3500	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:59:32:807
R$ 0,3400	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:59:45:307
R$ 0,3300	49.222.415/0001-07	07/11/2023 10:00:43:037
R$ 0,3100	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:01:17:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:45:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:09:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:09:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 0,3100 e R$ 1.000,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:14:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:14:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:29:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:44:12	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:44:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 0,3100.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Tubo laboratório

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 31,0000	R$ 155,0000	01/11/2023 11:57:35
	Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** MICROTUBO COM EDTA K2 COM 500UL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 31,0000	R$ 155,0000	06/11/2023 17:11:01
	Marca: LABOR IMPORT **Fabricante:** LABOR IMPORT **Modelo / Versão:** LABOR IMPORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	5	R$ 31,0000	R$ 155,0000	06/11/2023 22:07:04
	Marca: VACUPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo / Versão:** 500UL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICRO TUBO COLETA A VACUO 0,5ML C/50UND **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 31,0000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 31,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 30,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:46:47:553
R$ 29,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:47:27:930
R$ 28,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:47:43:810
R$ 27,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:48:22:157
R$ 26,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:05:01:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:45:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:04:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:04:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 27,5000 e R$ 31,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:09:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:09:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:29:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:44:22	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:44:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 26,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Tubo laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 71,0000	R$ 710,0000	01/11/2023 12:02:15
	Marca: VACUPLAST **Fabricante:** VACUPLAST **Modelo / Versão:** TUBO VACUT. PLAST. CITRATO SODIO 3.6ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: CRAL - VIDRO **Fabricante:** CRAL - VIDRO **Modelo / Versão:** CRAL - VIDRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA AN- VISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	06/11/2023 22:12:44
	Marca: VACUPLAST **Fabricante:** CRALPLATS **Modelo / Versão:** CRALPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO CITRATO 4,0ML PLASTICO C/100 UND **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,0000	R$ 720,0000	07/11/2023 08:35:47
	Marca: LABORIMPORT **Fabricante:** LABORIMPORT **Modelo / Versão:** PCT 100 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO COLETA VACUO CITRATO SODIO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 72,0000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 72,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 71,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 70,8000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:46:24:167
R$ 70,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:46:59:920
R$ 70,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:47:35:733
R$ 69,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:47:57:320
R$ 69,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:48:27:233
R$ 69,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:51:17:450
R$ 68,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:51:28:120
R$ 68,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:53:39:420
R$ 67,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:54:10:843
R$ 67,3000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:55:02:733
R$ 67,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:55:13:237
R$ 68,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:56:18:100
R$ 66,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:56:23:377
R$ 66,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:56:38:313
R$ 65,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:56:48:983
R$ 65,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:57:10:207
R$ 64,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:57:57:820
R$ 64,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:58:23:690
R$ 63,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:58:49:780
R$ 63,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:58:55:113
R$ 62,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:59:05:613
R$ 61,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:59:12:597
R$ 61,4900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:59:51:513
R$ 61,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:00:11:317
R$ 60,9900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 10:01:08:573

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

R$ 60,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:01:25:177
R$ 59,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:01:34:087
R$ 58,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:02:38:460
R$ 59,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:06:44:270
R$ 57,9900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 10:07:09:697
R$ 57,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:07:15:543
R$ 42,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:10:36:930
R$ 45,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:11:11:310
R$ 48,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:12:58:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:45:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:10:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:10:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 57,0000 e R$ 59,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:15:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:15:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:29:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:44:33	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:44:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 42,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Tubo laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 51,0000	R$ 612,0000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: CRAL - VIDRO **Fabricante:** CRAL - VIDRO **Modelo / Versão:** CRAL - VIDRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 51,0000	R$ 612,0000	06/11/2023 22:12:44
	Marca: VACUPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo / Versão:** CRALPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PLASTICO COMM FLUORETO 4ML C/100 UND **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 612,0000	R$ 7.344,0000	07/11/2023 08:35:47
	Marca: LABORIMPORT **Fabricante:** LABORIMPORT **Modelo / Versão:** PCT 100 UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO COLETA VACUO FLUORETO SODIO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 612,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

R$ 51,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 51,0000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 52,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:56:30:330
R$ 50,9900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 10:00:01:820
R$ 50,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:00:17:913
R$ 46,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:02:48:370
R$ 43,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:05:12:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:46:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:01:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:01:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 50,0000 e R$ 52,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:06:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:06:54	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:29:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:44:45	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:44:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 43,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Tubo laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 94,0000	R$ 2.820,0000	01/11/2023 14:27:24
	Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** TUBO VACUT. PLAST. P/ SORO 10 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 98,0000	R$ 2.940,0000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo / Versão:** LABOR IMPORT - VIDRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 98,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 94,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 93,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:48:42:173
R$ 93,4500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:51:37:990
R$ 93,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:52:04:117

Assinado por 2 pessoas: SILVIA ALVES DA ROSA e MICHELLE CIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

R$ 92,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:53:27:217
R$ 92,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:53:43:023
R$ 92,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:55:13:820
R$ 91,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:55:30:460
R$ 91,3000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:56:13:497
R$ 91,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:56:26:317
R$ 90,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:56:56:860
R$ 89,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:57:16:833
R$ 89,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:58:06:057
R$ 88,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:58:31:033
R$ 87,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:59:19:343
R$ 87,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:00:23:727
R$ 57,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:05:24:327
R$ 67,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:09:13:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:47:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:04:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:04:45	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 87,0000 e R$ 87,9000.
Encerramento	07/11/2023 10:09:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:09:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:29:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:44:59	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:45:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 57,9000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Tubo laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 56,0000	R$ 1.680,0000	01/11/2023 14:27:24
	Marca: VACUPLAST **Fabricante:** VACUPLAST **Modelo / Versão:** TUBO VACUO VIDRO GEL+ ATIVADOR 4 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 56,0000	R$ 1.680,0000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo / Versão:** LABOR IMPORT - VIDRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERME- LHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 56,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 55,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:52:21:447
R$ 55,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:52:37:263
R$ 55,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:53:18:747
R$ 54,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:53:55:490
R$ 54,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:55:23:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:48:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:04:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:04:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 54,5000 e R$ 54,8900.
Encerramento	07/11/2023 10:09:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:09:13	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:29:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:10:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:45:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 54,5000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Tubo laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 53,0000	R$ 530,0000	01/11/2023 14:27:24
	Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 2 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 54,0000	R$ 540,0000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: LABOR IMPORT - VIDRO **Fabricante:** LABOR IMPORT - VIDRO **Modelo / Versão:** LABOR IMPORT - VIDRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 54,0000	R$ 540,0000	06/11/2023 22:12:44
	Marca: VACUPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo / Versão:** 2,0ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUDO EDTA PLASTICO 2ML C/100 UND **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DE TRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 54,0000	R$ 540,0000	07/11/2023 08:35:49

Marca: LABORIMPORT
Fabricante: LABORIMPORT
Modelo / Versão: PCT 100 UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO COLETA VACUO EDTA 2,0 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 54,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 54,0000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 54,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 53,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 52,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:49:52:613
R$ 52,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:52:36:783
R$ 51,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:52:43:493
R$ 51,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:53:09:313
R$ 50,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:53:18:700
R$ 50,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:55:33:993
R$ 49,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:55:47:327
R$ 49,3000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:56:00:610
R$ 49,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:56:07:633
R$ 49,1000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:56:38:293
R$ 48,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:57:18:890
R$ 48,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:57:25:303
R$ 47,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:58:27:130
R$ 47,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:58:36:980
R$ 46,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:59:36:837
R$ 46,8900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 10:00:14:020
R$ 46,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:00:31:310
R$ 45,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:02:52:080
R$ 45,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:03:31:630
R$ 44,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:03:48:267
R$ 44,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:04:22:123
R$ 49,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:06:55:430
R$ 37,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:09:38:253
R$ 41,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:09:47:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:49:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:08:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:08:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 44,0000 e R$ 46,8900.
Encerramento	07/11/2023 10:13:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:13:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:29:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:45:31	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:45:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 37,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Item: 46 - Tubo laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 90,0000	R$ 90,0000	01/11/2023 14:27:24
	Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** TUBO CONICO PLASTICO 12 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 90,0000	R$ 90,0000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: CRAL **Fabricante:** CRAL **Modelo / Versão:** CRAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 90,0000	R$ 90,0000	06/11/2023 22:12:44
	Marca: CRALPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo / Versão:** 12ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO CONICO 12ML **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 90,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 90,0000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 89,9900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 10:00:23:620
R$ 89,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:00:37:237
R$ 88,9900	49.222.415/0001-07	07/11/2023 10:07:30:890
R$ 88,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:07:36:953
R$ 79,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:10:07:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:50:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:09:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:09:49	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 88,0000 e R$ 90,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:14:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:14:50	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:30:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:45:20	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:45:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Tubo laboratório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 97,0000	R$ 194,0000	07/11/2023 08:35:52
	Marca: CRALPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo / Versão:** PACOTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUDO PARA HEMOLISE EM PLASTICO 12X75 **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 97,3500	R$ 194,7000	01/11/2023 14:27:24
	Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo / Versão:** TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 97,3500	R$ 194,7000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo / Versão:** GLOBAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	2	R$ 97,3500	R$ 194,7000	06/11/2023 22:12:44
	Marca: CRALPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo / Versão:** 12X75 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TUBO DE ENSAIO 12X75 C/1000 UND **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 97,3500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 97,3500	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 97,3500	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 97,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 96,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:52:16:597
R$ 83,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:16:38:307
R$ 92,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:16:48:027

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:51:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:16:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:16:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 96,5000 e R$ 97,3500.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:21:30	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	07/11/2023 10:21:30	Item teve empate real para o valor 97,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	07/11/2023 10:21:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:30:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:04:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:45:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Item: 48 - Violeta de genciana

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 15,0000	R$ 30,0000	06/11/2023 17:14:37
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** RENYLAB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 15,0000	R$ 30,0000	07/11/2023 08:35:55
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VIOLETA DE GENCIANA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 15,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 14,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:13:15:160
R$ 13,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:16:16:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:52:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:13:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:13:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 15,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:18:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:18:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:30:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:05:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:45:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 37,0000	R$ 222,0000	07/11/2023 08:35:58
	Marca: RENYLAB **Fabricante:** RENYLAB **Modelo / Versão:** FRASCO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MAY GRUNWALD CORANTE 1L **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 37,6800	R$ 226,0800	06/11/2023 17:14:37

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ META- NOL 1000ML)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 37,6800	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 37,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 36,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:53:30:480
R$ 31,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:12:49:880
R$ 28,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:16:24:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:53:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:12:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:12:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 36,5000 e R$ 37,0000.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:17:28	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/11/2023 10:17:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:30:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:05:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:46:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Corante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 31,7300	R$ 190,3800	06/11/2023 17:14:37

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICERO 500ML)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31,7300	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 28,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:15:13:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:53:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:13:32	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:13:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 31,7300.
Encerramento	07/11/2023 10:18:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:18:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:30:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:46:11	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:46:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 28,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 6,5000	R$ 19,5000	01/11/2023 14:30:49

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: CITRATO 20 ML CAT. 345
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE CITRATO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 09:54:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:15:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:15:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 6,5000.
Encerramento	07/11/2023 10:20:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:20:28	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:30:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:10:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:46:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 6,5000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 6,9000	R$ 34,5000	01/11/2023 14:30:49
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** EDTA CAT.330 20ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 6,9600	R$ 34,8000	06/11/2023 17:18:09
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** VIDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6,9600	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 6,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 6,8000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:05:41:897
R$ 6,7500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:10:50:893
R$ 6,7000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:11:06:760
R$ 6,6500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:14:55:167
R$ 6,6000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:15:26:213
R$ 6,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:18:44:650
R$ 6,4500	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:18:56:140
R$ 6,2300	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:19:39:963
R$ 6,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:19:46:573
R$ 5,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:21:35:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:05:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:21:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:21:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6,2000 e R$ 6,2300.
Encerramento	07/11/2023 10:26:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:26:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:30:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:46:34	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:46:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 7,0000	R$ 56,0000	01/11/2023 14:48:32
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML CAT 329						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML.
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 7,0200	R$ 56,1600	06/11/2023 17:18:09

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,0200	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 7,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 6,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:06:54:340
R$ 6,8000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:11:05:843
R$ 6,7000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:11:20:410
R$ 6,6000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:15:04:397
R$ 6,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:15:33:190
R$ 6,4500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:18:36:083
R$ 6,4000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:18:43:747
R$ 6,3200	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:19:48:327
R$ 6,3000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:19:58:573
R$ 5,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:27:26:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:06:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:26:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:26:47	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6,3000 e R$ 6,3200.
Encerramento	07/11/2023 10:31:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:31:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:31:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:46:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:46:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 5,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 47,0000	R$ 282,0000	06/11/2023 17:18:09

Marca: EBRAM - SO O LATEX -
Fabricante: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Modelo / Versão: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001
Porte da empresa: ME/EPP

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 47,0000	R$ 282,0000	07/11/2023 08:36:00

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: FRASCO

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASO PP LÁTEX 2,5 ML
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 47,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 47,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 43,8000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:18:43:710
R$ 43,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:18:49:973
R$ 28,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:26:50:490
R$ 33,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:30:00:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:06:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:25:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:25:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 43,2000 e R$ 43,8000.
Encerramento	07/11/2023 10:30:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:30:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:31:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:46:56	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:46:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 28,4900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 43,0000	R$ 258,0000	01/11/2023 14:48:32:3
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** FR LATEX 2.5 ML 542-EL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 44,0000	R$ 264,0000	06/11/2023 17:18:09
	Marca: EBRAM - SO O LATEX - **Fabricante:** EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES **Modelo / Versão:** EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 44,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 43,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 42,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:09:48:130
R$ 42,2500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:11:17:677
R$ 42,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:11:24:360
R$ 41,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:15:19:417

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

R$ 41,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:15:40:153
R$ 41,1000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:18:27:007
R$ 41,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:18:34:560
R$ 40,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:20:00:080
R$ 40,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:20:08:923
R$ 40,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:20:25:387
R$ 39,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:20:39:297
R$ 39,5000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:22:10:340
R$ 39,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:22:31:143
R$ 39,1000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:24:47:493
R$ 39,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:25:05:683
R$ 27,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:27:01:653
R$ 38,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:27:35:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:09:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:26:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:26:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 39,0000 e R$ 39,1000.
Encerramento	07/11/2023 10:31:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:31:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:31:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:47:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:47:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 27,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Reagente

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	07/11/2023 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 30,2700	R$ 121,0800	01/11/2023 14:58:06

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: VDRL CAT 129 - 1X5ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT VDRL/ SIFILIS.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 30,2700	R$ 121,0800	06/11/2023 17:18:09

Marca: RENYLAB - 250 TESTES
Fabricante: RENYLAB - 250 TESTES
Modelo / Versão: RENYLAB - 250 TESTES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT VDRL/ SIFILIS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,2700	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 30,2700	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 30,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:11:26:253
R$ 29,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:11:36:600
R$ 29,4500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:15:34:147
R$ 29,4000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:15:46:467
R$ 29,3500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:18:03:200
R$ 29,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:18:19:120
R$ 28,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:20:35:610
R$ 28,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:20:50:060
R$ 28,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:22:24:437
R$ 27,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:22:40:247
R$ 27,4000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:24:31:410
R$ 27,1600	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:30:19:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:09:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:29:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:29:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 27,4000 e R$ 27,4900.
Encerramento	07/11/2023 10:34:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:34:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:31:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:11:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:47:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, pelo melhor lance de R$ 27,1600.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,0000	R$ 420,0000	01/11/2023 14:58:06

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: PCR LATEX 2.5 ML 543-EL SEM CONTROLE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,0000	R$ 420,0000	07/11/2023 08:36:04

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCR LÁTEX - 2,5 ML
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 42,6300	R$ 426,3000	06/11/2023 17:18:09

Marca: EBRAM - SO O LATEX -
Fabricante: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Modelo / Versão: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,6300	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 42,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 42,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 41,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:09:53:103
R$ 41,4500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:11:43:640
R$ 41,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:11:59:630
R$ 40,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:15:45:750
R$ 40,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:15:51:480
R$ 40,1000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:17:52:373
R$ 40,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:18:25:923
R$ 39,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:20:49:503
R$ 39,8000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:20:54:973
R$ 39,9000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:21:53:220
R$ 39,7500	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:22:36:237
R$ 39,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:22:49:617
R$ 39,1000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:24:14:913
R$ 39,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:24:24:610
R$ 28,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:25:28:307
R$ 24,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:25:52:843
R$ 38,2000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:27:04:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:09:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:25:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:25:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 39,0000 e R$ 39,9000.
Encerramento	07/11/2023 10:30:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:30:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:31:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:47:28	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:47:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 24,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 80,0000	R$ 2.400,0000	06/11/2023 17:18:09
	Marca: ECO DIAG **Fabricante:** ECO DIAG **Modelo / Versão:** ECO DIAG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.222.415/0001-07	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	30	R$ 80,0000	R$ 2.400,0000	06/11/2023 22:13:37
	Marca: ECO DIAGNOSTICA **Fabricante:** ECO DIAGNOSTICA **Modelo / Versão:** C/20 TESTES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PSA COM 20 TESTES **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 80,0000	R$ 2.400,0000	07/11/2023 08:36:08
	Marca: ECO **Fabricante:** ECO DIAGNOSTICA **Modelo / Versão:** KIT 20 TESTES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 80,0000	49.222.415/0001-07	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 80,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 78,4900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:26:11:993
R$ 74,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:33:37:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:13:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:32:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:32:58	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 78,4900 e R$ 80,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:37:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:37:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:32:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:05:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:47:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 74,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Ácido úrico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 58,0000	R$ 348,0000	07/11/2023 08:36:10
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Modelo / Versão: KIT 200 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO
Porte da empresa: ME/EPP

85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 72,0000	R$ 432,0000	01/11/2023 14:58:06

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: ACIDO URICO CAT- 451 200 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000).
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 72,0000	R$ 432,0000	06/11/2023 17:18:09

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 72,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 72,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 58,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 57,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:14:37:547
R$ 56,6000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:37:47:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:14:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:37:21	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:37:21	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 57,8900 e R$ 72,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:42:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:42:22	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:32:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:05:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:47:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 56,6000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Colesterol

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	12	R$ 99,0000	R$ 1.188,0000	06/11/2023 17:22:09

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO GONÇALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 150,0000	R$ 1.800,0000	07/11/2023 08:36:12

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: KIT 500 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL PP (1X500ML)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 99,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 129,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:24:59:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:14:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:29:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:29:54	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 99,0000 e R$ 129,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:34:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:34:55	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:32:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:48:00	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:48:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 99,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Creatinina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 52,0000	R$ 416,0000	01/11/2023 15:11:32

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: CREATININA PP 300TEST CAT.435
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000).
Porte da empresa: ME/EPP

41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 52,0000	R$ 416,0000	06/11/2023 17:22:09

Marca: KATAL
Fabricante: KATAL
Modelo / Versão: KATAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 52,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 36,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:33:21:407

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:15:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:39:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:39:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 36,8900 e R$ 52,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:44:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:44:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:32:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:48:11	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:48:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 36,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 47,2700	R$ 378,1600	06/11/2023 17:22:09
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** VIDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000) **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 60,0000	R$ 480,0000	07/11/2023 08:36:14
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** KIT 100 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 47,2700	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 54,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:36:25:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:17:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:35:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:35:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 47,2700 e R$ 60,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:40:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:40:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:32:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:48:33	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:48:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 47,2700.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 85,0000	R$ 680,0000	01/11/2023 15:11:32
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** GAMA GT PP 60 ML CAT.461 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000). **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 85,0000	R$ 680,0000	06/11/2023 17:22:09
	Marca: KATAL **Fabricante:** KATAL **Modelo / Versão:** KATAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BI- OPLUS 2000) **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 85,0000	R$ 680,0000	07/11/2023 08:36:16
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** KIT 100 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 85,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 85,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 85,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 51,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:35:55:367
R$ 68,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:37:56:860
R$ 65,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:45:01:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:18:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:40:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:40:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 51,9000 e R$ 85,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:45:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:45:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:32:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:49:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Aceite de proposta	09/11/2023 09:49:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 51,9000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Glicose

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 56,0000	R$ 560,0000	07/11/2023 08:36:18
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** KIT 500 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 56,6700	R$ 566,7000	01/11/2023 15:11:32
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** GLICOSE PP 500 ML CAT.112E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000). **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 56,6700	R$ 566,7000	06/11/2023 17:22:09
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** VIDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIO- PLUS 2000) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56,6700	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 56,6700	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 56,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 55,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:19:08:097
R$ 55,4800	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:22:57:010
R$ 55,2000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:23:06:410
R$ 49,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:37:57:933
R$ 53,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:38:05:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:18:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:37:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:37:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 55,2000 e R$ 56,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:42:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:42:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:33:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:48:47	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Aceite de proposta	09/11/2023 09:48:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 49,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 304,0000	R$ 3.040,0000	01/11/2023 15:11:32
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000). **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 305,0000	R$ 3.050,0000	06/11/2023 17:22:09
	Marca: VIDA - 80ML **Fabricante:** VIDA - 80ML **Modelo / Versão:** VIDA - 80ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 305,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 304,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 303,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:21:05:010
R$ 302,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:23:08:683
R$ 301,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:23:24:733
R$ 300,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:23:35:187
R$ 299,9900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:23:51:923
R$ 299,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:25:21:723
R$ 298,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:25:25:177
R$ 297,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:26:20:260
R$ 296,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:26:30:060
R$ 295,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:26:37:727
R$ 294,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:28:24:753
R$ 293,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:29:12:910
R$ 292,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:29:23:177
R$ 291,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:29:30:217
R$ 290,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:29:33:020
R$ 289,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:30:56:757
R$ 288,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:31:03:673
R$ 267,9800	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:43:13:520
R$ 219,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:44:13:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:20:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:42:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

	10:42:40	entre R$ 288,0000 e R$ 289,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:47:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:47:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:33:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:50:18	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:50:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 219,0000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 88,0000	R$ 704,0000	01/11/2023 15:11:32
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000). **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 89,0500	R$ 712,4000	06/11/2023 17:22:09
	Marca: VIDA - 100ML **Fabricante:** VIDA - 100ML **Modelo / Versão:** VIDA - 100ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGIS- TRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 89,0500	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 88,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 87,5000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:21:50:953
R$ 87,4000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:23:26:717
R$ 87,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:23:56:143
R$ 86,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:25:33:383
R$ 86,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:26:23:500
R$ 85,9000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:29:22:440
R$ 85,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:29:29:257
R$ 84,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:29:39:320
R$ 83,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:29:57:867
R$ 82,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:31:07:737
R$ 81,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:31:15:240
R$ 80,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:31:42:110
R$ 79,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:31:47:543
R$ 78,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:31:59:320
R$ 77,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:32:33:393
R$ 76,7200	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:43:24:737
R$ 61,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:44:22:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Abertura	07/11/2023 10:21:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:43:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:43:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 77,0000 e R$ 78,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:48:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:48:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:33:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:50:04	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:50:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 61,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 54,8700	R$ 438,9600	06/11/2023 17:22:09

Marca: VIDA - 100ML
Fabricante: VIDA - 100ML
Modelo / Versão: VIDA - 100ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 54,8700	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 53,9000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:42:21:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:26:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:42:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:42:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 54,8700.
Encerramento	07/11/2023 10:47:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:47:12	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:50:29	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:50:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 53,9000.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Reagente

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 360,0000	R$ 3.600,0000	07/11/2023 08:36:20
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** KIT 500 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 362,0000	R$ 3.620,0000	01/11/2023 15:11:32
	Marca: G. ANALISA **Fabricante:** G. ANALISA **Modelo / Versão:** TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000). **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 362,8800	R$ 3.628,8000	06/11/2023 17:22:09
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** VIDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BI- OPLUS 2000) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 362,8800	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 362,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 360,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 359,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:30:43:880
R$ 358,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:31:28:767
R$ 357,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:31:40:490
R$ 356,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:31:50:937
R$ 355,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:32:38:970
R$ 354,0000	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:34:13:760
R$ 353,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:34:39:883
R$ 354,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:44:14:773
R$ 278,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:47:47:340
R$ 350,7400	85.345.528/0001-55	07/11/2023 10:47:53:363
R$ 284,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:47:54:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:30:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:47:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:47:42	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 353,0000 e R$ 354,0000.
Encerramento	07/11/2023 10:52:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:52:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:33:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 16:06:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:50:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R$ 278,0000.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Reagente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.733.464/0001-94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 110,0000	R$ 880,0000	06/11/2023 17:22:09
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** VIDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000) **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 110,0000	R$ 880,0000	07/11/2023 08:36:22
	Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo / Versão:** KIT 200 ML **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 110,0000	41.733.464/0001-94	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 110,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 09:00:01:350
R$ 77,8900	41.733.464/0001-94	07/11/2023 10:42:31:367
R$ 78,0000	12.021.151/0001-05	07/11/2023 10:44:18:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/11/2023 10:30:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	07/11/2023 10:46:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	07/11/2023 10:46:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 77,8900 e R$ 78,0000.
Encerramento etapa fechada	07/11/2023 10:52:00	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	07/11/2023 10:52:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/11/2023 14:33:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/11/2023 09:50:50	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94.
Aceite de proposta	09/11/2023 09:50:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, pelo melhor lance de R$ 77,8900.
Habilitação de fornecedor	09/11/2023 10:41:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/11/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:45 e entre 13:30 e 16:45. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/11/2023 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:06	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:09	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:12	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:13	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:14	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:14	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:15	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:15	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:16	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:16	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:00:16	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:15:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 14,9900 e R$ 15,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:27 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:15:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 55,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:31 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:15:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 35,9900 e R$ 37,2200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:44 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:16:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 5,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:05 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:16:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 13,2200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:58 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:17:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 39,9900 e R$ 40,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:36 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:17:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 14,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:53 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:18:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 22,9200 e R$ 23,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:10 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:19:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13,4900 e R$ 13,7200 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:04 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:19:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23,0000 e R$ 28,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:31 do dia

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE TICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

		07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:19:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 29,8900 e R$ 32,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:34 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:19:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 83,9000 e R$ 198,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:48 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:20:28	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 14,4900 e R$ 13,0000.
Sistema	07/11/2023 09:20:28	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:20:28	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:20:32	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 54,9900.
Sistema	07/11/2023 09:20:32	O item 10 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:20:32	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:20:45	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28,0000 e R$ 26,4900.
Sistema	07/11/2023 09:20:45	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:20:45	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:21:06	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,3000.
Sistema	07/11/2023 09:21:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 15,8900 e R$ 16,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:06 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:21:06	O item 15 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:21:06	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:21:59	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 11,4900.
Sistema	07/11/2023 09:21:59	O item 9 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:21:59	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:22:37	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 26,8900 e R$ 32,0000.
Sistema	07/11/2023 09:22:37	O item 3 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:22:37	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:22:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,1500 e R$ 5,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:46 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:22:54	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 09:22:54	O item 7 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:22:54	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:23:11	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 22,9000, R$ 21,8000 e R$ 21,4900.
Sistema	07/11/2023 09:23:11	O item 16 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:23:11	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:24:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 09:24:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:24:05	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:24:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 6,4900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:24 do dia 07/11/2023.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 09:24:32	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 17,5000 e R$ 24,8000.
Sistema	07/11/2023 09:24:32	O item 8 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:24:33	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:24:35	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 31,0000.
Sistema	07/11/2023 09:24:35	O item 4 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:24:36	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:24:49	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 20,8500.
Sistema	07/11/2023 09:24:49	O item 11 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:24:50	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:26:07	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 09:26:07	O item 2 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:26:07	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:27:47	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4,5000.
Sistema	07/11/2023 09:27:47	O item 14 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:27:47	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:29:25	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 09:29:25	O item 18 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:29:25	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:37:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 90,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:55 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:40:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 93,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:38 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:40:43	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 74,2500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:43 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:40:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 46,8900 e R$ 47,4300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:50 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:40:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 85,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:45:51 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:41:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 93,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:26 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:42:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:56 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:42:56	A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,8900.
Sistema	07/11/2023 09:42:56	O item 25 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:42:56	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:43:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 19,5000 e R$ 1.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:10 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:43:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,9900 e R$ 3,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:59 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:45:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 74,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:00 do dia

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

		07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:45:39	A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,8900.
Sistema	07/11/2023 09:45:39	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:45:39	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:45:44	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 09:45:44	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:45:44	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:45:44	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:45:51	A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 33,0000.
Sistema	07/11/2023 09:45:51	O item 28 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:45:52	A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,8900.
Sistema	07/11/2023 09:45:52	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:45:52	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:45:52	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:45:52	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:46:27	A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,8900.
Sistema	07/11/2023 09:46:27	O item 26 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:46:27	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:46:27	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:46:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,9900 e R$ 3,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:55 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:47:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13,9900 e R$ 14,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:53 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:47:57	A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,8900.
Sistema	07/11/2023 09:47:57	O item 24 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:47:57	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:48:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:09 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:48:11	A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 503,0000.
Sistema	07/11/2023 09:48:11	O item 33 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:48:11	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:48:11	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:48:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2,9900 e R$ 3,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:56 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:48:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 32,0000 e R$ 33,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:59 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 09:49:00	A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,9500 e R$ 2,9700.
Sistema	07/11/2023 09:49:00	O item 32 está encerrado.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 09:49:01	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:50:01	A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 09:50:01	O item 23 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:50:01	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:50:01	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:51:56	A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,9500 e R$ 2,9700.
Sistema	07/11/2023 09:51:56	O item 30 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:51:57	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:52:54	A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,1900 e R$ 13,8000.
Sistema	07/11/2023 09:52:54	O item 27 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:52:54	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:52:54	Algumas propostas do item 48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:53:10	A etapa fechada do item 34 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 09:53:10	O item 34 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:53:10	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:53:57	A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2,9700 e R$ 2,9500.
Sistema	07/11/2023 09:53:57	O item 29 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:53:58	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 09:54:00	A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 31,0000, R$ 28,0000 e R$ 29,4900.
Sistema	07/11/2023 09:54:00	O item 35 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 09:54:01	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:00:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 45,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:05:19 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:01:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 64,5000 e R$ 64,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:33 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:01:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50,0000 e R$ 52,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:53 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:04:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 54,5000 e R$ 54,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:12 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:04:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 27,5000 e R$ 31,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:16 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:04:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 87,0000 e R$ 87,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:09:45 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:05:20	A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 43,8900.
Sistema	07/11/2023 10:05:20	O item 37 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:05:20	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:06:34	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 56,0000.
Sistema	07/11/2023 10:06:34	O item 38 está encerrado.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 10:06:34	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:06:54	A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 43,8900 e R$ 46,0000.
Sistema	07/11/2023 10:06:54	O item 42 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:06:55	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:06:55	Algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:08:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 44,0000 e R$ 46,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:13:38 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:09:13	A etapa fechada do item 44 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 10:09:13	O item 44 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:09:13	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:09:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 0,3100 e R$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:16 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:09:17	A etapa fechada do item 40 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 26,8900.
Sistema	07/11/2023 10:09:17	O item 40 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:09:18	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:09:18	Algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:09:46	A etapa fechada do item 43 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 57,9000 e R$ 67,0000.
Sistema	07/11/2023 10:09:46	O item 43 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:09:47	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:09:47	Algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:09:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 88,0000 e R$ 90,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:49 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:10:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,0000 e R$ 59,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:29 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:12:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 36,5000 e R$ 37,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:27 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:13:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 15,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:02 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:13:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 31,7300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:32 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:13:39	A etapa fechada do item 45 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 37,4900 e R$ 41,0000.
Sistema	07/11/2023 10:13:39	O item 45 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:13:40	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:13:40	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:14:17	A etapa fechada do item 39 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 10:14:17	O item 39 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:14:18	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:14:50	A etapa fechada do item 46 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 79,0000.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 10:14:50	O item 46 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:14:51	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:15:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 6,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:20:27 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:15:30	A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 48,0000, R$ 45,0000 e R$ 42,8900.
Sistema	07/11/2023 10:15:30	O item 41 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:15:31	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:15:31	Algumas propostas do item 62 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:16:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 96,5000 e R$ 97,3500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:21:29 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:17:28	A etapa fechada do item 49 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28,0000 e R$ 31,4900.
Sistema	07/11/2023 10:17:28	O item 49 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:17:28	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:18:03	A etapa fechada do item 48 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 13,0000 e R$ 14,4900.
Sistema	07/11/2023 10:18:03	O item 48 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:18:03	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:18:03	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:18:33	A etapa fechada do item 50 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28,8900.
Sistema	07/11/2023 10:18:33	O item 50 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:18:33	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:20:28	A etapa fechada do item 51 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 10:20:28	O item 51 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:20:28	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:21:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,2000 e R$ 6,2300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:26:16 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:21:30	A etapa fechada do item 47 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 92,8900 e R$ 83,0000.
Sistema	07/11/2023 10:21:30	O item 47 teve empate real para o valor 97,3500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/11/2023 10:21:30	O item 47 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:21:31	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:25:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 58. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 39,0000 e R$ 39,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:08 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:25:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 54. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 43,2000 e R$ 43,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:46 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:26:17	A etapa fechada do item 52 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,8900.
Sistema	07/11/2023 10:26:17	O item 52 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:26:17	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:26:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 55. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 39,0000 e R$ 39,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:31:24 do dia

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

		07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:26:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 53. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6,3000 e R$ 6,3200 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:31:47 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:29:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 57. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 27,4000 e R$ 27,4900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:20 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:29:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 61. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 99,0000 e R$ 129,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:34:54 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:30:09	A etapa fechada do item 58 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28,0000, R$ 38,2000 e R$ 24,8900.
Sistema	07/11/2023 10:30:09	O item 58 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:30:11	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:30:47	A etapa fechada do item 54 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 28,4900 e R$ 33,0000.
Sistema	07/11/2023 10:30:47	O item 54 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:30:47	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:30:47	Algumas propostas do item 70 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/11/2023 10:31:25	A etapa fechada do item 55 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 27,8900 e R$ 38,9000.
Sistema	07/11/2023 10:31:25	O item 55 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:31:48	A etapa fechada do item 53 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 5,4900.
Sistema	07/11/2023 10:31:48	O item 53 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:32:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 59. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 78,4900 e R$ 80,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:58 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:34:21	A etapa fechada do item 57 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 27,1600.
Sistema	07/11/2023 10:34:21	O item 57 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:34:55	A etapa fechada do item 61 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 10:34:55	O item 61 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:35:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 63. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 47,2700 e R$ 60,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:16 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:37:21	A etapa fechada foi iniciada para o item 60. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,8900 e R$ 72,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:21 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:37:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 65. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 55,2000 e R$ 56,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:35 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:37:59	A etapa fechada do item 59 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,0000.
Sistema	07/11/2023 10:37:59	O item 59 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:39:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 62. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 36,8900 e R$ 52,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:44:57 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:40:17	A etapa fechada do item 63 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 54,0000.
Sistema	07/11/2023 10:40:17	O item 63 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:40:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 64. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 51,9000 e R$ 85,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:45:23 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:42:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 68. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 54,8700 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:47:11 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:42:22	A etapa fechada do item 60 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 56,6000.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE TICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 10:42:22	O item 60 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:42:36	A etapa fechada do item 65 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 53,0000 e R$ 49,8900.
Sistema	07/11/2023 10:42:36	O item 65 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:42:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 66. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 288,0000 e R$ 289,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:47:40 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:43:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 67. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 77,0000 e R$ 78,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:48:02 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:44:58	A etapa fechada do item 62 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 10:44:58	O item 62 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:45:24	A etapa fechada do item 64 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 65,0000.
Sistema	07/11/2023 10:45:24	O item 64 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:46:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 70. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 77,8900 e R$ 78,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:51:59 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:47:12	A etapa fechada do item 68 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 53,9000.
Sistema	07/11/2023 10:47:12	O item 68 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:47:41	A etapa fechada do item 66 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 219,0000 e R$ 267,9800.
Sistema	07/11/2023 10:47:41	O item 66 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:47:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 69. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 353,0000 e R$ 354,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:42 do dia 07/11/2023.
Sistema	07/11/2023 10:48:03	A etapa fechada do item 67 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 61,8900 e R$ 76,7200.
Sistema	07/11/2023 10:48:03	O item 67 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:52:00	A etapa fechada do item 70 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/11/2023 10:52:00	O item 70 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:52:43	A etapa fechada do item 69 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 278,0000, R$ 350,7400 e R$ 284,8900.
Sistema	07/11/2023 10:52:43	O item 69 está encerrado.
Sistema	07/11/2023 10:54:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/11/2023 10:55:34	Bom dia senhores licitante, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Pregoeiro	07/11/2023 11:15:33	A sessão esta suspensa ate as 13h30m do dia de hoje. Estejam conectados
Pregoeiro	07/11/2023 13:25:55	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	07/11/2023 13:30:24	Para E-LABCOMMERCE LTDA - Senhor licitante item 11 teve lance de R$ 20,85, confirma esse valor ou houve erro de digitação?
Pregoeiro	07/11/2023 13:39:52	Empresa permaneceu silente
Pregoeiro	07/11/2023 13:47:59	Para MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Senhor licitante é possível redução no valor do item 20? Valor esta no máximo do edital
49.222.415/0001-07	07/11/2023 13:53:57	Boa Tarde, ja estamos no nosso valor minimo
Pregoeiro	07/11/2023 13:55:57	Para MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Obrigado pela atenção
Pregoeiro	07/11/2023 13:57:50	Para DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - Senhor licitante é possível redução nos valores dos itens 13,15,28,47,48,49,59,60 e 69?
Pregoeiro	07/11/2023 14:03:22	Empresa permaneceu silente
Pregoeiro	07/11/2023 14:16:05	Para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - Senhor licitante é possível maior desconto nos itens que foi vencedora?

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Pregoeiro	07/11/2023 14:21:51	Empresa permaneceu silente
Pregoeiro	07/11/2023 14:24:43	Será convocado as propostas ajustadas. Lembrando que devem ser enviadas com assinatura digital, as declarações dos anexos do edital tbm devem ser assinadas de forma digital.
Sistema	07/11/2023 14:24:54	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	07/11/2023 14:25:00	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	07/11/2023 14:25:06	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/11/2023 14:25:12	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	07/11/2023 14:25:20	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	07/11/2023 14:25:25	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	07/11/2023 14:25:32	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	07/11/2023 14:25:37	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	07/11/2023 14:26:15	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	07/11/2023 14:26:22	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	07/11/2023 14:26:28	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	07/11/2023 14:26:34	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	07/11/2023 14:26:41	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	07/11/2023 14:26:48	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	07/11/2023 14:26:55	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	07/11/2023 14:27:01	Senhor fornecedor MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 49.222.415/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	07/11/2023 14:27:07	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	07/11/2023 14:27:13	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	07/11/2023 14:27:19	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	07/11/2023 14:27:25	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	07/11/2023 14:27:31	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	07/11/2023 14:27:38	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	07/11/2023 14:27:46	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	07/11/2023 14:27:52	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	07/11/2023 14:27:59	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	07/11/2023 14:28:05	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	07/11/2023 14:28:12	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	07/11/2023 14:28:21	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	07/11/2023 14:28:36	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 14:28:43	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	07/11/2023 14:28:50	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	07/11/2023 14:28:55	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	07/11/2023 14:29:04	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	07/11/2023 14:29:10	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	07/11/2023 14:29:17	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	07/11/2023 14:29:29	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	07/11/2023 14:29:35	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	07/11/2023 14:29:44	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	07/11/2023 14:29:54	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	07/11/2023 14:30:02	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	07/11/2023 14:30:09	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	07/11/2023 14:30:20	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	07/11/2023 14:30:28	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	07/11/2023 14:30:36	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	07/11/2023 14:30:43	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	07/11/2023 14:30:51	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	07/11/2023 14:31:00	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	07/11/2023 14:31:07	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	07/11/2023 14:31:15	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	07/11/2023 14:31:23	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	07/11/2023 14:31:33	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	07/11/2023 14:32:15	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	07/11/2023 14:32:22	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	07/11/2023 14:32:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 49.222.415/0001-07, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	07/11/2023 14:32:28	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	07/11/2023 14:32:35	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	07/11/2023 14:32:44	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	07/11/2023 14:32:53	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	07/11/2023 14:33:03	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	07/11/2023 14:33:11	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	07/11/2023 14:33:20	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	07/11/2023 14:33:29	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	07/11/2023 14:33:37	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	07/11/2023 14:33:46	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	07/11/2023 14:34:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	07/11/2023 15:53:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	07/11/2023 16:04:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	07/11/2023 16:04:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	07/11/2023 16:04:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	07/11/2023 16:05:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	07/11/2023 16:05:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	07/11/2023 16:05:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	07/11/2023 16:05:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	07/11/2023 16:05:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	07/11/2023 16:06:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	07/11/2023 16:07:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	07/11/2023 16:08:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	07/11/2023 16:08:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	07/11/2023 16:08:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	07/11/2023 16:09:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	07/11/2023 16:09:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	07/11/2023 16:10:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	07/11/2023 16:10:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	07/11/2023 16:10:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	07/11/2023 16:11:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	07/11/2023 16:34:21	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/11/2023 16:34:54	Para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - Proposta ajustada deve ser assinada de forma digital
Pregoeiro	07/11/2023 16:35:37	Para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - Item 11 a proponente não enviou a proposta, não tem interesse?
Pregoeiro	07/11/2023 16:38:40	Para SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - Encaminhar todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital
Sistema	07/11/2023 16:39:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/11/2023 16:40:27	Senhor fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Pregoeiro	07/11/2023 16:40:45	Para QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - Encaminhar todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital
Pregoeiro	07/11/2023 16:50:29	Sessão Suspensa ate amanhã dia 08/11/2023 as 09h00m
Sistema	07/11/2023 17:16:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 85.345.528/0001-55, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	07/11/2023 17:26:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	08/11/2023 09:05:04	Bom dia senhores licitantes, as proposta serão enviadas para Secretaria de Saúde analisar os produtos ofertados. Sessão suspensa para analise das propostas ate as 14h00m do dia de hoje.
Pregoeiro	08/11/2023 14:08:47	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	08/11/2023 14:10:35	Devido as falhas na convocação das amostras, fica prorrogado ate dia 20/11/2023 apresentação das amostras
Pregoeiro	08/11/2023 14:19:52	Desconsiderar a mensagem anterior, pertence a outro certame
Pregoeiro	08/11/2023 14:49:08	Sessão suspensa ate dia 09/11/2023 as 09h00m
Pregoeiro	09/11/2023 09:00:39	Bom dia senhores licitantes
Sistema	09/11/2023 09:01:36	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	09/11/2023 09:01:57	Encaminhar todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital
Sistema	09/11/2023 09:30:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	09/11/2023 09:38:21	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:38:27	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:38:34	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 4 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:38:38	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	09/11/2023 09:38:43	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 4 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:39:10	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:39:26	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 9 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:39:41	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:39:53	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 12 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:40:26	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 16 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:40:38	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 18 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:40:56	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 21 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:41:08	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 22 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:41:18	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 23 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:41:32	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 24 foi encerrado pelo Pregoeiro.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	09/11/2023 09:41:42	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 25 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:42:01	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 26 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:42:37	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 27 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:43:51	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 37 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:44:12	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 39 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:44:22	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 40 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:44:33	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 41 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:44:45	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 42 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:44:59	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 43 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:45:20	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 46 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:45:31	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 45 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:46:11	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 50 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:46:34	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 52 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:46:44	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 53 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:46:56	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 54 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:47:07	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 55 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:47:28	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 58 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:48:00	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 61 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:48:11	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 62 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:48:33	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 63 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:48:47	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 65 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:49:01	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 64 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:50:04	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 67 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:50:18	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 66 foi encerrado pelo Pregoeiro.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Sistema	09/11/2023 09:50:29	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 68 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 09:50:50	Senhor fornecedor SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.733.464/0001-94, o prazo para envio de anexo para o ítem 70 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	09/11/2023 10:40:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	09/11/2023 10:41:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/11/2023 às 11:05:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/11/2023 08:14:38	
Abertura da sessão pública	07/11/2023 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/11/2023 10:54:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/11/2023 10:40:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/11/2023 10:41:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/11/2023 às 11:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:16 horas do dia 09 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00081/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	Reagente	Frasco 500,00 ML	5	R$ 15,0000	R$ 13,0000	R$ 65,0000

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUCSINA FENICADA P GRAM 500 ML

15	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	20	R$ 5,5000	R$ 5,3000	R$ 106,0000

Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo / Versão: CAIXA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES

28	Pipeta	Unidade	4	R$ 47,4300	R$ 33,0000	R$ 132,0000

Marca: PERFECTA
Fabricante: PERFECTA
Modelo / Versão: CAIXA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500

47	Tubo laboratório	Unidade	2	R$ 97,3500	R$ 83,0000	R$ 166,0000

Marca: CRALPLAST
Fabricante: CRALPLAST
Modelo / Versão: PACOTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUDO PARA HEMOLISE EM PLASTICO 12X75

48	Violeta de genciana	Frasco 30,00 ML	2	R$ 15,0000	R$ 13,0000	R$ 26,0000

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIOLETA DE GENCIANA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA

49	Reagente	Frasco 1,00 L	6	R$ 37,6800	R$ 28,0000	R$ 168,0000

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: FRASCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAY GRUNWALD CORANTE 1L

59	Reagente	Unidade	30	R$ 80,0000	R$ 74,0000	R$ 2.220,0000

Marca: ECO
Fabricante: ECO DIAGNOSTICA
Modelo / Versão: KIT 20 TESTES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES

60	Ácido úrico	Grama	6	R$ 72,0000	R$ 56,6000	R$ 339,6000

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: KIT 200 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO

69	Reagente	Unidade	10	R$ 362,8800	R$ 278,0000	R$ 2.780,0000

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: KIT 500 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML

Total do Fornecedor: R$ 6.002,6000

41.733.464/0001-94 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Adesivo cirúrgico	Conjunto	20	R$ 14,0000	R$ 13,4900	R$ 269,8000

Marca: STOPPER
Fabricante: STOPPER
Modelo / Versão: STOPPER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).

2	Adesivo cirúrgico	Conjunto	20	R$ 16,5000	R$ 15,8900	R$ 317,8000

Marca: STOPPER
Fabricante: STOPPER
Modelo / Versão: STOPPER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LEDICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

3	Acetona	Litro	6	R$ 40,0000	R$ 26,8900	R$ 161,3400

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML

4	Reagente	Unidade	4	R$ 32,4200	R$ 29,8900	R$ 119,5600

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.

7	Corante	Frasco 500,00 ML	4	R$ 14,0000	R$ 14,0000	R$ 56,0000

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML

9	Corante	Unidade	2	R$ 13,2200	R$ 11,4900	R$ 22,9800

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1

10	Cronômetro	Unidade	2	R$ 55,0000	R$ 54,9900	R$ 109,9800

Marca: MOURE
Fabricante: MOURE
Modelo / Versão: MOURE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRONOMETRO DIGITAL

11	Caixa laboratório	Unidade	5	R$ 214,5000	R$ 139,0000	R$ 695,0000

Marca: WAMA
Fabricante: WAMA
Modelo / Versão: WAMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMAS- TER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.

12	Reagente	Frasco 1,00 L	5	R$ 37,2200	R$ 26,4900	R$ 132,4500

Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML

16	Equipamento laboratório	Unidade	5	R$ 23,7500	R$ 21,4900	R$ 107,4500

Marca: OSRAM
Fabricante: OSRAM
Modelo / Versão: OSRAM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÃMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V

18	Lápis dermográfico	Unidade	2	R$ 8,8400	R$ 6,4900	R$ 12,9800

Marca: LABSYNTH
Fabricante: LABSYNTH
Modelo / Versão: LABSYNTH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL

21	Micropipeta	Unidade	4	R$ 93,5000	R$ 74,8900	R$ 299,5600

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.

22	Micropipeta	Unidade	4	R$ 85,0000	R$ 74,8900	R$ 299,5600

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.

23	Micropipeta	Unidade	3	R$ 100,0000	R$ 74,8900	R$ 224,6700

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.

24	Micropipeta	Unidade	2	R$ 100,0000	R$ 74,8900	R$ 149,7800

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALI- BRAÇÃO.

25	Micropipeta	Unidade	2	R$ 90,0000	R$ 74,8900	R$ 149,7800

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SA- ÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.

26	Micropipeta	Unidade	3	R$ 93,5000	R$ 74,8900	R$ 224,6700

Marca: PEGUEPET
Fabricante: PEGUEPET
Modelo / Versão: PEGUEPET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINIS- TÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

27 Óleo De Imersão Frasco 100,00 ML 5 R$ 15,0000 R$ 12,1900 R$ 60,9500
Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DE IMERSÃO

37 Recipiente laboratório Unidade 3 R$ 45,0000 R$ 43,8900 R$ 131,6700
Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo / Versão: GLOBAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES

39 Tubo laboratório Unidade 1500 R$ 0,3600 R$ 0,3100 R$ 465,0000
Marca: PRECISION GLAS
Fabricante: PRECISION GLAS
Modelo / Versão: PRECISION GLAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100

40 Tubo laboratório Unidade 5 R$ 31,0000 R$ 26,8900 R$ 134,4500
Marca: LABOR IMPORT
Fabricante: LABOR IMPORT
Modelo / Versão: LABOR IMPORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS

41 Tubo laboratório Unidade 10 R$ 72,0000 R$ 42,8900 R$ 428,9000
Marca: CRAL - VIDRO
Fabricante: CRAL - VIDRO
Modelo / Versão: CRAL - VIDRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA AN- VISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS

42 Tubo laboratório Unidade 12 R$ 51,0000 R$ 43,8900 R$ 526,6800
Marca: CRAL - VIDRO
Fabricante: CRAL - VIDRO
Modelo / Versão: CRAL - VIDRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS

43 Tubo laboratório Unidade 30 R$ 96,0000 R$ 57,9000 R$ 1.737,0000
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO
Fabricante: LABOR IMPORT - VIDRO
Modelo / Versão: LABOR IMPORT - VIDRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS

45 Tubo laboratório Unidade 10 R$ 54,0000 R$ 37,4900 R$ 374,9000
Marca: LABOR IMPORT - VIDRO
Fabricante: LABOR IMPORT - VIDRO
Modelo / Versão: LABOR IMPORT - VIDRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS

46 Tubo laboratório Unidade 1 R$ 90,0000 R$ 79,0000 R$ 79,0000
Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: CRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500

50 Corante Frasco 500,00 ML 6 R$ 31,7300 R$ 28,8900 R$ 173,3400
Marca: RENYLAB
Fabricante: RENYLAB
Modelo / Versão: RENYLAB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)

52 Reagente Frasco 500,00 G 5 R$ 6,9600 R$ 5,8900 R$ 29,4500
Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML

53 Reagente Frasco 500,00 G 8 R$ 7,0200 R$ 5,4900 R$ 43,9200
Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML

54 Reagente Teste 6 R$ 47,0000 R$ 28,4900 R$ 170,9400
Marca: EBRAM - SO O LATEX -
Fabricante: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Modelo / Versão: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001

55 Reagente Unidade 6 R$ 44,0000 R$ 27,8900 R$ 167,3400
Marca: EBRAM - SO O LATEX -
Fabricante: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Modelo / Versão: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001

58 Reagente Unidade 10 R$ 42,6300 R$ 24,8900 R$ 248,9000
Marca: EBRAM - SO O LATEX -
Fabricante: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Modelo / Versão: EBRAM - SO O LATEX - 100 TESTES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001

61 Colesterol Miligrama 12 R$ 99,0000 R$ 99,0000 R$ 1.188,0000
Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA

Assinado por 2 pessoas: SILVIO GALVES DA ROSA e MICHELLETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)

62	Creatinina	Grama	8	R$ 52,0000	R$ 36,8900	R$ 295,1200

Marca: KATAL
Fabricante: KATAL
Modelo / Versão: KATAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)

63	Reagente	Unidade	8	R$ 47,2700	R$ 47,2700	R$ 378,1600

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)

64	Reagente	Unidade	8	R$ 85,0000	R$ 51,9000	R$ 415,2000

Marca: KATAL
Fabricante: KATAL
Modelo / Versão: KATAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BI- OPLUS 2000)

65	Glicose	Frasco 200,00 ML	10	R$ 56,6700	R$ 49,8900	R$ 498,9000

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIO- PLUS 2000)

66	Reagente	Unidade	10	R$ 305,0000	R$ 219,0000	R$ 2.190,0000

Marca: VIDA - 80ML
Fabricante: VIDA - 80ML
Modelo / Versão: VIDA - 80ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)

67	Reagente	Unidade	8	R$ 89,0500	R$ 61,8900	R$ 495,1200

Marca: VIDA - 100ML
Fabricante: VIDA - 100ML
Modelo / Versão: VIDA - 100ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGIS- TRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)

68	Reagente	Unidade	8	R$ 54,8700	R$ 53,9000	R$ 431,2000

Marca: VIDA - 100ML
Fabricante: VIDA - 100ML
Modelo / Versão: VIDA - 100ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E RE- GISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)

70	Reagente	Unidade	8	R$ 110,0000	R$ 77,8900	R$ 623,1200

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: VIDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)

Total do Fornecedor: **R$ 14.640,6200**

49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Reagente	Unidade	5	R$ 74,2500	R$ 74,2500	R$ 371,2500

Marca: WAMA
Fabricante: WAMA
Modelo / Versão: COAGMASTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO ESFERAS CX C/ 200 UND

Total do Fornecedor: **R$ 371,2500**

85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Corante	Frasco 500,00 ML	4	R$ 28,4000	R$ 17,5000	R$ 70,0000

Marca: NEWPROV
Fabricante: NEWPROV
Modelo / Versão: FUCSINA FENICADA DE GRAM 500 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML.

14	Peças / acessórios equipamentos especializados	Unidade	5	R$ 5,2000	R$ 4,5000	R$ 22,5000

Marca: PROCLIN
Fabricante: PROCLIN
Modelo / Versão: LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO.

29	Pipeta	Unidade	10	R$ 3,3000	R$ 2,9500	R$ 29,5000

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo / Versão: PIPETA SOROLOGICA 1 ML 1/100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA VIDRO 1 ML 1/100.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

30	Pipeta	Unidade	20	R$ 3,4000	R$ 2,9500	R$ 59,0000

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo / Versão: PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA VIDRO 10 ML 1/10.

32	Pipeta	Unidade	20	R$ 3,4000	R$ 2,9500	R$ 59,0000

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo / Versão: PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA VIDRO 5 ML 1/10.

33	Pipetador	Unidade	3	R$ 19,5000	R$ 19,5000	R$ 58,5000

Marca: CRAL
Fabricante: CRAL
Modelo / Versão: PIPETADOR P/PIPETAS PIPUMP 10 ML VERDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETADOR ATÉ 10 ML.

35	Placa Laboratório	Unidade	4	R$ 38,0000	R$ 28,0000	R$ 112,0000

Marca: GLOBAL
Fabricante: GLOBAL
Modelo / Versão: PLACA DE KLINE 12 ESCAVACOES P/VDRL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES.

38	Termômetro vidro industrial	Unidade	2	R$ 70,0000	R$ 56,0000	R$ 112,0000

Marca: INCOTERM
Fabricante: INCOTERM
Modelo / Versão: TERMOMETRO B.MARIA -10 C A +150 C COD5022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA.

44	Tubo laboratório	Unidade	30	R$ 56,0000	R$ 54,5000	R$ 1.635,0000

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: TUBO VACUO VIDRO GEL+ ATIVADOR 4 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉ- RIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS.

51	Reagente	Frasco 500,00 G	3	R$ 6,6400	R$ 6,5000	R$ 19,5000

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: CITRATO 20 ML CAT. 345
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTICOAGULANTE CITRATO.

57	Reagente	Unidade	4	R$ 30,2700	R$ 27,1600	R$ 108,6400

Marca: G. ANALISA
Fabricante: G. ANALISA
Modelo / Versão: VDRL CAT 129 - 1X5ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT VDRL/ SIFILIS.

Total do Fornecedor: R$ 2.285,6400

Valor Global da Ata: R$ 23.300,1100

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D e informe o código 6B80-6984-BD48-0F4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B80-6984-BD48-0F4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 09/11/2023 15:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 09/11/2023 16:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6B80-6984-BD48-0F4D

Memorando 26- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/11/2023 às 15:20:20

Adjudicação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	09/11/2023 15:20:35	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **82F3-67F9-8B95-2ABE**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 81/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 81/2023**, de 20 de outubro de 2023, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Silvio Alves da Rosa**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	269,80	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
2	317,80	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
3	161,34	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
4	119,56	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
5	-	DESERTO
6	-	DESERTO
7	56,00	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
8	70,00	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
9	22,98	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
10	109,98	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
11	695,00	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
12	132,45	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
13	65,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
14	22,50	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
15	106,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
16	107,45	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
17	-	DESERTO
18	12,98	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
19	-	DESERTO

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/82F3-67F9-8B95-2ABE e informe o código 82F3-67F9-8B95-2ABE

20	371,25	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21	299,56	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
22	299,56	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
23	224,67	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
24	149,78	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
25	149,78	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
26	224,67	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
27	60,95	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
28	132,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
29	29,50	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
30	59,00	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
31	-	DESERTO
32	59,00	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
33	58,50	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
34	-	DESERTO
35	112,00	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
36	-	DESERTO
37	131,67	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
38	112,00	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
39	465,00	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
40	134,45	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
41	428,90	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
42	526,68	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
43	1.737,00	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/82F3-67F9-8B95-2ABE e informe o código 82F3-67F9-8B95-2ABE

44	1.635,00	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
45	374,90	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
46	79,00	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
47	166,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
48	26,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
49	168,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
50	173,34	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
51	19,50	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
52	29,45	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
53	43,92	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
54	170,94	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
55	167,34	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
56	-	DESERTO
57	108,64	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
58	248,90	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
59	2.220,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
60	339,60	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
61	1.188,00	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
62	295,12	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
63	378,16	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
64	415,20	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
65	498,90	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
66	2.190,00	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
67	495,12	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/82F3-67F9-8B95-2ABE e informe o código 82F3-67F9-8B95-2ABE

68	431,20	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
69	2.780,00	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
70	623,12	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 09 de novembro de 2023

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/82F3-67F9-8B95-2ABE e informe o código 82F3-67F9-8B95-2ABE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 82F3-67F9-8B95-2ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 09/11/2023 15:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/82F3-67F9-8B95-2ABE

Memorando 27- 4.693/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/11/2023 às 15:21:15

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL, SMS-LAB

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL

Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE06-02AC-DA8F-D20B e informe o código AE06-02AC-DA8F-D20B

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 81/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2023, de 20/10/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA	6.002,60
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	2.285,64
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	371,25
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	14.640,62

TOTAL R$	23.300,11

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE06-02AC-DA8F-D20B e informe o código AE06-02AC-DA8F-D20B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE06-02AC-DA8F-D20B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/11/2023 15:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE06-02AC-DA8F-D20B

Memorando 28- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/11/2023 às 08:43:52

Em anexo:

- ARP 344-2023 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_344_2023_DIAG_SOLUTION_ARTIGOS_MEDICOS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	13/11/2023 08:45:16	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vinicius Tourinho	13/11/2023 10:00:22	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Consuelo de Fatima Ceni Ri...	13/11/2023 10:07:26	1Doc	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG CPF 766.X...
Kristiana Giacomini	13/11/2023 10:57:24	1Doc	KRISTIANA GIACOMINI CPF 058.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E846-A291-8D32-F6AB**

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ***Leandro Francisco Trevizan***, brasileiro, inscrito no CPF nº 017.344.259-54, portador do RG nº 5.182.098-3 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Mauricio Nassau, 252, Jardim Europa, Município de Londrina, Estado do Paraná, representante legal da empresa Diag Solution Artigos Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, Inscrição Estadual nº 9052188323, estabelecida na Rua Mauricio Nassau, 252, Jardim Europa, Município de Londrina, Estado do Paraná; Fone (43) 3024-5280 – Celular (43) 99657-3314, E-mail diagsolution@hotmail.com; ora em diante denominado **CONTRATADA,** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 81/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.6. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.10. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R$ 6.002,60 (seis mil e dois reais e sessenta centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
5.3. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

5.9. Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
6.3. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

7.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 81/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho - PR - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Diag Solution artigos Médicos Ltda - CONTRATADA
Leandro Francisco Trevizan Representante Legal

Vinicius Tourinho
Gestor da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg
Fiscal Substituta da ARP

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

Testemunhas:

NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

Anexo I da ARP nº 344/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
13	5	FR	FUCSINA – FENICADA P GRAM 500 ML	RENYLAB	13,00	65,00
15	20	CX	LÂMINA MICROSCOPIA 26 X76 LISA CAIXA COM 50 UNIDADES	GLOBAL	5,30	106,00
28	4	CX	PIPETA DE PAUSTER PLÁSTICA C/500	PER-FECTA	33,00	132,00
47	2	PCT	TUBO PLÁSTICO DE HEMÓLISE 12X75 COM PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL-PLAST	83,00	166,00
48	2	FR	VIOLETA DE GENCIANA 500 ML PARA GRAM	RENYLAB	13,00	26,00
49	6	FR	MAY GRUNWALD – CORANTE (MAY GRUNWALD 2G/ METANOL 1000ML)	RENYLAB	28,00	168,00
59	30	KIT	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	ECO	74,00	2.220,00
60	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (1X200ML) COM ISSO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	56,60	339,60
69	10	KIT	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICOS COLORIMÉTRICOS 1X500ML COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	278,00	2.780,00
		VALOR TOTAL R$				**6.002,60**

Assinado por 5 pessoas: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB e informe o código E846-A291-8D32-F6AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E846-A291-8D32-F6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN (CPF 017.XXX.XXX-54) em 10/11/2023 13:42:41 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 08:44:52 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 13/11/2023 10:00:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG (CPF 766.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 10:07:23 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 13/11/2023 10:57:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E846-A291-8D32-F6AB

Memorando 29- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/11/2023 às 08:44:54

Em anexo:

- ARP 345-2023 - MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CHOPINZINHO_PE_81_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	13/11/2023 08:58:16	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Consuelo de Fatima Ceni Ri...	13/11/2023 10:09:04	1Doc	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG CPF 766.X...
Kristiana Giacomini	13/11/2023 10:56:46	1Doc	KRISTIANA GIACOMINI CPF 058.XXX.XXX-84
Vinicius Tourinho	14/11/2023 08:17:32	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D83B-4A89-2A3E-59D5**

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ***Denise Sieben***, brasileira, inscrito no CPF nº 007.706.859-94 portador do RG nº 7.591.773-2, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1494, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, representante legal da empresa Medlab – Produtos para Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.222.415/0001-07, Inscrição Estadual nº 90982173-87 estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1494, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná; Fone (45) 3224-7179 – Celular 99987-4652, E-mail medlab.vendas@hotmail.com; ora em diante denominado **CONTRATADA,** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 81/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.6. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.10. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R$ 371,25 (trezentos e setenta e um reais), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
5.3. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

5.9. Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
6.3. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

7.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 81/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho - PR - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Medlab – Produtos para Saúde Ltda - CONTRATADA
Denise Sieben - Representante Legal

Vinicius Tourinho
Gestor da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg
Fiscal Substituta da ARP

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

Testemunhas:

NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

Anexo I da ARP nº 345/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
20	5	CX	MICRO ESFERAS DE AÇO COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAGMASTER 2.0, CAIXA COM 200 UNIDADES.	WAMA	74,25	371,25
					VALOR TOTAL R$	**371,25**

Assinado por 5 pessoas: DENISE SIEBEN, EDSON LUIZ CENCI, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, KRISTIANA GIACOMINI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5 e informe o código D83B-4A89-2A3E-59D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D83B-4A89-2A3E-59D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE SIEBEN (CPF 007.XXX.XXX-94) em 10/11/2023 10:58:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 08:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG (CPF 766.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 10:09:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 13/11/2023 10:56:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 08:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D83B-4A89-2A3E-59D5

Memorando 30- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/11/2023 às 08:47:21

Em anexo:

- ARP 346-2023 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_346_2023_QUIMIOLAB_COMERCIO_E_IMPORTACAO_DE_PRODUTOS_DE_LABORATORIO_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	13/11/2023 08:58:45	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vinicius Tourinho	13/11/2023 10:01:05	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Consuelo de Fatima Ceni Ri...	13/11/2023 10:10:41	1Doc	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG CPF 766.X...
Kristiana Giacomini	13/11/2023 10:56:20	1Doc	KRISTIANA GIACOMINI CPF 058.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F73C-5832-3F86-791F**

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ***Ademar Sandrini*** brasileiro, inscrito no CPF nº 624.467.389-15, portador do RG nº 1.019.995, residente e domiciliado Avenida Nereu Ramos, 4450-D, Bairro Seminário, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representante legal da empresa Quimiolab Comercio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55, Inscrição Estadual nº 252.497.783, estabelecida na Rua Curitiba, 411-D, Bairro Santa Maria, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina; Fone (49) 3322-3705, E-mail quimiolab@quimiolab.com.br; ora em diante denominado **CONTRATADA,** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 81/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.

4.2. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

4.3. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.6. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.10. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R$ 2.285,64 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
5.3. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

5.9. Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
6.3. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

7.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 81/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho - PR - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Quimiolab Comercio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda - CONTRATADA
Ademar Sandrini - Representante Legal

Vinicius Tourinho
Gestor da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg
Fiscal Substituta da ARP

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

Anexo I da ARP nº 346/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	4	FR	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIELL NEELSEN COM 500 ML	NEW-PROV	17,50	70,00
14	5	UNID	LÂMINA EXTENSORA DE ACRÍLICO	PROCLIN	4,50	22,50
29	10	UNID	PIPETA VIDRO 1 ML 1/100	PRECI-SION	2,95	29,50
30	20	UNID	PIPETA VIDRO 10 ML 1/10	PRECI-SION	2,95	59,00
32	20	UNID	PIPETA VIDRO 5 ML 1/10	PRECI-SION	2,95	59,00
33	3	UNID	PIPETADOR ATÉ 10 ML	CRAL	19,50	58,50
35	4	KIT/PCT	PLACA DE KLINE (VIDRO) PARA TESTE DE VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	28,00	112,00
38	2	UNID	TERMÔMETRO DE VIDRO P/ BANHO MARIA	INCO-TERM	56,00	112,00
44	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML COM GEL SEPARADOR COM 100 TUBOS	VACU-PLAST	54,50	1.635,00
51	3	FR	ANTICOAGULANTE CITRATO	G. ANA-LISA	6,50	19,50
57	4	KIT	KIT VDRL/ SIFILIS	G. ANA-LISA	27,16	108,64
		VALOR TOTAL R$				**2.285,64**

Assinado por 5 pessoas: ADEMAR SANDRINI, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F e informe o código F73C-5832-3F86-791F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F73C-5832-3F86-791F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMAR SANDRINI (CPF 624.XXX.XXX-15) em 10/11/2023 11:33:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 08:58:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 13/11/2023 10:01:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG (CPF 766.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 10:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 13/11/2023 10:56:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F73C-5832-3F86-791F

Memorando 31- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/11/2023 às 08:48:49

Em anexo:

- ARP 347-2023 - SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	13/11/2023 08:59:17	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vinicius Tourinho	13/11/2023 10:00:41	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Consuelo de Fatima Ceni Ri...	13/11/2023 10:13:44	1Doc	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG CPF 766.X...
Kristiana Giacomini	16/11/2023 08:16:26	1Doc	KRISTIANA GIACOMINI CPF 058.XXX.XXX-84

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8FAC-B2B5-E6ED-1169**

EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Senhores **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ***Natalia de Oliveira Campos,*** brasileiro, inscrito no CPF nº 104.355.286-37, portador do RG nº 14.168.368 SSP/MG, residente e domiciliado Rua Mucuri, 191, Bairro Floresta, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa ***SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.733.464/0001-94, Inscrição Estadual nº 004033036.00-19, estabelecida na Rua Mucuri, 191, Bairro Floresta, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Fone (31) 3317-5617, E-mails de contato: licitação@shl.net.br; comercial@shl.net.br; ora em diante denominado **CONTRATADA,** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 81/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.3.1. O prazo para a assinatura da A.R.P. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Solicitante.

2.4. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5. A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho.
4.2. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
4.3. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

4.4. Os produtos deverão ser de alta qualidade.
4.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.6. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.9. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.10. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
4.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Fica estimado o valor máximo de R$ 14.640,62 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494.
5.3. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

Assinado por 5 pessoas: NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

5.9. Os preços contratados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora do contrato) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2. A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Vinicius Tourinho - CPF 038.928.579-03 – Secretário Municipal de Saúde.
6.3. A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dela, ficará a cargo da Servidora Senhora Kristiana Giacomini - CPF 058.464.259-84, e como substituto do fiscal a Servidora Senhora Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg - CPF 766.701.049-87, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

7.2.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2. A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7. A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1. A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2. Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
8.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2. Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

8.8.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão da ARP/Contrato;
8.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1. O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2. A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II- Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5. Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6. Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2. Manifestação do Gestor da A.R.P/Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
10.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6. Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

11.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1. O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1. Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 81/2023** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 10 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho - PR - CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda - CONTRATADA
Natalia de Oliveira Campos - Representante Legal

Vinicius Tourinho
Gestor da ARP

Kristiana Giacomini
Fiscal da ARP

Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg
Fiscal Substituta da ARP

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

Anexo I da ARP nº 347/2023
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, ADULTO (ESTÉRIL).	STOP-PER	13,49	269,80
2	20	CX	ADESIVO PÓS-COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES, INFANTIL (ESTÉRIL).	STOP-PER	15,89	317,80
3	6	FR	ÁLCOOL-ACETONA PARA GRAM 1000 ML	RENYLAB	26,89	161,34
4	4	UNID	COLORAÇÃO RÁPIDA PARA HEMATOLOGIA (PANOTICO) KIT COMPLETO COM 3 UNIDADES DE 500ML.	RENYLAB	26,89	119,56
7	4	FR	CORANTE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIELL NEELSEN C/ 500 ML	RENYLAB	14,00	56,00
9	2	FR	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO Nº 1	RENYLAB	11,49	22,98
10	2	UNID	CRONOMETRO DIGITAL	MOURE	54,99	109,98
11	5	CX	CUBETAS COMPATÍVEIS COM COAGULÔMETRO COAG-MASTER 2.0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	WAMA	139,00	695,00
12	5	FR	DESCORANTE PARA BAAR (ZIELLNEELSEN) COM 1000 ML	RENYLAB	26,49	132,45
16	5	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V	OSRAM	21,49	107,45
18	2	UNID	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO OU AZUL	LA-BSYNTH	6,49	12,98
21	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 10 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	PEGUE-PET	74,89	299,56
22	4	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 100 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	PEGUE-PET	74,89	299,56
23	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 20 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	PEGUE-PET	74,89	224,67
24	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 25 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	PEGUE-PET	74,89	149,78
25	2	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA COM PONTA DE METAL DE 250 UL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	PEGUE-PET	74,89	149,78
26	3	UNID	MICROPIPETA AUTOMÁTICA PONTA DE METAL DE 50 UL COM PONTA DE METAL; COM ISO9001 (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) E COM O LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	PEGUE-PET	74,89	224,67
27	5	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO	RENYLAB	12,19	60,95
37	3	PCT	TAMPA PARA TUBOS 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	GLOBAL	43,89	131,67
39	1500	UNID	TUBO ENSAIO DE VIDRO 15 X 100	PRECISION GLAS	0,31	465,00
40	5	RACK	MICROTUBO/MINI TUBO PARA COLETA EDTA, 0,5 ML COM 50 TUBOS	LABOR IMPORT	26,89	134,45
41	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO – CITRATO 4,0ML (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA AZUL COM 100 TUBOS	CRAL VIDRO	42,89	428,90

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

42	12	RSCK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA CINZA COM FLUORETO, 4,0ML COM 100 TUBOS	CRAL VIDRO	43,89	526,68
43	30	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE 10 ML SECO, COM 100 TUBOS	LABOR IMPORT	57,90	1.737,00
45	10	RACK	TUBO PARA COLETA A VÁCUO (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELA ANVISA) – TAMPA ROXA COM EDTA, 2,0ML COM 100 TUBOS	LABOR IMPORT	37,49	374,90
46	1	PCT	TUBO PLÁSTICO CÔNICO 12 ML COM 500	CRAL	79,00	79,00
50	6	FR	GIEMSA – CORANTE (GIEMSA 6G/METANOL 500ML/GLICEROL 500ML)	RENYLAB	28,89	173,34
52	5	FR	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	VIDA	5,89	29,45
53	8	FR	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	VIDA	5,49	43,92
54	6	KIT	ASO PP LÁTEX 2,5 ML COM ISSO 9001	EBRAM – SO O LATEX	28,49	170,94
55	6	KIT	FATOR REUMATOIDE LÁTEX PP 2,5 ML COM ISO 9001	EBRAM – SO O LATEX	27,89	167,34
58	10	KIT	PCR LÁTEX - 2,5 ML COM ISO9001	EBRAM – SO O LATEX	24,89	248,90
61	12	KIT	COLESTEROL PP (1X500ML) COM ISO 9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	99,00	1.188,00
62	8	KIT	CREATININA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (1X60/1X240) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	KATAL	36,89	295,12
63	8	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP CINÉTICO COLORIMÉTRICO (2X24ML/2X6ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	47,27	378,16
64	8	KIT	GAMA GT PP CINÉTICA COLORIMÉTRICO (1X24ML/1X6ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	KATAL	51,90	415,20
65	10	KIT	GLICOSE PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICA (1X500ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	49,89	498,90
66	10	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM ISO 9001 REAGENTE (1X180/1X60ML) E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	219,00	2.190,00
67	8	KIT	TGO PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	61,89	495,12
68	8	KIT	TGP ALT PP CINÉTICO (2X80ML/2X20ML) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	53,90	431,20
70	8	KIT	URÉIA CINÉTICA UV (4X10/4X40) COM ISO9001 E REGISTRO NA ANVISA (COMPATÍVEL COM BIOPLUS 2000)	VIDA	77,89	623,12
		VALOR TOTAL R$				**14.640,62**

Assinado por 5 pessoas: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, EDSON LUIZ CENCI, VINICIUS TOURINHO, CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG e KRISTIANA GIACOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169 e informe o código 8FAC-B2B5-E6ED-1169

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FAC-B2B5-E6ED-1169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:55:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:55:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:55:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:56:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:56:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:56:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:56:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

(Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:56:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:57:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA (CNPJ 41.733.464/0001-94) VIA PORTADOR NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS (CPF 104.XXX.XXX-37) em 10/11/2023 10:57:21 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 08:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 13/11/2023 10:00:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG (CPF 766.XXX.XXX-87) em 13/11/2023 10:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KRISTIANA GIACOMINI (CPF 058.XXX.XXX-84) em 16/11/2023 08:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8FAC-B2B5-E6ED-1169

Memorando 32- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2023 às 08:14:06

Em anexo;

- Extrato das Atas

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_81_2023.pdf

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 81/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser de alta qualidade. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494. GESTOR: Vinicius Tourinho. FISCAIS: Kristiana Giacomini. FISCAL SUBSTITUTA: Fatima Ceni Riesemberg. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP 344/2023 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, Valor Total R$ 6.002,60; ARP 345/2023 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Valor Total R$ 371,25; ARP 346/2023 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, Valor Total R$ 2.285,64; ARP 347/2023 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Valor Total R$ 14.640,62. Data da assinatura: 10 de novembro 2023. Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 33- 4.693/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/11/2023 às 08:14:35

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 81-2023 - EXTRATO DAS ARP

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 81/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os materiais descritos serão entregues conforme descrição do objeto, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. A entrega dos será no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Os materiais serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser de alta qualidade. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1588) FONTE 303; 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (2251) FONTE 494. GESTOR: Vinicius Tourinho. FISCAIS: Kristiana Giacomini. FISCAL SUBSTITUTA: Fatima Ceni Riesemberg. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP 344/2023 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, Valor Total R$ 6.002,60; ARP 345/2023 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Valor Total R$ 371,25; ARP 346/2023 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, Valor Total R$ 2.285,64; ARP 347/2023 - SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, Valor Total R$ 14.640,62. Data da assinatura: 10 de novembro 2023. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:822AB8CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2023. Edição 2898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 81-2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 81/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 81/2023, de 20/10/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA	6.002,60
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	2.285,64
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	371,25
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	14.640,62

TOTAL R$	23.300,11

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B3E0FA32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2023. Edição 2898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/